



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	6
Prefeitura Municipal de Alto Garças	6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	7
Prefeitura Municipal de Apiacás	8
Prefeitura Municipal de Araguainha	61
Prefeitura Municipal de Araputanga	61
Prefeitura Municipal de Aripuanã	61
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	63
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	67
Prefeitura Municipal de Cáceres	68
Prefeitura Municipal de Campinápolis	85
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	85
Prefeitura Municipal de Campo Verde	88
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	90
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	91
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	91
Prefeitura Municipal de Cláudia	93
Prefeitura Municipal de Cocalinho	96
Prefeitura Municipal de Colíder	97
Prefeitura Municipal de Colniza	98
Prefeitura Municipal de Comodoro	107
Prefeitura Municipal de Confresa	108
Prefeitura Municipal de Cuiabá	173
Prefeitura Municipal de Curvelândia	174
Prefeitura Municipal de Denise	177
Prefeitura Municipal de Diamantino	180
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	181
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	183
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	183
Prefeitura Municipal de Indivaí	184
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	185
Prefeitura Municipal de Jaciara	188
Prefeitura Municipal de Jauru	188
Prefeitura Municipal de Juara	189
Prefeitura Municipal de Marcelândia	196
Prefeitura Municipal de Matupá	196
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	197
Prefeitura Municipal de Nobres	198
Prefeitura Municipal de Nortelândia	199
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	203
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	207
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	209
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	210
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	210
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	210
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	211
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	213
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	228

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	229
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	229
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	230
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	230
Prefeitura Municipal de Paranatinga	236
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	237
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	237
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	251
Prefeitura Municipal de Poconé	251
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	252
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	253
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	254
Prefeitura Municipal de Poxoréu	255
Prefeitura Municipal de Querência	255
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	257
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	257
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	258
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	258
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	259
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	260
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	260
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	261
Prefeitura Municipal de São José do Povo	286
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	379
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	384
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	386
Prefeitura Municipal de Sapezal	386
Prefeitura Municipal de Sinop	386
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	388
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	390
Prefeitura Municipal de Torixoréu	394
Prefeitura Municipal de União do Sul	395
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	395
Prefeitura Municipal de Vera	404
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	404
Prefeitura Municipal de Vila Rica	408

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, COM SISTEMA ÚNICO ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA AMM.** Hora: às 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 06 de julho de 2016, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A íntegra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portalthtransparencia Cuiabá, 17 de junho de 2016.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**EXTRATO ADITIVO****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. **009/2014**. Contratante: **CISOMT** Contratado: **BRUNA DOS SANTOS S. AZEVEDO E CIA LTDA**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Aquisição de Serviços de Exames de Endoscopia e Colonoscopia para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo e Valor – Valor Unitário do Exame de Endoscopia R\$ 185,00 e Valor Unitário do Exame de Colonoscopia R\$ 410,70. Data 08/06/2016 a 31/12/2016.

AVISO DE PUBLICAÇÃO**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n°. 003/2016**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço n°. 003/2016, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 30 de junho de 2016 as 08: h30min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de exames de imagem, visando o atendimento dos usuários do SUS, de acordo com as demandas dos Municípios integrantes do CISOMT, conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone

(65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de Junho de 2016.

Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CODEMA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 010/2016****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 010/2016**

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA E A EMPRESA E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP.**

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Araguaia n° 210 sala 01 Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n. 09.273.626/0001-90, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2262068 SSP/GO, CPF n° 588.210.151-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas: **PROTOCOLO VIA INTERNET.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais.

2.2. O preço para serviços técnicos é de **R\$ 65,00** (Sessenta e cinco reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de **R\$0,65** (sessenta e cinco centavos) por quilômetro, bem como de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.3. A CONTRATADA emitirá nota fiscal referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.4. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.5. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.6. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

2.7. Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados através da Agência do Banco do Brasil S/A, após a vistoria e aprovação da Secretaria de Administração, mediante depósito ou transferência em nome da CONTRATADA, na Conta Corrente n°. 6662-1, da Agência n°. 4211-0, do Banco n°. 001.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
- d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
- e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
- f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
 - i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema(s).
 - ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
 - iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema(s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
- e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de 17/06/2016.

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 03 - Consórcio Int. de Desenv. Econômico Social e Amb. Do Médio Araguaia - CODEMA

UNIDADE : 03.01 – CODEMA

PROJ/ATIV. : 04.122.001.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Consórcio

DOTAÇÃO : 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo via Aviso de Recebimento - AR. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sr^a. **MARIA MONICA ROCHA DA COSTA**, (Cargo Contratada) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Resolução nº 001 de 01 Janeiro de 2016, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Água Boa - MT para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Água Boa/MT, em 17 de Junho de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

PREFEITO PRESIDENTE

CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Rodrigo Teles de Souza

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO 003/2016**

Contrato 093/2015

Contratada: Consdepi Construtora Ltda.

Objeto: Decréscimo das quantidades dos serviços inicialmente pactuados.

Valor decrescido: 15.461,44

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, Decreto Municipal n°. 2.455/2013, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 026/2016.

OBJETO: Serviços de Hospedagem REALIZAÇÃO: 05/07/2016.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h00min as 08h30min.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h31min.

O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 17 de junho de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.921/2016; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 08/06/2016, na modalidade de Pregão Presencial n° 022/2016, que teve como vencedora as empresa: EDUARDO GALVÃO MESSIAS – ME, CNPJ: 23.482.495/0001-38,, vencedora dos itens 01,03 e 04, a empresa PEDREIRA SHALON LTDA, CNPJ: 20.739.103/0001-85, vencedora do item 02.

Água Boa, 17 de junho de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 -
REGISTRO DE PREÇO N° 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT”. Abertura no dia 30/06/2016, às 14:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 17 de Junho de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEIA MARIA ELIANE LOPES ALVES, PARA O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **MARIA ELIANE LOPES ALVES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 960.759 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 580.475.061-53, para o cargo de Função Gratificada de Supervisão do Pronto Atendimento.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 14 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

EXONERA MARIA ELIANE LOPES ALVES DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **MARIA ELIANE LOPES ALVES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 960.759 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 580.475.061-53, do cargo de Chefe de Divisão, Lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias ca-

bíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 13 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**JURIDICO
REPUBLICAÇÃO LEI 465/2016**

LEI Nº 465/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Senhor Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento), do valor original do orçamento vigente, a Lei Municipal 443/2015.

Art.2°. A Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que menciona a presente Lei serão disponibilizados da apuração da anulação parcial de dotação, transposição, remanejamento e ou excesso de arrecadação, conforme os incisos I, II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, aos 15 de junho de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2016 – EDITAL RESUMIDO**


Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender a secretaria municipal de saúde, conforme anexo. Abertura às 08h00min (Horário de Mato Grosso) dia 30/06/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 17 de junho de 2016 – Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 – RESULTADO DE
HABILITAÇÃO – ERRATA**

Na publicação do edital resumido da Inexigibilidade n.º 002/2016, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do dia 23/03/2016, pág. 31, onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016, leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 16 de junho de 2016. Roadam Jhonei de Paula Leal – Presidente da FUNSAT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
RECIBO RREO 2º BIMESTRE/2016

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apicás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	2º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 545.625.389-53
	Data: 16/06/2016 19:37:35
	• Nome: ALCIR FELDBERG <i>Coordenador Responsável</i>
	CPF: 229.346.421-00
	Data: 16/06/2016 18:25:23

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **16/06/2016, às 19:38:19**, é:

00 . J6 . 62 - J

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SNICONFI
 Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL


CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Recitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.567.977,02	18,27	9.466.454,32	37,87	15.533.545,68
RECEITAS CORRENTES	24.000.000,00	24.000.000,00	4.467.977,02	18,62	9.221.893,79	38,42	14.778.106,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	756.500,00	756.500,00	162.564,00	21,49	240.347,95	31,77	516.152,05
Impostos	683.000,00	683.000,00	140.080,22	20,51	209.500,17	30,67	473.499,83
Taxas	72.500,00	72.500,00	22.483,78	31,01	30.847,78	42,55	41.652,22
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	820.000,00	103.106,90	12,57	157.559,36	19,21	662.440,64
Contribuições Sociais	670.000,00	670.000,00	103.106,90	15,39	157.559,36	23,52	512.440,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Recitas de Valores Mobiliários	1.498.000,00	1.498.000,00	608.807,22	41,76	1.017.192,79	69,77	440.817,21
Recitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Recita de Concessões e Permissões	1.447.000,00	1.447.000,00	608.807,22	42,07	1.017.192,79	70,30	429.817,21
Compensações Financeiras	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Recita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Recita da Cessão de Direitos							
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Recita da Produção Vegetal							
Recita da Produção Animal e Derivados							
Outras Recitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Recita da Indústria Extrativa Mineral							
Recita da Indústria de Transformação							
Recita da Indústria de Construção							
Outras Recitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	251.000,00	251.000,00	45.048,05	17,95	92.886,72	37,01	158.113,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.431.500,00	20.431.500,00	3.492.914,71	17,10	7.633.007,42	37,36	12.798.492,58
Transferências Intergovernamentais	19.891.500,00	19.891.500,00	3.451.661,17	17,35	7.591.753,88	38,17	12.299.746,12
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.000,00	283.000,00	55.536,14	19,62	80.909,55	28,59	202.090,45
Multas e Juros de Mora	65.500,00	65.500,00	15.338,88	23,42	22.428,18	34,24	43.071,82
Indenizações e Restituições	163.000,00	163.000,00	25.165,50	15,43	33.065,06	20,29	129.934,94
Recita da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	4.088,76	7,79	5.530,73	10,53	46.969,27
Recitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual de RPPS							
Recitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	10.953,00	547,65	19.885,58	994,28	-17.885,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	10,00	244.560,53	24,46	755.439,47
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Recargas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (e-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)
Operações de Crédito Internas						
Operações de Crédito Externas						
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00			15.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	100.000,00	10,20	735.439,47	
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome	980.000,00	980.000,00	100.000,00	10,20	735.439,47	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Ativ. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.						
Receitas de Capital Diversas						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	172.815,57	17,28	738.064,50	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.740.792,59	18,23	16.271.610,18	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilizatória						
Contratual						
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilizatória						
Contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.740.792,59	18,23	16.271.610,18	
DÉFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.740.792,59	18,23	16.271.610,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro						
Reserva de Créditos Adicionais						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		SALDO (g) = (e-h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Orçamentárias	27.376.500,00	27.486.637,20	4.330.746,57	7.650.398,87	19.493.248,33	4.154.573,45	7.265.307,81	20.164.326,39	61.409,29	0,00
DESPESAS EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	20.462.791,23	20.464.418,43	4.653.343,05	7.650.254,25	12.218.124,18	4.070.500,13	7.021.435,19	13.424.960,24	5.655.270,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.871.482,37	10.854.582,37	2.039.828,60	3.543.587,66	6.910.564,81	2.424.477,59	3.926.459,43	6.926.102,54	3.164.639,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,00	10,00	36,06	69,42	40,57	36,02	69,42	40,57	69,42	
JURIS DICA E ENCARGOS SOCIAIS	9.653.318,86	9.641.853,06	2.017.431,75	3.426.634,19	5.655.021,87	1.550.020,04	3.033.485,36	6.456.369,90	2.880.791,50	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.057.718,77	2.122.228,77	237.466,32	320.544,22	1.833.124,15	183.953,32	263.869,62	1.856.483,15	285.390,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.855.718,77	1.554.228,77	141.516,27	163.942,33	1.789.224,54	88.103,27	57.769,23	1.856.483,15	68.290,51	
INVESTIMENTOS										



Siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro


Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (i)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (j) = (e - f)		
INVERSES FINANCEIRAS	165.100,00	170,00	55.850,05	3.859,61	165.100,39	3.859,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.880,00	4.880,00		4.880,00		4.880,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	536.500,00	577.788,00	189.429,03	616,61	327.179,32	616,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.316,00	28.427.455,20	4.530.178,40	20.718,68	6.418.790,61	20.718,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (X)						
Amortização da Dívida Lítéria						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + X)	28.316,00	28.427.455,20	4.530.178,40	20.718,68	6.418.790,61	20.718,68
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.316,00	28.427.455,20	4.530.178,40	20.718,68	6.418.790,61	20.718,68

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	172.815,57	17,28	281.935,50	738.064,50
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais						
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA						
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>tesouronacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
	Período de referência: 2º bimestre	

	PREVISÃO INICIAL	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (c)				% (c/a)		
Receita da Indústria de Construção										
Outras Receitas Industriais										
RECEITA DE SERVIÇOS										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Convênios										
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora										
Indenizações e Restituições										
Recalca da Dívida Ativa										
Recebíveis Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS										
Recebíveis Correntes Diversas										
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00			1.000.000,00	172.815,57	17,28		261.935,50	26,19	738.064,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas										
Operações de Crédito Externas										
ALIEVAÇÃO DE BENS	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências de Convênios										
Transferências para o Combate à Fome										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00			1.000.000,00	172.815,57	17,28		261.935,50	26,19	738.064,50
Integralização do Capital Social										
Div. Ativ. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.										
Receitas de Capital Diversas	1.000.000,00			1.000.000,00	172.815,57	17,28		261.935,50	26,19	738.064,50

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao


Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f) = (e-f)	SALDO (g) = (e-g)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (g)				
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	936.500,00	977.769,00	194.420,03	388.84,72	194.420,03	616.613,28	278.179,32	278.179,32		0,00
DESPESAS CORRENTES	936.500,00	977.769,00	194.420,03	388.84,72	194.420,03	616.613,28	278.179,32	278.179,32		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	889.500,00	926.500,00	160.900,07	316.208,05	160.900,07	612.291,95	230.232,85	230.232,85		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre




TESOURO NACIONAL

Despesa Intra-Orçamentária	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (f) = (e-f)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (i)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	49.269,00	38.888,56	41.546,67	7.321,33	41.546,67	7.321,33	41.546,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	



TESOURONACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOÇÃO INICIAL	DOÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/(total)	SALDO (e) - (e-a)	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/(total)	SALDO (e) - (e-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (f)	21.185.500,00	21.256.657,20	4.071.640,79	7.250.899,77	59,40	13.532.738,13	3.918.644,00	6.776.527,14	59,33	14.079.770,06
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa e Intransigência-Exatidão do Processo Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	97.500,00	97.500,00	0,00	37.432,00	0,49	60.068,00	9.599,00	28.074,00	0,29	69.460,00
Representação Judicial e Extrajudicial	97.500,00	97.500,00	0,00	37.432,00	0,49	60.068,00	9.599,00	28.074,00	0,29	69.460,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.790.500,00	2.822.700,00	473.333,19	1.771.873,54	13,51	1.610.826,46	52.218,65	97.628,15	13,42	1.726.679,85
Administração	2.790.500,00	2.822.700,00	473.333,19	1.771.873,54	13,51	1.610.826,46	52.218,65	97.628,15	13,42	1.726.679,85
Planejamento e Controle	2.626.500,00	2.688.700,00	442.233,03	1.000.947,12	12,59	1.517.552,88	471.839,22	885.999,73	12,42	1.632.800,27
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	74.000,00	74.000,00	13.222,50	23.881,36	0,31	50.116,64	13.222,50	23.881,36	0,33	60.119,64
Normalização e Fecundação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Interfuncional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	17.257,23	47.545,66	0,61	42.754,54	17.257,23	47.545,66	0,65	42.754,54
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policarabeno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diploáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Interfuncional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.421.000,00	1.419.000,00	221.422,41	415.720,50	5,40	1.043.079,10	215.739,98	384.651,88	5,29	1.055.148,12
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Poder de Exatidão	283.000,00	275.000,00	30.216,43	64.343,43	0,84	210.656,57	30.216,43	64.343,43	0,90	210.656,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	773.500,00	715.500,00	60.239,85	16.413,78	1,35	611.086,22	83.536,12	53.423,80	1,21	622.076,20
Administração Geral	292.500,00	292.500,00	128.489,40	244.489,69	3,17	12.984,31	164.833,33	224.465,65	3,15	12.984,31
Demais Subfunções	520.000,00	520.000,00	247.900,00	247.900,00	0,03	46.222,00	247.900,00	247.900,00	0,03	46.222,00
Proteção Social	195.000,00	195.000,00	22.556,71	12.182,46	1,33	52.817,54	35.877,28	65.116,57	0,83	153.916,43
Proteção da Básica	195.000,00	195.000,00	22.556,71	12.182,46	1,33	52.817,54	35.877,28	65.116,57	0,83	153.916,43
Proteção do Negro-Etnilíngua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre



Função/Subfunção	Despesa				Saldo (f) - (e-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (f/catao)	Saldo (f) - (e-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS								DESPESAS LIQUIDADAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (g)							
Despesas Suplêntes	6.686.000,00	5.894.187,20	1.177.872,16	2.185.131,92	27,28	3.469.055,28	1.071.284,37	29,65	3.792.869,00	0,00	
Subtotal	3.986.000,00	3.277.572,40	320.675,28	1.277.952,96	3,78	1.780.619,44	524.564,46	30,05	1.780.619,44	0,00	
Atividade Básica	3.138.000,00	3.654.500,00	744.901,86	1.254.813,04	38,90	1.782.885,96	1.178.584,46	65,95	1.977.285,54	0,00	
Atividade de Manutenção de Ativos	167.500,00	440.000,00	17.181,40	26.181,40	0,34	114.518,60	125.414,00	0,86	127.526,00	0,00	
Suporte Administrativo e Operacional	110.000,00	110.000,00	21.624,41	43.050,43	0,85	22.822,11	43.050,43	0,60	75.987,47	0,00	
Manutenção de Equipamentos e Móveis	201.500,00	274.500,00	31.888,13	65.153,46	0,85	202.346,25	31.488,13	0,31	203.796,56	0,00	
Administração em Geral	54.000,00	51.000,00	0,00	207,27	0,00	50.792,73	207,27	0,00	50.792,73	0,00	
Despesas Suplêntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Emprego/Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação no Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	4.535.000,00	4.544.000,00	1.035.463,50	1.665.967,99	21,63	2.777.532,11	1.624.219,50	22,71	2.984.471,42	0,00	
Despesas Suplêntes	3.760.000,00	3.768.000,00	930.117,86	1.471.280,47	3,82	2.246.195,53	858.630,76	19,55	2.286.629,74	0,00	
Educação	795.000,00	795.000,00	135.439,14	239.767,42	3,11	462.232,88	135.439,14	3,35	462.232,88	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Administração Geral	53.000,00	47.000,00	10.201,18	10.201,18	0,13	36.798,52	2.990,00	0,03	44.650,00	0,00	
Despesas Suplêntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural	53.000,00	47.000,00	10.201,18	10.201,18	0,13	36.798,52	2.990,00	0,03	44.650,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Suplêntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Inversões e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Manutenção de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Capitalização de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Inversões e Financiamentos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Manutenção de Capital em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Capitalização de Recursos em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações Especiais em Geral	950.000,00	950.000,00	91.723,27	183.004,46	2,67	76.035,54	142.773,27	2,77	781.365,54	0,00	
Urbanismo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
Infra-estrutura Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
Serviços Urbanos	654.000,00	654.000,00	91.723,27	183.004,46	2,67	485.695,44	142.773,27	2,77	485.695,44	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
Despesas Suplêntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Habitatção Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Habitatção Urbana	390.000,00	390.000,00	62.401,34	110.002,01	1,43	272.607,59	62.401,34	1,48	278.401,35	0,00	
Despesas Suplêntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	380.000,00	380.000,00	62.401,34	110.002,01	1,43	272.607,59	62.401,34	1,48	278.401,35	0,00	
Saneamento Básico Urbano	96.000,00	96.000,00	3.540,12	7.689,10	0,10	60.331,50	3.540,12	0,11	60.331,50	0,00	
Despesas Suplêntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	96.000,00	96.000,00	3.540,12	7.689,10	0,10	60.331,50	3.540,12	0,11	60.331,50	0,00	
Despesas Suplêntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre



Funcão/Subfuncão	DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) - (d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		0.00	0.00	0.00	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/catad)	No Bimestre			Até o Bimestre (d)
Gestão e Tecnologia		0.00	0.00	0.00							0.00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico Energético											
Desenvolvimento Científico e Tecnológico											
Administrativo Geral											
Demais Sujeições											
Agricultura	437.000.00		481.000.00		70.712.69	58.107.28	1.27	32.259.72	81.347.28	1.14	38.692.72
Abastecimento											
Extensão Rural	50.000.00		50.000.00								50.000.00
Irrigação	10.000.00		10.000.00								10.000.00
Promocidade Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administrativo Geral	377.000.00		371.000.00		70.712.69	58.107.28	1.27	27.259.72	81.347.28	1.14	29.692.72
Demais Sujeições											
Omniproprio Apoiado	0.00		0.00		0.00	0.00		0.00	0.00		0.00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administrativo Geral											
Demais Sujeições											
Indústria	0.00		0.00		0.00	0.00		0.00	0.00		0.00
Promocão Industrial											
Produção Industrial											
Minegação											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administrativo Geral											
Demais Sujeições											
Comércio e Serviços	0.00		0.00		0.00	0.00		0.00	0.00		0.00
Promocão Comercial											
Comercialização											
Correio Exterior											
Serviço Postais											
Turismo											
Administrativo Geral											
Demais Sujeições											
Comunicações	107.000.00		97.000.00		0.00	0.00		17.000.00	0.00		17.000.00
Comunicações Fixas											
Telecomunicações											
Administrativo Geral	107.000.00		107.000.00					17.000.00	0.00		17.000.00
Demais Sujeições	225.000.00		225.000.00		36.539.89	64.481.61	0.84	16.538.39	47.391.61	0.67	177.038.39
Energia											
Conservação e Energia	225.000.00		225.000.00		36.539.89	64.481.61	0.84	16.538.39	47.391.61	0.67	177.038.39
Energia Elétrica											
Parqueio											
Biomotiváveis											
Administrativo Geral											
Demais Sujeições	3.245.000.00		3.245.000.00		59.089.07	62.212.75	12.49	2.265.897.27	98.545.60	13.45	2.288.754.40
Transporte											
Transporte Rodoviário	3.245.000.00		3.245.000.00		59.089.07	62.212.75	12.49	2.265.897.27	98.545.60	13.45	2.288.754.40
Transporte Aéreo											
Transporte Marítimo											
Transporte Especial											
Administrativo Geral											
Demais Sujeições	3.09.000.00		3.09.000.00		112.224.60	145.456.60	1.89	16.034.40	13.026.60	1.55	196.543.40
Desporto e Lazer											
Desporto de Recreio	3.09.000.00		3.09.000.00		112.224.60	145.456.60	1.89	16.034.40	13.026.60	1.55	196.543.40
Lazer											
Administrativo Geral											
Demais Sujeições	354.000.00		44.000.00		170.546.36	54.227.09	3.55	169.772.91	26.720.09	4.12	267.799.91
Energia Especial	170.000.00		270.000.00		131.572.75	226.892.89	2.53	44.007.11	131.572.75	3.76	44.007.11
Refratamento da Divul. Interna											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (e-3)	Execução da Despesa		SALDO (e) = (e-4)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			% (e)/(c+e)	No Bimestre		
Refundamento de Dívida Externa										
Serviço de Dívida Externa										
Serviço de Dívida Externa										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica	244.000,00	244.000,00	38.672,61	78.654,20	61.127,20	146.585,50	29.295,76	0,85	162.872,80	
Demais Subfunções										
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00				250.000,00			250.000,00	
Reserva do PPRPS	914.500,00	595.780,00	197.423,21	354.739,27	167.423,21	601.629,73	167.423,21	4,87	601.629,73	
DESPESAS (NTA-CPC/AMEN-TARJUS) (II)		22.212.452,20	4.289.654,10	7.705.636,34	14.531.854,41	14.531.854,41	4.115.467,61	100,00	16.080.739,79	
TOTAL (III) = (I) + (II)										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (e-3)	Execução da Despesa - Função		SALDO (e) = (e-4)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (e)/(c+e)	No Bimestre		
DESPESAS (NTA-CPC/AMEN-TARJUS) (II)	914500,00	555780,00	197423,21	354739,27	167423,21	611629,73	167423,21	611629,73	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa										
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Polícia Civil										
Polícia Militar										
Polícia Rodoviária Federal e Estadual										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	167000,00	167000,00	21657,88	42673,34	42673,34	64666,66	21657,88	64666,66	0,00	
Planejamento e Controle										
Administração Geral	95500,00	58300,00	20175,83	38644,61	38644,61	59855,39	20175,83	59855,39	0,00	
Administração Financeira										
Controle Interno	6500,00	8500,00	1761,75	3428,73	3428,73	5071,27	1761,75	5071,27	0,00	
Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Comunicação										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Recursos										
Administração de Pessoal										
Administração de Compras										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas										



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítens	DOTAÇÃO INICIAL				DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)				Execução em Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESERVAS A PAGAR (AO PROCESSADO) (f)		
	No Bimestre		Até o Bimestre (b)		No Bimestre		Até o Bimestre (c)		No Bimestre		Até o Bimestre (d)				
		% (e)(f)(a)		% (e)(f)(a)		% (e)(f)(a)		% (e)(f)(a)		% (e)(f)(a)		% (e)(f)(a)			
Copagnia Interacional															
Administração Geral															
Administração Social	68.000,00		68.000,00	9.655,07	19.225,08	5,42	63.774,52	9.655,07	19.225,08	5,42	63.774,52		63.774,52		0,00
Assistência Médico	9.000,00		9.000,00				9.000,00						9.000,00		0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	45.000,00		45.000,00	1.339,67	3.557,52	0,55	46.842,48	1.339,67	3.557,52	0,55	46.842,48		46.842,48		0,00
Assistência Comunitária	6.000,00		6.000,00	8.255,50	15.837,56	4,47	5.124,44	8.255,50	15.837,56	4,47	5.124,44		5.124,44		0,00
Administração Geral															
Demais Sufrágios	15.000,00		15.000,00	2.555,24	4.522,22	1,20	10.777,78	2.555,24	4.522,22	1,20	10.777,78		10.777,78		0,00
Penedicção Social															
Previdência Básica	15.000,00		15.000,00	2.555,24	4.522,22	1,20	10.777,78	2.555,24	4.522,22	1,20	10.777,78		10.777,78		0,00
Previdência do Regime Estatístico															
Previdência Complementar															
Previdência Especial															
Administração Geral															
Demais Sufrágios	227.000,00		227.000,00	72.655,37	110.581,40	31,38	165.078,59	72.655,37	110.581,40	31,38	165.078,59		165.078,59		0,00
Saúde	45.000,00		45.000,00	44.141,54	85.933,56	19,10	54.414,00	44.141,54	85.933,56	19,10	54.414,00		54.414,00		0,00
Atividade Básica	45.000,00		45.000,00	44.141,54	85.933,56	19,10	54.414,00	44.141,54	85.933,56	19,10	54.414,00		54.414,00		0,00
Atividade de Saúde e Atividade															
Atividade de Saúde e Atividade	10.000,00		10.000,00	15.837,56	22.530,81	9,17	7.469,39	15.837,56	22.530,81	9,17	7.469,39		7.469,39		0,00
Suporte Farmacológico e Hospitalar	6.000,00		6.000,00				6.000,00						6.000,00		0,00
Atividade de Saúde e Atividade	4.000,00		4.000,00	1.978,88	3.544,18	1,00	11.465,92	1.978,88	3.544,18	1,00	11.465,92		11.465,92		0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00		15.000,00	2.880,54	5.689,55	1,60	11.310,45	2.880,54	5.689,55	1,60	11.310,45		11.310,45		0,00
Vigilância em Saúde e Atividade	17.000,00		17.000,00												
Administração Geral															
Administração Social															
Demais Sufrágios															
Treze	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
Relações de Trabalho															
Emprego															
Formação e Treinamento															
Administração Geral															
Demais Sufrágios	540.000,00		540.000,00	68.228,42	116.577,43	38,60	165.077,57	68.228,42	116.577,43	38,60	165.077,57		165.077,57		0,00
Educação	255.000,00		255.000,00	91.178,96	173.577,41	29,18	143.622,59	91.178,96	173.577,41	29,18	143.622,59		143.622,59		0,00
Ensino Superior															
Ensino Fundamental															
Ensino Superior	85.000,00		85.000,00	17.551,55	33.410,02	9,42	51.549,98	17.551,55	33.410,02	9,42	51.549,98		51.549,98		0,00
Educação Infantil															
Educação de Jovens e Adultos															
Educação Especial															
Educação Básica															
Administração Geral															
Demais Sufrágios															
Cultura	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Patrimônio Histórico Arqueológico															
Distrito Cultural															
Administração Geral															
Demais Sufrágios															
Livros de Cadastro	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Atividade de Planejamento, Social															
Atividade de Planejamento, Social															
Assistência Técnica e Assistência Social															
Administração Geral															
Demais Sufrágios	45.000,00		45.000,00	5.459,35	10.712,39	3,12	35.277,61	5.459,35	10.712,39	3,12	35.277,61		35.277,61		0,00
Licitação															
Infra-Estrutura Urbana															
Serviços Urbanos															
Transporte Coletivos Urbanos															
Administração Geral	46.000,00		46.000,00	5.459,35	10.712,39	3,12	35.277,61	5.459,35	10.712,39	3,12	35.277,61		35.277,61		0,00
Demais Sufrágios															
Habilitação	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Habilitação Rural															

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre




Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	ESPESSAS EMPENHADAS		%	Execução em Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS	%	SALDO (e) - (b-c)	INSCRITAS EM RESERVAS A PAGAR (AO PROCESSADO) (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		No Bimestre	Até o Bimestre (e)				
Higiene Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	1.540,00	2.890,26	0,81	7.110,74	1.354,00	2.890,26	0,81	7.110,74	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	1.540,00	2.890,26	0,81	7.110,74	1.354,00	2.890,26	0,81	7.110,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Atividade											
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Demais Subfunções											
Operação e Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico											
Desenvolvimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	2.465,62	4.019,03	1,13	5.969,97	2.465,62	4.019,03	1,13	5.969,97	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promocão da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	2.465,62	4.019,03	1,13	5.969,97	2.465,62	4.019,03	1,13	5.969,97	0,00
Demais Subfunções											
Organização Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Cooperativas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocão Industrial											
Produção Industrial											
Mineeração											
Promocão Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocão Comercial											
Correio e Correios											
Correio Exterior											
Serviços Postais											
Telefonia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Fixas											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação e Energia											
Energia Elétrica											
Parque											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		ESPESSAS EMPENHADAS		ESPESSAS LIQUIDADAS		Execução em Despesa - Intra		SALDO (e) = (b-c)	INSCRITAS EM RESERVAS A PAGAR (AO PROCESSADOS) (f)
	7030000,00	7030000,00	7030000,00	7030000,00	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f/catal d)	% (f/catal e)		
Transporte	7030000,00	7030000,00	7030000,00	7030000,00	10.627,20	19.786,06	10.627,20	19.786,06	5,41	5,41	5.031,94	5.031,94
Transporte Aéreo												
Transporte Automóvel												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	2.533,86	4.822,64	2.533,86	4.822,64	1,27	1,27	9.647,86	9.647,86
Desporto de Recreio												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Energia Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforço Alimentar ou Dádiva Interna												
Reforço Alimentar ou Dádiva Externa												
Serviço de Dádiva Interna												
Serviço de Dádiva Externa												
Transporte												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre


RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<R11>	<R10>	<R9>	<R8>	<R7>	<R6>	<R5>	<R4>	<R3>	<R2>	<R1>	<R0>		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.627.929	2.353.127,53	2.186.838,21	2.236.879,62	2.155.096,38	2.432.854,70	2.183.270,27	2.591.857,45	2.546.091,88	2.527.835,23	2.280.322,51	2.340.698,02	2.658.272,41	26.830.000,00
Recita Tributária	435.577,52	122.142,28	121.882,00	93.933,85	131.486,54	92.677,21	63.776,34	177.547,15	3.429,43	32.351,23	39.524,85	32.194,35	1.117.972,48	736.000,00
PTU	35.285,95	7.579,22	31.465,71	45.891,41	46.319,50	1.725,66	1.119,91	1.147,25	177,43	21,63	5.630	16.641,65	13.543,01	10.000,00
ISS	29.606,14	42.553,70	35.995,98	67.141,00	42.316,43	48.028,95	29.280,13	66.473,85	591,14	452,27	60,02	0,00	316.683,41	115.000,00
ITBI	2.657,13	24.489,58	27.979,91	26.597,50	27.877,53	23.241,11	21.655,54	44.079,63	0,00	0,00	0,00	0,00	27.472,64	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.100,53	8.419,44	4.912,00	2.511,46	65.933,00	93,05	313,00	381,29	34,00	72.000,00	97,70	27.913,00	310.462,16	930.000,00
Recita Contributiva	46.850,53	126.463,30	61.601,36	91.116,50	50.857,75	4.859.858,00	91.256,69	114.760,81	53.644,06	91.665,64	87.259,38	179.695,26	611.669,97	600.000,00
Recita Patrimonial	23.375,34	7.651,15	35.578,33	35.578,33	4.445,61	22.814,35	13.441,41	17.441,41	211.650,00	186.148,52	332.879,00	275.460,00	2.833.170,00	1.170.000,00
Recita Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Serviços	8.470,34	6.207,22	6.689,27	9.470,36	10.729,27	10.329,66	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.978,94	251.000,00
Transferências Correntes	2.123.814,76	1.407.540,76	1.882.206,66	1.882.206,66	1.504.074,03	2.432.000,00	2.220,00	22.941,70	2.708.199,22	1.882.312,83	1.620.064,47	1.856.424,12	2.421.336.654	18.720.000,00
Cota-Parte do FPM	563.897,26	493.654,28	429.703,13	424.877,55	354.222,40	453.184,53	523.433,34	465.919,76	620.547,29	620.547,29	576.557,30	447.645,78	5.955.733,88	6.000.000,00
Cota-Parte do PMS	701.651,25	723.509,54	726.296,05	688.856,80	638.831,89	762.942,53	676.464,77	556.057,61	1.346.576,76	648.916,44	775.722,83	837.216,12	9.638.970,59	8.700.000,00
Cota-Parte do FVA	46.850,53	35.232,60	45.911,60	46.239,21	22.000,89	7.819,51	13.482,31	7.884,12	16.569,51	36.342,06	45.321,46	63.919,91	379.547,17	300.000,00
Cota-Parte do TR	4.714,65	4.670,60	2.687,26	17.470,68	22.446,54	19.042,76	77.203,56	43.913,35	53.341,64	5.078,03	10.827,62	4.379,86	405.028,37	275.000,00
Transferências da LC nº 87/1995	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	3.691,57	44.864,40	60.000,00
Transferências da LC nº 61/1996	5.467,03	6.825,15	5.919,68	6.051,96	1.463,75	1.189,98	10.883,29	1.101,22	8.178,61	5.389,14	5.164,22	4.832,21	62.473,54	60.000,00
Transferências de FUNDEC	315.544,17	265.147,70	288.864,63	271.122,38	266.627,69	355.093,42	259.765,25	358.022,25	380.022,25	21.989,75	247.292,93	107.184,86	3.285.386,86	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	482.355,22	398.854,72	433.862,33	570.131,64	354.789,65	381.144,70	369.622,76	342.474,43	454.614,05	420.435,16	364.803,25	335.398,22	4.911.333,33	94.000,00
LEDOUCES (II)	3.754,03	2.877,77	3.247,77	27.856,15	17.407,77	27.856,15	87.293,23	0,00	26.070,00	0,00	1.077,07	0,00	203.530,35	477.500,00
Contribuição para o Plano de Previdência	4.650,53	36.225,22	27.801,36	28.531,48	257.353,00	37.853,34	265.871,16	467.282,22	762.795,91	162.038,77	278.743,64	181.263,54	3.462.894,46	2.530.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.539,21	600.000,00
Demais Receitas Correntes	64.123,57	251.741,22	28.288,60	535.123,89	147.833,25	27.334,44	535.895,68	776.687,13	188.853,89	188.853,89	867.627,70	817.293,54	2.818.454,94	1.885.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	2.302.285,57	1.954.016,53	1.859.978,36	1.954.248,14	1.655.363,38	2.118.000,76	2.270.889,53	2.192.220,66	2.689.722,27	2.192.220,66	2.015.028,87	2.480.229,48	25.989.871,36	24.423.000,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
	Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao


Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	1.127.309,74
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	710.501,72
Recita de Contribuições dos Segurados	650.000,00	650.000,00	168.271,86
Pensão Civil	650.000,00	650.000,00	168.271,86
Ativo	650.000,00	650.000,00	168.271,86
Inativo			
Pensionista			
Pensão Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Outras Receitas de Contribuições	20.000,00	20.000,00	
Recita Patrimonial	1.380.000,00	1.380.000,00	911.954,14
Recitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	
Recitas de Valores Mobiliários	1.370.000,00	1.370.000,00	496.780,87
Outras Recitas Patrimoniais			
Recita de Serviços			
Outras Recitas Correntes	200.000,00	200.000,00	57.795,24
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	48.000,00	48.000,00	
Demais Recitas Correntes	152.000,00	152.000,00	45.448,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Recitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	254.087,78
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.250.000,00	3.250.000,00	964.595,50

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Em 2016	Em 2015
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2015
Despesas					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	195.000,00	195.000,00	165.386,93	136.039,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDENCIA	195.000,00	195.000,00	165.386,93	136.039,53	0,00
Pensão Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Previdenciária do RPPS	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	15.000,00	15.000,00	4.262,22	2.657,62	4.262,22	2.657,62		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (V + V)	210.000,00	210.000,00	100.444,68	163.066,35	63.260,79	136.077,45		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.222.500,56	755.532,95	1.223.944,45	623.972,35		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão


Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA	2.315.000,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
Período de referência: 2º bimestre		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2015
RECEITAS Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.000.000,00	1.000.000,00	281.935,50	254.087,78
Recursos de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	281.935,50	254.087,78
Patronal	950.000,00	950.000,00	242.809,53	242.020,03
Pessoal Civil	950.000,00	950.000,00	242.809,53	242.020,03
Ativo	950.000,00	950.000,00	242.809,53	242.020,03
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	19.125,97	12.067,75
Recursos Patrimoniais				
Recursos de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.000.000,00	1.000.000,00	281.935,50	254.087,78


RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	15.000,00	15.000,00	3.333,56	3.333,56	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	3.333,56	3.333,56	0,00	0,00
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	15.000,00	15.000,00	4.482,22	4.482,22	2.667,62	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS
			Até o Bimestre / 2016
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECETAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Recita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessal Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Pessal Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Outras Receitas de Contribuições			
Recita Patrimonial			
Recitas Imobiliárias			
Recitas de Valores Mobiliários			
Outras Recitas Patrimoniais			
Recita de Serviços			
Outras Recitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Recitas Correntes			
RECETAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Recitas de Capital			
TOTAL DAS RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00


RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Em 2016	Em 2015
	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						
Pensões						

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre



Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Militar							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao


Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
Período de referência: 2º bimestre		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

	Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS			Execução da Receita Intra	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO REALIZADAS	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS					
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Recursos Patrimoniais					
Recursos de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

	Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2016	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS						
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Em 31/Dez/2015 (e)	Saldo	
		No Bimestre Anterior (t)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Corrente (I)	1.127.424,16	1.883.033,92	1.650.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.695.707,53	15.084.413,57	15.681.154,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.759.305,43	15.667.914,15	16.919.826,24
Demais Heveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processos (Exeto Precatórios)	63.597,90	583.500,58	1.238.672,22
Dívida Corrente Líquida (III) = (I - II)	-12.568.283,37	-13.201.379,65	-14.031.154,22
Receita de Privatizações (IV)			
Perfis e Resonâncias (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV + V)	-12.568.283,37	-13.201.379,65	-14.031.154,22

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (V/c - Vlt)	Até o Bimestre (V/c - V/c)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-€29.774,37	-1.462.870,65

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal	-	-
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		-951.890,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao


Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Em 31/Dez/2015 (e)	Saldo	
		No Bimestre Anterior (t)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Corrente da Previdenciária (VII)	8.717.763,48	8.717.763,48	8.717.763,48
Perfis Atuarial	8.717.763,48	8.717.763,48	8.717.763,48
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	14.740.746,63	15.153.991,84	15.931.177,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.624.365,30	12.017.652,51	12.789.889,07
Investimentos			
Demais Heveres Financeiros Previdenciários	3.141.288,46	3.141.288,46	3.141.288,46
(-) Restos a Pagar Processos	4.549,13	4.949,13	0,00
Dívida Corrente Líquida da Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-6.022.541,15	-6.436.228,36	-7.213.414,05
Perfis e Resonâncias (X)			
Dívida Fiscal Líquida da Previdenciária (XI) = (IX - X)	-6.022.541,15	-6.436.228,36	-7.213.414,05

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	FREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.553.000,00	8.244.711,00	2.573.860,75
Receitas Tributárias	756.500,00	240.547,95	414.128,50
IFTU	98.000,00	17.436,21	92.575,11
ISS	155.000,00	71.514,43	128.206,17
TBI	250.000,00	61.398,37	123.081,81


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Primárias	FREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	180.000,00	59.151,16	68.154,94
Outras Receitas Tributárias	73.500,00	30.847,78	2.110,47
Receitas de Contribuições	820.000,00	157.559,36	170.050,74
Receitas Previdenciárias	670.000,00	157.559,36	168.271,86
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00		1.778,88
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	0,00	4.071,00
Receita Patrimonial	1.458.000,00	1.017.182,79	569.466,96
(-) Aplicações Financeiras	1.447.000,00	1.017.182,79	565.385,96
Transferências Correntes	20.431.500,00	7.633.007,42	1.815.526,19
Cota-Parte do FPM	4.800.000,00	1.552.531,91	1.630.439,83
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	2.853.114,28	2.201.827,97
Cota-Parte do IPI	240.000,00	127.498,27	110.214,60
Convênios Correntes	540.000,00	41.253,54	71.191,27
Outras Transferências Correntes	7.851.500,00	3.058.609,42	2.198.547,48
Demais Receitas Correntes	534.000,00	173.796,27	170.284,72
Dívida Flutuante	52.500,00	5.530,73	63.158,85
Diversas Receitas Correntes	481.500,00	168.265,54	107.125,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000.000,00	244.560,53	1.396.662,25
Operações de Crédito (III)			1.449.965,00
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	20.000,00		
Transferências de Capital	980.000,00	244.560,53	146.697,25
Convênios de Capital	980.000,00	244.560,53	146.697,25
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIVILÉGIADAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	980.000,00	244.560,53	146.697,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.533.000,00	8.449.271,53	2.720.558,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
Período de referência: 2º bimestre		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Execução da Despesa				Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados Em 2015
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	
Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.336.186,43	6.012.802,60	4.092.256,24	5.700.136,59	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.114.062,37	3.496.896,60	3.993.541,74	3.468.012,31			
Juris e Encargos da Divisão (IX)	100.000,00	59.492,50	59.462,50	44.375,98			
Outras Despesas Correntes	9.122.124,06	2.471.529,44	39.224,00	2.187.746,30			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.236.186,43	5.988.426,62	4.032.755,74	5.657.760,61	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.101.218,77	466.991,37	280.349,62	286.752,55	0,00	0,00	
Investimentos	1.931.218,77	411.480,39	94.249,23	231.241,57			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	55.510,98	186.100,39	55.510,98			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XIII - XIV)	1.931.218,77	411.480,39	94.249,23	231.241,57	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.886.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.732.405,20	6.779.907,01	4.127.014,97	5.887.002,18	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)	-1.189.405,20	-3.659.349,01	4.322.256,56	-3.166.444,18			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS E ALDO FAF-A O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.298.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	2016/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (f)	Saldo Total (f+h)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (f)	21.450,02	21.450,02	41.814,22	36.515,39	0,00	26.749,45	506.465,92	506.465,92	1.024.554,92	310.440,26	310.440,26	0,00	1.231.015,89	1.267.765,03
PODER EXECUTIVO	21.450,02	21.450,02	41.814,22	36.515,39	0,00	26.749,45	506.465,92	506.465,92	1.024.554,92	310.440,26	310.440,26	0,00	1.231.015,89	1.267.765,03
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal														
Trabalha de Conta do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (h)	21.450,02	21.450,02	41.814,22	261,64	0,00	26.749,45	506.465,92	506.465,92	1.024.554,92	310.440,26	310.440,26	0,00	1.231.015,89	1.267.765,03
TCIA (III - 11 - 1)				261,64	0,00	26.749,45	506.465,92	506.465,92	1.024.554,92	310.440,26	310.440,26	0,00	1.231.015,89	1.267.765,03


RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (f)	Saldo Total (f+h)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (f)	71,22	71,22	261,64	261,64	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22	71,22
PODER EXECUTIVO	71,22	71,22	261,64	261,64	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22	71,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal														
Trabalha de Conta do Município														

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	2016/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP		Especificação de PPP		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE					
Contrapartida para Provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços					
Contrapartida para Ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisonados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)


Despesas de PPP do Ente Federado	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		Despesas de PPP		Despesas de PPP	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-Dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		Despesas de PPP		Despesas de PPP	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		Despesas de PPP		Despesas de PPP	
	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 1>	<EC + 2>
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores 30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Elemento Orçamentário	Período Até o Bimestre
Receitas	-
Previsão Inicial	3.000.000,00
Previsão Atualizada	3.000.000,00
Receitas Realizadas	1.380.984,28
Déficit Orçamentário	1.188.624,37
Saídas de Exercícios Anteriores (Utilizadas para Créditos Adicionais)	
Despesas	
Crédito Inicial	3.000.000,00
Créditos Adicionais	
Crédito Atualizado	3.000.000,00
Despesas Empenhadas	235.523,80
Despesas Liquidadas	192.359,91
Despesas Pagas	192.359,91
Superávit Orçamentário	1.188.624,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	235.523,80
Despesas Liquidadas	192.359,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 30/04/2016
Receita Corrente Líquida	-
	25.189.817,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao


Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.389.245,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	106.444,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.282.800,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominais e Primários	Verificação das Metas dos Resultados Nominais e Primários		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais e LDO (e)	Resultado Atualizado até o Bimestre (t)	% em Relação à Meta (t/e)
Resultado Nominal	-951.890,00	-1.462.870,65	153,68
Resultado Primário	-1.298.000,00	710.240,89	-54,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.597,90	0,00	36.777,23	26.820,67
Poder Executivo	63.597,90		36.777,23	26.820,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (Poder Executivo)		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	CNPJ:		
	Exercício: 2016		
Período de referência: 2º bimestre			

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Caracterizado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.541.453,84	0,00	310.440,26	1.231.013,58
Poder Legislativo	1.541.453,84		310.440,26	1.231.013,58
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.605.051,74	0,00	620.880,52	1.257.854,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MCE	Aplicação das Despesas com Exercício		
	Valor Aplicado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MCE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Inscricoes na Manutenção e Desenvolvimento do Exercício	1.454.746,19	25,00	2,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Exercício Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Exercício Fundamental	696.193,79	60,00	60,00
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Aplicação das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	144.560,53	835.439,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Anual dos Regimes de Previdência	Exercício de Aplicação			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Anual dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.150.918,47	3.675.648,72	3.245.273,45	23.840,49
Despesas Previdenciárias (V)	520.659,53	2.115.316,49	4.644.865,16	5.512.309,28
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.630.258,94	1.560.332,23	-1.299.591,71	-5.478.468,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Aplicação da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Aplicação das Despesas com Saúde		
	Valor Aplicado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Inscricoes	1.072.463,07	15,00	18,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao


Despesas de Caráter Continuação Derivadas de FPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Aplicado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuação Derivadas de FPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	2016/2016
Notas Explicativas	-

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE/2016**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRLTA COM PESSOAL (I)	12.553.877,57	0,00
Pessoal Ativo	12.553.877,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior à Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior à Apuração		
Incentivos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.553.877,57	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

CTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.267.135,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - CTP (V) = (III a + III b)	12.553.877,57	49,68
LIMITE LÍQUIDO (VI) (índices I, II e III, art. 20 da LRF)	15.160.281,41	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.402.267,34	57,00
LIMITE DE ALEATORIA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.644.253,27	54,00


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	2016/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2016 Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Documentação ao Limite No Quadrimestre/Semestre		Exercício de Transição de Retorno ao Limite da DTP		Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Máximo de 1/3 do Excedente (c) = (b-a)	Excedido no Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte	Excedido no Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte	Redutor Residual (g) = (c)	% DTP (f)
				Limite (g) = (b-c)		Limite (h) = (e)	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	2014/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do trimestre em que Excedeu o Limite e Causas Periclitadas de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

	Despesa Executada em Consórcios Públicos		Despesa Executada com Pessoal		TOTAL (c = a + b)
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos					
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)					
Pessoal Ativo					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					
Despesas de Exercícios Anteriores					
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL (III) = (I - II)					

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º trimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL </p>	Relatório de Gestão Fiscal	
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
	Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

	Saldo do Exercício Anterior		Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna					
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos					
Outras Dívidas					
DEDUÇÕES (II)		2.096.291,36	4.074.554,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.154.940,13	4.101.375,32		
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		58.648,77	28.820,67		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		-2.096.291,36	-4.074.554,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		23.609.958,11	25.189.817,96	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)					
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-8,88	-16,18		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		28.331.949,73	30.227.781,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Índice III do § 1º do art. 59 da LRF)		25.498.754,76	27.205.003,40	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		1.629.913,95	1.490.890,61	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)					
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		604.171,34	553.407,13	0,00	0,00
De Tributos					
De Contribuições Sociais		604.171,34	553.407,13	0,00	0,00
Previdenciárias		141.153,88	90.389,67		
Demais Contribuições Sociais		463.017,46	463.017,46		
Do FGTS					
Com Instituição Não Financeira					
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		1.025.742,61	937.473,48	0,00	0,00
Interna		1.025.742,61	937.473,48		
Externa					
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)					
Outros Valores Não Integrantes da DC					
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira					
Depósitos		12.250,71	205.357,29		
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores		1.541.454,14	1.231.013,58		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO					
Dívida Consolidada Previdenciária					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		14.974.593,00	14.974.593,00	0,00	0,00


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 1º quadrimestre	

	Saldo do Exercício Anterior		Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atual				
Demais Dívidas	14.974.583,00	14.974.583,00		
DEDUÇÕES (X)				
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.417.849,65	12.789.889,07		
Investimentos	11.417.849,65	12.789.889,07		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	3.556.733,35	2.184.693,93	0,00	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/03/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social


CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte	
	Limite (Múltiplo (f))	% DCL (f)	Princípio período seguinte	Redutor mínimo de 25% do Excedente (c) = (f-a)	Segundo período seguinte	Redutor Residual (g) = (c-a)	Terceiro período seguinte	Redutor Residual (h) = (g-a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida								
Valores Percentuais								

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 1º trimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	2014/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do trimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal	
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2016	
Período de referência: 1º quadrimestre		


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre			2005 - Q1e			
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º trimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	2016/2016
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.609.958,11	25.189.817,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		28.331.949,73	30.227.781,55	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)		25.498.754,76	27.205.003,40	
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período VALCR REALIZADO	
	No 4º trimestre de Referência	Até o 4º trimestre de Referência (e)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE FAF A FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de FPP		
Demais Aquisições Financeiras		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Função Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE FAF A FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Outros		
Mutua da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALCR	% SCRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.189.817,96	
OPELAÇÕES VEDADAS	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO FAF A FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	4.030.370,87	16,00
LIMITE DE ALEFIA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.627.333,79	14,40
OPELAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.763.287,26	7,00
TOTAL CONSIDERADO FAF A CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPELAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores 31/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.189.817,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALCR	% SCREARCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - CTP	12.553.877,57	49,84
Limite Máximo (incisos III e III art. 20 da LRF) - <%>	15.113.890,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.602.501,70	54,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.074.554,65	16,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.227.781,55	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	937.473,48	3,72
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.231.013,58	2.154.940,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	2016/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ALCIR FELDBERG:22934642100
Date: 2016.06.16 19:01:33 AMT
Perfil: Ccrtadcr Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Apicás - MT

Assinatura: 2

Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953
Date: 2016.06.16 19:03:46 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Apicás - MT

Assinatura: 3


Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECIBO RFG 1º QUADRIMESTRE/2016**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apicás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apicás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 545.625.389-53
	Data: 16/06/2016 20:03:59
	• Nome: ALCIR FELDBERG <i>Criador Responsável</i>
	CPF: 229.346.421-00
	Data: 16/06/2016 20:01:54

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **16/06/2016, às 20:04:29**, é:

00 . J6 . 6N - 9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**DECRETO N° 118/2016**

“TORNA SEM EFEITO A CARTA DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR N° 001/2016.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA- MATO GROSSO, Srª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e

DECRETA:

ART. 1º - Torna sem efeito a Carta de Advertência Disciplinar nº. 001/2016, atribuída à servidora Juliani Mateus de Oliveira Costa, até a regular conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA- MATO GROSSO, EM 16 DE JUNHO DE 2016

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO - PREGAO N° 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame realizado em 17/06/2016, supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, caminhonete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro-ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Eletrica e Torno para frota do Município. Resultou em:

Empresa K. S. DOS SANTOS - ME, Vencedora dos Itens com os Códigos: 039.019.755 – R\$ 67,00 e 039.019.756 – R\$ 100,00.

A presente equipe informa que os itens com os códigos: 039.019.750, 039.019.753, 039.019.764, 039.019.785, 039.019.759 e 039.019.763 tornaram-se frustrados.

Informa a todos os interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 17 de Junho de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 138/2016**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 102/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (INCLUINDO OPERADOR, ÓLEO DIESEL, MANUTENÇÃO E OUTRAS DESPESAS QUE A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMANDAR).

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, o Sr. ELDO PEREIRA DOS SANTOS, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 102/2016 na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.847/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

ART 1º - READAPTAR o servidor o Sr **DONIZETI JUNKES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.496.380-6 SSP/SP e do CPF nº 177.934.608-55, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “**B**”, Nível **1**, para prestar serviços na função de Professor Articulador da Aprendizagem, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo medico perito do FAPEMA, Dr. Alcimar B. Soares CRM/MT nº.6368, no período de 17/05/2016 à 12/11/2016.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº.001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, 17 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.846/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

ART 1º - READAPTAR o servidor o Sr **DONIZETI JUNKES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.496.380-6 SSP/SP e do CPF nº 177.934.608-55, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “**C**”, Nível **2**, para prestar serviços na função de Professor Articulador da Aprendizagem, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo medico perito do FAPEMA, Dr. Alcimar B. Soares CRM/MT nº.6368, no período de 17/05/2016 à 12/11/2016.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº.001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, 17 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.848/2016**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à funcionária Sr^a. **MARLEDE COSTA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000916124 SSP/RO e do CPF nº. 767.915.562-34, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **com vencimentos integrais, a partir de 14/06/2016 e término em 10/12/2016, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2016.08.00040P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, 17 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 010/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital n.º. 009/2016, levado a efeito às 10h00min (Dez) horas do dia 15/06/2016, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA.**

Aripuanã-MT, 17 de Junho de 2016.

Andreia Pereira da Silva Presidente da CPL**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 123/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA; ALINE ALVES DIAS; REFERENTE ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 11.934,24; VIGENCIA: 03/06/2016 A 16 /12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 122/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA; OSNEIDE GAUER; REFERENTECADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO N.º 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 6.832,68; VIGENCIA: 1º/06/2016 A 16 /12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 124/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA; ELIETE RODRIGUES DA SILVA; REFERENTE ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 11.565,18; VIGENCIA: 09/06/2016 A 16 /12/2016.

**PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/
2016 DO PREGAO PRESENCIAL SRP 013/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto n.º 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuanã faz a **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2016 DO PREGAO PRESENCIAL SRP 013/2016**, para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã, originando a Adesão Pregão Presencial Registro de Preço n.º 058/2016. A empresa que se sagrou vencedora do referido certame foi a empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI - EPP – CNPJ: 20.357.366/0001-20** com o valor total de R\$ 57.188,50 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeira pelo fone (66) 3565.3900/3924/3919.

Aripuanã – MT, 17 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva**Pregoeira****GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO N.º. 075/2016**

AO CONTRATO N.º 225/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE ARY DA COSTA NA COMUNIDADE DE CONSELVAN, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA 17/06/2016 A 06/08/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º. 076/2016**

AO CONTRATO N.º 224/2015 PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: 31 DE MARÇO SENDO 1.523,40 M², MARIA PAZ PASSARINHO SENDO 1.523,40 M², SÃO FRANCISCO SENDO 1.523,40 M² E LÍRIO DENARDI SENDO 1.689,53 M², NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA 18/06/2016 A 16/09/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO Nº. 077/2016**

AO CONTRATO Nº. 207/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA 17/06/2016 A 21/08/2016.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/
2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 043/2016, levado a efeito às **10h30min** do dia **10/04/2016** sagrou-se vencedora a empresa: **LABRO LABORATÓRIO LTDA ME.**

Aripuanã – MT, 17 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 125/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO; AILTON PEREIRA DOS SANTOS; REFERENTE ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 3.362,94; VIGENCIA: 09/06/2016 A 30/08/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 127/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA; FABIANA BATISTA DE MENEZES; REFERENTE ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 11.196,12; VIGENCIA: 15/06/2016 A 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.369/2016.**

Autor: Poder Executivo.

“AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a demolição de estrutura de arquibancadas e camarotes em madeira e salão de festas no Parque de Exposições de Aripuanã.

§ 1º - A demolição será realizada ao encargo do Sindicato Rural de Aripuanã, detentor do direito de uso do espaço conforme lei Municipal nº 990/2012.

§ 2º - Poderá o Cessionário contratar empresa especializada na demolição sendo que eventual receita proveniente da venda dos materiais retirados do local deverão ser revertidos em prol do próprio Parque de Exposições.

§ 3º - O cessionário poderá aproveitar em prol do próprio Parque de Exposições os materiais resultantes da demolição que se encontrarem em condições de uso.

§ 4º - Deverá ser realizada prestação de contas relativas à demolição e aproveitamento dos materiais de forma escrita e pormenorizada no prazo de 90 (noventa) dias contados do final dos serviços.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir a estrutura demolida podendo para tanto reconstruir ou locar estrutura móvel dando condições de realização em eventos realizados pelo Cessionário na forma da Lei nº 990/2012.

Art. 3º - O artigo 1º da Lei nº 990 de 29 de maio de 2012 passa a vigorar sem o item 4 que será demolido por força desta Lei.

Parágrafo único - O termo de cessão de uso celebrado entre o Município de Aripuanã e o Sindicato Rural de Aripuanã deverá ser adequado mediante termo aditivo para se ajustar as imposições desta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto os termos desta Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva a **Autorização para demolição de estrutura no Parque de Exposições e dá outras providências**.

Referido projeto visa autorizar que o Sindicato Rural de Aripuanã enquanto Cessionário do Parque de Exposições possa efetuar a demolição da estrutura de arquibancadas e camarotes do Recinto de Rodeio.

A remoção é necessária diante das condições de conservação do local que devido a estrutura de madeira contar com muitos anos desde sua construção não está apta a receber eventos de qualquer natureza sem que isso implique no risco à segurança dos frequentadores.

Ficou consignado no referido projeto que embora o Cessionário possa realizar a remoção da estrutura mencionada, as receitas oriundas da demolição deverão ser revertidas em prol do próprio Parque de Exposições assim como a reutilização de materiais que deverá ser circunstanciada em prestação de contas específica e em prazo previamente estipulado.

Pelo exposto, solicito que seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado em **caráter de urgência** por parte dos Nobres Vereadores.

Apraz-nos, nesta oportunidade, reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, as expressões de real estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito de Aripuanã MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2016**

LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2016

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Lote de Terreno Urbano no Distrito Industrial a Empresa NELI ARSELIA SCHMITT - ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa NELI ARSELIA SCHMITT - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.240.139/0001-63, um lote de terreno urbano de nº 06 da Quadra 08, com uma área de 3.000,00 m2, localizado no Distrito Industrial, deste Município, matriculado sob o nº 23.469 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote industrial mencionado no caput deste artigo, destina-se a Instalação da Empresa NELI ARSELIA SCHMITT – ME, para execução de serviços de Limpeza de Fossa.

Art.2º – A doação será feita sob condição

I. A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009.

II. Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de 18 (dezoito) meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados,

desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública

Municipal.

III. O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese

alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no

prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº014/2016

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 008/2016 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Regina Aparecida Ferreira de Oliveira.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

RETIFICAR a Portaria nº 008/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 16 de março de 2016, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sra. Regina Aparecida Ferreira de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG n.º 0373.171-5 - SSP/MT e do CPF n.º 388.067.111-72, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI n.º **2016.04.00010P**:

Onde se lê: “...da cédula de identidade RG n.º 037317171-15 - SSP/MT..”

Leia-se: “...da cédula de identidade RG n.º 0373171-5 - SSP/MT...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Bugres/MT, 16 de junho de 2016.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.245/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.245/2016

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Lote de Terreno Urbano no Distrito Industrial a Empresa M A DA SILVA CONSTRUTORA - ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa – M A DA SILVA CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.278.822/0001-67, um lote de terreno urbano de nº 07 da Quadra 08, com uma área

de 3.000,00 m2, localizado no Distrito Industrial, deste Município, matriculado sob o nº 23.470 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote industrial mencionado no caput deste artigo, destina-se a Instalação da Empresa M A DA SILVA CONSTRUTORA - ME, para execução de serviços de construção, instalação de edificação em geral, obras e serviços de pintura.

Art.2º – A doação será feita sob condição

I. A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009.

II. Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de 18 (dezoito) meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

III. O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.244/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.244/2016

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Lote de Terreno Urbano no Distrito Industrial a Empresa AL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa - AL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.496/0001-44, um lote de terreno urbano de nº 03 da Quadra 08, com uma área de 3.000,00 m2, localizado no Distrito Industrial, deste Município, matriculado sob o nº 29.016 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote industrial mencionado no caput deste artigo, destina-se a Instalação da Empresa AL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL, para execução de serviços de usinagem, tornearia e solda.

Art.2º – A doação será feita sob condição

I. A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009.

II. Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de 18 (dezoito) meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

III. O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.242/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016**

LEI MUNICIPAL Nº 2.242/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Altera a Lei Municipal n. 1.554, de 04 de julho de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/ MT e,

dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59

da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º A redação da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de julho de 2005, passa a

vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo

estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata

o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este

limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se

deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime

geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta

por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os

dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de

outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só

produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos

seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º - Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. - A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º - No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º - O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º - Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º - Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. - A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do BARRA-PREVI, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º - A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º - Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo BARRA-PREVI.

§ 3º - Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º - Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. - A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º - O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito)

contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º - Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º - O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 1º.

§ 5º - É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

§ 6º - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

§ 7º - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,22% (quinze inteiros e vinte dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,41% (doze inteiros e quarenta um centésimo por cento) relativo ao custo normal e 2,81% (dois inteiros e oitenta um centésimo por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2016.

Art. 3º - A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Bugres/MT, 15 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO

ALÍQUOTA

2016

2,81%

2017

3,63%

2018

4,45%

2019

5,28%

2020

6,10%

2021
6,92%
2022
7,74%
2023
8,57%
2024
9,39%
2025
10,21%
2026
11,03%
2027
11,85%
2028
12,68%
2029
13,50%
2030
14,32%
2031
15,14%
2032
15,97%
2033
16,79%
2034
17,61%
2035
18,43%
2036
19,26%
2037
20,08%
2038
20,90%
2039
21,72%
2040
22,54%
2041
23,37%
2042
24,19%
2043
25,01%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Ordem de Início de Serviço

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** o início das obras de Reforma da Ponte de madeira sobre o córrego Desconhecido situado à 145km de Barra do Garças-MT, à **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 17.484.995/0001-06, conforme contrato de empreita de obras n° **707/2016** de 24/05/2016, no vão total de **R\$83.743,56** (Oitenta e três mil, setecentos quarenta três reais e cinquenta seis centavos), consta da Dispensa n°028/2016.

Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2016.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

Ordem de Início de Serviço

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, por intermédio do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** à Construtora Chapadense Ltda., inscrita no CNPJ n° 17.484.995/0001-06, a dar início aos trabalhos de execução de bases e caixas para instalação da ETE – estação de tratamento de esgoto do Hospital e Pronto Socorro Municipal – coordenadas geográficas: 15°53'.04,73" S e 52°14'49,53" O, conforme Contrato de empreita de obras n° 654/2016 de 25/04/2016, no valor de R\$ 18.088,60 (Dezoito mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), consta na Dispensa n° 025/2016.

Barra do Garças-MT, 26 de abril de 2016.

Eng° César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Portaria n° 10.728 de 20/04/2015

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Ordem de Início de Serviço

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** o início das obras de Construção de uma creche de educação infantil pré-infância-tipo 2, na Rua Vaticano, quadra 517 lotes n°s14 ao 18 e do 27 ao 31, no Jardim Nova Barra, à **CONTRUTORA NETO & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°07.360.460/0001-70, conforme contrato de empreita de obras n° **696/2016** de 17/05/2016, no vão total de **R\$1.505.446,70** (Hum milhão, quinhentos cinco mil, quatrocentos quarenta e seis reais e setenta centavos), consta da Concorrência Pública n°001/2016.

Barra do Garças-MT, 18 de maio de 2016.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – N° 032/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial N° 032/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO**. Data da sessão pública: **01/07/2016 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO N°162/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SILVIA KELES GARCIA DE MOURA**, brasileira residente e domiciliada na Rua São Francisco, n° 148, Bairro Cavalhada 02, Município de Cáceres-MT, portadora do RG n°1424978-2 SSP-MT e CPF n.º 966483841-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SILVIA KELES GARCIA DE MOURA** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto n° _____ de _____ de _____ de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal Profa. Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais em (vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016**, com cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.601,74 (Hum Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta Quatro Centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que for demandado pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinentes, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 5ª os pagamentos referentes as horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após a devida conferência da folha de frequência.

DO ACOMPANAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula 6ª a gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas e ou adequações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Clausula 7ª as despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
07.070.3.0	12.361.1017.2.068	3.1.90.04.00.00	0.1.18.00.00 fundeb 60%

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e) Proporcionar todas os recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; f) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 9ª A contratada, obriga-se, ainda:

- a) ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;
- c) apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;
- d) estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral;
- e) comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias ao gestor da unidade o interesse em rescindir o contrato, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- f) zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- g) entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação adjunta e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sua alteração e/ou adequação;
- h) planejar as aulas e atividades didáticos e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático elaborado pelo mesmo;
- i) adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo;
- j) elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;
- l) registrar diariamente a frequência dos alunos, diariamente, em tempo real registrar em sistema próprio;
- m) avaliar e registrar o desempenho dos alunos;
- n) manter as planilhas do diário atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;
- o) entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;
- p) cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação;
- q) comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;

s) o abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clausula 10ª pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes a função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Clausula 11ª a inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão;

Ao término da vigência do presente contrato tem-se, pois, rescindido a relação trabalhista entre as partes;

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2016.

SILVIA KELES GARCIA DE MOURA

CONTRATADA

NELCI ELIETE LONGHI

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 9º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 23/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ADEMIR DE BRITO – TOPOGRAFIA – EPP

Objeto: Aditar o Prazo da Vigência do Contrato Administrativo n.º 023/2015 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres Através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a empresa ADEMIR DE BRITO – TOPOGRAFIA – EPP, para mais 90 (noventa) dias.

Cáceres – MT, 17 de junho de 2016.

Jair Cestari

Secretaria Mun. De Esporte, Cultura e Lazer

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº286/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA

ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO**, brasileiro residente rua dos Tucanos nº570 bairro Jardim do Trevo, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º18625665 SSP/MT e CPF n.º031.273.791-29, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto n.º, de de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal União, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) e complemento salarial de R\$ 184,53 cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Fevereiro de 2016.

EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº77/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE**, brasileiro residente quarto linhão s/Núcleo Sadia, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º914176 SSP/MS e CPF n.º593.996.191-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhor **ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº, de de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal 16 de Março, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº206/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES**, brasileira residente e domiciliada na Rua dos Corbelinos Quadra 24, nº 01, Bairro Cohab Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº0504071-0 SSP-MT e CPF n.º615849591-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote, com carga horária de

trabalho de 20 (Vinte) horas semanais em (vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016**, com cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.601,74 (Hum Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta Quatro Centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que for demandado pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinentes, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 5ª os pagamentos referentes as horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após a devida conferência da folha de frequência.

DO ACOMPANAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula 6ª a gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas e ou adequações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Clausula 7ª as despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
07.070.3.0	12.361.1017.2.068	3.1.90.04.00.00	0.1.18.00.00 fundeb 60%

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e) Proporcionar todas os recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; f) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 9ª A contratada, obriga-se, ainda:

a) ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

c) apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

d) estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral;

e) comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias ao gestor da unidade o interesse em rescindir o contrato, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

f) zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

g) entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação adjunta e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sua alteração e/ou adequação;

h) planejar as aulas e atividades didáticos e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático elaborado pelo mesmo;

i) adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo;

j) elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) registrar diariamente a frequência dos alunos, diariamente, em tempo real registrar em sistema próprio;

m) avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) manter as planilhas do diário atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação;

q) comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;

s) o abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clausula 10ª pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes a função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social –INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Clausula 11ª a inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão;

Ao término da vigência do presente contrato tem-se, pois, rescindido a relação trabalhista entre as partes;

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2016.

IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES

CONTRATADA

NELCI ELIETE LONGHI

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG N°: _____
CPF N°: _____
NOME: _____
RG N°: _____
CPF N°: _____

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 CONTRATO N°080/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
 ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro residente rua Santa Inês N°21 bairro Marajoara, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º915.194 SSP/MT e CPF n.º536.214.921-00, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto n.º, de de 2016, para exercer suas funções na Escola Urbanas, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 CONTRATO N°220/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
 ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL**, brasileiro residente rua José Pinto de Arruda s/n QD-05 LT-01 bairro Junco, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º989408 SSP/MT e CPF n.º650.060.201-30, daqui por diante denominada Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto n.º, de de 2016, para exercer suas funções nas Escolas Urbanas, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) e Complemento Salarial de R\$ 184,53 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Fevereiro de 2016.

MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 221/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o(a) senhor(a) **EVA BENEDITA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Ouro Verde, N°74, Bairro DNER, no Município de Cáceres-MT, portador(a) do RG N°0999261-8 SSP/MT e CPF N°778.537.761-87, daqui por diante denominado(a) Contratado(a), com fulcro no arti-

go 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do (a) senhor (a) **EVA BENEDITA DE ALMEIDA** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto n° _____, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O(a) Contratado(a) fica comprometido(a) a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo(a) Contratado(a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
07.070.3.0	12.365.1017.2.069	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2015.

EVA BENEDITA DE ALMEIDA

Contratado(a)

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº248/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **CLAUDOMIRO LIPPA**, brasileiro residente Sítio Santa Rita S/N Zona Rural, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º27. 532.919-7SSP/MT e CPF n.º177.742.898-01, daqui por diante denominada Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **CLAUDOMIRO LIPPA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto n.º, de de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) e complemento salarial de R\$ 184,53 cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

CLAUDOMIRO LIPPA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº251/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **CELSO BUENO TAVARES**, brasileiro residente Sítio Novo Paraíso S/N Comunidade Nova Flechas Zona Rural, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º1146441SSP/PR e CPF n.º235.534. 999-15, daqui por diante denominada Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **CELSO BUENO TAVARES**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto n.º, de de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal 16 de Março, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) e comple-

mento salarial de R\$ 184,53 cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Fevereiro de 2016.

CELSO BUENO TAVARES

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº290/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **EDINALDO LINS SIQUEIRA**, brasileiro residente rua do Ita-

buan S/N bairro Vila Nova, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º14185439 SSP/MT e CPF n.º094011268-01, daqui por diante denominada Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **EDINALDO LINS SIQUEIRA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto n.º, de de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal União, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) e complemento salarial de R\$ 184,53 cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Fevereiro de 2016.

EDINALDO LINS SIQUEIRA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº292/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUANA THAYLLE CRISTO SILVA**, brasileira residente e domiciliada na Rua das Camelias, nº1519, Bairro Jardim Padre Paulo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº2096170-7 SSP-MT e CPF n.º035.103.141-31, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LUANA THAYLLE CRISTO SILVA** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, com carga horária de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais em (vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016**, com cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.601,74 (Hum Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta Quatro Centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que for demandado pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinentes, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 5ª os pagamentos referentes as horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após a devida conferencia da folha de frequência.

DO ACOMPANAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula 6ª a gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas e ou adequações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Clausula 7ª as despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
07.070.3.0	12.361.1017.2.068	3.1.90.04.00.00	0.1.18.00.00 fundeb 60%

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e) Proporcionar todas os recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; f) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

- a) ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;
- c) apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;
- d) estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral;
- e) comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias ao gestor da unidade o interesse em rescindir o contrato, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- f) zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- g) entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação adjunta e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sua alteração e/ou adequação;
- h) planejar as aulas e atividades didáticos e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático elaborado pelo mesmo;
- i) adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo;
- j) elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;
- l) registrar diariamente a frequência dos alunos, diariamente, em tempo real registrar em sistema próprio;
- m) avaliar e registrar o desempenho dos alunos;
- n) manter as planilhas do diário atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;
- o) entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação;

q) comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advêm da sua permanência no local de trabalho;

s) o abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clausula 10ª pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes a função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Clausula 11ª a inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão;

Ao término da vigência do presente contrato tem-se, pois, rescindido a relação trabalhista entre as partes;

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de fevereiro de 2016.

LUANA THAYLLE CRISTO SILVA

CONTRATADA

NELCI ELIETE LONGHI

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº295/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JOÃO FELIPE DA MATA**, brasileiro residente rua Copacabana S/N bairro Vila Nova, no Município de Cáceres-MT, portador do RG n.º 00724084 SSP/MT e CPF n.º 103585871-15, daqui por diante denominada Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **JOÃO FELIPE DA MATA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto n.º, de de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal São Francisco, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 695,47 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) e complemento salarial de R\$ 184,53 cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	12.361.1017.2.070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00
Fonte de Recurso	0.1.19.00.00

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO FELIPE DA MATA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252 DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.807 de 21 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública de Ensino do Município de Cáceres;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da referida Lei, a fim de que seja adequada as necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 23747, de 09 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão que realizará estudos visando a **atualização da Lei de Gestão Democrática**, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Luís Aurélio Alves em substituição ao servidor Paulo dos Santos

Suplente – Renilda Batista Prina Lamon em substituição ao servidor Luís Aurélio Alves

Art. 2º Caberá a Comissão analisar minuciosamente os dispositivos da Lei de Gestão Democrática, elaborar a minuta contendo as sugestões de atualização da referida Lei e apresentar a Secretária Municipal de Educação para anuência e demais encaminhamentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de junho de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI**Secretária Municipal de Educação**

Afixado em: 10.06.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185 DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18683, de 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Simone Castrillon Leiva Rolim	2008/2013	02.05.16 a 30.07.16
Raul Ramos Leite	2011/2016	02.05.16 a 30.07.16
Waneska Pinto Mota	2010/2015	02.05.16 a 30.07.16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 02.05.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 13 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18630, de 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, o afastamento da servidora **LAUDICEIA ALVES DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº 090, de 11 de março de 2016, a partir de 01 de junho 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de maio de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 13.05.16

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 067/2016**

PORTARIA Nº 067/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. – Nomear o Servidor **NESTOR CARDOSO LEAL NETO**, matrícula 549-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato: **001/2015-A (Original) - 01/2015 – (Termo Aditivo)**

Objeto: Associação a entidade representativa.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Contratada: **UCMMAT-União das CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Início Vigência: 04/01/2016

Término: 30/12/2016

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda*Presidente***Valdeníria Dutra Ferreira***Vice-Presidente*

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 068/2016**

PORTARIA Nº 068/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. – Nomear a Servidora **ALISSANE CRISTINA DA CRUZ LEITE**, matrícula 479-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato: **004/2015 (Original) - 01/2016 (Termo Aditivo)**

Objeto: Aquisição de combustível para fornecimento de forma fracionada.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Contratada: **PAULO SÉRGIO DIAS POSTO - EPP**

Início Vigência: 25/07/2015

Término: 24/07/2016

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 069/2016**

PORTARIA Nº 069/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. – Nomear o Servidor **ULISSES ALVES SOUZA**, matrícula 541-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato: **006/2015**

Objeto: Consultoria Contábil, Administrativa, Legislativa e Financeira.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Contratada: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Início Vigência: 30/09/2015

Término: 29/09/2016

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 070/2016**

PORTARIA Nº 070/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. – Nomear o Servidor **RONALDO DE LIMA**, matrícula 430-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato: **007/2015**

Objeto: Serviço de Telefonia Móvel.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Contratada: **CLARO S/A**

Início Vigência: 26/10/2015

Término: 25/10/2016

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016- PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registros de Preço Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de aquisição de PICK-UP 4X4, zero quilometro, ano de fabricação 2016 ou superior, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, motor diesel, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, VISA, e Atenção Básica.

RESOLVE DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.016.616/0001-13, com sede na Av. Da Feb, 2255– Bairro Ponte Nova _ Várzea Grande/MT – CEP: 78.115-806, **os itens abaixo relacionados:**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO ZERO KM , modelo pick-up cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais capacidade para 05 (cinco) lugares, tração 4x2 podendo acionar 4x4, ano modelo 2016/2016, combustível diesel s-10,motor/potência 2.0 no mínimo 140 cvs, com transmissão mecânica sendo 05 marchas a frente e 01 ré, equipamentos: vidro dianteiro e traseiros com comando elétrico, faróis de neblina dianteiros, bolsa inflamáveis para motorista e passageiro dianteiro, banco do motorista com ajustes de altura, direção hidráulica , ar condicionado freios abs,com ebd, rodas de liga leve aro 16" com pneus mínimo 225/65r16, pintura solida cor branca, para choque dianteiro na cor do veículo será entregue com todos os itens opcionais de serie e todos os itens obrigatórios conforme CONTRAN, além de tapetes de borrachas dianteiro e traseiros, chapa de proteção para motor/ cárter. Deverá ter serviço autorizado para futuras revisões, os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome desta prefeitura. Garantia mínima 12 meses.	UN	03	FIAT	R\$112.300,00	R\$336.900,00

Prefeitura de Cáceres, 15 de junho de 2016.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015.

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 071/2016**

PORTARIA Nº 071/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – Nomear o Servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES**, matrícula 532-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estricto atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato: **001/2016**

Objeto: Serviços de Lava Jato de Veículos Oficiais.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Contratada: **GIVALDO ANDRADE GONZAGA**

Início Vigência: 06/04/2016

Término: 06/04/2017

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 072/2016**

PORTARIA Nº 072/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – Nomear a Servidora **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula 544-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estricto atendimento-

to à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato: **002/2016**

Objeto: Serviços de fotocópias.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Contratada: **JOÃO PARISI-ME**

Início Vigência: 03/05/2016

Término: 03/05/2017

2. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 073/2016**

PORTARIA Nº 073/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS

R E S O L V E

1. Nomear, a partir de 04/05/2016, o servidor concursado **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, matrícula nº 0545-1, para o cargo em comissão de **Assessor de CPD** da Câmara Municipal de Cáceres, nível CC-03, a que alude o Anexo II da Lei nº 2.454, de 23 de outubro de 2014, presentes os termos do Artigo 9º da Resolução nº 03, de 31 de março de 2004 – PCCS e havendo o mesmo optado pela maior remuneração, a teor do que dispõe o Artigo 8º do mesmo dispositivo legal.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do efetivo exercício, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016- PREGÃO ELETRONICO Nº25/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Fazenda

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto Registro de Preço para **Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização do trânsito, fornecimento de suportes com parafusos a serem instaladas no perímetro urbano de Cáceres/MT**, pertinentes a prevenção de acidentes do trânsito da nossa cidade, conforme quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

RESOLVE SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº07.150.434/0001-17, com sede na Rua Juliano Lucchi nº134 Bairro Área Industrial na cidade de Palhoça – SC- CEP:88.133-540 , representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr.(ª).Mariana Piri Peres da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n.º70736195 SESP/PR, CPF/MF n.º 062.896.999-62, doravante denominada FORNECEDORA, **os itens abaixo relacionados:**

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor Un	Valor Total
01	50	Unid.	Placa sinalização vertical de regulamentação estacionamento exclusivo idoso – obrigatorio uso do cartão-placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x60 cm, com aplicações adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada, conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$74,00	R\$3.700,00
02	500	Unid.	Placa de regulamentação – pare r-1 parada obrigatória - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro	Marca Própria	R\$62,90	R\$31.450,00
03	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-2 dê a preferência - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$73,00	R\$3.650,00
04	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-3 sentido proibido - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$89,50	R\$4.475,00
05	200	Unid.	placa de regulamentação – r-4 a proibido virar à esquerda- placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$62,90	R\$12.580,00
06	200	Unid.	placa de regulamentação – 4 b proibido virar à direita - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$76,00	R\$15.200,00
07	10	Unid.	Placa de regulamentação – r – 5 proibido retornar - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$70,00	R\$700,00
08	200	Unid.	placa de regulamentação – r-6 a proibido estacionar - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro	Marca Própria	R\$73,00	R\$14.600,00
09	20	Unid.	placa de regulamentação – r-6b estacionamento regulamentado - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$78,00	R\$1.560,00
10	50	Unid.	Placa de regulamentação – r – 7 proibido ultrapassar - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$73,00	R\$3.650,00
11	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-9 proibido transito de caminhões - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$77,00	R\$3.850,00
12	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-11 proibido transito de veiculos de tração animal - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$82,00	R\$4.100,00
13	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-14 carga maxima permitida - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$87,00	R\$4.350,00
14	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-17 peso maximo permitido por eixo - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$99,90	R\$4.995,00
15	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-19 velocidade máxima permitida 50 km/h - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$70,00	R\$3.500,00
16	50	Unid.	Placa de regulamentação – r-20 proibido acionar buzina ou sinal sonoro - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$99,90	R\$4.995,00
17	100	Unid.	placa de regulamentação – r – 24 a sentido obrigatorio - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$99,90	R\$9.990,00
18	100	Unid.	placa de regulamentação – r- 25 a vire a esquerda - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$90,00	R\$9.000,00
19	200	Unid.	placa de regulamentação – r-25 b vire à direita - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$69,00	R\$13.800,00
20	250	Unid.	placa de regulamentação – r- 25 c siga em frente ou à esquerda - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$89,00	R\$22.250,00
21	250	Unid.	placa de regulamentação – r-25 d siga em frente ou à direita - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$99,90	R\$24.975,00
22	100	Unid.	Placa de regulamentação – r -26 siga em frente - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$70,00	R\$7.000,00
23	50	Unid.	Placa de regulamentação – r- 28 duplo sentido de circulação - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro	Marca Própria	R\$71,00	R\$3.550,00
24	100	Unid.	Placa de regulamentação – r -33 sentido circular - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro	Marca Própria	R\$90,00	R\$9.000,00
25	100	Unid.	Placa de regulamentação – r -34 circulação exclusiva de bicicleta - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$67,00	R\$6.700,00
27	100	Unid.	Placa de regulamentação –velocidade máxima permitida 20 km/h - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$78,00	R\$7.800,00
28	100	Unid.	Placa de regulamentação –velocidade máxima permitida 30 km/h - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$72,00	R\$7.200,00
30	200	Unid.	Placa de advertencia – saliencia ou lombada - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme codigo de transito brasileiro.	Marca Própria	R\$78,00	R\$15.600,00

31	50	Unid.	Placa sinalização de regulamentação estacionamento – na linha branca- exclusivo deficiente físico - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x60 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada, conforme código de trânsito brasileiro	Marca Própria	R\$74,00	R\$3.700,00
32	40	Unid.	Placa sinalização de advertência “passagem sinalizada de pedestres”, a -32 b, nas áreas comuns de pedestres, nas proximidades de escolas, acrescidas da informação complementar “ faixa elevada sentido direito indicando a seta ” - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x60 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada, conforme código de trânsito brasileiro	Marca Própria	R\$88,00	R\$3.520,00
33	40	Unid.	Placa sinalização de advertência “passagem sinalizada de pedestres”, a -32 b, nas áreas comuns de pedestres, nas proximidades de escolas, acrescidas da informação complementar “ faixa elevada sentido esquerdo indicando a seta ” - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x60 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada, conforme código de trânsito brasileiro	Marca Própria	R\$90,00	R\$3.600,00

Vencedora: MM2SINALIZAÇÃO DE TINTAS LTDA-ME CNPJ/MF nº 04.996.705/0001-61, totalizando um valor de R\$265.040,00(duzentos sessenta e cinco mil e quarenta reais).

26	50	Unid.	Placa de regulamentação –estacionamento taxi informações complementares 3 - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme código de trânsito brasileiro.	Marca Própria	R\$144,36	R\$7.218,00
29	50	Unid.	Placa de regulamentação –velocidade máxima permitida 60 km/h - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x50 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada conforme código de trânsito brasileiro.	Marca Própria	R\$144,36	R\$7.218,00
34	80	Unid.	Placa sinalização de advertência “passagem sinalizada de pedestres”, a -32 b, nas áreas comuns de pedestres, nas proximidades de escolas, acrescidas da informação complementar “ faixa elevada a 50 m” - placa material aço galvanizado chapa 18, tamanho 50 x60 cm, com aplicação adesivas refletivas (tipo iii-a, abnt 14.644), parafusada, conforme código de trânsito brasileiro	Marca Própria	R\$151,96	R\$12.156,80
35	3.380	Unid.	Suporte para placas de sinalização, com 02 (dois) parafusos para cada suporte, fabricado em tubo de aço galvanizado de 48.3 mm de diâmetro (dn 40), com 3,00 metros de comprimento. O suporte deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo.	Marca Própria	R\$122,01	R\$412.393,80

Vencedora: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA-ME, CNPJ/MF nº07.150.434/0001-17, totalizando um valor de R\$438.986,60(quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Prefeitura de Cáceres, 15 de junho de 2016.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº187/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **DEISE PEREIRA DA ROCHA**, brasileira residente e domiciliada na Rua D QUADRA B, nº69, Bairro Vitória Régia, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº1699770-0 SSP-MT e CPF n.º020.498.711-39, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **DEISE PEREIRA DA ROCHA** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2016, para exercer suas funções na Escola Centro Municipal de Educação, com carga horária de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais em (Substituição a Professora Dulsangela de Almeida Souza que está Prestando Serviços na escola Raquel Ramão da Silva neste ano letivo, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 Dezembro de 2016**, com cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.601,74(Hum Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta Quatro Centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que for demandado pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinentes, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 5ª os pagamentos referentes as horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após a devida conferência da folha de frequência.

DO ACOMPANAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula 6ª a gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas e ou adequações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Clausula 7ª as despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
07.070.3.0	12.365.1017.2.069	3.1.90.04.00.00	0.1.18.00.00 fundeb 60%

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar;
- Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;
- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Proporcionar todas os recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas;
- Verificar a regularidade de re-

colhimento dos encargos sociais antes do pagamento; g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

- a) ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;
- c) apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;
- d) estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral;
- e) comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias ao gestor da unidade o interesse em rescindir o contrato, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- f) zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- g) entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação adjunta e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sua alteração e/ou adequação;
- h) planejar as aulas e atividades didáticos e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático elaborado pelo mesmo;
- i) adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo;
- j) elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;
- l) registrar diariamente a frequência dos alunos, diariamente, em tempo real registrar em sistema próprio;
- m) avaliar e registrar o desempenho dos alunos;
- n) manter as planilhas do diário atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;
- o) entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;
- p) cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação;
- q) comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;
- r) arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- s) o abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clausula 10ª pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes a função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social –INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Clausula 11ª a inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão;

Ao término da vigência do presente contrato tem-se, pois, rescindido a relação trabalhista entre as partes;

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2016.

DEISE PEREIRA DA ROCHA

CONTRATADA

NELCI ELIETE LONGHI

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº163/2016 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira residente e domiciliada na Rua Dormevil Farias, nº 396, Bairro São Luiz, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº0735252-2 SSP-MT e CPF n.º570568031-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2016, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, com carga horária de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais em (vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **15 de fevereiro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2016**, com cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.601.74 (Hum Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta Quatro Centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que for demandado pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinentes, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 5ª os pagamentos referentes as horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após a devida conferência da folha de frequência.

DO ACOMPANAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula 6ª a gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas e ou adequações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Clausula 7ª as despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos
07.070.3.0	12.361.1017.2.068	3.1.90.04.00.00	0.1.18.00.00 fundeb 60%

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e) Proporcionar todas os recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; f) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 9ª A contratada, obriga-se, ainda:

a) ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

c) apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

d) estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral;

e) comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias ao gestor da unidade o interesse em rescindir o contrato, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

f) zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

g) entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação adjunta e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sua alteração e/ou adequação;

h) planejar as aulas e atividades didáticos e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático elaborado pelo mesmo;

i) adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo;

j) elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) registrar diariamente a frequência dos alunos, diariamente, em tempo real registrar em sistema próprio;

m) avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) manter as planilhas do diário atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação;

q) comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;

s) o abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Clausula 10ª pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes a função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social –INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Clausula 11ª a inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão;

Ao termino da vigência do presente contrato tem-se, pois, rescindido a relação trabalhista entre as partes;

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2016.

JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

NELCI ELIETE LONGHI

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG N°: _____

CPF N°: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 6823 DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **FABIO DE JESUS PEREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei n° 1133 de 08 de Janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a ausência de documentos para contratação.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **FABIO DE JESUS PEREIRA** para exercer a função **OPERADOR DE MÁQUINAS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, desta Prefeitura Municipal.

II- Revogar em todos os seus termos a Portaria 6622/2016 de 16 de Junho de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 16 de Junho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2.633 DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **TEREZINHA MARIA DUTRA CAMARGO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N° 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 020/2016 da Previ-Camp;

DECRETA

Art.1º - Fica exonerada a servidora **TEREZINHA MARIA DUTRA CAMARGO** que exercia o cargo de **AAE-Limpeza Definitivo, Classe “C”, Nível “06”** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de n° 713 de 01 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de junho de 2016.

JEOVAN FARIA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 6.824 17 DE JUNHO DE 2016**

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA **ARIANY ALVES BARBOSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor e Parecer Técnico n° 05/2016 datado de 17 de Junho de 2016,

RESOLVE: I – Efetuar Progressão Horizontal da servidora **ARIANY ALVES BARBOSA da Classe “A” Nível “02” para a Classe “B” Nível “02”.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 17 de Junho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016****RESULTADO FINAL**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016** do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, divulga O RESULTADO FINAL, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção, de **Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT, no que segue:

Campo Novo do Parecis, 17 de junho de 2016.

JAIR BRUGNERA BELANI

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado N°. 003/2016

INSTRUTOR DE ARTESANATO				
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO
151/2016	ROSELI ELENA MORESCO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	18	CLASSIFICADO
092/2016	ANDREA CLAUDIA CAROLINA BURIAN DIAZ PUDO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	16	CLASSIFICADO
022/2016	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	15	CLASSIFICADO
009/2016	BIANCA DA SILVA TAVARES	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	15	CLASSIFICADO
049/2016	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	14	CLASSIFICADO
070/2016	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	12	CLASSIFICADO

112/2016	ROSEMARY GONÇALVES	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	12	CLASSIFICADO
114/2016	FRANCISCA RAUDINA DE AMORIM PEREIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	12	CLASSIFICADO
024/2016	LINDAMAR MIRANDA FRANCO GODOY	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
025/2016	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
034/2016	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
052/2016	SILVANA DOMINGUES BRAGA BONFIM	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
054/2016	CATIA VICENTE TEIXEIRA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	11	CLASSIFICADO
064/2016	ANDREIA BATISTA	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	9	NÃO CLASSIFICADO
019/2016	JOELMA ROCHA MELO	INSTRUTOR(A) DE ARTESANATO	7	NÃO CLASSIFICADO
	PROFESSOR - PEDAGOGO (A)			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
060/2016	ELISABETE MARIA RENA	PROFESSOR - PEDAGOGO	31	CLASSIFICADO
040/2016	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO	29	CLASSIFICADO
008/2016	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	PROFESSOR - PEDAGOGO	26	CLASSIFICADO
067/2016	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - PEDAGOGO	22	CLASSIFICADO
077/2016	MONIQUE SABADINI FLORES MINUNZIO	PROFESSOR - PEDAGOGO	20	CLASSIFICADO
002/2016	ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	PROFESSOR - PEDAGOGO	18	CLASSIFICADO
075/2016	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	PROFESSOR - PEDAGOGO	16	CLASSIFICADO
096/2016	TAMYLA VIANA DA SILVA	PROFESSOR - PEDAGOGO	15	CLASSIFICADO
053/2016	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	PROFESSOR - PEDAGOGO	13	NÃO CLASSIFICADO
097/2016	SIMONE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR - PEDAGOGO	12	NÃO CLASSIFICADO
098/2016	NORMEIDE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR - PEDAGOGO	9	NÃO CLASSIFICADO
110/2016	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	PROFESSOR - PEDAGOGO	9	NÃO CLASSIFICADO
125/2016	FERNANDA CARLA CARMINATTI	PROFESSOR - PEDAGOGO	9	NÃO CLASSIFICADO
099/2016	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	PROFESSOR - PEDAGOGO	8	NÃO CLASSIFICADO
065/2016	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PEDAGOGO		NÃO COMPARECEU
139/2016	EDIANA MARTINS PIRES	PROFESSOR - PEDAGOGO		NÃO COMPARECEU
	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
080/2016	ADRIELE AMANDA DA CUNHA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	13	NÃO CLASSICADO
073/2016	ANDREIA PEDROZO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	12	NÃO CLASSICADO
158/2016	VALERIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	12	NÃO CLASSICADO
147/2016	JOÃO VICTOR DA SILVA PAZ	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	10	NÃO CLASSICADO
127/2016	LARA GOMES MACHADO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	7	NÃO CLASSICADO
051/2016	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	7	NÃO CLASSICADO
057/2016	GISELE SANTANA SILVA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	7	NÃO CLASSICADO
156/2016	JOSIANE BORGES MELO DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	6	NÃO CLASSICADO
159/2016	PEDRO DE ALCANTARA DINIZ DUARTE FILHO	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA		NÃO COMPARECEU
	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
046/2016	ARINICE DE SOUZA MONTEIRO DIAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	18	CLASSIFICADO
094/2016	JOEL SOUZA LIMA JUNIOR	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	18	CLASSIFICADO
026/2016	GENILZA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	CLASSIFICADO
007/2016	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	CLASSIFICADO
143/2016	CLEYSON JACKSON MARQUES BARBOSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	CLASSIFICADO
013/2016	ROSIMAR GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	13	CLASSIFICADO
111/2016	SANDRA DA SILVA DALFONSO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	13	CLASSIFICADO
086/2016	CARLA DA SILVA FREITAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	13	CLASSIFICADO
090/2016	FLAVIA CORREIA DE CARVALHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	12	CLASSIFICADO
004/2016	ANDREZA CARLOS SOLÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	12	CLASSIFICADO
109/2016	ARALI ALVES BARRETO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO
095/2016	AURIANE DE JESUS DA CONCEIÇÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO
036/2016	MARIA JOSEANE DE BONFIN	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
016/2016	RAQUEL ALVES DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
137/2016	MADALENA BEZERRA DOS SANTOS CUNHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
058/2016	CLAUDINEIA SOLÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	8	NÃO CLASSIFICADO
023/2016	ROSIANE QUINTINO BARROS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	7	NÃO CLASSIFICADO
152/2016	ELIZETE LOPES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	NÃO CLASSIFICADO
084/2016	LENICE CANUTO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	NÃO CLASSIFICADO
108/2016	ARLENE SOARES DE MELO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	5	NÃO CLASSIFICADO
083/2016	NELI BISPO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS		NÃO COMPARECEU
	COZINHEIRA(O)			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
122/2016	JURACI FATIMA IOST	COZINHEIRA(O)	15	CLASSIFICADO
120/2016	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA(O)	12	CLASSIFICADO
116/2016	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	COZINHEIRA(O)	12	CLASSIFICADO
142/2016	FLAVIA BARBOSA E SILVA	COZINHEIRA(O)	12	CLASSIFICADO
037/2016	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	COZINHEIRA(O)	11	CLASSIFICADO
088/2016	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	COZINHEIRA(O)	10	CLASSIFICADO
140/2016	MARLENE CARVALHO ROCHA	COZINHEIRA(O)	10	CLASSIFICADO
030/2016	ELIZABETE NUNES DE FREITAS	COZINHEIRA(O)	9	NÃO CLASSIFICADO
079/2016	JUCELIA DOS SANTOS ALVES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
081/2016	ANDRIELI MAIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
087/2016	JOSENILDA BARROS SOBRAL	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU

101/2016	MARLENE PEREIRA GOMES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
113/2016	ELLEN CRISTINA VASQUES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
128/2016	KATIA APARECIDA LEMES	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
129/2016	SIMONE MARTINS DE FREITAS	COZINHEIRA(O)		NÃO COMPARECEU
OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS				
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
028/2016	MARCIA DE OLIVEIRA BARROS DA PAIXÃO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	15	CLASSIFICADO
042/2016	DAYANE LUIZA ROCHA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	15	CLASSIFICADO
066/2016	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	14	NÃO CLASSIFICADO
010/2016	ANA CRISTINA ODA VOLPATTO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	14	NÃO CLASSIFICADO
027/2016	ALINA CARLOS SOLÃO	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	12	NÃO CLASSIFICADO
148/2016	REIVALDO FRANCISCO LEMOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	12	NÃO CLASSIFICADO
056/2016	ANA LUCIA GABRIEL DE JESUS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	12	NÃO CLASSIFICADO
132/2016	MARCIA PAULA DE ASSIS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
038/2016	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
121/2016	SIENE TEREZINHA ANDRADE GODOI	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
003/2016	BRUNA CRISTINA SOLÃO DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
082/2016	GIZELE SABINA DIAS DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	11	NÃO CLASSIFICADO
029/2016	JOSEFA MARIA DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
071/2016	ALINE COSTA PEREIRA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
124/2016	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
021/2016	RAYANE DE OLIVEIRA LOEVEN	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	NÃO CLASSIFICADO
135/2016	SILVANA AZEVEDO DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	9	NÃO CLASSIFICADO
074/2016	ANA PAULA SOLÃO SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS		NÃO COMPARECEU
119/2016	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS		NÃO COMPARECEU
157/2016	FERNANDA KAREN CAPELETTE	OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS		NÃO COMPARECEU
ORIENTADOR SOCIAL				
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
089/2016	ANA MARCIA DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	21	CLASSIFICADO
144/2016	MATHEUS DA SILVA FORMAGGI	ORIENTADOR(A) SOCIAL	18	CLASSIFICADO
031/2016	ELIZABETH CRISTINA BOHRER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	16	CLASSIFICADO
093/2016	VANEZA DE SOUZA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	16	CLASSIFICADO
020/2016	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	15	CLASSIFICADO
059/2016	ADENICE SOUZA XAVIER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	15	CLASSIFICADO
105/2016	BRUNA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	15	CLASSIFICADO
050/2016	SILVANA APARECIDA BONEIS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
033/2016	ELEN MARGARIDA MORAIS NUNES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
039/2016	ROSELI APARECIDA GARSEZ	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
018/2016	IVONE REGINA SOUZA COSTA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	14	NÃO CLASSIFICADO
005/2016	THAISA DE OLIVEIRA SULZBACHER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
017/2016	SILVANA APARECIDA PAULINO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
102/2016	LILIAN VIEIRA DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
136/2016	ANDREIA PATRICIA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
153/2016	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
154/2016	ELIZABETH LOPES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	13	NÃO CLASSIFICADO
041/2016	PATRICIA CARRASCO DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
100/2016	MOACIR BATISTA DA GRAÇA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
117/2016	ROSELI CRISTINA GOMES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
035/2016	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
047/2016	JANICE WARKEN PICCININN	ORIENTADOR(A) SOCIAL	12	NÃO CLASSIFICADO
155/2016	JUCILEIA DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
014/2016	MARIA DE FATIMA GARSEZ	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
149/2016	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
044/2016	ANA CAROLINA PRILL	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
063/2016	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
011/2016	DONIZETI CREPALDI PONTES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
045/2016	CLAUDINEI ROSA DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
048/2016	LEONI GRIEBLER	ORIENTADOR(A) SOCIAL	11	NÃO CLASSIFICADO
130/2016	VANIA PINTO DE ASSIS MUNIZ	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
061/2016	ELIZANGELA VITALINA NASCIMENTO DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
150/2016	LAURA PALOSCHI DE CARVALHO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
068/2016	THAMYRIS TAIS CAVALCANTI	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
069/2016	NILZE MINUSSI	ORIENTADOR(A) SOCIAL	10	NÃO CLASSIFICADO
131/2016	LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
012/2016	ROSANGELA GONÇALVES DE CARVALHO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
055/2016	ANA PAULA ARAUJO SARABIA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
104/2016	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
118/2016	EDJANE TORRES DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
146/2016	CARINA FERNANDA SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
001/2016	JOSEANE DA COSTA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	9	NÃO CLASSIFICADO
156/2016	LOIRANE SILVA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	8	NÃO CLASSIFICADO
076/2016	JANAINA DE LIMA FIRMO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	8	NÃO CLASSIFICADO
133/2016	VANIRA FERREIRA GALVÃO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	8	NÃO CLASSIFICADO
072/2016	KAROLINA DA SILVA DUARTE	ORIENTADOR(A) SOCIAL	7	NÃO CLASSIFICADO
015/2016	FABRICIO ALVES DE SOUZA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	7	NÃO CLASSIFICADO

134/2016	GESSICA DE ALMEIDA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	6	NÃO CLASSIFICADO
006/2016	EDUARDA MARIA RAIMUNDO FERREIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
043/2016	JANAINA HEBERLE	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
062/2016	ELISANDRA KEIT DIAS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
078/2016	DARLINE PEREIRA DA SILVA LEAL	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
091/2016	CRISTINA VERA BUSSONS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
103/2016	CATIRA SANT'ANA DE BRUM	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
106/2016	EMANUELE ESGANZELA	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
107/2016	THAIS SCARLET DE SOUZA SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
115/2016	SALFEA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
145/2016	JOÃO EDSON TALISMAR DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL		NÃO COMPARECEU
	PSICÓLOGO (A)			
Nº INSC.	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
126/2016	EDER LEANDRO DE PAULA	PSICOLOGO (A)	27	CLASSIFICADO
085/2016	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	PISCOLÓGO (A)	27	CLASSIFICADO
032/2016	MELISSA ANJOS LOBATO	PISCOLÓGO (A)	26	CLASSIFICADO
136/2016	CACIANE DOS SANTOS FERREIRA	PSICOLOGO (A)	21	CLASSIFICADO
123/2016	FERNANDA DE CAMPOS BATISTA RASTEIRO	PSICOLOGO (A)		NÃO COMPARECEU

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 054/2016**

ABERTURA: 01 de julho de 2016.

CRENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 01 de julho de 2016 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de jazida (cascalho) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura com a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas não pavimentadas do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2016**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que funda-

mentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 20 de Junho de 2016.

Cargo: 007 - Auxiliar Administrativo

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
9	0000000441	LUCAS BAUM PEREIRA	18/03/1995	70

Cargo: 034 - Psicólogo

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001635	MARIEL DE FIGUEIREDO RANGEL SOARES	13/03/1991	74

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 065/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 065/2016 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS: a empresa CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 08.349.487/0001-24, sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscientos e vinte e cinco reais) e GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MAT. ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ 03.449.844/0001-02, foi a vencedora do lote 02 com R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). Campo Verde, 17 de junho de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRIO
3ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO INSCRIÇÃO PROCESSO SELEÇÃO
DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PARA INCUBADORA DE
EMPRESAS SUCESSO**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, torna público **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDI-**

MENTOS INOVADORES PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS SUCESSO, Processo nº **001/2016**, Período para inscrição: **07/04/2016 a 30/06/2016**, Horário: **07h00min às 11h e 13h00min as 17h00min**, Local: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Rua do Saber, 532 – Bairros Recanto do Bosque – Campo Verde – MT. CEP 78.840-000 - Telefones: (66) 3419-3383/3419-3687. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou através do e-mail sict@campoverde.mt.gov.br. Campo verde, 17 de Junho de 2016.

Aparecido Rudnick

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 091/2015

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **STAR MED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **02.223.342/0001-04**, pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas 3552/2016, 3107/2016, **no prazo estipulado no Edital:**

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa**

acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados, informamos que caso a empresa **não cumpra o prazo** estabelecido para a entrega dos produtos, será encaminhado automaticamente ao departamento jurídico para **a abertura de processo administrativo**, para aplicação das penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 17 de junho de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: empresa CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.349.487/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS – PREGÃO 065/2016.

DATA: 17/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 01

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unitário	Valor total
01	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 50 cm	250 und	CAV	R\$91,67	R\$22.917,50
02	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 40 cm	250 und	CAV	R\$81,67	R\$20.417,50
03	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 30 cm	250 und	CAV	R\$71,66	R\$17.915,00
04	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 20 cm	250 und	CAV	R\$55,00	R\$13.750,00

05	Troféu em acrílico 5 mm, personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica, base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal fixada na base. 15 cm	250 und	CAV	R\$46,50	R\$11.625,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	----------	--------------

Valor total: R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP CNPJ 03.449.844/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS – PREGÃO 065/2016.

DATA: 17/06/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 02

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unitário	Valor Total
01	Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo tamanho 5,8 x 5,8 cm. E uma circunferência de 2,6 cm que será personalizado e resinado com o nome do evento e modalidade. Passador de fita e fita de cetim. Banhadas na cor de ouro independente de quantidade.	1.000 und	CRESPAR	R\$4,48	R\$4.480,00
02	Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo tamanho 5,8 x 5,8 cm. E uma circunferência de 2,6 cm que será personalizado e resinado com o nome do evento e modalidade. Passador de fita e fita de cetim. Banhadas na cor de prata independente de quantidades.	1.000 und	CRESPAR	R\$4,48	R\$4.480,00
03	Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo tamanho 5,8 x 5,8 cm. E uma circunferência de 2,6 cm que será personalizado e resinado com o nome do evento e modalidade. Passador de fita e fita de cetim. Banhadas na cor de bronze independente de quantidades.	1.000 und	CRESPAR	R\$4,48	R\$4.480,00

Valor total: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 093/2015, 101/2015, 091/2016

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 08.139.622/0001-07**, pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas 3658/2016, 3649/2016, 3651/2016, 3893/2016, 3105/2016 (PARCIAL) e 1103/2016 (PARCIAL)

, no prazo estipulado no Edital:

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas**, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados, informamos que caso a empresa **não cumpra o prazo** estabelecido para a entrega dos produtos, será encaminhado automaticamente ao departamento jurídico para a **abertura de processo administrativo**, para aplicação das penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 17 de junho de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 17/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel com piscina para dar continuidade nas atividades de fisioterapia, conforme projeto básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WAGNER GIONGO ACADEMIA EIRELI-ME. CNPJ/MF nº 24.348.373/0001-16.

Valor global: R\$ 24.000,00. Valor mensal de R\$ 2.000,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 17/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com

a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquina mini carregadeira para prestação de serviços no barracão de reciclagem do município.

Contratado: R C DA MOTA EIRELI - ME. CNPJ/MF nº 19.835.660/0001-10.

Valor global: R\$ 19.200,00. Valor mensal de R\$ 3.200,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 06/2016.

Dispensa de Licitação: 16/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 18/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme projeto básico encaminhado pela Secretaria interessada.

Contratado: RUBENS ROBERTO ROSSI. CPF/MF nº 475.062.881-68.

Valor global: R\$ 5.950,00. Valor mensal de R\$ 850,00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 18/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 016/2016**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº-016/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-016/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016 torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 16.06.2016, a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º-016/2016, Menor Preço por ITEM, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: POSTO TIGRÃO LTDA, venceu nos itens 01,02,03,04,06,07,09,12,14,15,16,17,18,20,21,25,26,27,29,32,34,35,36,37,38,39, no valor de R\$-188.990,00-(Cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais,) e o proponente D.P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS-EEP, venceu nos itens 05,08,10,11,13,19,22,23,24,30,31,33, no valor de R\$-508.540,00-(Quinhentos e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta Reais.x.x) ,Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR, PROTETORES e BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SEC. DE EDUCAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO ANUAL DE 2016.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 17 de JUNHO DE 2.016

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 312.628,14 (Trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

VIGENCIA: 20/06/2016 à 30/12/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 61.643,34 (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

VIGENCIA: 20/06/2016 à 30/12/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : E.MANTOANI.

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2015**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 109/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT a MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, na forma e condições seguintes.

Aos dezessete dias de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.657.198/0001-20, sediada na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara 132, Zona Rural, Cep.78.000-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária **Sra MIRELA MARIA MACEDO**, portadora do RG 30.194.296-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.174.758-29, residente e domiciliada Rua: Marzagão, nº06, CPA Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADO, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:

Fica aditado a Cláusula Oitava do Contrato Principal, com prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Cláusula Oitava do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, como atividade essencial à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – do Foro

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 17 de Junho de 2016.

LISU KOBERSTAIN

PREFEITO

Contratante

MIRELA MARIA MACEDO,

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP

CONTRATADO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, torna público que realizará às **08:30 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, licitação

na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IRENE FERREIRA, NA COMUNIDADE DE PRAIA RICA.**

Informações detalhadas e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães e no site da Prefeitura Municipal (<http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/>), no endereço acima de segunda a sexta feira em horário normal de expediente das 13:00 às 18:00 horas nos dias úteis, com a **Comissão Permanente de Licitações**, fone (65) 3301-1570 ou e-mail licitachapada@gmail.com. licitacao@hotmail.com.

Chapada dos Guimarães (MT), 17 de Junho de 2016.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 96.399,00 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais).

VIGENCIA: 20/06/2016 à 30/12/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : ALIMENTOS BRASIL LTDA - ME.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 115.729,98 (Cento e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGENCIA: 20/06/2016 à 30/12/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 25.330,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais).

VIGENCIA: 7 (sete) meses.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : ODENIL CARLOS CRUZ - ME.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 255.401,16 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).

VIGENCIA: 20/06/2016 à 31/12/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO :GM COMERCIO E SERVIÇOS.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL:R\$ 3.690,10 (Três mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos).

VIGENCIA: 20/06/2016 à 30/12/2016.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO : IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2016 - PREGÃO N° 012/2016

EMPRESAS CONTRATADAS:

GM COMERCIO E SERVIÇOS VALOR VENCEDOR: \$ 255.401,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos)

ODENIL CARLOS CRUZ – ME

VALOR VENCEDOR: 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais)

ALIMENTOS BRASIL LTDA – ME

VALOR VENCEDOR: 96.399,00 (noventa e seis mil trezentos e noventa e nove reais)

ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME

VALOR VENCEDOR: 115.729,98 (cento e quinze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

VALOR VENCEDOR: 3.690,10 (três mil seiscentos e noventa reais e dez centavos)

MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR VENCEDOR: 312.628,14 (trezentos e doze mil seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

E.MANTOANI

VALOR VENCEDOR: 61.643,34 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 17 de Junho de 2016.

VIGENCIA: 12(doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Habil Contrutora LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Cláudia- MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo**”.

Cláudia/MT 17 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Habil Contrutora LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Construção da Praça Municipal na Avenida Marechal Zenobio da Costa no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.**”

Cláudia/MT 17 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

RECURSOS HUMANO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2016

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2016

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Claudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04, denominada a seguir como **CONTRATANTE, ANDREIA ROSANA DE DEUS**, residente e domiciliada na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG n° 2092478-0 SSP/MT e CPF sob n° 032.381.841-21, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal N.º 256/2009 e as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de ser-

viços na função de Assistente Social; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato será de R\$ 2.725,17 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Complementar 013/2013, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor mencionado no **caput** desta Cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, e quando houver variação das horas, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e informado ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório específico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A remuneração mensal prevista no **caput** desta Cláusula será reajustada na mesma época e índice adotados para os demais servidores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando do término do presente contrato o CONTRATADO (A), terá direito a receber 13º salário proporcional, férias e um terço proporcional, não tendo direito ao Aviso prévio, haja vista que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no **caput** desta Cláusula, será realizada uma média dos salários percebidos durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força Lei Complementar 013/2013, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato tem como suporte legal a Lei nº 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, e regulamenta também as demais características do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reservam-se a CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

07.002.08.244.0013.2050.3190.04

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica ressalvado à **CONTRATANTE** o direito a rescisão unilateral deste instrumento de contrato, desde que o mesmo se torne inadequado ou inconveniente aos interesses do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pode rescindir este contrato antes do término previsto na Cláusula Sétima, quando assim for necessário, respeitando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O (A) **CONTRATADO** (A) pode pedir a rescisão deste instrumento de contrato, por motivos de foro íntimo, sempre com aviso de 30 (trinta) dias anterior à data da rescisão de fato ou com prazo menor quando houver a anuência por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - Os servidores contratados com base na Lei N.º 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estão sujeitos ao Regime de Previdência Oficial - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia - MT, para dirimirem dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA (MT), 25 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUN. DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANDREIA ROSANA DE DEUS

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Claudemari Vandrame Rejane Cristina Anderle

CPF – 632.096.831-15 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2016

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2016

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04, denominada a seguir como **CONTRATANTE**, **DAGMERI PEREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 1606926-9 SSP/MT e CPF sob nº 023.518.021-10, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal N.º 256/2009 e as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Educador Físico, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato será de R\$ 1.981,94 (hum mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Complementar 013/2013, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor mencionado no **caput** desta Cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, e quando houver variação das horas, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e informado ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório específico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A remuneração mensal prevista no **caput** desta Cláusula será reajustada na mesma época e índice adotados para os demais servidores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando do término do presente contrato o CONTRATADO (A), terá direito a receber 13º salário proporcional, férias e um terço proporcional, não tendo direito ao Aviso prévio, haja vista que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no **caput** desta Cláusula, será realizada uma média dos salários percebidos durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força Lei Complementar 013/2013, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato tem como suporte legal a Lei nº 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, e regulamenta também as demais características do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reservam-se a CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

11.001.27.812.0012.2042.3190.04

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica ressalvado à **CONTRATANTE** o direito a rescisão unilateral deste instrumento de contrato, desde que o mesmo se torne inadequado ou inconveniente aos interesses do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pode rescindir este contrato antes do término previsto na Cláusula Sétima, quando assim for necessário, respeitando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O (A) **CONTRATADO (A)** pode pedir a rescisão deste instrumento de contrato, por motivos de foro íntimo, sempre com aviso de 30 (trinta) dias anterior à data da rescisão de fato ou com prazo menor quando houver a anuência por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - Os servidores contratados com base na Lei N.º 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estão sujeitos ao Regime de Previdência Oficial - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Claudia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA (MT), 26 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUN. DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DAGEMRI PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Jucinei Correa da Luz Rejane Cristina Anderle

CPF – 522.500.321-49 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2016

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2016

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Claudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04, denominada a seguir como **CONTRATANTE, LUCIMARA PAGLIARI**, residente e domiciliada na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 2569680-7 SSP/MT e CPF sob nº 024.849.701-45, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal N.º 256/2009 e as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Assistente Social; Zona Urbana, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato será de R\$ 2.725,17 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Complementar 013/2013, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor mencionado no **caput** desta Cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, e quando houver variação das horas, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e informado ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório específico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A remuneração mensal prevista no **caput** desta Cláusula será reajustada na mesma época e índice adotados para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando do término do presente contrato o **CONTRATADO (A)**, terá direito a receber 13º salário proporcional, férias e um terço proporcional, não tendo direito ao Aviso prévio, haja vista que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no **caput** desta Cláusula, será realizada uma média dos salários percebidos durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força Lei Complementar 013/2013, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do **CONTRATADO (A)**, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato tem como suporte legal a Lei nº 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, e regulamenta também as demais características do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reservam-se a CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

07.002.08.244.0013.2050.3190.04

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica ressalvado à **CONTRATANTE** o direito a rescisão unilateral deste instrumento de contrato, desde que o mesmo se torne inadequado ou inconveniente aos interesses do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pode rescindir este contrato antes do término previsto na Cláusula Sétima, quando assim for necessário, respeitando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O (A) **CONTRATADO (A)** pode pedir a rescisão deste instrumento de contrato, por motivos de foro íntimo, sempre com aviso de 30 (trinta) dias anterior à data da rescisão de fato ou com prazo menor quando houver a anuência por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - Os servidores contratados com base na Lei N.º 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estão sujeitos ao Regime de Previdência Oficial - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia - MT, para dirimirem dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA (MT), 26 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUN. DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUCIMARA PAGLIARI

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Claudemari Vandrame Rejane Cristina Anderle

CPF – 632.096.831-15 CPF: 650.249.151-00

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABO-

RATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 01 de Julho de 2016, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Habil Contrutora LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **“Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Reforma da Unidade Básica de Saúde – PSF II no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo”**.

Cláudia/MT 17 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1332/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 1332/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre exoneração da servidora Marcia Cristina Krause em cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado de **Diretora de Divisão de Saúde Pública e Vigilância Sanitária**, de livre nomeação e exoneração, a Senhora **Marcia Cristina Krause**, portadora da **CIRG nº 1389172-3 SSP-MT e CPF sob o nº 929.521.861-20**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1330/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**DECRETO MUNICIPAL Nº 1330/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **WANDERSON SANTANA DE SOUZA**, EM CARGO EM COMISSIONADO QUE ESPECIFICA,.”

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de **Chefe de Seção de Máquinas**, de livre nomeação e exoneração, o Senhor **Wanderson Santana de Souza**, portador da **CI-RG nº 5721254** expedida pela **SSP/GO**, e inscrito no **C.P.F. nº 751.698.861-87**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 052/2016**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PÓLO UAB DE COLIDER/MT PARA O BIÊNIO 2016/2018”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Polo UAB de Colider, que será composto pelos seguintes representantes:

1. Coordenador do Polo UAB de Colider

Roberto Erd

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Marilza Ribeiro da Costa

Suplente: Neio Lúcio Maciel Martins

3. Representantes do Mantenedor (Executivo) do Polo UAB de Colider

Titular: Devanil Oliveira Silva

Suplente: Rosimeire de Castro Rodrigues do Nascimento Grosbelli

4. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Luiz Pedro dos Santos

Suplente: Luzia Bárbara da Silva

5. Representantes dos Tutores Presenciais vinculados ao Polo UAB de Colider

Titular: Babiére Pelissari

Suplente: Andrea Maciel Martins

6. Representantes do Corpo Discente do Polo UAB de Colider

Titular: Francielle Altrão

Suplente: Rozenil Pereira de Carvalho

7. Representante da equipe do Polo UAB de Colider

Titular: Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

Suplente: Creodete Alves Feitosa Albuquerque

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 107/2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 14 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2886/2016****Projeto de Lei nº. 284/2016**

Autoria: Ver. Givanildo Bispo dos Santos “Mineiro” – PROS

LEI Nº. 2886/2016

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório aos bancos, as instituições financeiras e as cooperativas de créditos com agências situadas no município de Colider-MT, , prestarem os serviços de depósitos bancários, transferências e recebimentos de boletos, duplicatas, impostos, água, luz, telefones, IPVA, etc., nos caixas internos com funcionários operando o sistema, podendo realizar esses serviços nos caixas eletrônicos e empresas credenciadas desde que o cliente aceite tal oferta, independente do valor do serviço solicitado.

Art. 2º - Os bancos, as demais instituições financeiras e cooperativas de créditos poderão terceirizar esses serviços para empresas credenciadas, mais não poderão obrigar os clientes a fazer o pagamento nessas empresas credenciadas, ficando o cliente/usuário livre para escolher o melhor local para ele realizar o serviço.

Art. 3º - Os bancos, as demais instituições financeiras e cooperativas de créditos são obrigados a manter fixo em local visível essa lei na íntegra e nos locais que prestam os serviços terceirizados, e os dizeres que é de livre escolha do cliente/usuário.

Art. 4º - Os bancos, as demais instituições financeiras e cooperativas de créditos ficam obrigados a contratar pessoal suficiente para realização dos serviços ora mencionados aos clientes/usuários, podendo terceirizar os mesmos, desde que não obrigue os clientes a seguirem suas regras, conforme Código de Defesa do Consumidor (art.39, inc. IX), é considerada prática abusiva recusa da venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2885/2016****Projeto de Lei nº. 303/2016**

Autoria: Poder Executivo**LEI N° 2885/2016****“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de dotação não consignada no Orçamento Vigente para o presente exercício.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.005 - SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

06.005.27 - DESPORTO E LAZER

06.005.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 06.005.27.812.0020 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS

06.005.27.812.0020.1 050-CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

44905100.00 Obras e Instalações – R\$ 103.000,00

FONTE: 0.1.24.0000 – Transferências de Convênios.....
R\$ 100.000,00FONTE: 0.1.00.0000 – Recursos Livres.....
R\$ 3.000,00**TOTAL GERAL.....R\$ 103.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.005 - SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

06.005.27 - DESPORTO E LAZER

06.005.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 06.005.27.812.0020 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS

06.005.27.812.0020.1069 – CONTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA CAPOEIRA

44905100.00 Obras e Instalações – R\$ 20.000,00

FONTE: 0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12 - EDUCAÇÃO

06.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL 06.001.12.361.0015 - INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

06.001.12.361.0020.1096 – IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

44905200.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 83.000,00

FONTE: 0.1.22.550000 – Transferência de Convênios do Estado

TOTAL GERAL.....R\$ 103.000,00**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado De Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

Nilson José dos Santos PREFEITO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N° 652/2016**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá Outras providências.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, com a aprovação e sanção do Plano Municipal de Educação, o Ministério da educação (MEC) instituiu a Rede de Assistência Técnica para monitoramento dos Planos de Educação, através da Secretaria de Articulação com os sistemas de ensino, com o objetivo de criar uma visão mais ampliada dos processos, problemas e possibilidades da educação no município, gerando compromissos e responsabilidades com o planejado.

Considerando que o Secretário Municipal de Educação aderiu ao termo de adesão à assistência técnica da Sase/MEC, firmando o compromisso com a formação, orientação e acompanhamento da comissão instituída para esta finalidade, com base na metodologia descrita no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, do município de Colíder, para o ano de 2016:

Janaina Cantoia Tona Garcia – CPF 026.482.689-28

Marilza Ribeiro da Costa – CPF 769.428.131-68

Neio Lucio Maciel Martins – CPF 029.926.848-99

Luzia Barbara da Silva – CPF 913.122.301-00

Roseli Macena de Jesus – 889.299.221-04

Sandra Tereza de Paula Tsukamoto – 483.392.701-25

Art. 2º. A Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação terá como competência:

I – Analisar dados e Informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

II – Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

III – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

IV – Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

V- Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2016.

Nilson José dos Santos**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****PORTARIA N° 154/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.****PORTARIA N° 154/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para a servidora pública municipal **Lucineide Machado de Oliveira Pego**, matrícula nº. 006635, efetiva no cargo de Leiturista, 40 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 14/06/2016 a 14/07/2016

PORTARIA Nº 157/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 157/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **Sabrina Souza Silveira Araujo**, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 689287 SSP/RO e CPF nº 654.006.402-06, do cargo de **Coordenadora de Departamento** responsável pelo Almoxarifado Central, **com efeitos a partir de 30 de junho do corrente ano**, vinculada à Secretaria de Administração

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 032/GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 14/06/2016 a 14/07/2016

PORTARIA Nº 156/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 156/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **Bruna Favarato**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2371644-4 SSP/MT e CPF nº 037.621.871-18,

do cargo de **Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 30 de junho do corrente ano**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 031/GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 14/06/2016 a 14/07/2016

PORTARIA Nº 155/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 155/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Revoga o Decreto 253/GP/2015 e designa Fiscais de Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os representantes abaixo relacionados para assumir a função de Fiscal de Contrato, sendo estes responsáveis em acompanhar e fiscalizar os contratos da secretaria atribuída, no âmbito da Administração Pública Municipal.

a) **Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Finanças:** Mauricio Rodrigo Velho de Jesus

b) **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:** Ivone-te Rodrigues Leite Santos

c) **Secretaria Municipal de Administração** – Sohyane Gomes dos Santos

d) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

d.1) Joao Marcos Abramovski – Responsável por todos os contratos do transporte Escolar

d.2) Gisele Cristina Costa dos Santos – Responsável pelos demais contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

e) **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:** Luterio dos Santos Leopoldino

f) **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

f.1) Acir Jose de Campos – Responsável por todos os contratos relacionados à Farmácia Central, como: aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, dentre outros.

f. 2) Lucimeire de Souza Neves – Responsável pelos demais contratos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

g) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:** Aline Fernanda da Silva Fernandes

h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:** Nilceia Santos Cardoso

i) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:** Cicero Romero Santos Lima e Ana Paula Alves de Freitas Fernandes

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 253/GP/2015, e demais disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 14/06/2016 a 14/07/2016

PORTARIA Nº 153/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 153/GP/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base para a servidora pública municipal **Sandra Maria Barbosa da Silva**, matrícula n.º. 000978, efetiva no cargo de Agente de Saúde Ambiental, 40 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Saude e Saneamento.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 14/06/2016 a 14/07/2016

PORTARIA Nº 152/GP/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 152/GP/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **Wallinson Bruno dos Santos Evanildo**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º. 2566143-4 SSP/MT e do CPF n.º. 053.276.891-40, para exercer o cargo de **Assessor de Divisão**, vinculada à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 13/06/2016 a 13/07/2016

DECRETO Nº 485/GP/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 485/GP/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências”.

Esvandir Antonio Mendes, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO que é inevitável a queda da receita em finais de exercício o que influencia na redução de valores das transferências constitucionais, bem como aquelas de convênio;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade que se tem em conceder as Progressões Funcionais dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas no período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos de telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, e coffe break.

Art. 2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e o cumprimento dos limites Constitucionais.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos, equipamentos e passagens aéreas devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 07:00h e após às 18:00h, ressal-

vados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

Parágrafo único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo. Devendo a Secretaria de cada Pasta fazer a compensação de tais horas por folgas.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra será contingenciado.

§ 2º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão solicitar, previamente, autorização do chefe do poder executivo, informando a previsão de horas extras a serem pagas no mês, para que seja providenciado, junto à Secretaria Municipal de Administração, o provisionamento do pagamento de horas extras desses servidores.

§ 3º As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

§ 4º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 7º Diárias, adiantamentos e passagens apenas serão fornecidas em caráter especial e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de aparelhos de ar refrigerado e que seja observado rigorosamente o horário de funcionamento da unidade.

Art. 9º A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art. 10º Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:

- a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
- b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
- c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
- d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão priorizar os gastos com recursos de convênios e ou programas de repasses federais e estaduais para que não cessem os repasses mensais ou a diminuição dos mesmos.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colniza -MT, em 15 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

□□

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIT

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 15/06/2016 a 15/07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 022/2016

Procedimento nº 12.789/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, filtros, óleos lubrificantes e derivados de petróleo** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de junho de 2016, às 08h00-min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao.colniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 2227**.

Colniza- MT, 17 de Junho de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 163/GP/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 163/GP/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

“Publicar a relação de requerimentos indeferidos conforme anexo I desta portaria, com fundamento nas Leis Municipais nº. 500/2011, 501/2011 e 502/2011.”

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a relação de **requerimentos indeferidos** da progressão funcional aos Servidores Efetivos relacionados no anexo I desta portaria com fundamento nas Leis Municipais n°. 500/2011, 501/2011 e 502/2011.

Parágrafo Único: O prazo recursal para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/06/2016 a 17/07/2016

ANEXO I

INDEFERIDOS

PREFEITURA DE COLNIZA
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2016

Nº	NOME	ADMISSÃO	PROTOCOLO	RESULTADO	BASE LEGAL
01	ALINE APARECIDA XAVIER	21/05/2012	17/06/2015	INDEFERIDO	LEI 502/2011
02	ELOIDE BELARMINA DA COSTA	06/10/2003	25/03/2015	INDEFERIDO	LEI 502/2011
03	EDSON DE JESUS VIEIRA	21/05/2012	15/06/2015	INDEFERIDO	LEI 502/2011
04	ROSELI BARBOSA LIMA	01/10/2003	07/04/2015	INDEFERIDO	LEI 502/2011
05	NERCI RODRIGUES FUCHS	20/03/2008	30/06/2015	INDEFERIDO	LEI 502/2011
06	ELIANE DE MORAES REBORDOES	10/02/2006	30/06/2015	INDEFERIDO	LEI 502/2011
07	VALDECIR LAURETE	20/03/2008	29/06/2015	INDEFERIDO	LEI 500/2011
08	KARLA SILVEIRA BARBOSA	21/05/2012	22/05/2015	INDEFERIDO	LEI 501/2011

PORTARIA Nº 162/GP/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO I
DEFERIDOSPREFEITURA DE COLZINA
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2016

Nº	NOME	ADM ISSAO	REFERENCIA	SALARIO ATUAL	ENQUADRAMENTO	EM BASAMENTO LEGAL	
01	ABIGAIR FIRM INO FREITAS	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
02	ACLAIR MARIA CEOLIN BUZANELLO	05/09/2003	B-26	2.458,18	2.466,66	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
03	ADEILDO ALVES PAIXAO	10/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
04	ADELAIDE CORREA QUEIROZ	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
05	ADELENE LOPES SCHIAVI FERNANDES	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
06	ADELICE SOARES DE MIRANDA	22/08/2003	B26	4.916,35	4.933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
07	ADEMAR DA ROCHA	10/02/2006	A - 15	1.155,49	1.226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
08	ADEMIR OSVALDO FELTRIN	10/02/2006	C - 15	2.063,89	2.126,49	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
09	ADILSON BRUSTOLOM MOREIRA	13/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
10	ADIMELIA DA SILVA	21/05/2012	A -3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
11	ADINA DA SILVA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
12	ADRIANA SILVA DOS REIS SANTOS	10/02/2006	C - 15	1.199,20	1.335,43	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
13	AGNALDO MOREIRA DA SILVA	21/12/2012	A - 2	1.140,78	1.317,85	ANEXO 9 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
14	ALCINEIA FELIX BOARO	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
15	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
16	ALESSANDRA GOMES DE PAULO	13/03/2006	C-15	1.914,57	2.396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
17	ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI	18/06/2012	B - 3	3.530,89	3.899,81	ANEXO 20 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
18	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO	05/09/2003	B-26	2.458,18	2.466,66	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
19	ALINE APARECIDA XAVIER	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
20	AMANDA CARLA GONCALVES ALVES	21/05/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
21	ANA LUCIA ASSIS SANTANA	05/09/2003	C-26	2.785,95	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
22	ANA MARIA DA GLORIA FARIAS	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
23	ANA VALDIVINA DA SILVA RODRIGUES	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
24	ANADIR CRISTINA FRANCISCO DIAS	08/09/2003	C26	5.586,59	5.591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
25	ANALIA SILVA ARAUJO	29/09/2003	C - 26	1.775,37	1.827,36	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
26	ANDERSON GARCIA MAIA	10/02/2006	C - 15	4.708,11	4.808,19	ANEXO 32 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
27	ANDREIA APARECIDA KUNZ	01/03/2004	B - 21	1.451,78	1.472,00	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
28	ANDREIA CARVALHO RAMOS	21/05/2012	B - 3	933,04	1.103,16	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
29	ANGELA GIMENES	10/02/2006	D - 15	1.335,43	1.696,83	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
30	ANGELA MARIA CATANOSSI	16/11/2007	C-7	1.786,86	2.105,74	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
31	ANISIO QUEIROZ DA CUNHA	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
32	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	12/03/2002	B34	5.699,16	6.172,00	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
33	APARECIDA GOMES FERREIRA SILVA	02/05/2006	A - 15	1.155,49	1.226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
34	ARTHUR FERREIRA NETO	10/10/2003	A26	3.277,57	3.288,89	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
35	AURICEIA DA SILVA PONTES	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
36	BEATRIZ SPREY PEREIRA	26/09/2003	B-26	1.484,62	1.574,22	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
37	CARLOS CANDIDO MOREIRA	13/02/2006	C - 15	1.433,12	1.489,43	ANEXO 4 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
38	CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS	21/08/2012	A - 2	3.128,44	3.316,14	ANEXO 22 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
39	CARLOS ROBERTO FONSECA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
40	CARMEM DE SOUZA	05/09/2003	B26	4.916,35	4.933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
41	CASTURINA BORGES DE GODOI	03/06/2002	C - 34	2.005,92	2.017,22	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
42	CECILIA FATIMA LIBARDI PINTO	05/09/2003	C-26	2.789,76	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
43	CERES REGINA BORGES BAHLS	10/02/2006	C-15	2.390,13	2.396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
44	CLAUDINEI DUTRA	10/02/2006	C - 15	1.270,76	1.566,31	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
45	CLAUDIO VAZ BARBOSA	20/03/2008	A - 6	1.043,86	1.059,39	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
46	CLEIDE DA PENHA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
47	CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
48	CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
49	DAIANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS	18/06/2012	A - 3	3.530,89	3.545,28	ANEXO 20 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
50	DARCI DA CONCEICAO	10/02/2006	C - 15	1.335,43	1.566,31	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
51	DAYANA BUSS BERWANGER	05/09/2003	C26	5.571,89	5.591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
52	DERNILZA LEITMAN DA SILVA MARINHO	10/02/2006	C - 15	1.335,43	1.566,31	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
53	DEUZA GOMES DA SILVA	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
54	DEVERCINA DIAS DE CASTILHOS	03/02/2002	B - 34	1.690,39	1.736,46	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
55	DIMAS FERREIRA DA SILVA	10/10/2003	B26	4.916,35	4.933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
56	DULCILENE LOPES DOS SANTOS SIQUEIRA	10/10/2003	C26	5.016,69	5.591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
57	EDENA AUGUSTA DA SILVA	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
58	EDENILSO ANDRE DE OLIVEIRA	20/03/2008	B - 7	1.016,51	1.154,68	ANEXO 2 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
59	EDILENE SANTOS XAVIER	05/01/2004	C - 21	1.554,80	1.708,70	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
60	EDINA FATIMA BACH	05/09/2003	C-26	2.793,30	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
61	EDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2008	B - 7	1.132,87	1.185,77	ANEXO 11 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
62	EDINEY OLIVEIRA	10/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
63	EDIUM A FRANCISCO XAVIER	20/03/2008	C - 7	1.043,86	1.376,45	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
64	EDIVANI LUCIO TEODORO	21/05/2012	A - 3	979,23	1.002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
65	EDNA DA SILVA	10/02/2006	C-15	2.390,13	2.396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
66	EDNA MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA	10/02/2006	C - 15	1.335,43	1.566,31	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
67	EDNALVA BARBOSA DA SILVA	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
68	EDNALVA VITORINO DA SILVA	05/09/2003	B26	4.916,35	4.933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
69	EDSON DA SILVA BARBOSA	27/04/2004	B - 21	1.401,20	1.787,29	ANEXO 1 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
70	EDSON DE JESUS VIEIRA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
71	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
72	EFIGENIA DAS GRACAS DA SILVA	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
73	ELAINE XAVIER PEREIRA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
74	ELENIR FERREIRA DA SILVA	09/08/2004	A-21	1.176,19	1.338,18	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
75	ELEUSIR DOS SANTOS	16/11/2007	B - 7	1.706,79	1.713,01	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
76	ELIANE DE MORAES REBORDOES	10/02/2006	B-15	1.914,57	2.114,28	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016

77	ELIAS BENTO DE OLIVEIRA	06/08/2012	A - 3	1,352,99	1,449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
78	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
79	ELIENE FERRAZ DE LIMA	02/05/2005	C - 16	1,545,38	1,590,04	ANEXO 10 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
80	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/2003	C26	2,785,95	2,795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
81	ELISEU CLAUDIO PINTO	05/01/2004	C - 21	2,251,15	2,319,81	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
82	ELISEU FIRM INO DA SILVA	01/07/2012	A - 3	1,342,48	1,449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
83	ELISSANDRA LEANDRO SIQUEIRA FERREIRA	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
84	ELIZABETE DE OLIVEIRA	10/10/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
85	ELIZETE SODRE OLIVEIRA	05/09/2003	C26	5,586,58	5,591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
86	ELOIDE BELARMINA DA COSTA	06/10/2003	C - 26	1,694,93	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
87	ELOIZA FATIMA FERREIRA PEREIRA	17/10/2003	A26	3,277,57	3,288,89	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
88	ELSON LAIA DO NASCIMENTO	21/05/2012	A - 3	1,546,07	1,669,75	ANEXO 10 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
89	ENESIO DOS SANTOS SANGI	10/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
90	ESOLINA NINMER BUSS	18/06/2012	A - 3	3,530,89	3,545,28	ANEXO 20 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
91	EUMISSON ALVES BATISTA	21/05/2012	B - 3	996,24	1,108,45	ANEXO 18 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
92	EVA DE SOUZA EZEQUIEL MESSIAS	10/02/2006	C - 15	1,162,59	1,566,31	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
93	FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	21/05/2012	B - 3	1,352,99	1,594,87	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
94	FABIO MARCELO VAZ	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
95	FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	21/05/2012	A-3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
96	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	13/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
97	GEDEIR GONCALVES CAMPOS	10/02/2006	C - 15	1,327,28	1,566,31	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
98	GENAIR GONCALVES CAMPOS	16/11/2007	C - 8	1,043,86	1,400,19	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
99	GERALDA ROSILENE DA SILVA	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
100	GERVASIO DE SANTANA TEODORO	14/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
101	GILDETE CARDOSO SANTOS	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
102	GILVAN RUFINO DA SILVA	02/01/2004	B - 21	1,554,63	1,787,29	ANEXO 1 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
103	GIRLANE BATISTA DOS SANTOS	20/03/2008	A - 7	1,043,86	1,077,98	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
104	GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
105	GISLAINE BEZ	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
106	GIVALDO LIMA GONCALVES	11/09/2003	B - 26	1,523,14	1,574,22	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
107	GLACI LEMES	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
108	GLEDSON SILVA DOS SANTOS	05/06/2012	A - 3	1,342,48	1,449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
109	GRASIANE GALTER	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
110	HELENILDA AUGUSTO SILVA	05/09/2003	C-26	2.458,18	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
111	HERMES PIRES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
112	HERMIONE MARIA CRUZ	05/09/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
113	HERONIMAR XAVIER FERREIRA	10/10/2003	B26	4,916,38	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
114	HILDO GERALDO NASCIMENTO	16/11/2007	A - 7	1,043,86	1,077,98	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
115	IDECIO FRANCISCO DOS SANTOS	21/05/2012	B - 3	1,006,34	1,111,49	ANEXO 13 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
116	IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
117	ILMA KARNITZ	10/10/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
118	ILQUIAS CELESTINO SANTANA	21/05/2012	A - 3	1,352,99	1,449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
119	IOLANDA DE OLIVEIRA BARROS MOREIRA	10/08/2007	C - 8	1,043,86	1,400,19	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
120	IRDES DE FATIMA DA SILVA	02/05/2006	B - 15	1,225,74	1,348,31	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
121	IRENE ARNOLD	10/02/2006	C-15	2,390,13	2,396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
122	ISABEL ASSIS DE OLIVEIRA	21/05/2012	A - 3	933,04	1,002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
123	ITAMIR PEDRO DA SILVA	14/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
124	IVAN LARA RODRIGUES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
125	IVANEIA DA SILVA	05/09/2003	C26	5,586,58	5,591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
126	IVANETE DORNELES RAMOS	03/06/2002	B - 34	1,833,05	1,895,75	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
127	IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO	21/05/2012	A - 3	972,15	1,002,88	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
128	IVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS	10/10/2003	B26	4,916,38	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
129	IVANILDE DA CONCEICAO FARIAS	01/06/2012	A - 3	1,331,13	1,382,86	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
130	IVO SIMÕES PEREIRA	21/05/2012	A - 3	933,04	1,002,88	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
131	IVONE DE SOUZA PAULA ANDRADE	26/09/2003	C - 26	1,677,50	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
132	IVONETE FERREIRA DE MIRANDA	01/10/2003	C - 26	1,694,93	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
133	JAIRES DOS SANTOS	14/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
134	JAKIANE VELENTIN MARCELINO	21/05/2012	A - 3	935,33	1,002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
135	JANDIRA RODRIGUES SALOMAO DA SILVA	18/06/2012	A - 3	933,04	1,002,88	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
136	JANETE ROSA DIAS FERNANDES	10/02/2006	C-15	2,390,13	2,396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
137	JANICE LUCIANE MEES	02/09/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
138	JOAO BATISTA ANTUNES MAGALHAES	05/07/2012	A - 3	1,352,99	1,449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
139	JOÃO FELIX BARBOSA	21/05/2012	A - 3	1,006,34	1,010,45	ANEXO 6 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
140	JOAO MARCOS ABRAMOVSKI	10/02/2006	C - 15	2,063,89	2,126,49	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
141	JOEL CANDIOTO	10/10/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
142	JOEL POTRATZ	10/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
143	JORGE LOURENCO DA SILVA	20/03/2008	B - 6	1,148,25	1,165,33	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
144	JOSE CEZARIO NETO	01/02/2002	B - 34	1,568,10	1,720,23	ANEXO 3 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
145	JOSE MARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	21/05/2012	A - 3	984,52	993,5	ANEXO 3 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
146	JOSE NOGUEIRA PONTE	04/06/2012	B - 3	1,342,48	1,594,87	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
147	JOSE URBANO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/08/2007	A - 8	1,043,86	1,096,56	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
148	JOSE VIEIRA DE PASSOS	21/05/2012	A-3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
149	JOSEVALDO RAMOS DE LIMA	05/09/2003	C26	5,571,89	5,591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
150	JOSIANE VOLTOUNI DA SILVA	21/05/2012	A-3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
151	JOSMAR DE ANDRADE	21/05/2012	A - 3	933,04	1,002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
152	JOVENAL DOS REIS	20/03/2008	B - 7	1,698,48	1,713,01	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
153	JUARez FERREIRA DA SILVA	20/03/2008	A - 6	1,043,86	1,059,39	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
154	JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA	21/05/2012	A-3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
155	JULIANA SANTANA COELHO	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
156	JUVENIL LEINO DA SILVA	21/05/2012	A - 3	1,352,99	1,449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
157	KARLA PINHEIRO MARQUES	13/06/2012	A - 3	3,530,89	3,545,28	ANEXO 20 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
158	KARLA SILVEIRA BARBOSA	21/05/2012	A - 3	1,331,13	1,382,86	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
159	KATIA DE SOUZA NEVES	01/07/2004	B-21	1,359,02	1,472,00	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
160	KATIANA DE SOUZA SILVA ABRAMOVSKI	21/05/2012	A - 3	936,36	1,003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
161	KATINA DOS SANTOS LIMA	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016

162	LACI RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
163	LAUDINEIA ELIAS DE MOURA SILVA	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
164	LAURIANA DE OLIVEIRA PARADELA	21/05/2012	A - 3	936,36	1,003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
165	LEIA FABIANO ZIM MERM ANN	18/06/2012	A - 3	933,04	1,103,16	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
166	LEILA ABREU KIELBA	17/11/2003	A26	3,277,57	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
167	LELCIA FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	10/10/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
168	LEONARDO GOMES BARBOSA	21/05/2012	C-3	1,605,45	1,960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
169	LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA	21/05/2012	C-3	1,605,45	1,960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
170	LIANA DE MORAES PEREIRA	20/03/2008	C - 7	1,050,27	1,376,45	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
171	LIDIA FERREIRA MIRANDA	21/05/2012	A - 3	1,331,13	1,382,86	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
172	LIZETE TEIXEIRA BALIEIRO	21/05/2012	A - 3	933,04	1,103,16	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
173	LOURDES ROSA GONCALVES ALVES	20/03/2008	B - 7	1,132,87	1,185,77	ANEXO 11 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
174	LOZINEIDE DE BRITO COUTINHO ELER	03/06/2002	B - 34	1,833,05	1,895,75	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
175	LUCERIA LEOPOLDINO	20/03/2008	B - 7	1,016,51	1,184,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
176	LUCIANA TENORIO DA SILVA	21/05/2012	A - 3	936,36	1,003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
177	LUCIMAR RUYVO MALANYAI	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
178	LUCINEIA DA SILVA MALONYAI	21/05/2012	A - 3	933,04	1,002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
179	LUCINEIA ROSA LOPES	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
180	LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO	41.064.00	A - 3	933,04	977,31	ANEXO 7 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
181	MAGNA CRISTINA COSTA SOARES FELIX	20/03/2008	B - 7	1,132,87	1,185,77	ANEXO 11 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
182	MALVA DE SOUZA ALVES	21/05/2012	A - 3	933,04	1,002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
183	MANOEL CAMILO DOS SANTOS	13/02/2006	C - 15	1,327,28	1,566,31	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
184	MANOEL DE SOUZA	05/09/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
185	MANOEL LIMA DA SILVA	21/05/2012	C-3	1,605,45	1,960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
186	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	10/02/2006	B - 15	1,827,09	1,949,28	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
187	MARCIENE SOUZA COSTA DOS SANTOS	20/03/2008	B - 7	1,132,87	1,185,77	ANEXO 11 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
188	MARCOS ANTONIO CECCON	10/02/2006	C-15	1,914,57	2,396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
189	MARIA APARECIDA BRUM PIRES	07/08/2012	A - 3	936,36	1,003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
190	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	02/02/2004	C - 21	1,383,02	1,708,70	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
191	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/09/2003	C26	5,571,89	5,591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
192	MARIA APARECIDA GOMES DE FREITAS GONCALVES	19/12/2003	A-26	1,204,82	1,431,11	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
193	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	03/06/2002	C - 34	2,005,92	2,017,22	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
194	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	21/05/2012	C-3	1,605,45	1,960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
195	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	02/05/2005	B - 16	1,359,02	1,369,77	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
196	MARIA CRISTINA CARREIRO	10/10/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
197	MARIA DE FATIMA FLORIANO LIRA	10/08/2007	B - 7	1,016,51	1,184,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
198	MARIA DE FATIMA GOMES	02/05/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
199	MARIA DOLORES DA SILVA DALCIN	10/08/2007	A - 8	1,043,86	1,096,56	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
200	MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERNANDES	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
201	MARIA GORETTI FERREIRA	03/06/2002	B - 34	1,774,43	1,813,41	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
202	MARIA HELENA DA SILVA	14/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
203	MARIA JOSE RODES	13/02/2006	B - 15	1,125,20	1,348,31	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
204	MARIA JOSE SANTOS FERREIRA	21/05/2012	A - 3	933,04	977,31	ANEXO 7 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
205	MARIA JOSE SOUZA OLIVEIRA	05/07/2002	B-34	1,616,22	1,737,77	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
206	MARIA LUCIA ALVES DIAS	10/02/2006	D - 15	1,335,43	1,696,83	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
207	MARIA LUCIA GONCALVES	01/02/2002	B-34	1,646,06	1,737,77	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
208	MARIA MIGUELI DA SILVA	14/10/2003	C - 26	1,694,93	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
209	MARIA PIEDADE BENTO TAVARES	09/01/2004	B-21	1,451,36	1,472,00	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
210	MARICELMA DE SOUZA OLIVEIRA	05/09/2003	C26	5,586,58	5,591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
211	MARILUCIA VALENTIM	05/09/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
212	MARINA BARBOSA DA SILVA	01/10/2003	C - 26	1,694,93	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
213	MARINA DE ALCANTARA BARBOSA DA SILVA	20/03/2008	C - 7	1,050,27	1,376,45	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
214	MARINALVA GOMES DA SILVA	21/05/2012	A - 3	1,331,13	1,382,86	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
215	MARINETE VIEIRA DA SILVA	10/02/2006	A-15	1,276,36	1,409,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
216	MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY	21/05/2012	A - 2	1,605,45	1,697,83	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
217	MARIZETE DEDE DE SOUZA	21/05/2012	C-3	1,605,45	1,960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
218	MARLENE PEREIRA BARBOSA	21/05/2012	B-3	1,605,45	1,729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
219	MARTA AURELIANO	06/10/2003	C - 26	1,694,93	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
220	MAXIMO DE PAULA SILVA	01/07/2012	A - 3	1,352,09	1,449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
221	MAYARA ADRIANO	10/02/2006	C - 15	1,235,14	1,393,92	ANEXO 8 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
222	MERCIA DE SOUZA CORREA PEREIRA	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
223	MESSIAS CEZARIO DE OLIVEIRA	20/03/2008	A - 6	1,043,86	1,059,39	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
224	MIRIAM DE RESENDE OLIVEIRA	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
225	MIRIAN DA CUNHA DE OLIVEIRA	21/05/2012	B - 3	984,52	1,108,45	ANEXO 12 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
226	MIRIAN ROSA DA FONSECA	21/05/2012	A - 3	1,823,02	1,830,44	ANEXO 22 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
227	MIRIAN SCAFFI MENDES NUNES	21/05/2012	A - 3	1,331,13	1,382,86	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
228	MOACIR FRANCISCO CARDOSO	19/12/2003	B - 26	1,483,30	1,574,22	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
229	NAIR APARECIDA DIAS	20/03/2008	C - 7	1,050,27	1,376,45	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
230	NAIR RAAUWENDAAL DE MATOS	10/02/2006	C - 15	1,155,49	1,335,43	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
231	NEIDE MATIAS DA COSTA	21/05/2012	A - 3	933,04	1,002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
232	NELSON DA LUZ	15/12/2008	B-6	1,439,68	1,825,97	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
233	NERCI RODRIGUES FUCHS	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
234	NEUCI CANDIDO DA SILVA	10/10/2003	B26	4,916,35	4,933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
235	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	10/02/2006	B-9	1,662,20	1,690,16	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
236	NILTON CEZAR PEREIRA	10/02/2006	A - 15	1,155,49	1,226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
237	NILZETE DA GLORIA FARIAS	01/10/2003	C - 26	1,523,12	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
238	ODILIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	26/09/2003	C - 26	1,694,93	1,827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
239	PAULINELLI BONETTO DA SILVA	18/06/2012	C-3	1,605,45	1,960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
240	PAULO SERGIO LOPES	21/05/2012	B-3	1,605,45	1,729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
241	PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA	14/05/2004	A - 21	1,523,14	1,574,22	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
242	PRISCILA MUNDT	21/05/2012	B - 3	943,77	1,108,45	ANEXO 18 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
243	RAFAEL FUZZETTI AXELSON	21/05/2012	B-3	1,605,45	1,729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
244	RAFLISON FRANCISCO DA SILVA	21/05/2012	A - 3	984,52	993,5	ANEXO 3 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
245	RAILDA ALBUQUERQUE DA SILVA	20/03/2008	A - 7	1,050,27	1,077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
246	RAQUEL ALESSANDRA AURELIANO PEIXOTO	02/05/2005	C - 16	1,359,02	1,590,04	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016

247	RAQUEL ALVES ROSSINI BEZERRA	12/03/2004	B-21	1.383,02	1.472,00	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
248	RAQUEL DA SILVA SIMÃO	41.099,00	A - 3	933,04	977,31	ANEXO 7 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
249	RAUL FERREIRA JANDREY	01/02/2002	C-34	1.735,90	1.895,75	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
250	REGINA NEGRISOLI DOS SANTOS	21/12/2012	A - 3	935,33	1.022,22	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
251	REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
252	RICARDO SILVA ACOSTA	21/05/2012	C - 2	1.605,45	1.924,21	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
253	RILDO SANTOS MODESTO	13/02/2002	C-34	1.690,81	1.795,20	ANEXO 8 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
254	RITA LISBOA SANTOS	05/09/2003	C26	5.571,89	5.591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
255	RITA LUIZA DA SILVA	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
256	ROBERTO NICOLAU HORN	10/02/2006	A-15	1.276,36	1.409,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
257	ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA	10/02/2006	C-15	2.390,13	2.396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
258	ROMILDA ARAUJO DA SILVA	05/09/2003	A26	3.277,57	3.288,89	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
259	RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI	21/05/2012	A - 3	1.317,53	1.449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
260	ROSALINA PEDROSA PINHEDO	20/03/2008	C - 7	1.090,20	1.293,57	ANEXO 9 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
261	ROSANA DE LIMA	21/05/2012	B - 3	933,04	1.108,45	ANEXO 18 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
262	ROSANA DOS SANTOS SILVA	21/05/2012	A - 3	933,04	1.002,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
263	ROSANA NUNES DOS SANTOS	21/05/2012	A - 3	1.331,13	1.382,86	ANEXO 27 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
264	ROSANA PRADO COUTO	20/03/2008	A - 7	1.043,86	1.077,98	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
265	ROSANGELA ROSA DE ABREU ARAUJO	02/05/2006	A - 15	1.155,49	1.226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
266	ROSEANE DO NASCIMENTO SILVA	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
267	ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
268	ROSELI ANDRADE DOS SANTOS	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
269	ROSELI BARBOSA LIMA	01/10/2003	B-26	1.523,12	1.574,22	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
270	ROSENILDA GOMES DANIEL	10/02/2006	C - 15	1.155,49	1.566,31	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
271	ROSENILDA LIMA GONCALVES	05/09/2003	B26	4.916,35	4.933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
272	ROSENIER DA CONCEICAO ROCHA ADOLFO	27/10/2003	B26	4.916,35	4.933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
273	ROSILEI FIRMINO	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
274	RUBEM STEINKE	21/05/2012	A - 3	1.342,48	1.449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
275	RUBENS MARQUES	08/09/2003	C-26	2.785,95	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
276	RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
277	RUTE DE SOUZA OLIVEIRA	27/04/2004	D - 21	1.822,53	1.851,09	ANEXO 10 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
278	RUTH DE SOUZA ALMEIDA	10/10/2003	B-26	2.458,18	2.466,66	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
279	SANDRA GUGEL	25/05/2012	B - 3	4.036,77	4.795,68	ANEXO 39 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
280	SANDRA MARIA BREDA	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
281	SANDRA TERNEIRO SILVA RODRIGUES	20/03/2008	C - 7	1.050,27	1.376,45	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
282	SAULO RIBEIRO SILVA	21/05/2012	A - 3	984,52	993,5	ANEXO 3 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
283	SELM A FERNANDES PAIXAO	20/03/2008	B - 7	1.132,87	1.185,77	ANEXO 11 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
284	SERGIO DUTRA PEREIRA	21/05/2012	B - 3	933,04	1.108,45	ANEXO 18 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
285	SHIRLEY TEREZINHA DA LUZ FRELIK	10/02/2006	A - 15	1.155,49	1.226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
286	SILVANE APARECIDA BARROS VAZ	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
287	SILVANA JORGE DE ALBUQUERQUE	29/09/2003	C - 26	1.775,37	1.827,36	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
288	SILVANY GONCALVES LUZ RISELO	01/10/2003	C - 26	1.694,93	1.827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
289	SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	05/09/2003	C-26	2.785,95	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
290	SIRLENE FERREIRA DA SILVA QUERES	21/05/2012	C-3	1.605,45	1.960,52	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
291	SOELI TEREZINHA CASTIONI CECCON	05/09/2003	C-26	2.785,95	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
292	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
293	SOLANGE MARIA CHAVES	10/02/2006	C-15	2.390,13	2.396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
294	SOLANGELA LIMA DE SA	21/05/2012	A - 3	936,36	1.003,63	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
295	SONIA NUNES VIEIRA BRAGANCA	20/03/2008	B - 7	1.132,87	1.185,77	ANEXO 11 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
296	SUELY FERREIRA SILVA	10/08/2007	B - 7	1.016,51	1.184,88	ANEXO 8 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
297	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	13/02/2006	C-15	2.390,13	2.396,19	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
298	UNILTON FERREIRA DA COSTA	21/05/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
299	VALCIENE PEREIRA DOS SANTOS	05/09/2003	B26	4.916,35	4.933,33	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
300	VALDENICE MARQUES DOS SANTOS	20/03/2008	B - 7	1.016,51	1.184,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
301	VALDETE RODRIGUES DA SILVA LOPES	10/02/2006	C - 15	1.162,59	1.566,31	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
302	VALDINEI FERREIRA BATISTA	10/02/2006	A - 15	1.155,49	1.226,66	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
303	VALERIA CORREIA DE SOUZA	20/03/2008	B - 7	1.132,87	1.185,77	ANEXO 11 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
304	VALERIA SPERANDIO	10/02/2006	B - 15	1.123,20	1.277,76	ANEXO 1 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
305	VANDERLEI BUENO	20/03/2008	A - 6	1.043,86	1.059,39	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
306	VANDERNILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/02/2006	C-15	1.914,55	2.178,35	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
307	VANESA ALVES DOS SANTOS CALMOM	20/03/2008	B - 7	1.016,51	1.184,88	ANEXO 4 - LEI 501/2011	LEI Nº 644/2016
308	VANILDA LOPES PINHEIRO	08/09/2003	C-26	2.793,30	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
309	VANILSON PEREIRA MATOS	01/10/2003	C - 26	1.775,37	1.827,36	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
310	VERA LUCIA QUINI	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
311	VERONICE SILVA DOS REIS DA CONCEICAO	20/03/2008	A - 7	1.043,86	1.077,98	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
312	VILMA APARECIDA DE SOUZA CURTY	26/09/2003	C - 26	1.694,93	1.827,36	ANEXO 4 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
313	VILSON MEURER DOS SANTOS	21/05/2012	A - 3	1.006,34	1.010,45	ANEXO 13 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
314	VOLNEI SERGIO DE SALES	21/05/2012	B-3	1.605,45	1.729,87	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
315	WEVERSON BERALDO LUCAS	21/05/2012	A - 3	1.352,99	1.449,88	ANEXO 11 - LEI 500/2011	LEI Nº 644/2016
316	ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES	05/09/2003	C26	5.571,89	5.591,11	ANEXO 2 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
317	ZELIA DULCE DE OLIVEIRA	05/09/2003	C-26	2.789,76	2.795,55	ANEXO - 1 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
318	ZENEIDE GRAMACHO PEREIRA	20/03/2008	A - 7	1.050,27	1.077,98	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
319	ZILDA ALVES DE SOUZA REPKE	01/10/2003	B - 26	1.451,78	1.574,22	ANEXO 5 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
320	ZILDA DA ROCHA BLACHTEKAK	02/01/2004	B-21	1.383,02	1.472,00	ANEXO 3 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016
321	ZINETE SANTOS M O DESTO	20/03/2008	C - 7	1.050,27	1.376,45	ANEXO 6 - LEI 502/2011	LEI Nº 645/2016

PORTARIA Nº 162/GP/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

“Concede progressão funcional aos servidores efetivos municipal, conforme anexo I desta portaria com fundamento nas Leis Municipais nº. 500/2011, 501/2011 e 502/2011.”

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Servidores Efetivos relacionados no anexo I desta portaria, com fundamento nas Leis Municipais nº. 500/2011, 501/2011 e 502/2011

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 17 de junho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/06/2016 a 17/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE CONTRATO 066/2016

CONTRATO Nº: 066/2016

DATA: 15 DE junho de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Associação Escola de Música de Sapezal

OBJETO: contratação de empresa para ministração de um curso de Fan-farras no Município de Comodoro-MT, com a carga horária de 40 horas, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender 15 pessoas sendo que deverá ser emitido certificado de conclusão ao final do curso.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39 (219)

DECRETO N.º 019/2016 DE: 16.06.2016

DECRETO N.º 019/2016

DE: 16.06.2016

“Fica aprovado o Regimento da 6ª Conferência das Cidades e da outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da 6ª Conferência da Cidade de Comodoro-MT, na forma do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Marlise Marques Moraes

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 065/2016

CONTRATO Nº: 065/2016

DATA: 15 DE junho de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME

OBJETO: fornecimento de passagens para atender a Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.3.3.90.39 (368)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO JAN 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro
DATA DE EMISSÃO: 31/01/2016
PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	5.954.278,70	Despesa Orçamentária (VII)	9.653.546,08
Ordinária	2.510.814,83	Ordinária	4.112.306,33
Vinculada	3.443.463,87	Vinculada	5.541.239,75
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	88.643,12	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	282.601,93
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	207.139,65	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	260.875,90
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	229.340,30	Transferência de Rec. do Sistema Único - SUS- Estado	447.377,89
Recursos do Regime Próprio de Previdência - RPPS	248,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu.	66.168,77
Transferência de Rec. do Sistema Único - SUS- Estado	750.000,00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.987.880,99
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	740,77	Transferências de Convênios - Educação	825.618,88
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu.	116.392,08	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	903.683,62
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	677.722,50	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação)	248.368,87
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	158.574,21	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais)	518.662,90
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação)	485.865,29		
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais)	728.797,95		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	161.920,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	161.920,46
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	7.599.917,96	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.520.281,07
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.130.083,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	390.926,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.891.441,48	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	55.735,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	578.392,83	RP PROCESSADOS PAGOS	2.073.619,61
TOTAL (VI) = (I+II+IV+V)	15.504.120,36	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	15.504.120,36

CONFRESA, 31/01/2016

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPALELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇASMARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 075/2016 Pregão Presencial 051/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS VERANOPOLIS** a empresa: Jair Balduino de Souza Ltda. - ME, no valor global de R\$ 82.177,80.

Confresa 17/06/2016
José Carneiro da Silva
Pregoeiro.

**CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO ABRIL 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	4.381.359,95	ORÇAMENTÁRIAS	4.937.400,34
RECEITA TRIBUTARIA	459.226,34	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.773.522,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.112,77	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.153.675,41
RECEITA PATRIMONIAL	19.889,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.784,01
RECEITA DE SERVIÇOS	12,00	INVESTIMENTOS	485.010,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.133.079,53	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	90.053,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.718,11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	163.877,62
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-362.678,32	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	163.877,62
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	161.920,46
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	161.920,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.378.694,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.130.884,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	420.767,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	428.606,31
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.989.742,88	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.930.473,34
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	90.053,23	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	90.053,23
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.878.130,80	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.488.881,75
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	54.333,57
		RP PROCESSADOS PAGOS	138.536,66
SALDOS ANTERIORES	3.253.840,45	SALDOS ATUAIS	2.783.689,20
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.588.882,19	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.164.695,32
BANCO C/ MOVIMENTO	254.752,97	BANCO C/ MOVIMENTO	238.737,31
POUPANÇA	410.205,29	POUPANÇA	380.256,57

CONFRESA, 30/04/2016

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ABRIL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Abril
Página: 1/3

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	69.770.065,08	69.770.065,08	19.093.030,02	-50.677.035,06
RECEITA TRIBUTARIA	14.187.696,88	14.187.696,88	1.851.920,51	-12.335.776,37
Impostos	13.219.680,00	13.219.680,00	1.497.458,93	-11.722.221,07
Taxas	968.016,88	968.016,88	354.461,58	-613.555,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	203.170,61	-1.560.881,39
Contribuições Sociais	1.022.476,00	1.022.476,00	0,00	-1.022.476,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	741.576,00	741.576,00	203.170,61	-538.405,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	89.341,24	-1.725.272,76
Receitas de Valores Mobiliários	1.814.614,00	1.814.614,00	89.341,24	-1.725.272,76
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00	12,00	-561.788,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.031.672,84	50.031.672,84	16.383.148,42	-33.648.524,42
Transferências Intergovernamentais	48.916.500,84	48.916.500,84	16.228.943,10	-32.687.557,74
Transf. de Conv.	1.115.172,00	1.115.172,00	154.205,32	-960.966,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	565.437,24	-844.792,12
Multas e Juros de Mora	60.224,96	60.224,96	40.552,93	-19.672,03
Indenizações e Restituições	755.620,00	755.620,00	161.587,44	-594.032,56
Receita da Dívida Ativa	414.608,40	414.608,40	154.173,88	-260.434,52
Receitas Diversas	179.776,00	179.776,00	209.122,99	29.346,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.111.689,60	1.111.689,60	248,00	-1.111.441,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
Receita da Dívida Ativa	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	667.562,74	-12.684.038,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	667.562,74	-12.684.038,86
Transferências Intergovernamentais	557.080,00	557.080,00	0,00	-557.080,00
Transferências de Convênios	12.794.521,60	12.794.521,60	667.562,74	-12.126.958,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.233.356,28	84.233.356,28	19.760.840,76	-64.472.515,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.233.356,28	84.233.356,28	19.760.840,76	-64.472.515,52
DEFICIT (IV)	-	84.079,63	10.828.638,07	-
TOTAL (V) = (III + IV)	84.233.356,28	84.317.435,91	30.589.478,83	-53.727.957,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	51.048.916,45	52.430.875,70	20.069.339,03	17.103.470,97	13.244.635,10	32.361.536,67
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	25.148.792,47	25.628.997,14	9.429.250,88	9.427.888,31	7.638.763,68	16.199.746,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.900.123,98	26.801.878,56	10.640.088,15	7.675.582,66	5.605.871,42	16.161.790,41
DESPESAS DE CAPITAL	20.542.323,62	25.470.441,48	9.830.882,16	2.129.939,32	1.993.696,32	15.639.559,32
INVESTIMENTOS	20.062.323,62	24.990.441,48	9.476.329,32	1.775.386,48	1.639.143,48	15.514.112,16
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	480.000,00	480.000,00	354.552,84	354.552,84	354.552,84	125.447,16
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro à Abril
 Página: 2/3

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	2.659.643,17	2.725.881,13	689.257,64	689.257,64	305.966,49	2.036.623,49
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.659.643,17	2.725.881,13	689.257,64	689.257,64	305.966,49	2.036.623,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	77.941.120,84	84.317.435,91	30.589.478,83	19.922.667,93	15.544.297,91	53.727.957,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	77.941.120,84	84.317.435,91	30.589.478,83	19.922.667,93	15.544.297,91	53.727.957,08
SUPERÁVIT (IX)	6.292.235,44	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	84.233.356,28	84.317.435,91	30.589.478,83	19.922.667,93	15.544.297,91	53.727.957,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	491.444,62	448.715,19	0,00	273.625,38
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	491.444,62	448.715,19	0,00	273.625,38
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	11.457,00	50.000,00	50.000,00	0,00	494.709,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	11.457,00	50.000,00	50.000,00	0,00	494.709,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.477,44	685.572,38	541.444,62	498.715,19	0,00	768.334,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	585.337,99	2.490.519,73	2.151.194,25	0,00	924.663,47
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.240,15	1.064.865,16	1.051.783,36	0,00	37.321,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.097,84	1.425.654,57	1.099.410,89	0,00	887.341,52
DESPESAS DE CAPITAL	200.560,11	166.605,61	192.168,26	0,00	174.997,46
INVESTIMENTOS	200.560,11	166.605,61	192.168,26	0,00	174.997,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	422.397,75	181.734,57	0,00	259.938,19

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro à Abril
 Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	422.397,75	181.734,57	0,00	259.938,19
TOTAL	805.173,11	3.079.523,09	2.525.097,08	0,00	1.359.599,12

CONFRESA, 30/04/2016

 GASPAR DOMINGOS LAZARI
 PREFEITO MUNICIPAL

 MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
 CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO I PRIM BIM 2016**

Município de CONFRESA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.711.891,24	78.711.891,24	11.348.056,29	14,42	11.348.056,29	14,42	67.363.834,95
RECEITAS CORRENTES	65.360.289,64	65.360.289,64	10.922.652,44	16,71	10.922.652,44	16,71	54.437.637,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.187.696,88	14.187.696,88	892.776,41	6,29	892.776,41	6,29	13.294.920,47
IMPOSTOS	13.219.680,00	13.219.680,00	770.674,82	5,83	770.674,82	5,83	12.449.005,18
TAXAS	968.016,88	968.016,88	122.101,59	12,61	122.101,59	12,61	845.915,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	131.861,29	7,47	131.861,29	7,47	1.632.190,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.022.476,00	1.022.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.476,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	741.576,00	741.576,00	131.861,29	17,78	131.861,29	17,78	609.714,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	44.023,20	2,43	44.023,20	2,43	1.770.590,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.814.614,00	1.814.614,00	44.023,20	2,43	44.023,20	2,43	1.770.590,80
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.621.897,40	45.621.897,40	9.585.574,53	21,01	9.585.574,53	21,01	36.036.322,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.506.725,40	44.506.725,40	9.584.098,33	21,53	9.584.098,33	21,53	34.922.627,07
TRANSF. DE CONV.	1.115.172,00	1.115.172,00	1.476,20	0,13	1.476,20	0,13	1.113.695,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	268.417,01	19,03	268.417,01	19,03	1.141.812,35
MULTAS E JUROS DE MORA	60.224,96	60.224,96	15.757,53	26,16	15.757,53	26,16	44.467,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	755.620,00	755.620,00	118.342,70	15,66	118.342,70	15,66	637.277,30
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	414.608,40	414.608,40	76.849,76	18,54	76.849,76	18,54	337.758,64
RECEITAS DIVERSAS	179.776,00	179.776,00	57.467,02	31,97	57.467,02	31,97	122.308,98
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	425.403,85	3,19	425.403,85	3,19	12.926.197,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	425.403,85	3,19	425.403,85	3,19	12.926.197,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	557.080,00	557.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.080,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	12.794.521,60	12.794.521,60	425.403,85	3,32	425.403,85	3,32	12.369.117,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.111.689,60	1.111.689,60	248,00	0,02	248,00	0,02	1.111.441,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.823.580,84	79.823.580,84	11.348.304,29	14,22	11.348.304,29	14,22	68.475.276,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	79.823.580,84	79.823.580,84	11.348.304,29	14,22	11.348.304,29	14,22	68.475.276,55
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.823.580,84	79.823.580,84	11.348.304,29	14,22	11.348.304,29	14,22	68.475.276,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.281.477,67	81.647.533,88	20.760.350,80	20.760.350,80	60.887.183,08	9.717.138,30	9.717.138,30	71.930.395,58	6.687.687,91
DESPESAS CORRENTES	51.048.916,45	51.913.038,29	11.647.911,87	11.647.911,87	40.265.126,42	8.455.416,09	8.455.416,09	43.457.622,20	5.649.558,38
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	25.148.792,47	25.210.384,15	5.105.587,77	5.105.587,77	20.104.796,38	5.104.225,20	5.104.225,20	20.106.158,95	3.459.103,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.900.123,98	26.702.654,14	6.542.324,10	6.542.324,10	20.160.330,04	3.351.190,89	3.351.190,89	23.351.463,25	2.190.454,92
DESPESAS DE CAPITAL	20.542.323,62	26.044.257,99	9.112.438,93	9.112.438,93	16.931.819,06	1.261.722,21	1.261.722,21	24.782.535,78	1.038.129,53
INVESTIMENTOS	20.062.323,62	25.564.257,99	8.928.346,85	8.928.346,85	16.635.911,14	1.077.630,13	1.077.630,13	24.486.627,86	854.037,45
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	480.000,00	480.000,00	184.092,08	184.092,08	295.907,92	184.092,08	184.092,08	295.907,92	184.092,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.659.643,17	2.669.902,03	365.441,51	365.441,51	2.304.460,52	365.441,51	365.441,51	2.304.460,52	97.158,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.941.120,84	84.317.435,91	21.125.792,31	21.125.792,31	63.191.643,60	10.082.579,81	10.082.579,81	74.234.856,10	6.784.846,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.941.120,84	84.317.435,91	21.125.792,31	21.125.792,31	63.191.643,60	10.082.579,81	10.082.579,81	74.234.856,10	6.784.846,34
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.265.724,48	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.941.120,84	84.317.435,91	21.125.792,31	21.125.792,31	—	10.082.579,81	11.348.304,29	—	6.784.846,34

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.111.689,60	1.111.689,60	248,00	0,02	248,00	0,02	1.111.441,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.111.689,60	1.111.689,60	248,00	0,02	248,00	0,02	1.111.441,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.768,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.921,60	62.921,60	248,00	0,39	248,00	0,39	62.673,60
Receita da Dívida Ativa	62.921,60	62.921,60	248,00	0,39	248,00	0,39	62.673,60

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.659.643,17	2.669.902,03	365.441,51	365.441,51	2.304.460,52	365.441,51	365.441,51	2.304.460,52	97.158,43
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.659.643,17	2.669.902,03	365.441,51	365.441,51	2.304.460,52	365.441,51	365.441,51	2.304.460,52	97.158,43

FONTE:

admin

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO II PRIM BIM 2016**

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.281.477,67	81.647.533,88	20.760.350,80	20.760.350,80	98,27	60.887.183,08	9.717.138,30	9.717.138,30	96,38	71.930.395,58
Administração	8.954.694,44	8.970.048,42	2.283.484,67	2.283.484,67	10,81	6.686.563,75	1.621.200,07	1.621.200,07	16,08	7.348.848,35
Administração Geral	5.104.703,26	5.220.057,24	1.414.397,09	1.414.397,09	6,70	3.805.660,15	1.066.320,01	1.066.320,01	10,58	4.153.737,23
Administração Financeira	2.923.811,18	2.823.811,18	666.596,74	666.596,74	3,16	2.157.214,44	445.659,33	445.659,33	4,42	2.378.151,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	810.000,00	810.000,00	202.490,84	202.490,84	0,96	607.509,16	109.220,73	109.220,73	1,08	700.779,27
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outros Encargos Especiais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00	56.180,00
Assistência Social	1.621.269,84	2.187.593,72	991.783,13	991.783,13	4,69	1.195.810,59	427.050,47	427.050,47	4,24	1.760.543,25
Assistência ao Idoso	254.464,00	651.669,00	409.046,58	409.046,58	1,94	242.622,42	2.006,58	2.006,58	0,02	649.662,42
Assistência ao Portador de Deficiência	103.006,00	97.506,00	0,00	0,00	0,00	97.506,00	0,00	0,00	0,00	97.506,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.430,67	310.430,67	55.424,39	55.424,39	0,26	255.006,28	47.746,31	47.746,31	0,47	262.684,36
Assistência Comunitária	953.369,17	1.127.988,05	527.312,16	527.312,16	2,50	600.675,89	377.297,58	377.297,58	3,74	750.690,47
Previdência Social	661.688,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00
Previdência do Regime Estatutário	661.688,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00
Saúde	17.290.254,73	17.494.577,94	5.532.361,61	5.532.361,61	26,19	11.962.216,33	3.643.086,89	3.643.086,89	36,13	13.851.491,05
Administração Geral	3.054.027,34	3.054.027,34	721.262,36	721.262,36	3,41	2.332.764,98	565.153,23	565.153,23	5,61	2.488.874,11
Atenção Básica	4.394.413,34	4.553.383,59	1.726.602,93	1.726.602,93	8,17	2.826.780,66	1.276.295,19	1.276.295,19	12,66	3.277.088,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.201.423,80	9.351.663,57	2.934.379,53	2.934.379,53	13,89	6.417.284,04	1.678.794,14	1.678.794,14	16,65	7.672.869,43
Suporte Profilático e Terapêutico	206.950,25	206.950,25	68.979,66	68.979,66	0,33	137.970,59	41.902,20	41.902,20	0,42	165.048,05
Vigilância Sanitária	236.810,00	261.923,19	81.137,13	81.137,13	0,38	180.786,06	80.942,13	80.942,13	0,80	180.981,06
Vigilância Epidemiológica	196.630,00	66.630,00	0,00	0,00	0,00	66.630,00	0,00	0,00	0,00	66.630,00
Educação	16.487.204,04	19.018.656,42	5.487.492,41	5.487.492,41	25,98	13.531.164,01	1.982.603,86	1.982.603,86	19,66	17.036.052,56
Alimentação e Nutrição	568.540,00	508.540,00	35.221,16	35.221,16	0,17	473.318,84	13.225,47	13.225,47	0,13	495.314,53
Ensino Fundamental	13.629.547,94	16.207.973,40	5.060.668,49	5.060.668,49	23,95	11.147.304,91	1.724.321,77	1.724.321,77	17,10	14.483.651,63
Ensino Superior	288.002,10	228.002,10	0,00	0,00	0,00	228.002,10	0,00	0,00	0,00	228.002,10
Educação Infantil	1.904.484,00	1.977.510,92	391.602,76	391.602,76	1,85	1.585.908,16	245.056,62	245.056,62	2,43	1.732.454,30
Educação Básica	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Cultura	391.712,30	340.712,30	12.567,38	12.567,38	0,06	328.144,92	12.567,38	12.567,38	0,12	328.144,92
Difusão Cultural	391.712,30	340.712,30	12.567,38	12.567,38	0,06	328.144,92	12.567,38	12.567,38	0,12	328.144,92
Urbanismo	10.653.755,04	11.206.105,08	1.877.536,32	1.877.536,32	8,89	9.328.568,76	683.886,60	683.886,60	6,78	10.522.218,48
Infra-Estrutura Urbana	8.356.348,51	8.366.440,25	1.123.435,26	1.123.435,26	5,32	7.243.004,99	683.886,60	683.886,60	6,78	7.682.553,65
Serviços Urbanos	2.297.406,53	2.839.664,83	754.101,06	754.101,06	3,57	2.085.563,77	0,00	0,00	0,00	2.839.664,83
Saneamento	1.285.680,58	1.338.892,11	53.211,53	53.211,53	0,25	1.285.680,58	15.754,87	15.754,87	0,16	1.323.137,24
Infra-Estrutura Urbana	50.634,10	50.634,10	0,00	0,00	0,00	50.634,10	0,00	0,00	0,00	50.634,10
Saneamento Básico Urbano	1.235.046,48	1.288.258,01	53.211,53	53.211,53	0,25	1.235.046,48	15.754,87	15.754,87	0,16	1.272.503,14
Gestão Ambiental	184.095,87	238.918,87	64.822,71	64.822,71	0,31	174.096,16	0,00	0,00	0,00	238.918,87
Recuperação de Áreas Degradadas	114.095,87	114.095,87	0,00	0,00	0,00	114.095,87	0,00	0,00	0,00	114.095,87

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.281.477,67	81.647.533,88	20.760.350,80	20.760.350,80	98,27	60.887.183,08	9.717.138,30	9.717.138,30	96,38	71.930.395,58
Gestão Ambiental	184.095,87	238.918,87	64.822,71	64.822,71	0,31	174.096,16	0,00	0,00	0,00	238.918,87
Promoção Industrial	70.000,00	124.823,00	64.822,71	64.822,71	0,31	60.000,29	0,00	0,00	0,00	124.823,00
Agricultura	2.017.277,36	2.028.636,24	158.077,98	158.077,98	0,75	1.870.558,26	123.953,38	123.953,38	1,23	1.904.682,86
Abastecimento	655.533,77	655.533,77	0,00	0,00	0,00	655.533,77	0,00	0,00	0,00	655.533,77
Extensão Rural	1.361.743,59	1.373.102,47	158.077,98	158.077,98	0,75	1.215.024,49	123.953,38	123.953,38	1,23	1.249.149,09
Indústria	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Administração Geral	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Energia	978.796,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00
Energia Elétrica	978.796,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00
Transporte	10.238.656,23	11.949.470,99	3.413.971,73	3.413.971,73	16,16	8.535.499,26	1.102.852,55	1.102.852,55	10,94	10.846.618,44
Infra-Estrutura Urbana	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.293.880,00	2.278.539,70	444.282,70	444.282,70	2,10	1.834.257,00	367.373,95	367.373,95	3,64	1.911.165,75
Transporte Rodoviário	7.720.056,23	9.446.211,29	2.969.689,03	2.969.689,03	14,06	6.476.522,26	735.478,60	735.478,60	7,29	8.710.732,69
Desporto e Lazer	646.379,64	1.363.424,19	757.209,33	757.209,33	3,58	606.214,86	40.164,78	40.164,78	0,40	1.323.259,41
Desporto Comunitário	646.379,64	1.363.424,19	757.209,33	757.209,33	3,58	606.214,86	40.164,78	40.164,78	0,40	1.323.259,41
Encargos Especiais	134.832,00	134.832,00	127.832,00	127.832,00	0,61	7.000,00	64.017,45	64.017,45	0,63	70.814,55
Outros Encargos Especiais	134.832,00	134.832,00	127.832,00	127.832,00	0,61	7.000,00	64.017,45	64.017,45	0,63	70.814,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.643,17	2.669.902,03	365.441,51	365.441,51	1,73	2.304.460,52	365.441,51	365.441,51	3,62	2.304.460,52
Administração	406.000,00	406.000,00	35.845,46	35.845,46	0,17	370.154,54	35.845,46	35.845,46	0,36	370.154,54
Administração Geral	256.000,00	256.000,00	23.332,90	23.332,90	0,11	232.667,10	23.332,90	23.332,90	0,23	232.667,10
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	12.512,56	12.512,56	0,06	137.487,44	12.512,56	12.512,56	0,12	137.487,44
Assistência Social	60.000,00	60.620,00	20.111,03	20.111,03	0,10	40.508,97	20.111,03	20.111,03	0,20	40.508,97
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	475,79	475,79	0,00	9.524,21	475,79	475,79	0,00	9.524,21
Assistência Comunitária	44.000,00	44.620,00	19.635,24	19.635,24	0,09	24.984,76	19.635,24	19.635,24	0,19	24.984,76
Saúde	786.643,17	796.282,03	124.447,58	124.447,58	0,59	671.834,45	124.447,58	124.447,58	1,23	671.834,45
Administração Geral	158.623,17	158.623,17	19.695,17	19.695,17	0,09	138.928,00	19.695,17	19.695,17	0,20	138.928,00
Atenção Básica	202.020,00	211.658,86	72.571,80	72.571,80	0,34	139.087,06	72.571,80	72.571,80	0,72	139.087,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405.000,00	405.000,00	28.932,47	28.932,47	0,14	376.067,53	28.932,47	28.932,47	0,29	376.067,53
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	3.248,14	3.248,14	0,02	17.751,86	3.248,14	3.248,14	0,03	17.751,86
Educação	999.000,00	999.000,00	162.811,17	162.811,17	0,77	836.188,83	162.811,17	162.811,17	1,61	836.188,83
Ensino Fundamental	879.000,00	879.000,00	119.112,29	119.112,29	0,56	759.887,71	119.112,29	119.112,29	1,18	759.887,71
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	43.698,88	43.698,88	0,21	76.301,12	43.698,88	43.698,88	0,43	76.301,12

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.643,17	2.669.902,03	365.441,51	365.441,51	1,73	2.304.460,52	365.441,51	365.441,51	3,62	2.304.460,52
Cultura	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	8.174,76	8.174,76	0,04	151.825,24	8.174,76	8.174,76	0,08	151.825,24
Infra-Estrutura Urbana	152.000,00	152.000,00	8.174,76	8.174,76	0,04	143.825,24	8.174,76	8.174,76	0,08	143.825,24
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	65.000,00	65.000,00	4.950,33	4.950,33	0,02	60.049,67	4.950,33	4.950,33	0,05	60.049,67
Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	4.950,33	4.950,33	0,02	60.049,67	4.950,33	4.950,33	0,05	60.049,67
Transporte	140.000,00	140.000,00	7.939,67	7.939,67	0,04	132.060,33	7.939,67	7.939,67	0,08	132.060,33
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	7.939,67	7.939,67	0,04	132.060,33	7.939,67	7.939,67	0,08	132.060,33
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	1.161,51	1.161,51	0,01	28.838,49	1.161,51	1.161,51	0,01	28.838,49
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	1.161,51	1.161,51	0,01	28.838,49	1.161,51	1.161,51	0,01	28.838,49
TOTAL (III) = (I + II)	77.941.120,84	84.317.435,91	21.125.792,31	21.125.792,31	100,00	63.191.643,60	10.082.579,81	10.082.579,81	100,00	74.234.856,10

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2016

EDITAL N.º 017/16

DE 17 DE JUNHO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Maio 2016. O Balanço Mensal do Mês de Maio 2016.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013A/2015

EDITAL N.º 013A/15

DE 15 DE JULHO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º Bimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2015.**

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI**PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2016****DECRETO Nº031/2016****REGULAMENTA PLANTÕES DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, RECEPCIONISTAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º. Fica regulamentado o serviço de plantão médico, de enfermeiros, técnicos em enfermagem, recepcionistas e auxiliar de serviços gerais, para serem prestados nos Feriados/ Carnaval, Plantão de Verão (finais de semana do verão). O período do verão compreende de 31 de dezembro até o último dia de carnaval ou quando por Decreto de Emergência.

Art.2º. Fica determinado que os plantonistas não poderão deixar ou afastar das dependências da Unidade de Saúde, enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar o abandono de plantão, não sendo efetuado o pagamento.

Art.3º. A falta de plantão, ou atrasos reiterados de forma injustificadas, serão punidos com desconto em folha de pagamento, devendo todos os plantonistas registrarem ponto para obtenção do pagamento.

Art.4º. O plantonista que não puder comparecer ao plantão deverá informar sua justificativa por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde receberá a justificativa escrita e procederá à avaliação e os encaminhamentos necessários para substituição do plantonista.

Art.5º. São deveres dos plantonistas:

I– Não deixar o usuário do Sistema SUS aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente;

II– É de responsabilidade do Médico Plantonista a elaboração do prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seus cuidados, salvo quando tal serviço estiver sistema informatizado.

III– Nas Unidades de Saúde onde for informatizado, os médicos deverão elaborar o prontuário eletrônico.

Art.6º. As escalas de plantão deverão permanecer afixadas, em local visível, em cada Unidade de Saúde, bem como nas dependências da Secre-

taria Municipal de Saúde, devendo ser arquivadas mensalmente pela Gerência de Planejamento, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º. Os pacientes em estado de urgência/ emergência terão prioridade no atendimento.

Art.8º. Apenas os servidores da Secretaria Municipal de Saúde poderão fazer os plantões regulamentados nesta Lei.

Art.9º. Os valores de cada plantão instituído por esta Lei não incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art.10. O plantão que trata esta lei caracteriza-se pela prestação do serviço de 12 (doze) horas contínua se interrompida de trabalho.

Art.11. As equipes dos plantões serão compostas pelos seguintes profissionais: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 02 Técnico em Enfermagem, 01 Recepcionista, 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.12. O valor dos plantões serão dispostos na seguinte forma:

I–Plantões de Finais de Semanas Normais:

Profissionais (Carga Horária 12horas)	
Médico	R\$900,00
Enfermeiro e tec. do Sus de nível sup.	R\$200,00
Técnico em Enfermagem	R\$150,00
Recepcionista e motorista	R\$120,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$110,00

II–Plantões de Carnaval e Feriados:

Profissionais (Carga Horária 12horas)	
Médico	R\$950,00
Enfermeiro e técnico nível superior	R\$250,00
Técnico em Enfermagem	R\$160,00
Recepcionista	R\$130,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$120,00

Art.13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Confresa, em 17 de junho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO I SEG BIM 2016**

Município de CONFRESA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.711.891,24	78.711.891,24	8.412.536,47	10,69	19.760.592,76	25,10	58.951.298,48
RECEITAS CORRENTES	65.360.289,64	65.360.289,64	8.170.377,58	12,50	19.093.030,02	29,21	46.267.259,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.187.696,88	14.187.696,88	959.144,10	6,76	1.851.920,51	13,05	12.335.776,37
IMPOSTOS	13.219.680,00	13.219.680,00	726.784,11	5,50	1.497.458,93	11,33	11.722.221,07
TAXAS	968.016,88	968.016,88	232.359,99	24,00	354.461,58	36,62	613.555,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	71.309,32	4,04	203.170,61	11,52	1.560.881,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.022.476,00	1.022.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.476,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	741.576,00	741.576,00	71.309,32	9,62	203.170,61	27,40	538.405,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	45.318,04	2,50	89.341,24	4,92	1.725.272,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.814.614,00	1.814.614,00	45.318,04	2,50	89.341,24	4,92	1.725.272,76
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00	12,00	0,00	12,00	0,00	561.788,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.621.897,40	45.621.897,40	6.797.573,89	14,90	16.383.148,42	35,91	29.238.748,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.506.725,40	44.506.725,40	6.644.844,77	14,93	16.228.943,10	36,46	28.277.782,30
TRANSF. DE CONV.	1.115.172,00	1.115.172,00	152.729,12	13,70	154.205,32	13,83	960.966,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	297.020,23	21,06	565.437,24	40,10	844.792,12
MULTAS E JUROS DE MORA	60.224,96	60.224,96	24.795,40	41,17	40.552,93	67,34	19.672,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	755.620,00	755.620,00	43.244,74	5,72	161.587,44	21,38	594.032,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	414.608,40	414.608,40	77.324,12	18,65	154.173,88	37,19	260.434,52
RECEITAS DIVERSAS	179.776,00	179.776,00	151.655,97	84,36	209.122,99	116,32	-29.346,99
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	242.158,89	1,81	667.562,74	5,00	12.684.038,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	242.158,89	1,81	667.562,74	5,00	12.684.038,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	557.080,00	557.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.080,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	12.794.521,60	12.794.521,60	242.158,89	1,89	667.562,74	5,22	12.126.958,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.111.689,60	1.111.689,60	0,00	0,00	248,00	0,02	1.111.441,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.823.580,84	79.823.580,84	8.412.536,47	10,54	19.760.840,76	24,76	60.062.740,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	79.823.580,84	79.823.580,84	8.412.536,47	10,54	19.760.840,76	24,76	60.062.740,08
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	161.827,17	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.823.580,84	79.823.580,84	8.412.536,47	10,54	19.922.667,93	24,96	59.900.912,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.281.477,67	81.591.554,78	9.139.870,39	29.900.221,19	51.691.333,59	9.516.271,99	19.233.410,29	62.358.144,49	15.238.331,42
DESPESAS CORRENTES	51.048.916,45	52.430.875,70	8.421.427,16	20.069.339,03	32.361.536,67	8.648.054,88	17.103.470,97	35.327.404,73	13.244.635,10
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	25.148.792,47	25.628.997,14	4.323.663,11	9.429.250,88	16.199.746,26	4.323.663,11	9.427.888,31	16.201.108,83	7.638.763,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.900.123,98	26.801.878,56	4.097.764,05	10.640.088,15	16.161.790,41	4.324.391,77	7.675.582,66	19.126.295,90	5.605.871,42
DESPESAS DE CAPITAL	20.542.323,62	25.470.441,48	718.443,23	9.830.882,16	15.639.559,32	868.217,11	2.129.939,32	23.340.502,16	1.993.696,32
INVESTIMENTOS	20.062.323,62	24.990.441,48	547.982,47	9.476.329,32	15.514.112,16	697.756,35	1.775.386,48	23.215.055,00	1.639.143,48
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	480.000,00	480.000,00	170.460,76	354.552,84	125.447,16	170.460,76	354.552,84	125.447,16	354.552,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.659.643,17	2.725.881,13	323.816,13	689.257,64	2.036.623,49	323.816,13	689.257,64	2.036.623,49	305.966,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.941.120,84	84.317.435,91	9.463.686,52	30.589.478,83	53.727.957,08	9.840.088,12	19.922.667,93	64.394.767,98	15.544.297,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.941.120,84	84.317.435,91	9.463.686,52	30.589.478,83	53.727.957,08	9.840.088,12	19.922.667,93	64.394.767,98	15.544.297,91
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.941.120,84	84.317.435,91	9.463.686,52	30.589.478,83	—	9.840.088,12	19.922.667,93	—	15.544.297,91

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.111.689,60	1.111.689,60	0,00	0,00	248,00	0,02	1.111.441,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.111.689,60	1.111.689,60	0,00	0,00	248,00	0,02	1.111.441,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.768,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.921,60	62.921,60	0,00	0,00	248,00	0,39	62.673,60
Receita da Dívida Ativa	62.921,60	62.921,60	0,00	0,00	248,00	0,39	62.673,60

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	2.659.643,17	2.725.881,13	323.816,13	689.257,64	2.036.623,49	323.816,13	689.257,64	2.036.623,49	305.966,49
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.659.643,17	2.725.881,13	323.816,13	689.257,64	2.036.623,49	323.816,13	689.257,64	2.036.623,49	305.966,49

FONTE:

admin

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO II SEG BIM 2016**

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.281.477,67	81.591.554,78	9.139.870,39	29.900.221,19	97,75	51.691.333,59	9.516.271,99	19.233.410,29	96,54	62.358.144,49
Administração	8.954.694,44	8.921.407,77	1.759.445,59	4.042.930,26	13,22	4.878.477,51	1.664.597,13	3.285.797,20	16,49	5.635.610,57
Administração Geral	5.104.703,26	5.247.101,59	1.312.389,91	2.726.787,00	8,91	2.520.314,59	1.230.204,39	2.296.524,40	11,53	2.950.577,19
Administração Financeira	2.923.811,18	2.748.126,18	388.691,88	1.055.288,62	3,45	1.692.837,56	353.229,67	798.889,00	4,01	1.949.237,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	810.000,00	810.000,00	58.363,80	260.854,64	0,85	549.145,36	81.163,07	190.383,80	0,96	619.616,20
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outros Encargos Especiais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00	56.180,00	0,00	0,00	0,00	56.180,00
Assistência Social	1.621.269,84	2.455.064,07	418.090,69	1.409.873,82	4,61	1.045.190,25	413.787,63	840.838,10	4,22	1.614.225,97
Assistência ao Idoso	254.464,00	619.746,60	3.916,73	412.963,31	1,35	206.783,29	3.916,73	5.923,31	0,03	613.823,29
Assistência ao Portador de Deficiência	103.006,00	97.506,00	0,00	0,00	0,00	97.506,00	0,00	0,00	0,00	97.506,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.430,67	385.098,15	114.714,02	170.138,41	0,56	214.959,74	50.046,73	97.793,04	0,49	287.305,11
Assistência Comunitária	953.369,17	1.352.713,32	299.459,94	826.772,10	2,70	525.941,22	359.824,17	737.121,75	3,70	615.591,57
Previdência Social	661.688,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00
Previdência do Regime Estatutário	661.688,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00	0,00	0,00	0,00	661.688,00
Saúde	17.290.254,73	17.657.820,49	2.947.317,13	8.479.678,74	27,72	9.178.141,75	2.923.900,25	6.566.987,14	32,96	11.090.833,35
Administração Geral	3.054.027,34	2.846.611,20	417.484,01	1.138.746,37	3,72	1.707.864,83	444.788,31	1.009.941,54	5,07	1.836.669,66
Atenção Básica	4.394.413,34	4.662.162,56	1.054.611,73	2.781.214,66	9,09	1.880.947,90	902.603,52	2.178.898,71	10,94	2.483.263,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.201.423,80	9.613.543,29	1.419.010,78	4.353.390,31	14,23	5.260.152,98	1.535.682,74	3.214.476,88	16,13	6.399.066,41
Suporte Profilático e Terapêutico	206.950,25	206.950,25	21.000,13	89.979,79	0,29	116.970,46	5.615,20	47.517,40	0,24	159.432,85
Vigilância Sanitária	236.810,00	261.923,19	35.210,48	116.347,61	0,38	145.575,58	35.210,48	116.152,61	0,58	145.770,58
Vigilância Epidemiológica	196.630,00	66.630,00	0,00	0,00	0,00	66.630,00	0,00	0,00	0,00	66.630,00
Educação	16.487.204,04	18.518.110,97	2.461.103,82	7.948.596,23	25,98	10.569.514,74	2.764.361,48	4.746.965,34	23,83	13.771.145,63
Alimentação e Nutrição	568.540,00	511.072,03	99.442,15	134.663,31	0,44	376.408,72	99.469,90	112.695,37	0,57	398.376,66
Ensino Fundamental	13.629.547,94	15.712.169,92	2.063.588,17	7.124.256,66	23,29	8.587.913,26	2.329.071,11	4.053.392,88	20,35	11.658.777,04
Ensino Superior	288.002,10	228.002,10	0,00	0,00	0,00	228.002,10	0,00	0,00	0,00	228.002,10
Educação Infantil	1.904.484,00	1.970.236,92	298.073,50	689.676,26	2,25	1.280.560,66	335.820,47	580.877,09	2,92	1.389.359,83
Educação Básica	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Cultura	391.712,30	383.546,30	57.329,00	69.896,38	0,23	313.649,92	53.595,00	66.162,38	0,33	317.383,92
Difusão Cultural	391.712,30	383.546,30	57.329,00	69.896,38	0,23	313.649,92	53.595,00	66.162,38	0,33	317.383,92
Urbanismo	10.653.755,04	11.206.105,08	810.325,18	2.687.861,50	8,79	8.518.243,58	792.357,23	1.476.243,83	7,41	9.729.861,25
Infra-Estrutura Urbana	8.356.348,51	8.366.440,25	796.002,61	1.919.437,87	6,27	6.447.002,38	700.950,34	1.384.836,94	6,95	6.981.603,31
Serviços Urbanos	2.297.406,53	2.839.664,83	14.322,57	768.423,63	2,51	2.071.241,20	91.406,89	91.406,89	0,46	2.748.257,94
Saneamento	1.285.680,58	1.338.892,11	0,00	53.211,53	0,17	1.285.680,58	24.956,49	40.711,36	0,20	1.298.180,75
Infra-Estrutura Urbana	50.634,10	50.634,10	0,00	0,00	0,00	50.634,10	0,00	0,00	0,00	50.634,10
Saneamento Básico Urbano	1.235.046,48	1.288.258,01	0,00	53.211,53	0,17	1.235.046,48	24.956,49	40.711,36	0,20	1.247.546,65
Gestão Ambiental	184.095,87	238.918,87	0,00	64.822,71	0,21	174.096,16	0,00	0,00	0,00	238.918,87
Recuperação de Áreas Degradadas	114.095,87	114.095,87	0,00	0,00	0,00	114.095,87	0,00	0,00	0,00	114.095,87

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.281.477,67	81.591.554,78	9.139.870,39	29.900.221,19	97,75	51.691.333,59	9.516.271,99	19.233.410,29	96,54	62.358.144,49
Gestão Ambiental	184.095,87	238.918,87	0,00	64.822,71	0,21	174.096,16	0,00	0,00	0,00	238.918,87
Promoção Industrial	70.000,00	124.823,00	0,00	64.822,71	0,21	60.000,29	0,00	0,00	0,00	124.823,00
Agricultura	2.017.277,36	2.038.833,72	141.675,23	299.753,21	0,98	1.739.080,51	136.626,75	260.580,13	1,31	1.778.253,59
Abastecimento	655.533,77	655.533,77	0,00	0,00	0,00	655.533,77	0,00	0,00	0,00	655.533,77
Extensão Rural	1.361.743,59	1.383.299,95	141.675,23	299.753,21	0,98	1.083.546,74	136.626,75	260.580,13	1,31	1.122.719,82
Indústria	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Administração Geral	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Energia	978.796,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00
Energia Elétrica	978.796,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00	0,00	0,00	0,00	978.796,00
Transporte	10.238.656,23	11.949.470,99	500.650,41	3.914.622,14	12,80	8.034.848,85	647.821,44	1.750.673,99	8,79	10.198.797,00
Infra-Estrutura Urbana	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.293.880,00	2.278.539,70	0,00	444.282,70	1,45	1.834.257,00	38.015,45	405.389,40	2,03	1.873.150,30
Transporte Rodoviário	7.720.056,23	9.446.211,29	500.650,41	3.470.339,44	11,34	5.975.871,85	609.805,99	1.345.284,59	6,75	8.100.926,70
Desporto e Lazer	646.379,64	1.372.886,81	43.933,34	801.142,67	2,62	571.744,14	40.153,34	80.318,12	0,40	1.292.568,69
Desporto Comunitário	646.379,64	1.372.886,81	43.933,34	801.142,67	2,62	571.744,14	40.153,34	80.318,12	0,40	1.292.568,69
Encargos Especiais	134.832,00	134.832,00	0,00	127.832,00	0,42	7.000,00	54.115,25	118.132,70	0,59	16.699,30
Outros Encargos Especiais	134.832,00	134.832,00	0,00	127.832,00	0,42	7.000,00	54.115,25	118.132,70	0,59	16.699,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.643,17	2.725.881,13	323.816,13	689.257,64	2,25	2.036.623,49	323.816,13	689.257,64	3,46	2.036.623,49
Administração	406.000,00	406.000,00	37.429,41	73.274,87	0,24	332.725,13	37.429,41	73.274,87	0,37	332.725,13
Administração Geral	256.000,00	256.000,00	25.147,61	48.480,51	0,16	207.519,49	25.147,61	48.480,51	0,24	207.519,49
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	12.281,80	24.794,36	0,08	125.205,64	12.281,80	24.794,36	0,12	125.205,64
Assistência Social	60.000,00	68.123,64	15.661,83	35.772,86	0,12	32.350,78	15.661,83	35.772,86	0,18	32.350,78
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	551,56	1.027,35	0,00	8.972,65	551,56	1.027,35	0,01	8.972,65
Assistência Comunitária	44.000,00	52.123,64	15.110,27	34.745,51	0,11	17.378,13	15.110,27	34.745,51	0,17	17.378,13
Saúde	786.643,17	844.757,49	106.748,98	231.196,56	0,76	613.560,93	106.748,98	231.196,56	1,16	613.560,93
Administração Geral	158.623,17	158.623,17	15.124,99	34.820,16	0,11	123.803,01	15.124,99	34.820,16	0,17	123.803,01
Atenção Básica	202.020,00	268.134,32	59.978,40	132.550,20	0,43	135.584,12	59.978,40	132.550,20	0,67	135.584,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405.000,00	397.000,00	27.836,57	56.769,04	0,19	340.230,96	27.836,57	56.769,04	0,28	340.230,96
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	3.809,02	7.057,16	0,02	13.942,84	3.809,02	7.057,16	0,04	13.942,84
Educação	999.000,00	999.000,00	145.082,20	307.893,37	1,01	691.106,63	145.082,20	307.893,37	1,55	691.106,63
Ensino Fundamental	879.000,00	879.000,00	128.408,76	247.521,05	0,81	631.478,95	128.408,76	247.521,05	1,24	631.478,95
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	16.673,44	60.372,32	0,20	59.627,68	16.673,44	60.372,32	0,30	59.627,68

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.643,17	2.725.881,13	323.816,13	689.257,64	2,25	2.036.623,49	323.816,13	689.257,64	3,46	2.036.623,49
Cultura	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	7.758,04	15.932,80	0,05	144.067,20	7.758,04	15.932,80	0,08	144.067,20
Infra-Estrutura Urbana	152.000,00	152.000,00	7.758,04	15.932,80	0,05	136.067,20	7.758,04	15.932,80	0,08	136.067,20
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	65.000,00	65.000,00	3.365,88	8.316,21	0,03	56.683,79	3.365,88	8.316,21	0,04	56.683,79
Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	3.365,88	8.316,21	0,03	56.683,79	3.365,88	8.316,21	0,04	56.683,79
Transporte	140.000,00	140.000,00	6.987,65	14.927,32	0,05	125.072,68	6.987,65	14.927,32	0,07	125.072,68
Transporte Rodoviário	140.000,00	140.000,00	6.987,65	14.927,32	0,05	125.072,68	6.987,65	14.927,32	0,07	125.072,68
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	782,14	1.943,65	0,01	28.056,35	782,14	1.943,65	0,01	28.056,35
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	782,14	1.943,65	0,01	28.056,35	782,14	1.943,65	0,01	28.056,35
TOTAL (III) = (I + II)	77.941.120,84	84.317.435,91	9.463.686,52	30.589.478,83	100,00	53.727.957,08	9.840.088,12	19.922.667,93	100,00	64.394.767,98

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Item 01 do processo licitatório nº 072/2016 Pregão Presencial 048/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. a empresa: ClinMed Diagnóstico Eireli - ME, no valor global de R\$ 360.000.

Confresa 10/06/2016

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO 001/2015 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016 ANEXO I – PORTARIA 205/2016**

CONCURSO PUBLICO 001/2015 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016

ANEXO I – PORTARIA 205/2016

CARGO	LOCALCAO/SECRETARIA	CLAS	CANDIDATO APROVADO
AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	8º	JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGRICULTURA	9º	FABIULA PEREIRA DE REZENDE
AGENTE DE SAUDE-ACS/MICRO AREA 19 ZONA URBANA	SAUDE	3º	CLEUDES ABREU MORAIS
AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	7º	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE
APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	EDUCACAO/ESCOLAS URBANAS	2º	CLAUDINEI DE MIRANDA PINTO MESSIAS
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/CAMAREIRA	SAUDE	1º	MARIA INEZ BEZERRA EVANGELISTA
APOIO DE SERVICOS A SAUDE/COZINHEIRA	SAUDE	6º	MARCILENE OLIVEIRA PORTILIO SOUSA
PNSS-ANALISTA DE SISTEMAS	FINANCAS	2º	CRISTINA MOREIRA TAVARES
PNSS-ADVOGADO	SAUDE	3º	JOELMA RODRIGUES ALVARES
PNSS-NUTRICIONISTA	SAUDE	2º	JACKELINNE HOMERA COSTA E SILVA
PNSS-ODONTOLOGO	SAUDE	2º	KAROLYNE CARLA ANDRADE

CONTABILIDADE
RGF ANEXO I PRIM QUAD 2016
 MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.518.390,05	0,00
Pessoal Ativo	26.518.390,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.518.390,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.103.423,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	26.518.390,05	56,30
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.435.848,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.164.056,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.892.263,93	48,60

FONTE:

**CONTABILIDADE
RGF ANEXO II PRIM QUAD 2016**

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	886.227,07	631.877,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	884.677,89	628.379,44	0,00	0,00
Interna	884.677,89	628.379,44	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.549,18	3.497,62	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.949.923,70	2.783.689,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.884.696,20	5.780.698,57	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	886.227,07	631.877,06	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.223.477,73	47.103.423,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,73%	1,34%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	1,73%	1,34%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	61.468.173,28	56.524.108,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	55.321.355,95	50.871.697,63	0,00	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	884.677,89	628.379,44	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	160.622,68	23.576,61	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	160.622,68	23.576,61	0,00	0,00
Previdenciárias	160.622,68	23.576,61	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	724.055,21	604.802,83	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.934.772,50	2.997.009,37	0,00	0,00
DEPÓSITOS	655.283,24	943.807,50	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.267.049,82	11.392.416,10	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

admin

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016 - LICENÇA
PREMIO

Portaria nº 298/2016 de 14 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal Sr. ROBERSINO DOS SANTOS SILVA, matrícula 000192, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANCIA PATRIMONIAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE MUNICIPAL LUCINARA APARECIDA DE LIMA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
10/08/2006 A 08/07/2011	01/07/2016 A 28/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

Portaria nº 300/2016 de 17 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. ALDERINO PEREIRA GONCALVES, matrícula 000004, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CNH CAT D lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
03/05/1999 A 02/05/2004	01/07/2016 A 28/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Junho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO I TER BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.064.000,00	61.064.000,00	6.997.254,09	11,46	24.192.657,93	39,62	36.871.342,07
RECEITAS CORRENTES	42.998.255,00	42.998.255,00	6.748.664,09	15,70	21.750.225,47	50,58	21.248.029,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.908.000,00	6.908.000,00	636.525,05	9,21	1.900.517,01	27,51	5.007.482,99
Impostos	6.735.000,00	6.735.000,00	535.318,61	7,95	1.665.474,53	24,73	5.069.525,47
Taxas	173.000,00	173.000,00	101.206,44	58,50	235.042,48	135,86	-62.042,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.570.000,00	1.570.000,00	213.654,84	13,61	626.741,11	39,92	943.258,89
Contribuições Sociais	910.000,00	910.000,00	145.441,60	15,98	464.982,86	51,10	445.017,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	660.000,00	660.000,00	68.213,24	10,34	161.758,25	24,51	498.241,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.615.000,00	1.615.000,00	260.136,18	16,11	685.540,50	42,45	929.459,50
Receitas de Valores Mobiliários	1.615.000,00	1.615.000,00	260.136,18	16,11	685.540,50	42,45	929.459,50
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	51.152,36	10,23	448.847,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.372.655,00	31.372.655,00	5.349.014,42	17,05	17.566.306,84	55,99	13.806.348,16
Transferências Intergovernamentais	30.602.655,00	30.602.655,00	5.234.426,67	17,10	17.245.562,82	56,35	13.357.092,18
Transf. de Conv.	770.000,00	770.000,00	114.587,75	14,88	320.744,02	41,66	449.255,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.600,00	1.032.600,00	289.333,60	28,02	919.967,65	89,09	112.632,35
Multas e Juros de Mora	53.600,00	53.600,00	18.469,43	34,46	47.559,77	88,73	6.040,23
Indenizações e Restituições	450.000,00	450.000,00	190.311,13	42,29	408.511,89	90,78	41.488,11
Receita da Dívida Ativa	369.000,00	369.000,00	74.298,74	20,14	284.341,56	77,06	84.658,44
Receitas Diversas	160.000,00	160.000,00	6.254,30	3,91	179.554,43	112,22	-19.554,43
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	18.065.745,00	248.590,00	1,38	2.442.432,46	13,52	15.623.312,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	18.065.745,00	248.590,00	1,38	2.442.432,46	13,52	15.623.312,54
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Convênios	17.765.745,00	17.765.745,00	248.590,00	1,40	2.442.432,46	13,75	15.323.312,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.000,00	936.000,00	150.299,32	16,06	502.678,46	53,70	433.321,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	936.000,00	936.000,00	150.299,32	16,06	502.678,46	53,70	433.321,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	880.000,00	880.000,00	150.156,47	17,06	502.253,78	57,07	377.746,22
Contribuições Sociais	880.000,00	880.000,00	150.156,47	17,06	502.253,78	57,07	377.746,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.000,00	56.000,00	142,85	0,26	424,68	0,76	55.575,32
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	142,85	0,00	424,68	0,00	-424,68
Receita da Dívida Ativa	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	7.147.553,41	11,53	24.695.336,39	39,83	37.304.663,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.000.000,00	62.000.000,00	7.147.553,41	11,53	24.695.336,39	39,83	37.304.663,61
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	448.626,55	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	62.000.000,00	7.147.553,41	11,53	25.143.962,94	39,83	37.304.663,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.799.500,00	7.946.416,30	68.745.916,30	9.447.610,34	35.714.283,43	7.219.599,17	24.534.342,91	35,69	44.211.573,39
DESPESAS CORRENTES	39.473.755,00	4.238.228,02	43.711.983,02	6.054.373,88	22.681.260,36	6.582.007,37	20.486.801,07	46,87	23.225.181,95
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	17.633.465,56	2.205.477,45	19.838.943,01	3.659.516,70	12.159.764,79	3.659.516,70	12.159.764,79	61,29	7.679.178,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	-25.820,18	29.179,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.179,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.785.289,44	2.058.570,75	23.843.860,19	2.394.857,18	10.521.495,57	2.922.490,67	8.327.036,28	34,92	15.516.823,91
DESPESAS DE CAPITAL	18.125.745,00	3.708.188,28	21.833.933,28	3.393.236,46	13.033.023,07	637.591,80	4.047.541,84	18,54	17.786.391,44
INVESTIMENTOS	18.065.745,00	3.524.558,70	21.590.303,70	3.324.462,78	12.789.395,44	568.818,12	3.803.914,21	17,62	17.786.389,49
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	60.000,00	183.629,58	243.629,58	68.773,68	243.627,63	68.773,68	243.627,63	100,00	1,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
RESERVA DO RPPS	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.200.500,00	92.210,79	1.292.710,79	182.515,53	609.620,03	182.515,53	609.620,03	47,16	683.090,76
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.200.500,00	92.210,79	1.292.710,79	182.515,53	609.620,03	182.515,53	609.620,03	47,16	683.090,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.000.000,00	8.038.627,09	70.038.627,09	9.630.125,87	36.323.903,46	7.402.114,70	25.143.962,94	35,90	44.894.664,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.000.000,00	8.038.627,09	70.038.627,09	9.630.125,87	36.323.903,46	7.402.114,70	25.143.962,94	35,90	44.894.664,15
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—,00	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.000.000,00	8.038.627,09	70.038.627,09	9.630.125,87	36.323.903,46	7.402.114,70	25.143.962,94	35,90	44.894.664,15

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 286.053,01

FONTE:

admin

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO II TER BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.799.500,00	68.745.916,30	9.447.610,34	35.714.283,43	7.219.599,17	24.534.342,91	97,58	35,69	44.211.573,39
Legislativa	1.633.000,00	1.633.000,00	253.251,03	805.255,31	268.254,08	752.867,03	2,99	46,10	880.132,97
Ação Legislativa	1.633.000,00	1.633.000,00	253.251,03	805.255,31	268.254,08	752.867,03	2,99	46,10	880.132,97
Administração	5.852.500,00	6.229.887,99	843.926,20	3.892.520,74	933.178,13	3.417.514,25	13,59	54,86	2.812.373,74
Administração Geral	3.558.500,00	3.901.542,11	640.771,20	2.646.896,40	650.235,34	2.391.561,57	9,51	61,30	1.509.980,54
Administração Financeira	1.624.000,00	1.658.345,88	160.328,75	969.518,05	217.364,98	795.406,00	3,16	47,96	862.939,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	620.000,00	620.000,00	42.826,25	276.106,29	65.577,81	230.546,68	0,92	37,18	389.453,32
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	1.737.975,00	2.319.360,48	327.074,98	1.170.252,28	374.301,26	1.099.011,39	4,37	47,38	1.220.349,09
Assistência ao Idoso	369.000,00	314.000,00	15.899,63	30.878,78	16.481,10	26.809,85	0,11	8,54	287.190,15
Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	228.000,00	267.409,82	50.609,03	155.015,35	52.438,55	149.493,85	0,59	55,90	117.915,97
Assistência Comunitária	1.039.975,00	1.636.950,66	260.566,32	984.358,15	305.381,61	922.707,69	3,67	56,37	714.242,97
Previdência Social	3.385.000,00	3.385.000,00	48.515,28	286.053,01	48.515,28	286.053,01	1,14	8,45	3.098.946,99
Previdência do Regime Estatutário	3.385.000,00	3.385.000,00	48.515,28	286.053,01	48.515,28	286.053,01	1,14	8,45	3.098.946,99
Saúde	13.212.985,66	14.721.078,21	2.435.646,82	8.646.839,77	2.297.569,19	7.021.963,48	27,93	47,70	7.699.114,73
Administração Geral	935.000,00	1.198.426,99	231.489,07	959.337,11	259.037,58	855.025,58	3,40	71,35	343.401,41
Atenção Básica	4.822.985,66	5.790.933,53	1.350.874,75	3.018.797,81	924.710,21	2.137.049,22	8,50	36,90	3.653.884,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.915.000,00	7.123.862,34	749.590,07	4.421.926,02	1.030.424,05	3.803.405,43	15,13	53,39	3.320.456,91
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	52.552,40	90.881,17	41.382,52	79.711,29	0,32	56,94	60.288,71
Vigilância Sanitária	225.000,00	292.855,35	36.580,73	141.337,86	35.509,03	140.266,16	0,56	47,90	152.589,19
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	14.559,80	14.559,80	6.505,80	6.505,80	0,03	3,72	168.494,20
Educação	16.205.073,78	18.011.917,10	3.029.876,08	8.366.344,93	2.073.193,38	6.305.649,16	25,08	35,01	11.706.267,94
Alimentação e Nutrição	800.000,00	800.000,00	189.592,76	350.465,73	198.567,65	346.764,99	1,38	43,35	453.235,01
Ensino Fundamental	13.021.189,94	14.795.881,98	2.564.569,42	6.622.076,55	1.560.066,24	4.997.743,98	19,88	33,78	9.798.138,00
Ensino Superior	271.000,00	248.000,00	8.598,00	25.794,00	8.598,00	25.794,00	0,10	10,40	222.206,00
Educação Infantil	1.937.883,84	2.141.035,12	267.115,90	1.368.008,65	305.961,49	935.346,19	3,72	43,69	1.205.688,93
Educação Básica	175.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Cultura	355.000,00	305.685,39	8.257,14	109.789,82	7.831,45	109.364,13	0,43	35,78	196.321,26
Difusão Cultural	355.000,00	305.685,39	8.257,14	109.789,82	7.831,45	109.364,13	0,43	35,78	196.321,26
Urbanismo	8.422.965,56	10.261.401,51	599.273,44	6.064.612,89	879.121,07	2.160.457,38	8,59	21,05	8.100.944,13
Infra-Estrutura Urbana	7.042.965,56	6.205.287,82	599.273,44	2.588.299,20	839.618,13	2.072.648,15	8,24	33,40	4.132.639,67
Serviços Urbanos	1.380.000,00	4.056.113,69	0,00	3.476.313,69	39.502,94	87.809,23	0,35	2,16	3.968.304,46
Saneamento	1.050.000,00	727.561,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.561,88
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.030.000,00	707.561,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.561,88
Gestão Ambiental	125.000,00	899.500,96	0,00	824.500,96	0,00	630.032,85	2,51	70,04	269.468,11
Recuperação de Áreas Degradadas	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	844.500,96	0,00	824.500,96	0,00	630.032,85	2,51	74,60	214.468,11
Agricultura	1.777.500,00	1.417.235,73	107.325,43	319.674,74	82.000,73	272.849,23	1,09	19,25	1.144.386,50
Abastecimento	535.000,00	248.410,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.410,04

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.799.500,00	68.745.916,30	9.447.610,34	35.714.283,43	7.219.599,17	24.534.342,91	97,58	35,69	44.211.573,39
Agricultura	1.777.500,00	1.417.235,73	107.325,43	319.674,74	82.000,73	272.849,23	1,09	19,25	1.144.386,50
Extensão Rural	1.242.500,00	1.168.825,69	107.325,43	319.674,74	82.000,73	272.849,23	1,09	23,34	895.976,46
Indústria	40.000,00	1.606,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,81
Administração Geral	40.000,00	1.606,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,81
Energia	400.000,00	396.349,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.349,94
Energia Elétrica	400.000,00	396.349,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.349,94
Transporte	5.560.000,00	6.266.194,60	735.724,14	3.722.846,18	181.669,14	2.260.559,60	8,99	36,08	4.005.635,00
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,00	3.468.414,60	539.000,00	2.727.414,60	0,00	1.560.000,00	6,20	44,98	1.908.414,60
Transporte Rodoviário	3.160.000,00	2.707.780,00	196.724,14	995.431,58	181.669,14	700.559,60	2,79	25,87	2.007.220,40
Desporto e Lazer	532.500,00	1.660.135,70	1.058.739,80	1.390.592,80	45.766,59	126.597,62	0,50	7,63	1.533.538,08
Desporto Comunitário	532.500,00	1.660.135,70	1.058.739,80	1.390.592,80	45.766,59	126.597,62	0,50	7,63	1.533.538,08
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	115.000,00	28.198,87	91.423,78	0,36	76,19	28.576,22
Outros Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	115.000,00	28.198,87	91.423,78	0,36	76,19	28.576,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.200.500,00	1.292.710,79	182.515,53	609.620,03	182.515,53	609.620,03	2,42	47,16	683.090,76
Legislativa	27.000,00	27.000,00	5.102,00	16.157,53	5.102,00	16.157,53	0,06	59,84	10.842,47
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	5.102,00	16.157,53	5.102,00	16.157,53	0,06	59,84	10.842,47
Administração	130.000,00	135.000,00	16.275,47	51.953,04	16.275,47	51.953,04	0,21	38,48	83.046,96
Administração Geral	70.000,00	75.000,00	11.882,32	36.023,00	11.882,32	36.023,00	0,14	48,03	38.977,00
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	4.393,15	15.930,04	4.393,15	15.930,04	0,06	26,55	44.069,96
Assistência Social	61.000,00	71.419,34	8.538,65	29.159,93	8.538,65	29.159,93	0,12	40,83	42.259,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	422,74	758,05	422,74	758,05	0,00	15,16	4.241,95
Assistência Comunitária	56.000,00	66.419,34	8.115,91	28.401,88	8.115,91	28.401,88	0,11	42,76	38.017,46
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	360.000,00	381.821,00	55.989,54	190.644,65	55.989,54	190.644,65	0,76	49,93	191.176,35
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	23.226,75	40.869,10	23.226,75	40.869,10	0,16	81,74	9.130,90
Atenção Básica	190.000,00	190.000,00	19.364,67	87.739,73	19.364,67	87.739,73	0,35	46,18	102.260,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.000,00	96.821,00	8.932,70	55.072,04	8.932,70	55.072,04	0,22	56,88	41.748,96
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	2.585,18	5.083,54	2.585,18	5.083,54	0,02	20,33	19.916,46
Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	1.880,24	1.880,24	1.880,24	1.880,24	0,01	9,40	18.119,76
Educação	450.000,00	504.970,45	85.191,84	279.910,66	85.191,84	279.910,66	1,11	55,43	225.059,79
Ensino Fundamental	370.000,00	404.462,45	80.558,03	206.941,48	80.558,03	206.941,48	0,82	51,16	197.520,97
Educação Infantil	80.000,00	100.508,00	4.633,81	72.969,18	4.633,81	72.969,18	0,29	72,60	27.538,82
Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	85.000,00	85.000,00	6.480,57	20.517,03	6.480,57	20.517,03	0,08	24,14	64.482,97
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	85.000,00	6.480,57	20.517,03	6.480,57	20.517,03	0,08	24,14	64.482,97

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.200.500,00	1.292.710,79	182.515,53	609.620,03	182.515,53	609.620,03	2,42	47,16	683.090,76
Agricultura	25.000,00	25.000,00	484,00	2.321,50	484,00	2.321,50	0,01	9,29	22.678,50
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	484,00	2.321,50	484,00	2.321,50	0,01	9,29	22.678,50
Transporte	35.000,00	35.000,00	3.650,94	16.584,18	3.650,94	16.584,18	0,07	47,38	18.415,82
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	3.650,94	16.584,18	3.650,94	16.584,18	0,07	47,38	18.415,82
Desporto e Lazer	12.500,00	12.500,00	802,52	2.371,51	802,52	2.371,51	0,01	18,97	10.128,49
Desporto Comunitário	12.500,00	12.500,00	802,52	2.371,51	802,52	2.371,51	0,01	18,97	10.128,49
TOTAL (III) = (I + II)	62.000.000,00	70.038.627,09	9.630.125,87	36.323.903,46	7.402.114,70	25.143.962,94	100,00	35,90	44.894.664,15

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

CONTABILIDADE
RGF ANEXO I PRIM SEMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.854.259,03	4.965,19
Pessoal Ativo	25.854.259,03	4.965,19
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.854.259,03	4.965,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.925.951,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	25.859.224,22	53,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.880.013,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.586.013,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.292.012,32	48,60

FONTE:

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO I QUARTO BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.619.478,37	62.619.478,37	10.186.181,94	16,27	38.740.948,72	61,87	23.878.529,65
RECEITAS CORRENTES	50.264.618,37	50.264.618,37	8.938.208,18	17,78	33.611.297,89	66,87	16.653.320,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.378.028,07	10.378.028,07	848.761,52	8,18	3.529.628,53	34,01	6.848.399,54
IMPOSTOS	9.448.000,00	9.448.000,00	761.875,36	8,06	3.078.498,98	32,58	6.369.501,02
TAXAS	930.028,07	930.028,07	86.886,16	9,34	451.129,55	48,51	478.898,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	186.301,15	26,63	318.447,38	45,52	381.152,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	699.600,00	699.600,00	186.301,15	26,63	318.447,38	45,52	381.152,62
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	49.939,63	40,97	174.691,17	143,31	-52.791,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	121.900,00	121.900,00	49.939,63	40,97	174.691,17	143,31	-52.791,17
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	284.830,00	53,74	284.830,00	53,74	245.170,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	7.231.822,66	19,39	28.430.922,01	76,23	8.865.612,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.230.334,30	36.230.334,30	7.033.376,69	19,41	27.832.218,13	76,82	8.398.116,17
TRANSF. DE CONV.	1.066.200,00	1.066.200,00	198.445,97	18,61	598.703,88	56,15	467.496,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	336.553,22	27,17	872.778,80	70,47	365.777,20
MULTAS E JUROS DE MORA	56.816,00	56.816,00	3.078,54	5,42	8.542,78	15,04	48.273,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	727.000,00	727.000,00	183.599,27	25,25	380.970,86	52,40	346.029,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	285.140,00	285.140,00	111.902,05	39,24	357.656,37	125,43	-72.516,37
RECEITAS DIVERSAS	169.600,00	169.600,00	37.973,36	22,39	125.608,79	74,06	43.991,21
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	1.247.973,76	10,10	5.129.650,83	41,52	7.225.209,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	1.247.973,76	10,10	5.129.650,83	41,52	7.225.209,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	11.436.860,00	11.436.860,00	1.247.973,76	10,91	5.129.650,83	44,85	6.307.209,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.619.478,37	62.619.478,37	10.186.181,94	16,27	38.740.948,72	61,87	23.878.529,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.619.478,37	62.619.478,37	10.186.181,94	16,27	38.740.948,72	61,87	23.878.529,65
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.619.478,37	62.619.478,37	10.186.181,94	16,27	38.740.948,72	61,87	23.878.529,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.959.928,87	70.227.214,52	7.983.310,60	49.689.508,70	20.537.705,82	8.662.041,18	37.421.638,26	32.805.576,26	33.459.040,45
DESPESAS CORRENTES	38.893.928,39	42.874.377,05	7.039.867,34	33.848.396,80	9.025.980,25	7.216.732,37	31.087.233,32	11.787.143,73	27.699.974,65
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	21.800.224,53	3.947.143,85	17.461.455,49	4.338.769,04	4.055.132,82	17.457.609,11	4.342.615,42	15.813.680,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	21.074.152,52	3.092.723,49	16.386.941,31	4.687.211,21	3.161.599,55	13.629.624,21	7.444.528,31	11.886.294,40
DESPESAS DE CAPITAL	19.666.000,48	26.952.837,47	943.443,26	15.841.111,90	11.111.725,57	1.445.308,81	6.334.404,94	20.618.432,53	5.759.065,80
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	26.340.244,59	808.906,00	15.236.425,24	11.103.819,35	1.251.440,87	5.732.838,68	20.607.405,91	5.157.499,54
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	612.592,88	134.537,26	604.686,66	7.906,22	193.867,94	601.566,26	11.026,62	601.566,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.859.549,50	1.862.440,97	265.142,71	1.104.081,66	758.359,31	265.142,71	1.104.081,66	758.359,31	778.760,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.819.478,37	72.089.655,49	8.248.453,31	50.793.590,36	21.296.065,13	8.927.183,89	38.525.719,92	33.563.935,57	34.237.800,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.819.478,37	72.089.655,49	8.248.453,31	50.793.590,36	21.296.065,13	8.927.183,89	38.525.719,92	33.563.935,57	34.237.800,74
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	215.228,80	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.819.478,37	72.089.655,49	8.248.453,31	50.793.590,36	—	8.927.183,89	38.740.948,72	—	34.237.800,74

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.859.549,50	1.862.440,97	265.142,71	1.104.081,66	758.359,31	265.142,71	1.104.081,66	758.359,31	778.760,29
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.862.440,97	265.142,71	1.104.081,66	758.359,31	265.142,71	1.104.081,66	758.359,31	778.760,29

FONTE:

admin

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO II QUARTO BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	70.227.214,52	7.983.310,60	49.689.508,70	97,83	20.537.705,82	8.662.041,18	37.421.638,26	97,13	32.805.576,26
Administração	7.282.205,18	7.532.570,81	1.118.654,45	6.076.441,48	11,96	1.456.129,33	1.254.436,74	5.372.607,31	13,95	2.159.963,50
Administração Geral	4.627.685,18	4.971.885,24	679.507,03	4.052.578,11	7,98	919.307,13	869.507,05	3.633.525,30	9,43	1.338.359,94
Administração Financeira	2.141.520,00	2.100.685,57	374.177,86	1.651.433,80	3,25	449.251,77	299.562,47	1.390.924,58	3,61	709.760,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	460.000,00	460.000,00	64.969,56	372.429,57	0,73	87.570,43	85.367,22	348.157,43	0,90	111.842,57
Outros Encargos Especiais	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.526.108,20	2.690.049,45	290.510,34	2.148.247,94	4,23	541.801,51	326.088,35	1.625.755,36	4,22	1.064.294,09
Assistência ao Idoso	319.840,00	580.394,88	11.184,52	456.372,21	0,90	124.022,67	11.324,52	49.332,21	0,13	531.062,67
Assistência ao Portador de Deficiência	97.600,00	61.178,00	0,00	0,00	0,00	61.178,00	0,00	0,00	0,00	61.178,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.030,00	323.400,00	28.070,00	225.822,74	0,44	97.577,26	36.386,92	192.342,74	0,50	131.057,26
Assistência Comunitária	806.638,20	1.725.076,57	251.255,82	1.466.052,99	2,89	259.023,58	278.376,91	1.384.080,41	3,59	340.996,16
Saúde	13.394.622,02	16.607.277,01	2.482.172,88	12.371.525,05	24,36	4.235.751,96	2.543.411,78	10.814.960,05	28,07	5.792.316,96
Administração Geral	1.799.068,00	1.734.451,09	358.356,36	1.614.255,42	3,18	120.195,67	326.958,53	1.517.714,79	3,94	216.736,30
Atenção Básica	4.016.822,30	4.841.125,94	852.786,95	4.031.007,49	7,14	810.118,45	808.976,49	3.493.810,40	9,07	1.347.315,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.986.951,72	9.263.902,04	1.182.620,37	6.225.199,21	12,26	3.038.702,83	1.323.305,55	5.363.467,79	13,92	3.900.434,25
Suporte Profilático e Terapêutico	172.780,00	231.154,43	38.657,42	229.787,20	0,45	1.367,23	33.881,96	169.643,67	0,44	61.510,76
Vigilância Sanitária	233.500,00	351.143,51	49.751,78	271.275,73	0,53	79.867,78	50.289,25	270.323,40	0,70	80.820,11
Vigilância Epidemiológica	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Educação	14.493.624,00	18.510.975,05	2.133.224,01	14.687.433,57	28,92	3.823.541,48	2.442.341,59	10.713.678,32	27,81	7.797.296,73
Alimentação e Nutrição	539.000,00	658.187,70	101.766,12	620.712,61	1,22	37.475,09	79.978,98	584.802,29	1,52	73.385,41
Ensino Fundamental	11.858.614,00	16.346.026,19	1.877.099,07	13.004.785,18	25,60	3.341.241,01	2.182.870,67	9.170.927,17	23,80	7.175.099,02
Ensino Superior	282.860,00	4.406,43	4.299,00	4.299,00	0,01	107,43	4.299,00	4.299,00	0,01	107,43
Educação Infantil	1.727.650,00	1.475.847,64	150.059,82	1.057.636,78	2,08	418.210,86	175.192,94	953.649,86	2,48	522.197,78
Educação Básica	85.500,00	26.507,09	0,00	0,00	0,00	26.507,09	0,00	0,00	0,00	26.507,09
Cultura	379.500,00	322.579,16	0,00	187.580,21	0,37	134.998,95	3.600,00	187.580,21	0,49	134.998,95
Difusão Cultural	379.500,00	322.579,16	0,00	187.580,21	0,37	134.998,95	3.600,00	187.580,21	0,49	134.998,95
Urbanismo	9.234.604,99	7.384.069,80	509.708,90	3.942.980,73	7,76	3.441.089,07	435.970,97	2.684.689,84	6,97	4.699.379,96
Infra-Estrutura Urbana	7.407.204,99	5.721.329,48	509.708,90	3.119.701,93	6,14	2.601.627,55	394.630,97	2.572.915,84	6,68	3.148.413,64
Serviços Urbanos	1.827.400,00	1.662.740,32	0,00	823.278,80	1,62	839.461,52	41.340,00	111.774,00	0,29	1.550.966,32
Habitação	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.219.538,48	961.638,48	0,00	0,00	0,00	961.638,48	0,00	0,00	0,00	961.638,48
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.169.538,48	911.638,48	0,00	0,00	0,00	911.638,48	0,00	0,00	0,00	911.638,48
Gestão Ambiental	169.200,00	266.434,06	0,00	97.234,06	0,19	169.200,00	0,00	32.411,35	0,08	234.022,71
Recuperação de Áreas Degradadas	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Promoção Industrial	60.000,00	157.234,06	0,00	97.234,06	0,19	60.000,00	0,00	32.411,35	0,08	124.822,71

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	70.227.214,52	7.983.310,60	49.689.508,70	97,83	20.537.705,82	8.662.041,18	37.421.638,26	97,13	32.805.576,26
Agricultura	1.904.826,00	1.640.755,40	94.308,27	346.310,42	0,68	1.294.444,98	83.853,67	328.538,42	0,85	1.312.216,98
Abastecimento	597.026,00	531.126,00	0,00	0,00	0,00	531.126,00	0,00	0,00	0,00	531.126,00
Extensão Rural	1.307.800,00	1.109.629,40	94.308,27	346.310,42	0,68	763.318,98	83.853,67	328.538,42	0,85	781.090,98
Organização Agrária	0,00	506.500,00	0,00	506.500,00	1,00	0,00	8.250,00	93.250,00	0,24	413.250,00
Colonização	0,00	506.500,00	0,00	506.500,00	1,00	0,00	8.250,00	93.250,00	0,24	413.250,00
Indústria	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Administração Geral	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia	924.100,00	912.100,00	0,00	0,00	0,00	912.100,00	0,00	0,00	0,00	912.100,00
Energia Elétrica	924.100,00	912.100,00	0,00	0,00	0,00	912.100,00	0,00	0,00	0,00	912.100,00
Transporte	6.995.100,00	10.990.990,79	1.291.551,97	8.070.515,58	15,89	2.920.475,21	1.500.923,25	5.155.379,70	13,38	5.835.611,09
Infra-Estrutura Urbana	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.023.000,00	3.021.419,32	0,00	2.147.419,32	4,23	874.000,00	0,00	1.631.707,72	4,24	1.389.711,60
Transporte Rodoviário	4.760.100,00	7.969.571,47	1.291.551,97	5.923.096,26	11,66	2.046.475,21	1.500.923,25	3.523.671,98	9,15	4.445.899,49
Desporto e Lazer	466.900,00	1.308.047,95	27.353,22	1.103.913,10	2,17	204.134,85	26.519,64	263.855,04	0,68	1.044.192,91
Desporto Comunitário	466.900,00	1.308.047,95	27.353,22	1.103.913,10	2,17	204.134,85	26.519,64	263.855,04	0,68	1.044.192,91
Encargos Especiais	127.200,00	150.826,56	35.826,56	150.826,56	0,30	0,00	36.645,19	148.932,66	0,39	1.893,90
Outros Encargos Especiais	127.200,00	150.826,56	35.826,56	150.826,56	0,30	0,00	36.645,19	148.932,66	0,39	1.893,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.862.440,97	265.142,71	1.104.081,66	2,17	758.359,31	265.142,71	1.104.081,66	2,87	758.359,31
Administração	307.999,50	300.942,74	19.936,14	93.991,38	0,19	206.951,36	19.936,14	93.991,38	0,24	206.951,36
Administração Geral	177.999,50	177.999,50	11.761,04	58.712,52	0,12	119.286,98	11.761,04	58.712,52	0,15	119.286,98
Administração Financeira	130.000,00	122.943,24	8.175,10	35.278,86	0,07	87.664,38	8.175,10	35.278,86	0,09	87.664,38
Assistência Social	48.000,00	72.786,56	14.310,45	62.368,45	0,12	10.418,11	14.310,45	62.368,45	0,16	10.418,11
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.193,23	0,00	2.717,41	0,01	475,82	0,00	2.717,41	0,01	475,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	267,92	1.062,20	0,00	4.937,80	267,92	1.062,20	0,00	4.937,80
Assistência Comunitária	37.000,00	63.593,33	14.042,53	58.588,84	0,12	5.004,49	14.042,53	58.588,84	0,15	5.004,49
Saúde	531.800,00	521.383,29	82.017,15	351.714,69	0,69	169.668,60	82.017,15	351.714,69	0,91	169.668,60
Administração Geral	130.000,00	80.280,69	16.607,73	73.061,16	0,14	7.219,53	16.607,73	73.061,16	0,19	7.219,53
Atenção Básica	223.800,00	257.601,46	46.238,08	190.324,79	0,37	67.276,67	46.238,08	190.324,79	0,49	67.276,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	173.000,00	18.351,21	79.157,27	0,16	93.842,73	18.351,21	79.157,27	0,21	93.842,73
Vigilância Sanitária	5.000,00	10.501,14	820,13	9.171,47	0,02	1.329,67	820,13	9.171,47	0,02	1.329,67
Educação	684.250,00	686.842,18	134.625,97	538.737,34	1,06	148.104,84	134.625,97	538.737,34	1,40	148.104,84
Ensino Fundamental	560.000,00	607.808,93	126.764,37	519.179,99	1,02	88.628,94	126.764,37	519.179,99	1,35	88.628,94
Educação Infantil	124.250,00	79.033,25	7.861,60	19.557,35	0,04	59.475,90	7.861,60	19.557,35	0,05	59.475,90
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.862.440,97	285.142,71	1.104.081,66	2,17	758.359,31	285.142,71	1.104.081,66	2,87	758.359,31
Urbanismo	118.000,00	114.409,20	5.031,03	26.783,58	0,05	87.625,62	5.031,03	26.783,58	0,07	87.625,62
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	106.409,20	5.031,03	26.783,58	0,05	79.625,62	5.031,03	26.783,58	0,07	79.625,62
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	70.500,00	67.077,00	2.514,47	3.776,53	0,01	63.300,47	2.514,47	3.776,53	0,01	63.300,47
Extensão Rural	70.500,00	67.077,00	2.514,47	3.776,53	0,01	63.300,47	2.514,47	3.776,53	0,01	63.300,47
Transporte	70.000,00	70.000,00	5.948,76	22.957,06	0,05	47.042,94	5.948,76	22.957,06	0,06	47.042,94
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	5.948,76	22.957,06	0,05	47.042,94	5.948,76	22.957,06	0,06	47.042,94
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	758,74	3.752,63	0,01	16.247,37	758,74	3.752,63	0,01	16.247,37
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	758,74	3.752,63	0,01	16.247,37	758,74	3.752,63	0,01	16.247,37
TOTAL (III) = (I + II)	60.819.478,37	72.089.655,49	8.248.453,31	50.793.590,36	100,00	21.296.065,13	8.927.183,89	38.525.719,92	100,00	33.563.935,57

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO I QUINTO BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.127.537,01	14,58	47.868.485,73	76,44	14.750.992,64
RECEITAS CORRENTES	50.264.618,37	50.264.618,37	8.546.754,55	17,00	42.158.052,44	83,87	8.106.565,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.378.028,07	10.378.028,07	791.961,39	7,63	4.321.589,92	41,64	6.056.438,15
IMPOSTOS	9.448.000,00	9.448.000,00	716.562,99	7,58	3.795.061,97	40,17	5.652.938,03
TAXAS	930.028,07	930.028,07	75.398,40	8,11	526.527,95	56,61	403.500,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	164.478,93	23,51	482.926,31	69,03	216.673,69
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	699.600,00	699.600,00	164.478,93	23,51	482.926,31	69,03	216.673,69
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	51.175,90	41,98	225.867,07	185,29	-103.967,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	121.900,00	121.900,00	51.175,90	41,98	225.867,07	185,29	-103.967,07
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	130,00	0,02	284.960,00	53,77	245.040,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	7.239.014,51	19,41	35.669.936,52	95,64	1.626.597,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.230.334,30	36.230.334,30	7.085.003,77	19,56	34.917.221,90	96,38	1.313.112,40
TRANSF. DE CONV.	1.066.200,00	1.066.200,00	154.010,74	14,44	752.714,62	70,60	313.485,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	299.993,82	24,22	1.172.772,62	94,69	65.783,38
MULTAS E JUROS DE MORA	56.816,00	56.816,00	4.959,92	8,73	13.502,70	23,77	43.313,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	727.000,00	727.000,00	120.171,68	16,53	501.142,54	68,93	225.857,46
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	285.140,00	285.140,00	52.155,67	18,29	409.812,04	143,72	-124.672,04
RECEITAS DIVERSAS	169.600,00	169.600,00	122.706,55	72,35	248.315,34	146,41	-78.715,34
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	580.782,46	4,70	5.710.433,29	46,22	6.644.426,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	580.782,46	4,70	5.710.433,29	46,22	6.644.426,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	918.000,00	918.000,00	307.200,00	33,46	307.200,00	33,46	610.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	11.436.860,00	11.436.860,00	273.582,46	2,39	5.403.233,29	47,24	6.033.626,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.127.537,01	14,58	47.868.485,73	76,44	14.750.992,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.127.537,01	14,58	47.868.485,73	76,44	14.750.992,64
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.127.537,01	14,58	47.868.485,73	76,44	14.750.992,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.959.928,87	70.128.135,56	7.516.716,28	57.206.224,98	12.921.910,58	8.569.331,94	45.990.970,20	24.137.165,36	42.167.588,43
DESPESAS CORRENTES	38.893.928,39	45.526.840,64	7.002.639,98	40.851.036,78	4.675.803,86	7.344.445,25	38.431.678,57	7.095.162,07	34.993.532,29
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	23.744.914,41	4.109.055,83	21.570.511,32	2.174.403,09	4.105.336,50	21.562.945,61	2.181.968,80	19.832.597,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	21.781.926,23	2.893.584,15	19.280.525,46	2.501.400,77	3.239.108,75	16.868.732,96	4.913.193,27	15.160.935,02
DESPESAS DE CAPITAL	19.666.000,48	24.201.294,92	514.076,30	16.355.188,20	7.846.106,72	1.224.886,69	7.559.291,63	16.642.003,29	7.174.056,14
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	23.459.170,73	380.072,96	15.616.498,20	7.842.672,53	1.088.754,26	6.821.592,94	16.637.577,79	6.436.357,45
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	742.124,19	134.003,34	738.690,00	3.434,19	136.132,43	737.698,69	4.425,50	737.698,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.859.549,50	1.961.519,93	265.511,36	1.369.593,02	591.926,91	265.511,36	1.369.593,02	591.926,91	989.091,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.819.478,37	72.089.655,49	7.782.227,64	58.575.818,00	13.513.837,49	8.834.843,30	47.360.563,22	24.729.092,27	43.156.680,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.819.478,37	72.089.655,49	7.782.227,64	58.575.818,00	13.513.837,49	8.834.843,30	47.360.563,22	24.729.092,27	43.156.680,13
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	507.922,51	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.819.478,37	72.089.655,49	7.782.227,64	58.575.818,00	—	8.834.843,30	47.868.485,73	—	43.156.680,13

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.859.549,50	1.961.519,93	265.511,36	1.369.593,02	591.926,91	265.511,36	1.369.593,02	591.926,91	989.091,70
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.961.519,93	265.511,36	1.369.593,02	591.926,91	265.511,36	1.369.593,02	591.926,91	989.091,70

FONTE:

admin

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 33/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação de condicionador de ar;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 644.160,00 ;

DATA: 01/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP;

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO II QUINTO BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	70.128.135,56	7.516.716,28	57.206.224,98	97,66	12.921.910,58	8.569.331,94	45.990.970,20	97,11	24.137.165,36
Administração	7.282.205,18	7.811.143,80	1.115.653,31	7.192.094,79	12,28	619.049,01	1.293.188,90	6.665.796,21	14,07	1.145.347,59
Administração Geral	4.627.685,18	5.248.074,35	803.210,86	4.855.788,97	8,29	392.285,38	896.550,54	4.530.075,84	9,57	717.998,51
Administração Financeira	2.141.520,00	2.103.069,45	247.827,31	1.899.261,11	3,24	203.808,34	334.743,74	1.725.668,32	3,64	377.401,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	460.000,00	460.000,00	64.615,14	437.044,71	0,75	22.955,29	61.894,62	410.052,05	0,87	49.947,95
Outros Encargos Especiais	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.526.108,20	2.784.371,15	362.632,56	2.510.880,50	4,29	273.490,65	375.019,77	2.000.775,13	4,22	783.596,02
Assistência ao Idoso	319.840,00	497.909,97	11.411,23	467.783,44	0,80	30.126,53	7.171,75	56.503,96	0,12	441.406,01
Assistência ao Portador de Deficiência	97.600,00	45.901,00	0,00	0,00	0,00	45.901,00	0,00	0,00	0,00	45.901,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.030,00	358.042,61	62.950,17	288.772,91	0,49	69.269,70	50.500,17	242.842,91	0,51	115.199,70
Assistência Comunitária	806.638,20	1.882.517,57	288.271,16	1.754.324,15	2,99	128.193,42	317.347,85	1.701.428,26	3,59	181.089,31
Saúde	13.394.622,02	17.725.802,77	2.056.351,37	14.427.876,42	24,63	3.297.926,35	2.295.752,64	13.110.712,69	27,68	4.615.090,08
Administração Geral	1.799.068,00	1.978.549,52	280.417,05	1.894.672,47	3,23	83.877,05	279.432,94	1.797.147,73	3,79	181.401,79
Atenção Básica	4.016.822,30	5.559.627,61	832.929,86	4.863.937,35	8,30	695.690,26	878.719,05	4.372.529,45	9,23	1.187.098,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.986.951,72	9.339.420,48	859.828,87	7.085.028,08	12,10	2.254.392,40	1.056.740,51	6.420.208,30	13,56	2.919.212,18
Suporte Profilático e Terapêutico	172.780,00	271.164,48	39.776,37	269.563,57	0,46	1.600,91	37.460,92	207.104,59	0,44	64.059,89
Vigilância Sanitária	233.500,00	391.540,68	43.399,22	314.674,95	0,54	76.865,73	43.399,22	313.722,62	0,66	77.818,06
Vigilância Epidemiológica	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Educação	14.493.624,00	19.214.843,08	2.464.614,08	17.152.047,65	29,28	2.062.795,43	2.555.903,89	13.269.582,21	28,02	5.945.260,87
Alimentação e Nutrição	539.000,00	733.593,19	101.758,72	722.471,33	1,23	11.121,86	117.808,50	702.610,79	1,48	30.982,40
Ensino Fundamental	11.858.614,00	16.890.905,97	2.038.503,58	15.043.288,76	25,68	1.847.617,21	2.262.630,33	11.433.557,50	24,14	5.457.348,47
Ensino Superior	282.860,00	4.406,43	0,00	4.299,00	0,01	107,43	0,00	4.299,00	0,01	107,43
Educação Infantil	1.727.650,00	1.559.430,40	324.351,78	1.381.988,56	2,36	177.441,84	175.465,06	1.129.114,92	2,38	430.315,48
Educação Básica	85.500,00	26.507,09	0,00	0,00	0,00	26.507,09	0,00	0,00	0,00	26.507,09
Cultura	379.500,00	187.581,56	0,00	187.580,21	0,32	1,35	0,00	187.580,21	0,40	1,35
Difusão Cultural	379.500,00	187.581,56	0,00	187.580,21	0,32	1,35	0,00	187.580,21	0,40	1,35
Urbanismo	9.234.604,99	6.428.056,50	367.683,43	4.310.664,16	7,36	2.117.392,34	483.589,14	3.168.278,98	6,69	3.259.777,52
Infra-Estrutura Urbana	7.407.204,99	4.891.476,18	367.683,43	3.487.385,36	5,95	1.404.090,82	402.235,37	2.975.151,21	6,28	1.916.324,97
Serviços Urbanos	1.827.400,00	1.536.580,32	0,00	823.278,80	1,41	713.301,52	81.353,77	193.127,77	0,41	1.343.452,55
Habitação	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.219.538,48	1.026.609,51	0,00	0,00	0,00	1.026.609,51	0,00	0,00	0,00	1.026.609,51
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.169.538,48	976.609,51	0,00	0,00	0,00	976.609,51	0,00	0,00	0,00	976.609,51
Gestão Ambiental	169.200,00	216.434,06	0,00	97.234,06	0,17	119.200,00	0,00	32.411,35	0,07	184.022,71
Recuperação de Áreas Degradadas	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Promoção Industrial	60.000,00	107.234,06	0,00	97.234,06	0,17	10.000,00	0,00	32.411,35	0,07	74.822,71

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	70.128.135,56	7.516.716,28	57.206.224,98	97,66	12.921.910,58	8.569.331,94	45.990.970,20	97,11	24.137.165,36
Agricultura	1.904.826,00	1.456.671,55	93.966,42	440.276,84	0,75	1.016.394,71	105.167,02	433.705,44	0,92	1.022.966,11
Abastecimento	597.026,00	480.926,00	0,00	0,00	0,00	480.926,00	0,00	0,00	0,00	480.926,00
Extensão Rural	1.307.800,00	975.745,55	93.966,42	440.276,84	0,75	535.468,71	105.167,02	433.705,44	0,92	542.040,11
Organização Agrária	0,00	506.500,00	0,00	506.500,00	0,86	0,00	0,00	93.250,00	0,20	413.250,00
Colonização	0,00	506.500,00	0,00	506.500,00	0,86	0,00	0,00	93.250,00	0,20	413.250,00
Indústria	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Administração Geral	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia	924.100,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89
Energia Elétrica	924.100,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89
Transporte	6.995.100,00	10.811.665,98	981.369,85	9.051.885,43	15,45	1.759.780,55	1.380.814,62	6.536.194,32	13,80	4.275.471,66
Infra-Estrutura Urbana	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.023.000,00	2.621.847,77	196.770,04	2.344.189,36	4,00	277.658,41	0,00	1.631.707,72	3,45	990.140,05
Transporte Rodoviário	4.760.100,00	8.189.818,21	784.599,81	6.707.696,07	11,45	1.482.122,14	1.380.814,62	4.904.486,60	10,36	3.285.331,61
Desporto e Lazer	466.900,00	1.213.901,65	23.055,17	1.126.968,27	1,92	86.933,38	26.611,97	290.467,01	0,61	923.434,64
Desporto Comunitário	466.900,00	1.213.901,65	23.055,17	1.126.968,27	1,92	86.933,38	26.611,97	290.467,01	0,61	923.434,64
Encargos Especiais	127.200,00	202.667,06	51.390,09	202.216,65	0,35	450,41	53.283,99	202.216,65	0,43	450,41
Outros Encargos Especiais	127.200,00	202.667,06	51.390,09	202.216,65	0,35	450,41	53.283,99	202.216,65	0,43	450,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.961.519,93	265.511,36	1.369.593,02	2,34	591.926,91	265.511,36	1.369.593,02	2,89	591.926,91
Administração	307.999,50	300.500,25	20.350,59	114.341,97	0,20	186.158,28	20.350,59	114.341,97	0,24	186.158,28
Administração Geral	177.999,50	177.557,01	12.534,56	71.247,08	0,12	106.309,93	12.534,56	71.247,08	0,15	106.309,93
Administração Financeira	130.000,00	122.943,24	7.816,03	43.094,89	0,07	79.848,35	7.816,03	43.094,89	0,09	79.848,35
Assistência Social	48.000,00	77.567,16	7.120,06	69.488,51	0,12	8.078,65	7.120,06	69.488,51	0,15	8.078,65
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.193,23	0,00	2.717,41	0,00	475,82	0,00	2.717,41	0,01	475,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	267,92	1.330,12	0,00	4.669,88	267,92	1.330,12	0,00	4.669,88
Assistência Comunitária	37.000,00	68.373,93	6.852,14	65.440,98	0,11	2.932,95	6.852,14	65.440,98	0,14	2.932,95
Saúde	531.800,00	574.099,50	87.579,82	439.294,51	0,75	134.804,99	87.579,82	439.294,51	0,93	134.804,99
Administração Geral	130.000,00	99.663,26	25.536,19	98.597,35	0,17	1.065,91	25.536,19	98.597,35	0,21	1.065,91
Atenção Básica	223.800,00	289.635,10	43.656,91	233.981,70	0,40	55.653,40	43.656,91	233.981,70	0,49	55.653,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	174.200,00	17.005,12	96.162,39	0,16	78.037,61	17.005,12	96.162,39	0,20	78.037,61
Vigilância Sanitária	5.000,00	10.601,14	1.381,60	10.553,07	0,02	48,07	1.381,60	10.553,07	0,02	48,07
Educação	684.250,00	775.866,82	135.264,42	674.001,76	1,15	101.865,06	135.264,42	674.001,76	1,42	101.865,06
Ensino Fundamental	560.000,00	696.833,57	127.193,63	646.373,62	1,10	50.459,95	127.193,63	646.373,62	1,36	50.459,95
Educação Infantil	124.250,00	79.033,25	8.070,79	27.628,14	0,05	51.405,11	8.070,79	27.628,14	0,06	51.405,11
Cultura	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.961.519,93	265.511,36	1.369.593,02	2,34	591.926,91	265.511,36	1.369.593,02	2,89	591.926,91
Urbanismo	118.000,00	76.409,20	5.014,06	31.797,64	0,05	44.611,56	5.014,06	31.797,64	0,07	44.611,56
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	76.409,20	5.014,06	31.797,64	0,05	44.611,56	5.014,06	31.797,64	0,07	44.611,56
Serviços Urbanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	70.500,00	67.077,00	3.473,80	7.250,33	0,01	59.826,67	3.473,80	7.250,33	0,02	59.826,67
Extensão Rural	70.500,00	67.077,00	3.473,80	7.250,33	0,01	59.826,67	3.473,80	7.250,33	0,02	59.826,67
Transporte	70.000,00	70.000,00	5.949,87	28.906,93	0,05	41.093,07	5.949,87	28.906,93	0,06	41.093,07
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	5.949,87	28.906,93	0,05	41.093,07	5.949,87	28.906,93	0,06	41.093,07
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	758,74	4.511,37	0,01	15.488,63	758,74	4.511,37	0,01	15.488,63
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	758,74	4.511,37	0,01	15.488,63	758,74	4.511,37	0,01	15.488,63
TOTAL (III) = (I + II)	60.819.478,37	72.089.655,49	7.782.227,64	58.575.818,00	100,00	13.513.837,49	8.834.843,30	47.360.563,22	100,00	24.729.092,27

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO I SEXTO BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.187.092,26	14,67	57.055.577,99	91,11	5.563.900,38
RECEITAS CORRENTES	50.264.618,37	50.264.618,37	9.067.692,26	18,04	51.225.744,70	101,91	-961.126,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.378.028,07	10.378.028,07	827.671,87	7,98	5.149.261,79	49,62	5.228.766,28
IMPOSTOS	9.448.000,00	9.448.000,00	784.630,21	8,30	4.579.692,18	48,47	4.868.307,82
TAXAS	930.028,07	930.028,07	43.041,66	4,63	569.569,61	61,24	360.458,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	123.408,65	17,64	606.334,96	86,67	93.265,04
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	699.600,00	699.600,00	123.408,65	17,64	606.334,96	86,67	93.265,04
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	39.866,23	32,70	265.733,30	217,99	-143.833,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	121.900,00	121.900,00	39.866,23	32,70	265.733,30	217,99	-143.833,30
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	284.960,00	53,77	245.040,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	7.752.603,39	20,79	43.422.539,91	116,43	-6.126.005,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.230.334,30	36.230.334,30	7.556.961,43	20,86	42.474.183,33	117,23	-6.243.849,03
TRANSF. DE CONV.	1.066.200,00	1.066.200,00	195.641,96	18,35	948.356,58	88,95	117.843,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	324.142,12	26,17	1.496.914,74	120,86	-258.358,74
MULTAS E JUROS DE MORA	56.816,00	56.816,00	15.867,89	27,93	29.370,59	51,69	27.445,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	727.000,00	727.000,00	155.736,11	21,42	656.878,65	90,35	70.121,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	285.140,00	285.140,00	65.713,41	23,05	475.525,45	166,77	-190.385,45
RECEITAS DIVERSAS	169.600,00	169.600,00	86.824,71	51,19	335.140,05	197,61	-165.540,05
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	119.400,00	0,97	5.829.833,29	47,19	6.525.026,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	119.400,00	0,97	5.829.833,29	47,19	6.525.026,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	307.200,00	33,46	610.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	11.436.860,00	11.436.860,00	119.400,00	1,04	5.522.633,29	48,29	5.914.226,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.187.092,26	14,67	57.055.577,99	91,11	5.563.900,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.187.092,26	14,67	57.055.577,99	91,11	5.563.900,38
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	62.619.478,37	62.619.478,37	9.187.092,26	14,67	57.055.577,99	91,11	5.563.900,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.959.928,87	70.448.286,07	-1.763.863,98	55.442.361,00	15.005.925,07	8.765.818,42	54.756.788,62	15.691.497,45	52.099.663,28	685.572,38
DESPESAS CORRENTES	38.893.928,39	50.718.559,95	5.977.470,95	46.828.507,73	3.890.052,22	7.722.713,78	46.154.392,35	4.564.167,60	43.663.872,62	674.115,38
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	26.316.051,56	4.272.092,36	25.842.603,68	473.447,88	4.279.658,07	25.842.603,68	473.447,88	24.777.738,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	24.402.508,39	1.705.378,59	20.985.904,05	3.416.604,34	3.443.055,71	20.311.788,67	4.090.719,72	18.886.134,10	674.115,38
DESPESAS DE CAPITAL	19.666.000,48	19.329.726,12	-7.741.334,93	8.613.853,27	10.715.872,85	1.043.104,64	8.602.396,27	10.727.329,85	8.435.790,66	11.457,00
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	18.482.192,43	-7.850.178,11	7.766.320,09	10.715.872,34	933.270,15	7.754.863,09	10.727.329,34	7.588.257,48	11.457,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	847.533,69	108.843,18	847.533,18	0,51	109.834,49	847.533,18	0,51	847.533,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.859.549,50	1.737.601,76	327.219,79	1.696.812,81	40.788,95	327.219,79	1.696.812,81	40.788,95	1.274.415,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.819.478,37	72.185.887,83	-1.436.644,19	57.139.173,81	15.046.714,02	9.093.038,21	56.453.601,43	15.732.286,40	53.374.078,34	685.572,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.819.478,37	72.185.887,83	-1.436.644,19	57.139.173,81	15.046.714,02	9.093.038,21	56.453.601,43	15.732.286,40	53.374.078,34	685.572,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	601.976,56	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.819.478,37	72.185.887,83	-1.436.644,19	57.139.173,81	—	9.093.038,21	57.055.577,99	—	53.374.078,34	685.572,38

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.859.549,50	1.737.601,76	327.219,79	1.696.812,81	40.788,95	327.219,79	1.696.812,81	40.788,95	1.274.415,06	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.737.601,76	327.219,79	1.696.812,81	40.788,95	327.219,79	1.696.812,81	40.788,95	1.274.415,06	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FONTE:

admin

**CONTABILIDADE
RREO ANEXO II SEXTO BIM 2015**

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	70.448.286,07	-1.763.863,98	55.442.361,00	97,03	15.005.925,07	8.765.818,42	54.756.788,62	96,99	15.691.497,45	685.572,38
Administração	7.282.205,18	8.474.130,21	705.605,84	7.897.700,63	13,82	576.429,58	1.184.903,24	7.850.699,45	13,91	623.430,76	47.001,18
Administração Geral	4.627.685,18	5.644.537,11	476.449,46	5.332.238,43	9,33	312.298,68	780.692,59	5.310.768,43	9,41	333.768,68	21.470,00
Administração Financeira	2.141.520,00	2.280.585,78	134.943,03	2.034.204,14	3,56	246.381,64	307.418,22	2.033.086,54	3,60	247.499,24	1.117,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	460.000,00	542.581,06	87.787,10	524.831,81	0,92	17.749,25	90.366,18	500.418,23	0,89	42.162,83	24.413,58
Outros Encargos Especiais	53.000,00	6.426,26	6.426,25	6.426,25	0,01	0,01	6.426,25	6.426,25	0,01	0,01	0,00
Assistência Social	1.526.108,20	3.072.597,77	-190.703,10	2.320.177,40	4,06	752.420,37	318.702,27	2.319.477,40	4,11	753.120,37	700,00
Assistência ao Idoso	319.840,00	502.001,80	-401.930,84	65.852,60	0,12	436.149,20	9.348,64	65.852,60	0,12	436.149,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	97.600,00	45.901,00	0,00	0,00	0,00	45.901,00	0,00	0,00	0,00	45.901,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.030,00	396.926,09	-9.620,13	279.152,78	0,49	117.773,31	36.309,87	279.152,78	0,49	117.773,31	0,00
Assistência Comunitária	806.638,20	2.127.768,88	220.847,87	1.975.172,02	3,46	152.596,86	273.043,76	1.974.472,02	3,50	153.296,86	700,00
Saúde	13.394.622,02	17.906.365,22	1.070.335,28	15.498.211,70	27,12	2.408.153,52	2.083.187,81	15.193.900,50	26,91	2.712.464,72	304.311,20
Administração Geral	1.799.068,00	2.228.476,36	230.349,26	2.125.021,73	3,72	103.454,63	287.824,00	2.084.971,73	3,69	143.504,63	40.050,00
Atenção Básica	4.016.822,30	5.699.152,86	233.409,00	5.097.346,35	8,92	601.806,51	704.140,27	5.076.669,72	8,99	622.483,14	20.676,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.986.951,72	9.055.449,57	575.383,82	7.660.411,90	13,41	1.395.037,67	1.030.038,00	7.450.246,30	13,20	1.605.203,27	210.165,60
Suporte Profilático e Terapêutico	172.780,00	312.312,56	583,45	270.147,02	0,47	42.165,54	29.623,46	236.728,05	0,42	75.584,51	33.418,97
Vigilância Sanitária	233.500,00	425.473,87	30.609,75	345.284,70	0,60	80.189,17	31.562,08	345.284,70	0,61	80.189,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00
Educação	14.493.624,00	20.763.203,76	-967.679,23	16.184.368,42	28,32	4.578.835,34	2.903.836,21	16.173.418,42	28,65	4.589.785,34	10.950,00
Alimentação e Nutrição	539.000,00	769.664,18	27.521,41	749.992,74	1,31	19.671,44	47.381,95	749.992,74	1,33	19.671,44	0,00
Ensino Fundamental	11.858.614,00	18.290.974,79	-975.597,33	14.067.691,43	24,62	4.223.283,36	2.623.183,93	14.056.741,43	24,90	4.234.233,36	10.950,00
Ensino Superior	282.860,00	9.106,63	4.598,00	8.897,00	0,02	209,63	4.598,00	8.897,00	0,02	209,63	0,00
Educação Infantil	1.727.650,00	1.666.951,07	-24.201,31	1.357.787,25	2,38	309.163,82	228.672,33	1.357.787,25	2,41	309.163,82	0,00
Educação Básica	85.500,00	26.507,09	0,00	0,00	0,00	26.507,09	0,00	0,00	0,00	26.507,09	0,00
Cultura	379.500,00	331.619,96	144.037,77	331.617,98	0,58	1,98	144.037,77	331.617,98	0,59	1,98	0,00
Difusão Cultural	379.500,00	331.619,96	144.037,77	331.617,98	0,58	1,98	144.037,77	331.617,98	0,59	1,98	0,00
Urbanismo	9.234.604,99	5.094.647,90	-611.899,40	3.698.764,76	6,47	1.395.883,14	505.355,78	3.673.634,76	6,51	1.421.013,14	25.130,00
Infra-Estrutura Urbana	7.407.204,99	4.021.526,44	18.251,63	3.505.636,99	6,14	515.889,45	505.355,78	3.480.506,99	6,17	541.019,45	25.130,00
Serviços Urbanos	1.827.400,00	1.073.121,46	-630.151,03	193.127,77	0,34	879.993,69	0,00	193.127,77	0,34	879.993,69	0,00
Habituação	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.219.538,48	109.624,57	0,00	0,00	0,00	109.624,57	0,00	0,00	0,00	109.624,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	2.565,06	0,00	0,00	0,00	2.565,06	0,00	0,00	0,00	2.565,06	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.169.538,48	107.059,51	0,00	0,00	0,00	107.059,51	0,00	0,00	0,00	107.059,51	0,00
Gestão Ambiental	169.200,00	195.234,06	-64.822,71	32.411,35	0,06	162.822,71	0,00	32.411,35	0,06	162.822,71	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	109.200,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	107.234,06	-64.822,71	32.411,35	0,06	74.822,71	0,00	32.411,35	0,06	74.822,71	0,00
Agricultura	1.904.826,00	1.154.725,36	93.627,56	533.904,40	0,93	620.820,96	100.198,96	533.904,40	0,95	620.820,96	0,00
Abastecimento	597.026,00	304.817,74	0,00	0,00	0,00	304.817,74	0,00	0,00	0,00	304.817,74	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	70.448.286,07	-1.763.863,98	55.442.361,00	97,03	15.005.925,07	8.765.818,42	54.756.788,62	96,99	15.691.497,45	685.572,38
Agricultura	1.904.826,00	1.154.725,36	93.627,56	533.904,40	0,93	620.820,96	100.198,96	533.904,40	0,95	620.820,96	0,00
Extensão Rural	1.307.800,00	849.907,62	93.627,56	533.904,40	0,93	316.003,22	100.198,96	533.904,40	0,95	316.003,22	0,00
Organização Agrária	0,00	506.500,00	0,00	506.500,00	0,89	0,00	150.000,00	243.250,00	0,43	263.250,00	263.250,00
Colonização	0,00	506.500,00	0,00	506.500,00	0,89	0,00	150.000,00	243.250,00	0,43	263.250,00	263.250,00
Indústria	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	924.100,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89	0,00
Energia Elétrica	924.100,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89	0,00	0,00	0,00	99.486,89	0,00
Transporte	6.995.100,00	10.904.703,63	-1.308.634,45	7.743.250,98	13,55	3.161.452,65	1.172.826,66	7.709.020,98	13,86	3.195.682,85	34.230,00
Infra-Estrutura Urbana	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.023.000,00	2.359.847,77	-645.994,30	1.698.195,06	2,97	661.652,71	66.487,34	1.698.195,06	3,01	661.652,71	0,00
Transporte Rodoviário	4.760.100,00	8.544.855,86	-662.640,15	6.045.055,92	10,58	2.499.799,94	1.106.339,32	6.010.825,92	10,85	2.534.029,94	34.230,00
Desporto e Lazer	466.900,00	1.179.195,95	-687.765,68	439.202,59	0,77	739.993,36	148.735,58	439.202,59	0,78	739.993,36	0,00
Desporto Comunitário	466.900,00	1.179.195,95	-687.765,68	439.202,59	0,77	739.993,36	148.735,58	439.202,59	0,78	739.993,36	0,00
Encargos Especiais	127.200,00	256.250,79	54.034,14	256.250,79	0,45	-0,00	54.034,14	256.250,79	0,45	-0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	127.200,00	256.250,79	54.034,14	256.250,79	0,45	-0,00	54.034,14	256.250,79	0,45	-0,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.737.601,76	327.219,79	1.696.812,81	2,97	40.788,95	327.219,79	1.696.812,81	3,01	40.788,95	0,00
Administração	307.999,50	135.238,99	20.517,34	134.859,31	0,24	379,68	20.517,34	134.859,31	0,24	379,68	0,00
Administração Geral	177.999,50	84.295,75	12.947,13	84.194,21	0,15	101,54	12.947,13	84.194,21	0,15	101,54	0,00
Administração Financeira	130.000,00	50.943,24	7.570,21	50.665,10	0,09	278,14	7.570,21	50.665,10	0,09	278,14	0,00
Assistência Social	48.000,00	83.793,11	13.772,88	83.261,39	0,15	531,72	13.772,88	83.261,39	0,15	531,72	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.193,23	0,00	2.717,41	0,00	475,82	0,00	2.717,41	0,00	475,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	1.600,00	267,92	1.598,04	0,00	1,96	267,92	1.598,04	0,00	1,96	0,00
Assistência Comunitária	37.000,00	78.999,88	13.504,96	78.945,94	0,14	53,94	13.504,96	78.945,94	0,14	53,94	0,00
Saúde	531.800,00	559.658,53	81.175,58	520.470,09	0,91	39.188,44	81.175,58	520.470,09	0,92	39.188,44	0,00
Administração Geral	130.000,00	111.866,19	12.456,67	111.054,02	0,19	812,17	12.456,67	111.054,02	0,20	812,17	0,00
Atenção Básica	223.800,00	284.631,12	50.576,05	284.557,75	0,50	73,37	50.576,05	284.557,75	0,50	73,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	150.700,25	16.549,98	112.712,37	0,20	37.987,88	16.549,98	112.712,37	0,20	37.987,88	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	12.460,97	1.592,88	12.145,95	0,02	315,02	1.592,88	12.145,95	0,02	315,02	0,00
Educação	684.250,00	871.324,93	196.843,54	870.845,30	1,52	479,63	196.843,54	870.845,30	1,54	479,63	0,00
Ensino Fundamental	560.000,00	829.535,94	182.720,22	829.093,84	1,45	442,10	182.720,22	829.093,84	1,47	442,10	0,00
Educação Infantil	124.250,00	41.788,99	14.123,32	41.751,46	0,07	37,53	14.123,32	41.751,46	0,07	37,53	0,00
Cultura	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	118.000,00	36.909,20	5.061,33	36.858,97	0,06	50,23	5.061,33	36.858,97	0,07	50,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	36.909,20	5.061,33	36.858,97	0,06	50,23	5.061,33	36.858,97	0,07	50,23	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.737.601,76	327.219,79	1.696.812,81	2,97	40.788,95	327.219,79	1.696.812,81	3,01	40.788,95	0,00
Agricultura	70.500,00	10.777,00	3.473,80	10.724,13	0,02	52,87	3.473,80	10.724,13	0,02	52,87	0,00
Extensão Rural	70.500,00	10.777,00	3.473,80	10.724,13	0,02	52,87	3.473,80	10.724,13	0,02	52,87	0,00
Transporte	70.000,00	34.600,00	5.616,58	34.523,51	0,06	76,49	5.616,58	34.523,51	0,06	76,49	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	34.600,00	5.616,58	34.523,51	0,06	76,49	5.616,58	34.523,51	0,06	76,49	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	5.300,00	758,74	5.270,11	0,01	29,89	758,74	5.270,11	0,01	29,89	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	5.300,00	758,74	5.270,11	0,01	29,89	758,74	5.270,11	0,01	29,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.819.478,37	72.185.887,83	-1.436.644,19	57.139.173,81	100,00	15.046.714,02	9.093.038,21	56.453.601,43	100,00	15.732.286,40	685.572,38

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

**CONTABILIDADE
RGF ANEXO I TERC QUAD**

**MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.690.693,55	0,00
Pessoal Ativo	28.690.693,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.690.693,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.223.477,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	28.690.693,55	56,01
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.660.677,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.277.644,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.894.610,18	48,60

FONTE:

**RECURSOS HUMANOS
205- EXONERAÇÃO - EDIMILSON RODRIGUES ALVES COORDENADOR**

Portaria nº 305/2016 de 15 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. EDIMILSON RODRIGUES ALVES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Junho de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2016**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação de condicionador de ar;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: 95.624,00 ;

DATA: 01/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP;

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedores do processo licitatório nº 061/2016 Pregão Presencial 041/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** as empresas: Dental Centro Oeste Ltda., no valor global de R\$ 86.192,94, Centermédica Produtos Hospitalares Ltda., no valor global de R\$ 98.677,61, RetFarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - ME, no valor global de R\$ 92.077,70 e a empresa Jair Balduino de Souza Ltda. - ME, no valor global de R\$ 3.312,00.

Confresa 17/06/2016

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

**CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro
Página: 1/3

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	69.770.065,08	69.770.065,08	5.808.130,70	-63.961.934,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.187.696,88	14.187.696,88	408.719,36	-13.778.977,52
Impostos	13.219.680,00	13.219.680,00	378.334,88	-12.841.345,12
Taxas	968.016,88	968.016,88	30.384,48	-937.632,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	88.643,12	-1.675.408,88
Contribuições Sociais	1.022.476,00	1.022.476,00	0,00	-1.022.476,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	741.576,00	741.576,00	88.643,12	-652.932,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	20.634,87	-1.793.979,13
Receitas de Valores Mobiliários	1.814.614,00	1.814.614,00	20.634,87	-1.793.979,13
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00	0,00	-561.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.031.672,84	50.031.672,84	5.164.265,71	-44.867.407,13
Transferências Intergovernamentais	48.916.500,84	48.916.500,84	5.163.524,94	-43.752.975,90
Transf. de Conv.	1.115.172,00	1.115.172,00	740,77	-1.114.431,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	125.867,64	-1.284.361,72
Multas e Juros de Mora	60.224,96	60.224,96	1.840,56	-58.384,40
Indenizações e Restituições	755.620,00	755.620,00	76.992,66	-678.627,34
Receita da Dívida Ativa	414.608,40	414.608,40	33.194,04	-381.414,36
Receitas Diversas	179.776,00	179.776,00	13.840,38	-165.935,62
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.111.689,60	1.111.689,60	248,00	-1.111.441,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
Receita da Dívida Ativa	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	145.900,00	-13.205.701,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	145.900,00	-13.205.701,60
Transferências Intergovernamentais	557.080,00	557.080,00	0,00	-557.080,00
Transferências de Convênios	12.794.521,60	12.794.521,60	145.900,00	-12.648.621,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.233.356,28	84.233.356,28	5.954.278,70	-78.279.077,58
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.233.356,28	84.233.356,28	5.954.278,70	-78.279.077,58
DEFICIT (IV)	-	-	3.699.267,38	-
TOTAL (V) = (III + IV)	84.233.356,28	84.233.356,28	9.653.546,08	-74.579.810,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	51.048.916,45	52.004.732,52	7.096.478,23	4.812.133,84	2.394.095,42	44.908.254,29
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	25.148.792,47	25.210.384,15	3.007.098,74	3.005.736,17	1.515.674,68	22.203.285,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.900.123,98	26.794.348,37	4.089.379,49	1.806.397,67	878.420,74	22.704.968,88
DESPESAS DE CAPITAL	20.542.323,62	19.576.248,69	2.330.674,23	484.934,97	165.934,97	17.245.574,46
INVESTIMENTOS	20.062.323,62	19.096.248,69	2.232.597,50	386.858,24	67.858,24	16.863.651,19
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	480.000,00	480.000,00	98.076,73	98.076,73	98.076,73	381.923,27
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro
 Página: 2/3

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60	3.270.237,60	0,00	0,00	0,00	3.270.237,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	2.659.643,17	2.669.902,03	226.393,62	226.393,62	71.990,56	2.443.508,41
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.659.643,17	2.669.902,03	226.393,62	226.393,62	71.990,56	2.443.508,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	77.941.120,84	77.941.120,84	9.653.546,08	5.523.462,43	2.632.020,95	68.287.574,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	77.941.120,84	77.941.120,84	9.653.546,08	5.523.462,43	2.632.020,95	68.287.574,76
SUPERÁVIT (IX)	6.292.235,44	6.292.235,44	-	-	-	6.292.235,44
TOTAL (X) = (VIII + IX)	84.233.356,28	84.233.356,28	9.653.546,08	5.523.462,43	2.632.020,95	74.579.810,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	141.760,07	55.735,19	0,00	666.605,38
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	141.760,07	55.735,19	0,00	666.605,38
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	11.457,00	0,00	0,00	0,00	544.709,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	11.457,00	0,00	0,00	0,00	544.709,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.477,44	685.572,38	141.760,07	55.735,19	0,00	1.211.314,63

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	585.337,99	2.490.519,73	1.908.401,97	0,00	1.167.455,75
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.240,15	1.064.865,16	1.048.746,10	0,00	40.359,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.097,84	1.425.654,57	859.655,87	0,00	1.127.096,54
DESPESAS DE CAPITAL	200.560,11	166.605,61	123.686,78	0,00	243.478,94
INVESTIMENTOS	200.560,11	166.605,61	123.686,78	0,00	243.478,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	422.397,75	41.530,86	0,00	400.141,90

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro
 Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	422.397,75	41.530,86	0,00	400.141,90
TOTAL	805.173,11	3.079.523,09	2.073.619,61	0,00	1.811.076,59

CONFRESA, 31/01/2016

 GASPAR DOMINGOS LAZARI
 PREFEITO MUNICIPAL

 MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
 CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

**CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO FEV 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	5.394.072,93	ORÇAMENTÁRIAS	11.472.246,23
RECEITA TRIBUTARIA	484.090,22	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.333.198,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	43.218,17	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.098.489,03
RECEITA PATRIMONIAL	23.402,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.452.944,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.832.805,22	INVESTIMENTOS	6.695.749,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.549,37	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	86.015,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	279.503,85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	139.047,89
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-411.496,40	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	139.047,89
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	161.920,46
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	161.920,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.593.754,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.772.347,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	426.709,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	385.138,90
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.521.912,74	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.608.783,89
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.015,35	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.015,35
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.559.117,38	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.152.825,39
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	321.626,73
		RP PROCESSADOS PAGOS	217.956,93
		SALDOS ATUAIS	3.749.672,21
		APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.151.407,14
		BANCO C/ MOVIMENTO	190.525,71
		POUPANÇA	407.739,36
TOTAL	25.156.186,09	TOTAL	25.156.186,09

CONFRESA, 29/02/2016

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FEV 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	69.770.065,08	69.770.065,08	10.922.652,44	-58.847.412,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.187.696,88	14.187.696,88	892.776,41	-13.294.920,47
Impostos	13.219.680,00	13.219.680,00	770.674,82	-12.449.005,18
Taxas	968.016,88	968.016,88	122.101,59	-845.915,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	131.861,29	-1.632.190,71
Contribuições Sociais	1.022.476,00	1.022.476,00	0,00	-1.022.476,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	741.576,00	741.576,00	131.861,29	-609.714,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	44.023,20	-1.770.590,80
Receitas de Valores Mobiliários	1.814.614,00	1.814.614,00	44.023,20	-1.770.590,80
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00	0,00	-561.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.031.672,84	50.031.672,84	9.585.574,53	-40.446.098,31
Transferências Intergovernamentais	48.916.500,84	48.916.500,84	9.584.098,33	-39.332.402,51
Transf. de Conv.	1.115.172,00	1.115.172,00	1.476,20	-1.113.695,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	268.417,01	-1.141.812,35
Multas e Juros de Mora	60.224,96	60.224,96	15.757,53	-44.467,43
Indenizações e Restituições	755.620,00	755.620,00	118.342,70	-637.277,30
Receita da Dívida Ativa	414.608,40	414.608,40	76.849,76	-337.758,64
Receitas Diversas	179.776,00	179.776,00	57.467,02	-122.308,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.111.689,60	1.111.689,60	248,00	-1.111.441,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
Receita da Dívida Ativa	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	425.403,85	-12.926.197,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	425.403,85	-12.926.197,75
Transferências Intergovernamentais	557.080,00	557.080,00	0,00	-557.080,00
Transferências de Convênios	12.794.521,60	12.794.521,60	425.403,85	-12.369.117,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.233.356,28	84.233.356,28	11.348.304,29	-72.885.051,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.233.356,28	84.233.356,28	11.348.304,29	-72.885.051,99
DEFICIT (IV)	-	84.079,63	9.777.488,02	-
TOTAL (V) = (III + IV)	84.233.356,28	84.317.435,91	21.125.792,31	-63.191.643,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro à Fevereiro
 Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	77.941.120,84	84.317.435,91	21.125.792,31	10.082.579,81	6.784.846,34	63.191.643,60
SUPERÁVIT (IX)	6.292.235,44	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	84.233.356,28	84.317.435,91	21.125.792,31	10.082.579,81	6.784.846,34	63.191.643,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	463.543,12	377.328,75	0,00	345.011,82
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	463.543,12	377.328,75	0,00	345.011,82
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	11.457,00	0,00	0,00	0,00	544.709,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	11.457,00	0,00	0,00	0,00	544.709,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.477,44	685.572,38	463.543,12	377.328,75	0,00	889.721,07

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	585.337,99	2.490.519,73	2.105.112,42	0,00	970.745,30
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.240,15	1.064.865,16	1.048.746,10	0,00	40.359,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.097,84	1.425.654,57	1.056.366,32	0,00	930.386,09
DESPESAS DE CAPITAL	200.560,11	166.605,61	144.933,26	0,00	222.232,46
INVESTIMENTOS	200.560,11	166.605,61	144.933,26	0,00	222.232,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	422.397,75	41.530,86	0,00	400.141,90
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	422.397,75	41.530,86	0,00	400.141,90
TOTAL	805.173,11	3.079.523,09	2.291.576,54	0,00	1.593.119,66

CONFRESA, 29/02/2016

 GASPAR DOMINGOS LAZARI
 PREFEITO MUNICIPAL

 MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
 CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

**CONTABILIDADE
RGF ANEXO II TERC QUAD**

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.909.101,18	1.624.063,70	1.351.665,64	884.677,89
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	560.712,16	410.427,00	254.299,30	160.622,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	560.712,16	410.427,00	254.299,30	160.622,68
Previdenciárias	560.712,16	410.427,00	254.299,30	160.622,68
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.348.389,02	1.213.636,70	1.097.366,34	724.055,21

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	821.479,66	758.425,95	800.281,45	655.283,24
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	640.658,96	13.486.008,36	12.864.776,71	1.267.049,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

admin

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2016

DO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de prestação de Serviços de Torno e Solda;

VIGÊNCIA: 06 meses;**DO VALOR:** 218.680,00;**DATA:** 08/06/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: SERGIO ROBERTO DA CUNHA-ME;

**CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO MARÇO 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Março

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	4.031.176,52	ORÇAMENTÁRIAS	4.526.286,18
RECEITA TRIBUTARIA	499.917,76	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.366.347,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.196,55	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.169.987,70
RECEITA PATRIMONIAL	25.428,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.052.980,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.350.750,34	INVESTIMENTOS	62.972,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.302,12	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	80.407,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	242.158,89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	159.938,51
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-323.577,66	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	159.938,51
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	161.920,46
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	161.920,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.076.854,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.915.656,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	433.184,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	365.665,72
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.601.305,32	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.036.976,46
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	80.407,53	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	80.407,53
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.961.957,32	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.270.569,82
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	67.052,87
		RP PROCESSADOS PAGOS	94.983,88
SALDOS ANTERIORES	3.749.672,21	SALDOS ATUAIS	3.253.840,45
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.151.407,14	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.588.882,19
BANCO C/ MOVIMENTO	190.525,71	BANCO C/ MOVIMENTO	254.752,97
POUPANÇA	407.739,36	POUPANÇA	410.205,29
TOTAL	17.857.703,37	TOTAL	17.857.703,37

CONFRESA, 31/03/2016

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MARÇO 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	69.770.065,08	69.770.065,08	10.922.652,44	-58.847.412,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.187.696,88	14.187.696,88	892.776,41	-13.294.920,47
Impostos	13.219.680,00	13.219.680,00	770.674,82	-12.449.005,18
Taxas	968.016,88	968.016,88	122.101,59	-845.915,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	131.861,29	-1.632.190,71
Contribuições Sociais	1.022.476,00	1.022.476,00	0,00	-1.022.476,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	741.576,00	741.576,00	131.861,29	-609.714,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	44.023,20	-1.770.590,80
Receitas de Valores Mobiliários	1.814.614,00	1.814.614,00	44.023,20	-1.770.590,80
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00	0,00	-561.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.031.672,84	50.031.672,84	9.585.574,53	-40.446.098,31
Transferências Intergovernamentais	48.916.500,84	48.916.500,84	9.584.098,33	-39.332.402,51
Transf. de Conv.	1.115.172,00	1.115.172,00	1.476,20	-1.113.695,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	268.417,01	-1.141.812,35
Multas e Juros de Mora	60.224,96	60.224,96	15.757,53	-44.467,43
Indenizações e Restituições	755.620,00	755.620,00	118.342,70	-637.277,30
Receita da Dívida Ativa	414.608,40	414.608,40	76.849,76	-337.758,64
Receitas Diversas	179.776,00	179.776,00	57.467,02	-122.308,98
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.111.689,60	1.111.689,60	248,00	-1.111.441,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00	0,00	-1.048.768,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
Receita da Dívida Ativa	62.921,60	62.921,60	248,00	-62.673,60
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	425.403,85	-12.926.197,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	425.403,85	-12.926.197,75
Transferências Intergovernamentais	557.080,00	557.080,00	0,00	-557.080,00
Transferências de Convênios	12.794.521,60	12.794.521,60	425.403,85	-12.369.117,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	84.233.356,28	84.233.356,28	11.348.304,29	-72.885.051,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	84.233.356,28	84.233.356,28	11.348.304,29	-72.885.051,99
DEFICIT (IV)	-	84.079,63	9.777.488,02	-
TOTAL (V) = (III + IV)	84.233.356,28	84.317.435,91	21.125.792,31	-63.191.643,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro à Fevereiro
 Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	77.941.120,84	84.317.435,91	21.125.792,31	10.082.579,81	6.784.846,34	63.191.643,60
SUPERÁVIT (IX)	6.292.235,44	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	84.233.356,28	84.317.435,91	21.125.792,31	10.082.579,81	6.784.846,34	63.191.643,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	463.543,12	377.328,75	0,00	345.011,82
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.225,19	674.115,38	463.543,12	377.328,75	0,00	345.011,82
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	11.457,00	0,00	0,00	0,00	544.709,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	11.457,00	0,00	0,00	0,00	544.709,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.477,44	685.572,38	463.543,12	377.328,75	0,00	889.721,07

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	585.337,99	2.490.519,73	2.105.112,42	0,00	970.745,30
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.240,15	1.064.865,16	1.048.746,10	0,00	40.359,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.097,84	1.425.654,57	1.056.366,32	0,00	930.386,09
DESPESAS DE CAPITAL	200.560,11	166.605,61	144.933,26	0,00	222.232,46
INVESTIMENTOS	200.560,11	166.605,61	144.933,26	0,00	222.232,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	422.397,75	41.530,86	0,00	400.141,90
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	422.397,75	41.530,86	0,00	400.141,90
TOTAL	805.173,11	3.079.523,09	2.291.576,54	0,00	1.593.119,66

CONFRESA, 31/03/2016

 GASPAR DOMINGOS LAZARI
 PREFEITO MUNICIPAL

 MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
 CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

**CONTABILIDADE
RGF ANEXO II SEG QUAD**

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.909.101,18	1.624.063,70	1.351.665,64	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	560.712,16	410.427,00	254.299,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	560.712,16	410.427,00	254.299,30	0,00
Previdenciárias	560.712,16	410.427,00	254.299,30	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.348.389,02	1.213.636,70	1.097.366,34	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	821.479,66	758.425,95	800.281,45	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	640.658,96	13.486.008,36	12.864.776,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

admin

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 01 de Julho de 2016, às

08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vi-

gência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.

Confresa-MT, 17 de Junho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

**CONTABILIDADE
RGFANEXO I SEG QUAD 2015**

**MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.989.827,49	4.965,19
Pessoal Ativo	26.989.827,49	4.965,19
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.989.827,49	4.965,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.822.530,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	26.994.792,68	55,29
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.364.166,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.045.958,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.727.749,76	48,60

FUNTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.311/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de material de consumo (de expediente/ escritório) e permanente (mobiliários para escritório, equipamentos eletrônicos e de informática), serviços gráficos, de locação de auditório e de fornecimento de almoço visando a capacitação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, conforme Convênio SICONV nº 785200/2013, firmado entre o

Município de Cuiabá e a SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano- SMASDH, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 05/07/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:**José Dias de Oliveira**

Diretor Especial de Licitações e Compras

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 036 DE 16 JUNHO DE 2016.**

“Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI-II, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelândia, instituído pela Lei nº36 de 25 de abril de 2001, com a finalidade de administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreende, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelândia.

CAPÍTULO I**DO GERENCIAMENTO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo terá sua aplicação gerida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento no artigo 2º da Resolução do CONANDA de Nº 137 de 21 de Janeiro de 2010.

Parágrafo Único – Na gerência deste Fundo deverão ser observados os Princípios da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.

Art. 3º - Ficará designado ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a que esteja vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atuar nas funções de gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelândia, cujos atos de gerenciamento serão emanados do Poder Executivo por meio de Portaria ou Decreto.

§ 1º - A gestora da Secretaria Municipal supramencionada ficará responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de conta específica destinada à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter um

Registro próprio, de forma que a disponibilidade de caixa, receita e despesas, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º - A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 4º - As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e Princípios relativos à administração dos recursos públicos.

§ 5º - Os recursos do Fundo poderão ser destinados à pesquisa, ao estudo, à programas de proteção especial à criança e ao adolescente cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, à capacitação de recursos humanos e aquisição de materiais.

CAPÍTULO II**DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO**

Art. 4º - São receitas do Fundo:

I – Recursos financeiros especificados e consignados na Lei Orçamentária Anual do Município e os adicionais que a referida Lei estipular no transcorrer de cada exercício;

II – Doações decorrentes do Imposto de Renda, em conformidade com o que está preceituado no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Decretos Presidenciais e demais Portarias Ministeriais regulamentadores da matéria;

III – Multas decorrentes de sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos;

V – Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município em favor do fundo;

VI – Produto da arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;

VII – Resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

VIII – Saldos dos exercícios anteriores;

IX – Direitos que porventura vierem a constituir;

X – Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos Programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI – Outras receitas que venham a ser instituídas por Lei.

Art. 5º - Constituem-se despesas do Fundo:

I – Financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com o Plano de aplicação do respectivo financiamento;

II – Aquisição de material permanente e de consumo, bem como, insumo para o desenvolvimento dos programas de atendimento à criança e ao adolescente;

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessária à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e o adolescente para fins de garantir os direitos constitucionais e infraconstitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Outras despesas não previstas anteriormente que venham a surgir por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de Resolução.

CAPÍTULO III**DA CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 6º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - O orçamento do Fundo evidenciará as políticas e diretrizes de atendimento aos programas que visem atender aos direitos e interesses

da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência tem por objetivo, evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo, mantendo a observância a legislação em vigor.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio.

Art. 10º – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação e pela legislação vigente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade-Geral do Município de CURVELÂNDIA.

Art. 11º – A execução orçamentária das receitas se processará por intermédio da obtenção de sua receita nas fontes determinadas nesta Lei e por eventual suplementação do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

§ 2º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de cinco dias a contar da aprovação daqueles.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 13º – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Regular a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de Planos anuais e plurianuais;

II – Apreçar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

III – Conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa da análise dos projetos e atividades, conforme previsto no inciso anterior;

IV – Autorizar despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares,

firmado em conformidade com os projetos e atividades aprovados;

V – Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;

VI – Apreçar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo nomeado por ato do Poder Executivo;

VII – Emitir normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

VIII – Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IX – Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem da destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, sempre que necessário.

Art. 14º – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto ordenador de despesas do Fundo:

I – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Manter em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – Encaminhar à Contabilidade-Geral do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;

c) Anualmente, os inventários de bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

IV – Providenciar, junto a Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V – Providenciar, junto à Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Procedendo à análise do demonstrativo e encaminhando os relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios e para o Ministério Público;

VI – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a

avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações, mencionadas anteriormente;

VII – Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em agência de estabelecimento oficial de crédito;

VIII – Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei n.º 8.429/91;

IX – Acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;

X – Preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;

XI – Manter controle de pagamento de parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes esimilares;

XII – Controlar contas bancárias;

XIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 15º – Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;

II – Fazer constar na proposta orçamentária anual do Município, recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;

III – Apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo.

Art. 16º – Compete ao Ministério Público, fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO V

DA REGULAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO FUNDO

Art. 17º – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Curvelândia terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 18º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 16 de Junho de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal de Curvelândia – MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/07/2016 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Lote", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e serviços de recargas de toners e cartuchos, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias municipais. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 17 de junho de 2016.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RESOLUÇÃO N°19 /2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

CURVELÂNDIA.

RESOLUÇÃO N°19 /2016

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelândia, em conformidade com a Lei 318/2012, representada por sua Presidente em exercício Sílvia Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 30 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária no dia 07 de junho de 2016 às 16h:20m nas dependências da Secretaria de Assistência Social:

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de Outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social.

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da LOAS.

Considerando a Norma Operacional Básica e Política Nacional da Assistência Social que estabelece parâmetros para operacionalização do SUAS:

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 2º - Os Benefícios Eventuais são provisões de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária

e calamidade pública que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais deve ser igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, exceto no descrito, no item **G (Calamidade Pública)**.

Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento e/ou vexatórias.

Art. 4º - Os locais de atendimentos para os Benefícios Eventuais serão os Centros de Referência de Assistência Social –CRAS, deste Município e esclarecimentos na Secretária de Assistência Social.

§ 1 – Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante avaliação e parecer social, emitido por assistente social do quadro da Secretaria de Assistência Social.

§ 2 – Serão exigidos no ato do requerimento dos benefícios eventuais os documentos como: certidão de nascimento (na ausência do RG), RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda (se houver).

Art. 5º - Os Benefícios Eventuais do município de Curvelândia-MT, a partir dessa resolução poderão ser custeados com Recursos do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social); FUPIS (Fundo Partilhado de Investimentos Sociais) e FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

Art. 6º - Os Benefícios Eventuais que integram a Política de Assistência Social no Município de Curvelândia são:

A- Transporte para deslocamento do acompanhante de paciente em caso de tratamento especializado não disponível no município mediante:

- 1) Comprovação de necessidade de acompanhante e parecer social.
- 2) Famílias com renda per capita de até ¼ salário mínimo e acima deste valor mediante parecer social.

B-Transporte para deslocamento em caso excepcional para pessoas que se encontram em situação de risco pessoal mediante parecer social.

C- Auxílio Funeral:

- 1) Custeio de urna funerária equivalente ao valor de um salário mínimo acrescido em 25%.
- 2) Ou Custeio do traslado ou preparação do corpo, no valor de um salário mínimo acrescido de 25% ou abaixo do valor (O traslado restringe-se aos óbitos ocorridos de pessoas residentes no município que estejam em tratamento fora do domicílio.
- 3) Famílias prioritariamente inscritas no CADUNICO beneficiárias do PBF- Programa Bolsa Família (ou que estejam no critério de ilegitimidade do PBF, portanto ainda não foi liberado) ou que estejam em situação de vulnerabilidade social mediante parecer social.

D-Fornecimento de Cesta básica, alimentação, gêneros alimentícios mediante:

- 1) Pedido médico em caso de alimentação especial e parecer social;
- 2) Comprovação da necessidade após visita domiciliar e parecer social;
- 3) Famílias com renda per capita de até ¼ do salário mínimo, acima deste valor mediante parecer social.

E-Auxílio Natalidade:

Na eventualidade de nascimento de um membro da família este benefício atende alguns aspectos como:

- (1) Necessidades do bebê que vai nascer;
- (2) Apoio a mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morre logo após o nascimento e
- (3) Apoio a família no caso de morte da mãe.

Formas de concessão do Benefício Eventual (exemplos):

§ 1- Enxoval (kit básico): 01 sacola contendo: 03 par de meias, 01 pacote lenço umedecido, 01 pagão, 04 conjunto de pagão, 01 macacão, 01 manga, 01 pacote de cueiro c/ 03 unidades, 02 pacote fralda, 01 Toalha, 01 lençol, 01 banheira.

§ 2 – Auxílio alimentação na forma de cesta básica composta por: 05 kg de arroz, 01 kg de feijão, 01 litro de óleo de soja, 01 kg de macarrão; 02 kg de açúcar, 500 gr. de bolacha, 500 gr. de fubá, 250 gr. de café.

§ 3- Complementação alimentar (leite)- para casos de comprovada necessidade nutricional considerando que alguns desses itens são perecíveis e não podem ser estocados em almoxarifado para atendimento de emergência.

§ 4 – O prazo de duração do benefício: no caso de auxílio alimentação e complementação alimentar serão considerados o grau de vulnerabilidade em que se encontra a gestante podendo ser concedido tanto durante a gestação como após a gestação no período de três meses.

- 1) Para liberação do Benefício auxílio natalidade dos itens relacionados acima;
- 2) Com solicitação da família mediante parecer social;
- 3) Famílias com renda per capita de até ¼ salário mínimo, acima deste valor mediante parecer social.

F- Hospedagem Temporária a indigente:

- 1) Comprovada a ausência de renda com Parecer social.
- 2) Comprovada a inexistência de familiar que possa assumir a responsabilidade

G- Atendimento de situações que caracterizam calamidade pública.

É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, abrigo emergencial e temporário, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada inclusive a segurança ou à vida de seus integrantes. Formas de Concessão desse Benefício Eventual:

§ 1- Bens de consumo; auxílio alimentação, complementação alimentar (leite), cobertor, lona e material de construção.

§ 2 – Prestação de serviço: documentação civil e fotos – auxílio destinado às pessoas que necessitam de 2ª via de documentos tais como: certidão de nascimento (2ª via), CPF (1ª e 2ª via) , certidão de casamento (2ª via) , RG (2ª via) encaminhar para a Defensoria Pública o Atestado de Hipossuficiência.

1) Este benefício deverá ser concedido em até 05 dias após o requerimento e sua duração poderá ser de até 03 meses ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável. 2) Critérios de renda: para concessão de benefícios eventuais em caso de calamidade pública o critério de renda per capita será de até meio salário mínimo **H – Não São Benefícios Eventuais:**

§ 1 – Benefícios assegurados pelo Sistema Único de Saúde-SUS:

Concessão de medicamentos conforme o art. 6 da lei nº 8.080/90. Concessão de Órtese e Prótese conforme o Decreto nº 3298/99 no art.18 e19. Tratamento fora do domicílio conforme a Portaria nº 55 do Ministério da Saúde (paciente).

§2 –Documentação Civil, Certidão de Nascimento (1ª via) e Certidão de Óbito (assegurado pela Constituição Federal de 1988 no parágrafo (XXVI) do art. 5º)

Art.7º - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social e ao CMAS avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais e reformular sempre que se fizer necessário.

Art. 8º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – o controle social dos Benefícios Eventuais.

Art. 9º - É de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social a coordenação geral a operacionalização, o acompanhamento e avaliação da concessão dos Benefícios Eventuais, o monitoramento e o financiamento além de prover articulação com as políticas setoriais.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curvelândia, aos 7 dias do mês de junho de 2016.

Zuleide da Silva Santos

Vice-Presidente do CMAS no exercício interno no cargo de presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 778-16

LEI MUNICIPAL Nº. 778/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES, FAZEM SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2016, APROVOU E O Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara do Município de Denise-MT perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Cada Parlamentar Municipal perceberá na legislatura 2017/2020, o subsídio mensal no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), em parcela única.

Art. 3º - O Presidente da Câmara perceberá, o subsídio mensal, que se constituirá de parcela única de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

Art. 4º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados, na mesma data e no mesmo índice em que for procedido o reajuste ou a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município, na forma de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 5º - Não haverá remuneração a ser paga para os Vereadores, por sessão extraordinária convocada pela Presidência da Câmara ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - As ausências injustificadas do Vereador às sessões ordinárias determinará o desconto de **R\$ 700,00** (setecentos reais no subsídio, por sessão).

Art. 7º - Fica estabelecido como teto máximo, que o subsídio mensal do Vereador corresponderá até o limite de 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais (art. 29, VI, "a", CF).

Parágrafo único - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município (art. 29, VII, CF).

Art. 8º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores (art. 29-A, § 1º, CF)

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município, pertencente ao Poder

Legislativo Municipal, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 10 - Como ordenador da despesa, o Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 11 - Esta lei, em sendo aprovada pelo Soberano Plenário, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135-16

PORTARIA Nº. 135/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE **01/06/2016 a 30/06/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Antônio Pereira da Silva	Motorista	01/05/2014 a 01/05/2015
Eleuza Garcia Vieira	Recepcionista	02/03/2014 a 02/03/2015
Nilza Gomes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2015 a 02/03/2016
Oswaldino Gomes	Secretário Municipal de Saúde	28/01/2015 a 28/01/2016
Reginaldo de Souza Pansini	Motorista	01/03/2015 a 01/03/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Pedro Heming dos Santos	Contador	01/02/2015 a 01/02/2016
Raquel Becker Perim	Secretária Municipal de Finanças	04/04/2014 a 04/04/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
José da Silva Miese	Eletricista	02/05/2014 a 02/05/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Vanúbia Rangel Cruz	Chefe de Divisão de Apoio	06/05/2015 a 06/05/2016

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 1º (primeiros) dias do Mês de Junho do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 013-16

TERMO DE POSSE Nº 013/2016.

Aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **MARIA DA PENHA DE CASTRO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 1393975-0 SSP/MT e CPF nº 930.707.131-49, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2015, Edital n.º. 001/2015, homologado através do Decreto nº 009/2015, de 15 de Julho de 2015, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 010/2016 de 31 de Maio de 2016, para o cargo de **"TÉCNICA EM ENFERMAGEM"** de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo empossando (a).

Paço Municipal de Denise – Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DA PENHA DE CASTRO EMPOSSADO (A)
--------------------------------------------------	--------------------------------------------------

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 012-16

TERMO DE POSSE Nº 012/2016.

Aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **PATRICIA DE SOUZA CARDOSO**, brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 1864644-1 SSP/MT e CPF nº 020.269.041-54, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2015, Edital n.º. 001/2015, homologado através do Decreto nº 009/2015, de 15 de Julho de 2015, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 010/2016 de 31 de Maio de 2016, para o cargo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO"** de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo empossando (a).

Paço Municipal de Denise – Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	PATRICIA DE SOUZA CARDOSO EMPOSSADO (A)
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137-16

PORTARIA Nº. 137/2016.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **"JANETE GOMES DA SILVA"**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **JANETE GOMES DA SILVA**, portadora da CI – RG nº. 998.329 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 654.833.751.49, funcionária pública municipal lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no cargo de PROFESSORA, por força do ATESTADO MÉDICO de 30 (trinta) dias, expedido pelo Dr. Atílio Bercastino Mandola Júnior – CRM 1424 - T, a partir da data de 02 de Junho de 2016.

Art. 2º - A licença que se refere o presente ato fica condicionada à validade do resultado da Perícia Médica do INSS, conforme a “Comunicação de Decisão da Previdência Social”, ficando os vencimentos por conta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Junho do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 777-16

LEI MUNICIPAL Nº. 777/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES, FAZEM SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2016, APROVOU E O Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de Denise-MT perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito é fixado no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 4º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º, desta Lei, serão reajustados, na mesma data e no mesmo índice em que for procedido o reajuste ou a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 7º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, fi-

nanceiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 8º - Esta lei, em sendo aprovada pelo Soberano Plenário, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139-16

PORTARIA Nº. 139/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE **06/06/2016 a 05/07/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, a funcionária desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Marcrey de Andrade Albino e Silva	Agente Comunitário de Saúde	23/10/2014 a 23/10/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do Mês de Junho do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 014-16

TERMO DE POSSE Nº 014/2016.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **EULENE SOARES CORCINO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 2162734-7 SSP/MT e CPF nº 034.989.451-57, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2015, Edital n.º. 001/2015, homologado através do Decreto nº 009/2015, de 15 de Julho de 2015, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 009/2016 de 17 de Maio de 2016, para o cargo de “**PROFESSORA DE MATEMÁTICA**” de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo empossando (a).

Paço Municipal de Denise – Mato Grosso, 16 (dezesseis) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	EULENE SOAREA CORCINO EMPOSSADO (A)
-------------------------------------------	-------------------------------------

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138-16**

PORTARIA N° 138/2016.

EMENTA: NOMEIA O SENHOR “MATIAS DIAS MENDES”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MATIAS DIAS MENDES**, brasileiro, portador da CI - RG nº 816.327 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 615.900.611-87, residente e domiciliado na cidade de Denise-MT, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dia do mês de Junho de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SETOR JURÍDICO
DECRETO N° 84/2016**

Dispõe sobre procedimentos e normas para CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas da Administração direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Diamantino/MT, sendo instituído o Sistema Integrado de Consignação Online denominado SICON, pelo qual serão averbadas as consignações em folha de pagamento, em ambiente virtual, na rede corporativa de computadores–Internet.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Diamantino/MT deverá descontar em folha de pagamento de seus servidores, incluindo ativos, inativos, pensionistas, detentores de cargos comissionados, celetistas e eletivos da administração direta e indireta desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios firmados este Município.

Art. 2º. Para os efeitos deste **DECRETO** considera-se:

CONSIGNATÁRIA: a instituição financeira, associação, sindicato destinatários dos créditos resultantes das **CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS**, as quais deverão obedecer aos critérios de habilitação estabelecidos neste **DECRETO**.

CONSIGNANTE: o servidor incluindo ativos, inativos, pensionistas, celetistas, bem como aqueles que exercerem cargos em comissão ou eletivos da administração direta e indireta;

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: desconto incidente sobre a remuneração do **CONSIGNANTE**, mediante autorização prévia e formal deste, obedecidas as normas do presente **DECRETO**;

EMPRESA: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA - ME proprietária e gestora do **Sistema Integrado de Consignação Online (SICON)** feito via Internet com Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha.

SISTEMA: Sistema Integrado de Consignação Online (SICON)

Art. 3º. O Município de Diamantino/MT, visando dar maior segurança aos **CONSIGNANTES** e às **CONSIGNATÁRIAS** autorizou a implantação de **SISTEMA**, de propriedade da **EMPRESA**, sem ônus para os cofres públicos, dividindo-se o custo da implantação e manutenção pelas consignatárias que se interessarem em permanecer nestas condições, ou entre aquelas que se cadastrem futuramente, tendo em vista que somente através do sistema, poderão fazer novas consignações, renegociações ou trocas de arquivos retorno, sem prejuízo das feitas anteriormente à data da implantação do referido sistema.

Parágrafo único: A **EMPRESA** emitirá os instrumentos necessários e informará os custos da implantação e manutenção às **CONSIGNATÁRIAS** existentes, bem como às autorizadas a operar futuramente.

Art. 4º. Fica estabelecida como **EMPRESA**, conforme “**TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA**”, a empresa **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**.

Art. 5º. As **CONSIGNATÁRIAS** serão habilitadas mediante assinatura de Convênio, que obedecerá aos termos da **MINUTA BASE**, que fica fazendo parte integrante deste **DECRETO**.

Art. 6º. A margem consignável não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor, sendo 30% (trinta por cento) destinada para empréstimos e 10% (dez por cento) para cartões de crédito, que ficarão compreendidos dentro do limite de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único: A **CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA** se dará apenas para a modalidade de empréstimo ou financiamento direto ou via cartão de crédito, contraído junto às **CONSIGNATÁRIAS**.

Art. 7º. A margem consignável será calculada a partir da soma do salário (ou vencimento) mais as verbas fixas relacionadas pela **PREFEITURA**, mediante **OFÍCIO** encaminhado para a **EMPRESA**.

§1º Os Impostos de Renda e INSS incidentes no contracheque do **CONSIGNANTE** não serão deduzidos para composição dos 40% (quarenta por cento) de margem consignável, deduzindo-se apenas eventual pensão alimentícia lançada na folha do servidor.

§2º Na ocorrência de criação de verba fixa após a publicação do presente **DECRETO**, esta poderá compor a margem consignável mediante informação da **PREFEITURA** à **EMPRESA**.

§3º Da margem consignável deverão ser deduzidas apenas as **CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS**, a fim de obter margem consignável disponível.

§4º A **EMPRESA** informará às **CONSIGNATÁRIAS** as verbas fixas relacionadas pela **PREFEITURA** mediante solicitação, verbal ou expressa.

Art. 8º. A **EMPRESA** disponibilizará no **SISTEMA**, as operações de refinanciamento, portabilidade e de compra de dívida que poderão ser contratadas entre **CONSIGNANTE** e **CONSIGNATÁRIA**.

§1º As **CONSIGNATÁRIAS** deverão disponibilizar, quando solicitado, no **SISTEMA**, o boleto para quitação da dívida, no prazo de 48 horas, com prazo de vencimento para no mínimo 05 dias úteis, ou ainda, a conta para envio da transferência a fim de quitar o saldo devedor, valendo, este, pe-

lo mesmo prazo do boleto. A solicitação dos referidos boletos ficará sob a responsabilidade da **EMPRESA**.

§2º A não adesão ao **SISTEMA** por parte das instituições financeiras, associações, sindicatos ou empresas que já efetuem consignações, ou caso estas rescindam convênios já existentes com a **PREFEITURA**, não significa desobrigação ao cumprimento do previsto neste artigo, sendo, neste caso, obrigatório o envio do saldo devedor por correspondência escrita ou via e-mail à **EMPRESA** e comprovada através de aviso de recebimento, obedecidos os prazos aqui previstos, visando defender os direitos dos **SERVIDORES**.

§3º Ocorrendo qualquer reclamação de servidor quanto ao não recebimento do boleto previsto em ambos os parágrafos deste artigo, a **PREFEITURA** poderá bloquear a consignatária na utilização do sistema e se necessário suspender o repasse de pagamento até o correto e comprovado envio do referido saldo devedor ao servidor, retomando-se assim as atividades com o desbloqueio ou repasse a partir da prestação não repassada.

Art. 9º. A **CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA** somente poderá ser cancelada a pedido do **CONSIGNANTE**, desde que com expressa anuência da **CONSIGNATÁRIA**.

Art. 10º. O prazo para parcelamento dos empréstimos e financiamentos contraídos pelo **CONSIGNANTE** não poderá ultrapassar 72 (setenta e dois) meses.

§1º Não há limite de **CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS** por **CONSIGNANTE** na mesma instituição financeira ou em mais de uma, desde que a soma dos empréstimos não ultrapasse a margem consignável estabelecida neste **DECRETO**.

§2º A **CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA** para cartão de crédito ocorrerá apenas uma vez, por matrícula de servidor.

§3º Os descontos consignados em folha de pagamento serão discriminados no demonstrativo de pagamento mensal e repassados às **CONSIGNATÁRIAS**, na forma e prazo estabelecidos nos ajustes.

§4º No pagamento mensal serão consignados os créditos constituídos a partir do dia seguinte ao do pagamento do mês anterior, até o décimo quinto dia do mês de competência.

Art. 11. Nos casos de servidores com margem já consignada acima do permitido, as **CONSIGNATÁRIAS** poderão utilizar até 50% (cinquenta por cento) do valor excedente da parcela, visando, readequar a margem do **CONSIGNANTE** ao limite legal imposto por este **DECRETO**.

Art. 12. As **CONSIGNATÁRIAS** da modalidade **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ASSOCIAÇÕES e SINDICATOS** pagarão à **EMPRESA** o valor combinado entre as partes **EMPRESA e CONSIGNATÁRIA** a título de ressarcimento de despesas de processamentos.

Art. 13. Os convênios e ajustes em vigor na data de publicação deste **DECRETO** que se referirem a compromissos assumidos com previsão de desconto parcelado ficarão mantidos até o pagamento da última parcela, sendo a partir de então considerados automaticamente rescindidos.

Art. 14. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 17 de junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 175/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 175/2016 –Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA AMBULÂNCIAS E DEPOSITO DE LIXO NO PRONTO ATENDIMENTO, E PINTURA E REPAROS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Contratado **DOMINGOS JOSE DA COSTA EIRELI - EPP**. ASS: 08/06/2016 – Valor global **R\$ 30.122,37** (Trinta mil e cento e vinte e dois Reais e trinta e sete centavos). Unidades Orçamentárias: 06.01– Secretaria Municipal de Saúde, Proj. Ativ.: 1.153; Responsável jurídico: **RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS**.Tomada de Preço n.º 007/2016.Vigência do Contrato: 120 Dias.

DIAMANTINO /MT em 08 de Junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 335/2015.

CONTRATADA: CHRISTIAN DE LARA CARDOSO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 335/2015**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Desporto**, lotada na **Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer**, com início de 22 de maio de 2015 e término em 30 de maio de 2016.

SETOR RH
PORTARIA N° 047/2016

GABINETE DO PREFEITO

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido do servidor **WASHINGTON BONFIM**, matrícula 1605, Enfermeiro, Classe A, Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária desta Prefeitura, durante o período de 16 de Junho de 2016 a 15 de Junho de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino/MT, 17 de Junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 053/2016

DECRETO N.º 053/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO APROVADO E/ OU CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o candidato abaixo relacionado aprovado e/ ou classificado no Concurso Público 001/2013, para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
FERNANDO CÉSAR CORREA DA COSTA	2º	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA JURÍDICA

ARTIGO 2º - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 15 de Junho de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
EDITAL Nº 003/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e/ ou classificado no concurso público 001/2013, para comparecer junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cuiabá nº 143 – Bairro Centro – Dom Aquino – MT no horário das 07:30 às 13:00 horas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munidos da documentação exigida relacionados ao anexo único deste Edital, para fins de nomeação e posse, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado e/ ou classificado.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
FERNANDO CÉSAR CORRÊA DA COSTA	2º	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA JURÍDICA

O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

O anexo a este Edital encontra-se disponível no Jornal da AMM-MT, no Departamento Pessoal e afixado no mural desta Prefeitura e se tornam parte integrante do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, em 15 de Junho de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO**Nº 001/2013 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH N.003/2013**

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação, em Diário Oficial da AMM, os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove:

Cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos; Cartão de identificação do contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Título eleitoral; Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino; Atestado médico admissional expedido pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Certidão de reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma registrado); Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acumulo de cargo público(sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal); não ter infringido as leis que fundamentam o edital; Declaração de bens; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - **(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas)**;

6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o número ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser provenientes dos serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15) O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitidas pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nesta esferas.

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou científico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções públicas o setor de recursos humanos de-

verá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;

6.19) A investidura em cargo publico ocorrerá com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20) O prazo de validade do concurso publico será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21) O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT em 15 de Junho de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EDITAL CONVOCAÇÃO 015/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 16 de Junho de 2016 até a data máxima de 15 de julho 2016**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.4.1 A 12.4.18 do Edital Completo n.º001/2015, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 041 TECNICO EM INFORMATICA			
JOELSON ALVARENGA BATISTA	0035	55,00	1º APROVADO
Cargo: 005 ENFERMEIRO			
TARSO FELIPE SOUSA COSTA	0444	73,00	5º CLASSIFICADO

Feliz Natal-MT, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EDITAL CONVOCAÇÃO 016/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 16 de Junho de 2016 até a data máxima de 15 de julho 2016**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.4.1 A 12.4.18 do Edital Completo n.º001/2015, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 024 AGENTE ADMINISTRATIVO I			

LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO	0586	60,00	4º APROVADO CADA
CELMA VIEIRA DA SILVA MELO	0934	59,00	5º APROVADO CADA

Feliz Natal-MT, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA N.º 062/2016

PORTARIA N.º 062/2016

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª CARMEM REGINA PEREIRA FREIRE”.

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Inciso I, II, III E IV, da Emenda constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, e ainda combinado com Artigo 12, Inciso III, § 3º da Lei Municipal nº. 391/2012 de 13 de Agosto de 2012 que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com Proventos Integrais em favor da Servidora **Sr.ª CARMEM REGINA PEREIRA FREIRE**, brasileira, divorciada, residente na Rua Seara, nº 420, Centro de Feliz Natal/MT, portadora de RG 4.670.719-2 SSP/PR, CPF: 471.104.069-20, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA CLASSE C NÍVEL III – 20 HRS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devidamente matriculada sob o número 998, tendo contribuído 9.135 (Nove mil cento e trinta e cinco) dias líquidos, correspondendo há 25 anos e 10 dias, conforme Processo Administrativo 2016.09.00001A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 17 de Junho de 2016.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016- SRP

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Sr.ª Iana Patrícia Fernandes de Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 046/2016** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MOTOS** visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia **30/06/2016 às 08h00min**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br. **Guarantã do Norte/ MT, 17 de Junho de 2016. Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira.**

PREVIGUAR
PORTARIA N.º 009/2016

PORTARIA N.º 009/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a Sr^a. segurada, **Sr^a. Rosane Kreuz Schmorrr.**”*

A Diretora Executiva do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e art 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o Art. 12, inciso I, e art. 14 da Lei Municipal nº 091 de 18/05/2005, que rege a previdência municipal; e Lei Compl. 187/2011 que versa sobre o plano de cargos e carreiras dos profissionais da Educação;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício **Aposentadoria Por Invalidez**, a segurada, **SR^a. ROSANE KREUZ SCHMORR**, portadora da cédula de Identidade nº 7058178695 SSP-RS e do CPF nº. 761.025.801-68, servidora Efetiva, no cargo de Professor Lic. Séries Iniciais, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 868, contando com 22 anos, 11 meses e 20 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR, nº. 2016.03.00105P**, a partir de 01 de junho de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte - MT, 02 de junho de 2016.

ROSINHA SIN Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS Prefeita Municipal

PREVIGUAR
PORTARIA N.º 008/2016

PORTARIA N.º 008/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Sr^a. Maruza Alves de Campos.**”*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 86, I, II e III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT; e Lei Comp. 187/2011 que versa sobre o Plano de Cargos Carreira e Salário dos servidores da Educação do município de Guarantã do norte;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sr^a. MARUZA ALVES DE CAMPOS**, brasileira, portador da cédula de Identidade nº. 1081359 SSP-PB e do CPF nº 453.082.334-20, servidor Efetivo, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 141, contando com 26 anos, 00 mês e 26 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR, n.º 2016.04.00108P**, a partir de **01 de junho de 2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 01 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã do Norte-MT, 02 de junho de 2016.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESOLUÇÃO 04 CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Indavaí

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 004/2016

Dispõe sobre: Análise e Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 06 de Junho de 2016, conforme a Ata nº. 071/2016

Resolve:

Artigo I – Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, do Município de Indavaí/MT, para o exercício de 2016.

Artigo III – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indavaí MT, 06 de Junho de 2016

Vera Lúcia Martins Pereira

Presidente do CMAS

Indavaí/MT

RESOLUÇÃO 03 CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Indavaí

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 002/2016

Dispõe sobre a Prestação de Conta do Demonstrativo do Co Financiamento dos Serviços, Programas, IGD-PBF, IGD-SUAS, do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social referente ao ano 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indavaí/MT, reunido no dia 31 de Maio de 2016 Conforme a Ata nº 070/2016

Resolve:

Artigo I - Deliberar Favorável a execução dos recursos, do Demonstrativo do CoFinanciamento dos Serviços, Programas do Governo Federal.

Artigo II – Deliberar Favorável a Execução dos Recursos do Incentivo à Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família – IGD/PBF

Artigo III – Deliberar Favorável a Execução dos Recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada SUAS- IGD/SUAS

Artigo IV – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 31 de Maio de 2016.

Vera Lúcia Martins Pereira

Presidente do CMAS

Indiavaí/MT

RESOLUÇÃO 05 CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Indiavaí

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 005/2016

Dispõe sobre Prestação de Conta do Cofinanciamento de Ações Continuadas 2015 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indiavaí/MT, reunido no dia 06 de Junho de 2016, Conforme a Ata nº. 071/2016

Resolve:

Artigo I – Avalia que durante o exercício de 2015, não foi executado o recurso do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso – FEAS -delibera Favorável a reprogramação do recurso para exercício 2016 no município e Indiavaí/MT.

Artigo II – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 06 de Junho de 2016.

Vera Lúcia Martins Pereira

Presidente do CMAS

Indiavaí/MT

RESOLUÇÃO 02 CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Indiavaí

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 003/2016

Dispõe sobre Plano de Ação Cofinanciamento de Ações Continuadas 2016 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indiavaí/MT, reunido no dia 06 de Junho de 2016, Conforme a Ata nº. 071/2016

Resolve:

Artigo I - Deliberar Favorável os critérios de partilha do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT para o município e Indiavaí/MT.

Artigo II – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 06 de Junho de 2016.

Vera Lúcia Martins Pereira

Presidente do CMAS

Indiavaí/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Licitatório nº005/2016

Modalidade Dispensa nº 002/2016

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestre Nacionais, para atender aos interesses do Legislativo Municipal, diante da deserção no processo licitatório anterior (Processo Licitatório nº004/2016 – Convite nº001/2016).

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sergio Medeiros de Araujo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestre Nacionais, tendo em vista, a necessidade da Câmara Municipal, e a declaração de deserção em processo administrativo anterior, previsto no inciso V do Art. 24 da Lei das Licitações.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestre Nacionais, a Empresa **Sorritur Turismo e Transportes LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ 73.405.474/0001-97**, com sede administrativa no Município de Sorriso/MT, destinado as atividades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT do Estado do Mato Grosso.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Sergio Medeiros de Araujo

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS Nº 005/2016

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
INS	CANDIDATO	CARGO
01	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO
02	LUCIVANIA PICCINI	ENFERMEIRO
03	MARCIA DE SOUZA GOMES	ENFERMEIRO
04	CATIA ANA BERNARDI	ENFERMEIRO
05	ALAN BRUNO PONCIO VIEIRA	ENFERMEIRO
06	JULIANA MARRA SEPULVEDA	ENFERMEIRO
07	ELIAMARA FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO
08	TATIANE BATISTA PEREIRA	ENFERMEIRO
09	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	MEDICO
10	CARLA BRAGA BRANDALISE	MEDICO
11	FELIPE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	MEDICO
12	DEISE MARIA LOPES DE SOUZA	ENFERMEIRO
13	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	MEDICO
14	DIEGO FAVARIM RECH	MEDICO
15	JULIANA DA SILVA CABRAL	ENFERMEIRO

16	ROSILEIDE ARAUJO RIBEIRO DE AZEVEDO	PSICÓLOGO
17	CÁSSIO JOSÉ SIDROSKI	CIRURGIÃO – DENTISTA
18	JOCIRENE JOSINA DA SILVA	ENFERMEIRO
19	JOÃO MOREIRA DE LUNA	ENFERMEIRO
20	APARECIDA LUZINETE DE ANDRADE COSTA	PSICÓLOGO
21	JULIANA PAULA PRZNISKA	ENFERMEIRO
22	ANA CLÁUDIA FURTUNATO DE SOUZA	ENFERMEIRO
23	VANESSA GATTO	ENFERMEIRO
24	NUBIA TORRES	ENFERMEIRO
25	THAIS ESTEFANI SILVA	ENFERMEIRO
26	SUELLEN LASTA	CIRURGIÃO – DENTISTA
27	EDIVALDO GARCIA	CIRURGIÃO – DENTISTA
28	ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
29	RAFAEL DA SILVA ADORNO	ENFERMEIRO
30	PRISCILA ROSA DA FONSECA	MEDICO
31	EIDY GIZELLY LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO
32	BARBARA KARINA MEIRA ANSELMO	ENFERMEIRO
33	NAYARA FERNANDES BERNARDES	ENFERMEIRO
34	LAURA DE ANDRADE TOLENTINO	ENFERMEIRO
35	DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARD	ENFERMEIRO
36	JUCICLEIA SILVA DEOLIVEIRA	ENFERMEIRO
37	CLEANI FERNANDES DA COSTA	ENFERMEIRO
38	DANIELY FERNANDES DA COSTA	PSICOLOGO
39	LEILIANE DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO
40	ROBERTA ESCHER	CIRURGIÃO – DENTISTA
41	KEILA DE OLIVERIA LANGARO	ENFERMEIRO
42	GRAZIELI ANDRESSA JACOMINI	ENFERMEIRO
43	ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO	PSICÓLOGO
44	DAIANE VANESSA JAKOBSEN	ENFERMEIRO
45	JOSIANE LEÃO DE PAULA	ENFERMEIRO
46	PAULA ROBERTA BORGATO	ENFERMEIRO
47	DAGMARA GUARDA MARCOLAN	ENFERMEIRO
48	HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	ENFERMEIRO
49	ALINE QUEIROZ	ENFERMEIRO
50	GILEANE ANSE	CIRURGIÃO – DENTISTA

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
INS	CANDIDATO	CARGO
	-----	-----

Fica aberto o prazo recursal de 01 dia útil, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra as inscrições homologadas.

As provas objetivas serão aplicadas no dia 22 de Junho de 2016, mantendo-se inalterado o local de prova.

O presente Edital deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 005/2016.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Março de 2016.

PEDRO FERRONATO

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Licitatório nº 005/2016

DISPENSA Nº 002/2016

Ref. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestre Nacionais, para atender aos interesses do Legislativo Municipal, diante da deserção no processo licitatório anterior (Processo Licitatório nº004/2016 – Convite nº001/2016).

Tendo em vista o que consta nos autos deste Processo e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ratifico o presente certame para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Sergio Medeiros de Araujo

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

**PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO DA CONCEIÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Bruno da Conceição para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, na modalidade de Carona, cujo objeto é “**Registro de Preço para Futura e Aquisição de Materiais Metálicos e Ferragens**”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Agnaldo Coelho de Oliveira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2016**

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2016

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE-MT pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua dos Girassóis, s/nº, Centro, Ipiranga do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO interessados para realizar Perícia Médica ao segurados encaminhados pelo IPIRANGA-PREVI, pelo período de 12(doze) meses. O Credenciamento ocorrerá no período de 17/06/2016 a **16/07/2016**, para vigor a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de **segunda a sexta-feira, das 7:00h as 13:00 hs**, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone **(66)3588-1566/1538** ou pelo email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte - MT, 17 de junho 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN

Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2015**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A Sra°. KEILA DE OLIVEIRA LANGARO”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob N° 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ferronato, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF N° 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG N° 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, n° 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado a Srª. KEILA DE OLIVEIRA LANGARO, brasileira, casada, enfermeira, Carteira de Identidade Civil RG. 2338258-9 SSP/RS, e CPF N° 030.009.441-84, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, n° 250, bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de CONTRATADO, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Enfermeira, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 15 de dezembro de 2016, o prazo mencionado na cláusula quinta, do Contrato n°. 026/2015, poderá ser rescindido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasamento na Lei Complementar N°.032/2015 e na Cláusula Segunda do Contrato n° 026/2015.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato n° 026/2015, R\$ 29.917,98 (vinte e nove mil e novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) referente ao salário base mensal de R\$ 4.986,33 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: **08.002.10.301.0023.2067-319004000000.0.1.02.000000 - contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA QUINTA:RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 15 de junho de 2016.

PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

KEILA DE OLIVEIRA LANGARO**CONTRATADO****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 028/2016**

“Regulamenta a aprovação da Instrução Normativa SCS N.º 001/2016”.

O Sr. SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Normativa SCS N.º 001/2016 que estabelece as normas gerais e os procedimentos a serem observados por toda a administração para a divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 17 de junho de 2016.

Registre-se e afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 027/2016**

“Dispõe sobre a Promoção Horizontal de Classe A para Classe B da Servidora Rosangela Grisa Grabovski, Agente de Controle e Finanças da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme Lei Complementar n°032/2015 e Lei Municipal n°364/2012.”

O Sr. SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora Rosangela Grisa Grabovski, Agente de Controle e Finanças, a Promoção Horizontal de Classe A para Classe B, de acordo com o Art. 26, Inciso II, alínea b, da Lei municipal n°364 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 17 de junho de 2016.

Registre-se e afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 212/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Publica direito á licença prêmio por assiduidade a servidora ANNA PAULA DE MATOS MICHELETTO e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n°. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANNA PAULA DE MATOS MICHELETTO**, matrícula nº 716, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período quinquênio 30/03/2010 a 30/03/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 19 de maio de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREV-JACI
PORTARIA N.º 048/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a Srª. Rosa Marçal da Cruz, na qualidade de cônjuge do “de cujus” e ao menor Yusef Renan Marçal da Cruz em decorrência do falecimento do servidor Sr. Valmi Alexandre da Cruz”.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 28, inciso II, art. 7º, I e art. 30, I, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência do Município de Jaciara/MT e das Leis 1.524/2013, Lei 1.584/2014, Lei 1.671/2015 e Lei nº 1.704/2016, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. VALMI ALEXANDRE DA CRUZ**, portadora do RG nº 471.999 SSP-MT e do CPF nº 396.114.931-34, efetivo no cargo de Professor, Classe “10”, Padrão “C” matrícula 201-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2016.07.01535P, a partir da data de **20/05/2016**, na proporção de **50 %** (Cinquenta por cento) em favor da **Srª. Rosa Marçal da Cruz**, brasileira, cônjuge do “de cujus”, portadora do RG n.º 1594269-4 SSP/MT e do CPF sob o n.º 006.798.821-03 e **50%** (Cinquenta por cento) em favor do menor **Yusef Renan Marçal da Cruz**, brasileiro, nascido em 09/05/2004, inscrito no CPF sob o n.º 061.774.471-80, filho do “de cujus”, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 20 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 16 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 027/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 027/2016. OBJETO: **“Registro de preços para eventual aquisição de Diesel Comum para abas-**

tecimento da Frota Municipal”, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 17 de junho de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Suplente de Pregoeiro

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2016**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 004/2016, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2016. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT/ Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício n° 558/2016/SMS/JAC, da anuência à solicitação de adesão ao Pregão Presencial n° 008/2016/Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, emitida através do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura de Lambari D'Oeste e da empresa detentora do Registro de Preços DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 01.016.616/0001-13, cujo objeto é “Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo automotor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde”. Contratante na Ata de Registro de Preços N° 004/2016, no valor de R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N° 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 17 de junho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Suplente de Pregoeiro

**PREV-JACI
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PREV- JACI-FUNDO
MUNICIPAL DE**

Distrato: 001/2016

Rescisão ao Contrato: 003/2016

Data da Rescisão:31/05/2016

Credor: Agenda Assessoria e Plan. E Informática

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato 003/2016 entre Fundo Municipal de Jaciara e a Empresa Agenda Assessoria e Informatica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0018/2016

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º. 021/2016 Regido pela Lei n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal n.º. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 30/06/2016 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal “José Peres” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Eugenia Ferreira de Sousa

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

DECRETO 051/2016

DECRETO Nº. 051 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos 01/2016, conforme editais complementares 05 e 06/2016 de 19 de maio de 2016 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados nos respectivos cargo a seguir:

CARGO: MOTORISTA II LINHA MUNICÍPIO DE JAURU	
1	JOÃO FAUSTINO DE PAULA
2	NILSON VICENTE DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA	
1	MARILENE DE SOUZA SILVA

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de residência e telefone de contato;

Declaração de não acumulo de Cargo Público;

Declaração de bens;

Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

Cópia do RG e CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho;

02 fotos 3x4;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

Atestado medico de aptidão física (original)

Atestado medico de aptidão mental (original) e

O resultado dos seguintes exames: (original)

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL e

d) Protoparasitológico.

q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 17 de junho de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 49/2016/SECAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 49/2016/SECAD

PREGÃO: Nº 064/2016/SECAD/2016

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Pivovsan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016, do tipo Presencial, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PERES & BÔS LTDA
CNPJ	10.329.970/0001-99
ENDEREÇO	Avenida Rio Arinos, 1220-W – Centro – CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Vander Aparecido Peres CPF: 969.175.989-68

	RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3556-2233

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT	UNIDADE	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	89787	ARAME DE AÇO, RECOZIDO Nº 18. KILOGRAMA (QUILO).	90	QUILO	9,95	895,50	FORPLAST
02	89788	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. METRO CUBICO.	350	METRO CUBICO	76,00	26.600,00	JUARA
03	89789	ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA USO INTERNO, UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS, AZULEJOS, LADRILHOS, CERÂMICAS E TACOS DE MADEIRA. EMBALAGEM EM SACO COM 20 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	80	UNIDADE	15,45	1.236,00	QUARTZOLIT
05	89791	BARRA DE CANO DE ESGOTO DE 100MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA TÉCNICA NBR 5688. UNIDADE.	10	UNIDADE	54,00	540,00	FORPLAST
06	89792	BARRA DE CANO DE ESGOTO DE 40MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA NBR 5688. UNIDADE.	10	UNIDADE	19,50	195,00	FORPLAST
07	89793	BARRA DE CANO DE ESGOTO DE 50MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA NBR 5688. UNIDADE.	10	UNIDADE	35,00	350,00	FORPLAST
08	89794	BARRA DE CANO PARA ESGOTO 200MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA NBR 7362-2. UNIDADE.	10	UNIDADE	299,00	2.990,00	FORPLAST
09	89797	BOCAL DE PORCELANA E-27 PARA LÂMPADA INCANDESCENTE. UNIDADE.	10	UNIDADE	3,10	31,00	PEESA
10	89800	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO EM METAL, BITOLA 3/4" (POLEGADAS). UNIDADE.	03	UNIDADE	13,00	39,00	ASTRA
11	89801	BRITA Nº 1. METRO CÚBICO. METRO CUBICO.	400	METRO CUBICO	345,00	138.000,00	JUARA
12	89804	CAIBRO DE MADEIRA (CEDRO), DIMENSÕES: 6X6CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR.	100	METRO LINEAR	7,20	720,00	JUARA
13	89805	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM TAMPA, UNIDADE.	01	UNIDADE	450,00	450,00	BAKOF
14	89808	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA ACOPLADA AO VASO, EM PORCELANA. UNIDADE.	03	UNIDADE	375,00	1.125,00	DECA
15	89811	CAIXA SINFONADA 150X150MM. UNIDADE	02	UNIDADE	44,00	88,00	ASTRA
16	89812	CAL HIDRATADA TIPO CH-I DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO OU MISTURA DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, DE ACORDO COM A NBR 7175. SACO DE 20 QUILO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. PARA MASSA.	150	SACA	14,35	2.152,50	USICAL
17	89813	CAL PARA PINTURA, EMBALAGEM COM 8 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	400	SACA	12,50	5.000,00	USICAL
18	89814	CANALETA 20MM COM 2 DIVISÕES. BARRA COM 2M. METRO	40	METRO	9,70	388,00	TRAMONTINA
19	89815	CANO EM PVC SOLDÁVEL, 25MM, EM BARRA DE 06 METROS. OBEDECENDO A NORMA NBR 5626. UNIDADE.	10	UNIDADE	15,50	155,00	FORPLAST
20	89816	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA EM CHAPA METÁLICA Nº 18 SEM EMENDAS OU COSTURA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, DE RODA EM ARO DE DISCO E PNEU COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS DE TUBOS INTEIROS. UNIDADE.	10	UNIDADE	112,00	1.120,00	ECCOFER
21	89817	CAVADEIRA MANUAL, COM DUAS LÂMINAS E CABO DE MADEIRA. DIMENSÃO DAS LÂMINAS: 8".	10	UNIDADE	98,00	980,00	TRAMONTINA
22	89821	CIMENTO PORTLAND COMUM (CPI), COM RESISTÊNCIA DE 25 MPA, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50QUILO. UNIDADE.	800	UNIDADE	36,00	28.800,00	ITAU
24	89826	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A.	02	UNIDADE	55,00	110,00	SOPRANO
25	89838	ENXADA LARGA DE AÇO, DE 2.1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	10	UNIDADE	40,00	400,00	TRAMONTINA
26	89840	ENXADÃO 3 LIBRAS, COM CABO TORNEADO, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. UNIDADE.	10	UNIDADE	35,00	350,00	TRAMONTINA
27	89841	ESCADA DE 07 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, DEGRAUS. ACABAMENTO: LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES DOS DEGRAUS. TRAVAMENTO DO DEGRAU: ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O DEGRAU GIRE. CAPACIDADE TOTAL DE 120 QUILO, (OCUPANTE + CARGA). SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES: MODELO "V" INVERTIDO. PESO APROXIMADO: 10,50. ALTURA FECHADA: 2,50 METROS DE ALTURA, ABERTA: 2,30 METROS DE ALTURA. ESTENDIDA: 3,60 METROS, MAIOR ALTURA UTIL. DEGRAUS COM 30 CM DE DISTÂNCIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.	02	UNIDADE	270,00	540,00	SUPREMA
29	89843	FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES. UNIDADE.	05	UNIDADE	35,00	175,00	SOPRANO
30	89844	FERRO 5/16. UNIDADE.	110	UNIDADE	26,40	2.904,00	GERDAU
32	89846	FERRO CA-60, 4,2 MM, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	10	UNIDADE	7,50	75,00	GERDAU
33	89849	FILTRO DE LINHA, PARA 3 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 10M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.	03	UNIDADE	30,00	84,00	MECTRONIC
34	89850	FIO FLEXÍVEL 2,5MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	10	ROLO	129,00	1.290,00	NAMBEI
35	89851	FIO FLEXÍVEL, 4,00MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	10	ROLO	215,00	2.150,00	NAMBEI
36	89852	FIO FLEXÍVEL, 6,00MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	10	ROLO	325,00	3.250,00	NAMBEI

37	89853	FIO SÓLIDO DE 10MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO CONTENDO 100 METROS.	10	ROLO	490,00	4.900,00	NAMBEI
38	89854	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	100	UNIDADE	5,00	500,00	TRAMONTINA
40	89856	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, NORMA ABNT NBR 13124. ROLO.	50	ROLO	6,50	325,00	ADERE
41	89857	FIXADOR DE CAL, EMBALAGEM CONTENDO 150 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	500	UNIDADE	2,00	1.000,00	GLOBOFIX
42	89858	FOICE ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO, DE 2.1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE.	15	UNIDADE	72,00	1.080,00	ZEZINHO
44	89862	JOELHO EM PVC RÍGIDO 90° PARA ESGOTO 40MM. UNIDADE.	10	UNIDADE	1,20	12,00	KRONA
45	89863	JOELHO EM PVC RÍGIDO 90° PARA ESGOTO 50MM. UNIDADE.	10	UNIDADE	1,85	18,50	KRONA
46	89864	JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90°, DIÂMETRO 25,0 MM. UNIDADE.	10	UNIDADE	0,50	5,00	KRONA
47	89865	JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90°, DIÂMETRO 25,0 MM. UNIDADE.	10	UNIDADE	0,50	5,00	KRONA
48	89868	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE NO MÍNIMO 25W 60HZ 127VOLTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	20	UNIDADE	14,50	290,00	AIHA
49	89869	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE NO MÍNIMO 46W 60HZ 127VOLTS, ATENDER A NORMA NBR 5115. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	20	UNIDADE	51,00	1.020,00	AIHA
50	89870	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, 127 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	20	UNIDADE	13,00	260,00	AIHA
51	89871	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	20	UNIDADE	7,30	146,00	AIHA
52	89877	LIMA PARA AFIAR EQUIPAMENTOS CORTANTES: LIMA CHATA COM COMPRIMENTO ENTRE 20 E 30 CENTÍMETROS, MÍNIMO 8" (POLEGADAS), PARA AFINAÇÃO MANUAL. UNIDADE.	36	UNIDADE	16,00	576,00	KF
53	89879	MARTELO PARA CARPINTEIRO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO	10	UNIDADE	29,00	290,00	IRWIN
54	89880	MASSA CORRIDA, BASE LATEX PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	05	LATA	100,00	500,00	RENER
55	89881	PARAFUSO DE FENDA CABEÇA CHATA COM BUCHAS S10. UNIDADE.	50	UNIDADE	0,50	25,00	CISER
56	89882	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, COM BUCHA PLÁSTICA S8. UNIDADE.	50	UNIDADE	0,45	22,50	CISER
57	89883	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	10	UNIDADE	72,00	720,00	TRAMONTINA
58	89884	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE Nº 3. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	10	UNIDADE	10,00	100	ATLAS
59	89885	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 4" (POLEGADAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	10	UNIDADE	15,00	150,00	ATLAS
60	89886	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 5 DE 40 X 40 CM, CORES DIVERSAS À ESCOLHER. METRO QUADRADO.	100	METRO QUADRADO	18,00	1.800,00	ATLAS
61	89887	PLUG 2 PINOS TERMOPLÁSTICO PINO REDONDOS UNIVERSAL MACHO. (PINO MACHO)	10	UNIDADE	6,50	65,00	TRAMONTINA
62	89891	PREGO COM CABEÇA FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X27 (POLEGADAS). QUILOGRAMA.	80	QUILO	9,00	720,00	GERDAU
63	89892	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 19X36 (POLEGADAS). QUILOGRAMA.	100	QUILO	9,00	900,00	GERDAU
64	89893	PREGO TELHEIRO, PARA FIXAR TELHAS DE ALUMÍNIO, FIBROCIMENTO E FIBRA DE VIDRO SOBRE MADEIRA, PACOTE COM 1/2 QUILO. PACOTE.	30	PACOTE	10,90	327,00	DEL REY
65	89894	RASTELO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM 14 DENTES, COM DIMENSÕES ENTRE 46 A 50 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO OLHO ENTRE 23 E 25 MM, CABO EM MADEIRA TORNEADO RESISTENTE E LEVE, COM NO MÍNIMO 1,40 M. UNIDADE.	30	UNIDADE	19,90	597,00	TRAMONINA
66	89896	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, REFERÊNCIA 2X40 WATTS, COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97C, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	10	UNIDADE	31,00	310,00	RCG
67	89897	REATOR ELETRÔNICO DUPLO, 20WATTS - 110/220 VOLTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	10	UNIDADE	30,00	300,00	RCG
68	89901	REGISTRO ESFERA CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 50, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. UNIDADE.	05	UNIDADE	19,50	97,50	DURIN
70	89906	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 15 CM, COM CABO. UNIDADE.	30	UNIDADE	17,90	537,00	ROMA
71	89908	SIFÃO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/2". UNIDADE.	05	UNIDADE	7,00	35,00	DURIN
72	89909	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 12CMX2,5CM. METRO LINEAR.	100	METRO LINEAR	6,00	600,00	JUARA
73	89910	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20CMX2,5CM. METRO LINEAR.	100	METRO LINEAR	9,50	950,00	JUARA
74	89911	TÁBUA DE CEDRO DE 1ª QUALIDADE DE 25CMX2,5CM. METRO LINEAR.	100	METRO LINEAR	12,00	1.200,00	JUARA
75	89913	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 5 MM. UNIDADE.	100	UNIDADE	57,50	5.750,00	ETERNIT
76	89914	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 6 FUROS,	8000	METRO LINEAR	0,60	4.800,00	SÃO JOAO
77	89917	TINNER, SEM BENZENO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, VERNIZ E LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	UNIDADE	11,00	330,00	GOL
79	89919	TOMADA DE EMBUTIR 2P UNIVERSAL, REDONDA. UNIDADE.	10	UNIDADE	8,00	80,00	RADIAL
80	89922	TORNEIRA PARA BEBEDOURO, COM ALAVANCA REDONDA NA PARTE SUPERIOR, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE	05	UNIDADE	8,00	40,00	HERC
81	89924	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA, MEDIDA PADRÃO, ACOMPANHA ASSENTO. UNIDADE.	02	UNIDADE	144,00	288,00	LUZARTE

82	89925	VIGA DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 6 X 12CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR.	100	METRO LINEAR	15,00	1.500,00	JUARA
83	98196	PREGO C/ CABECA 25 X 27	600	QUILO	13,90	8.340,00	GERDAU
84	98197	BARRA ROSCADA ¼	100	UNIDADE	2,70	270,00	CISER
85	98198	BARRA ROSCADA 5/16	100	UNIDADE	3,90	390,00	CISER
86	98199	BARRA ROSCADA 3/8	100	UNIDADE	4,45	445,00	CISER
87	98200	PORCA ¼	200	UNIDADE	0,10	20,00	CISER
88	98201	PORCA 5/16	200	UNIDADE	0,10	20,00	CISER
89	98202	PORCA 3/8	200	UNIDADE	0,10	20,00	CISER
90	98203	ARRUELA ¼	200	UNIDADE	0,10	20,00	CISER
91	98204	ARRUELA 5/16	200	UNIDADE	0,10	20,00	CISER
92	98205	ARRUELA 3/8	200	UNIDADE	0,10	20,00	CISER

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Transportes – Ped. 1317/2016

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Ped. 1318/2016

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda, na fase interna da licitação;

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

3.3. Os produtos serão acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, novos e de primeiro uso e em conformidade com as Normas da ABNT, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

II – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Divisão de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhe, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, que contém o respectivo aviso.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 7.217/2006 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.2 e 8.3, passarão por análise contábil e jurídica da municipalidade, cabendo ao Gestor Municipal a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassarem os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. A empresa registrada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

10.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital e seus anexos e eventuais alterações.

10.4. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e eventuais alterações.

10.5. Constarão no contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos no edital.

10.6. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e outros meios, se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação previstas em Edital;

10.8. Os serviços serão executados ou os produtos fornecidos de acordo com as regras fixadas na especificação técnica, na proposta, no contrato, no edital e seus anexos e eventuais alterações;

10.9. Os órgãos, promotores da contratação publicarão em Diário Oficial do Estado, os extratos do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura;

10.10. Os contratos administrativos serão regidos, pelas cláusulas previstas na Lei Federal n. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos mesmos termos do contrato;

10.11. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.12. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO nº 064/2016, seus anexos e a proposta da contratada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata serão aplicadas multas:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

11.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Gestão.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 064/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 17 de Junho 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

PERES & BÓS LTDA

CNPJ: 10.329.970/0001-99

Sr. Vander Aparecido Peres

RG: 1.149.733-3 SSP/MT

CPF: 969.175.989-68

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 058/2016, AO
CONTRATO N. 165/2015.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo n° 058/2016, ao Contrato n. 165/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr.Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**.

Parceira: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n° 04.613.404/0001-01, localizada à Rua Marília n. 798-S, Jardim Santa Maria, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. Lázaro Mendanha Cardoso**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 06612113 SSP/MT, inscrito com o CPF: 452.863.701-44.

Processo: Tomada de Preços n° 06/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Construção de Escola – 04 Salas – Fazenda Monte Azul – Projeto FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR n° 29755/2014, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 17/06/2016

Vencimento: 16/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2013.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2013 **LEIA-SE:** EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2013

ONDE SE LÊ: contrato n° 028/2013, que tem como o objeto a Execução, no regime de empreitada por preço global de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro Centro, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho Objeto do Convênio n°144/2012/SETPU.

LEIA-SE: Contrato n° 026/2013, que tem como o objeto Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse 0313138-67/2009/Ministério das Cidades/Caixa.

**PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. N° 052/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. ANA PEREIRA DE NOVAIS”.

A Diretora Executiva do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n°. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 81, da Lei Municipal n.º 761/2011, de 29 de Março de 2011, Art. 96, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. ANA PEREIRA DE NOVAIS**, portadora do RG. n.º 0559820-6 – SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 369.038.091-04, e da cédula eleitoral 44570418/80, Zona “023”, Seção “0258”, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Nível “IX”, Classe “C”, contando com um total de **9.283 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 17, com proventos integrais, conforme o processo do **PREVILÂNDIA**, n.º **2016.09.00000003**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia-MT, 17 de junho de 2016.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 2266 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, pelo Decreto n° 2178 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00

horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOILSON ANTONIO DA SILVA	1106307-6	23	3º
GILDO DOS SANTOS JARDIM	1675609-6	22	4º

CARGO/ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	2931786-0	16	3º
VANESSA OLILA DE MELO	9002990-8	16	4º

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 053/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 14 de junho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas PETINE E PETINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.288/0001-23 com valor total de R\$ 133.982,62; 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07 com valor total de R\$ 31.154,40 e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 com valor total de R\$ 32.423,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 17 de Junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA 243/2016

PORTARIA Nº 243 DE 13 DE JUNHO DE 2016

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93); considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO DONIZETE TERRADAS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 730, CPF nº 024.713901-70, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 001/2016**, celebrado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste/MT-MIRASSOL PREVI e o Dr. OTÁVIO EDUARDO FONZAR, CPF nº 090.123.926-75, que tem como objeto a realização de serviços de perícia médica aos segurados encaminhados pelo MIRASSOL-PREVI, conforme Chamamento Público nº 01/2016.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 246/2016**

PORTARIA N.º 246 DE 14 DE JUNHO DE 2016**NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições e, considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº 9394/96, concedeu aos Sistemas de Ensino a competência para assegurarem, entre outras, a autonomia pedagógica das escolas;

Considerando a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear comissão com a finalidade de elaborar a Proposta Curricular da Educação Infantil, conforme composição abaixo:

1 – REPRESENTANTE DA SMEC:**Jeane de Souza Cintra Guedes**

RG: 1025993-7 SSP/MT CPF: 698.423.291-00

Endereço: Rua Ivan Soares dos Reis, 2.389 - Bairro: Loteamento Raia

Telefone: (65) 99946-7489 - E-mail: jeaneцина31@hotmail.com

2 – REPRESENTANTE DOS DIRETORES:**Elizabete Lucena da Silva**

RG: 788828 SSP/MT CPF: 650.955.021-00

Endereço: Rua Madalena Marques, s/nº - Parque Morumbi – Mirassol D'Oeste-MT

Telefone: (65) 9915-3044 - E-mail: elizabetelucena2@gmail.com

Mirian da Silva Faria

RG: 1098870-0 SSP/MT CPF: 703.628.581-87

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 121 - Bairro: Jardim Aparecida

Telefone: (65) 99918-6598 - E-mail: myrian_faria@hotmail.com

Izabel Cristina Teodoro do Prado Melo

RG: 600811 SSP/MT CPF: 429.477.071-68

Endereço: Travessa Antonio Fernandes, 84 – Jardim Planalto – Mirassol D'Oeste-MT

Telefone: (65) 9903-6888 - E-mail: precomecinho@hotmail.com

3 – REPRESENTANTES DOS COORDENADORES:**Judite Mirian de Oliveira Martins**

RG:1834559-0 SSP/MT CPF: 882.205.911-53

Endereço: Rua Benedita Silva, 89 - Bairro: Alto da Boa Vista

Telefone: (65) 99610-0279 - E-mail: mirianjudy@hotmail.com

Maria Rosa Catarucci Francisco

RG: 1476106-8 SSP/MT CPF: 994.639.031-00

Endereço: Rua João XXII, 23 - Bairro: Jardim Aparecida

Telefone: (65) 99984-8631 - E-mail: marycaturucci@hotmail.com

Irene Siqueira Rodrigues

RG: 603.037-8 SSP/MT CPF: 432.174.781-34

Endereço: Av. Tancredo Neves, 3412 - Bairro: Centro

Telefone: (65) 99686-5252 - E-mail: irenesiqueirarodrigues@hotmail.com

Rosana do Carmo de Fascio

RG: 1381944-5 SSP/MT CPF: 925.025.981-68

Endereço: Rua 28 de Outubro s/nº - Bairro: Jardim Planalto

Telefone: (65) 99941-5120 - E-mail: rosanadocarmo.defascio@hotmail.com

Vera Lúcia de Carvalho silva

RG: 1024896-0 SSP/MT CPF: 786.454.761-34

Endereço: Rua 14 de maio, 4050 - Bairro: Parque Morumbi II

Telefone: (65) 3241-4953 - E-mail: verrylucy_@hotmail.com

Art. 2º - A Coordenação da comissão será exercida pela representante da Secretaria de Educação, Sra. Jeane de Souza Cintra Guedes.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - O Levantamento dos dados junto às escolas da Rede Municipal de Ensino, credenciadas;

II - Traçar metas e parâmetros da Educação Infantil;

III - Elaboração e acompanhamento da Proposta Curricular;

IV - Apresentar a Proposta em Assembléia para aprovação dos profissionais da Educação;

V – Encaminhar à Secretaria de Educação e às Unidades Escolares, cópia da Proposta devidamente aprovada, a fim de possibilitar a sua aplicação com vistas a alcançar os objetivos propostos.

Art. 4º - Os membros da comissão se reunirão ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente sempre que necessário, sendo a função exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 14 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO n° 015/2016**

A Comissão Permanente de Licitação torna publica a SUSPENSÃO, da Tomada de Preço n° 015/2016, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT*. Devido ao pedido de interposição de recurso das empresas Inabilitadas na fase de Habilitação, abrindo-se os prazos para interposição dos recursos, conforme Art. 109, I, alínea a e § 3º e 4º da Lei 8.666/93. Fica suspenso o processo para cumprimento dos prazos legais dos recursos, com reabertura da sessão para julgamento das propostas para o dia 11/07/2016 as 08:00hs.

Nobres, 17 de Junho de 2016.

Luciene Maria Nonato

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 90/2016**

Dispõe sobre o retorno do Sr. **Janides de França Paulino** às atividades normais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 992/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar o Sr. **Janides de França Paulino**, portador do RG nº. 1669881-9 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº. 013.533.201-03, para o exercício das atividades normais de seu cargo efetivo retrocedendo a data de 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 16 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
ANEXOS LRF 2º BIMESTRE/2016**

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL



RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
() DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	110.000,00	110.000,00						
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								

Emissão: 17/06/2016 07:14:05

Page 1 de 3

Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)		110.000,00	110.000,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		-110.000,00	-110.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				RECEITAS REALIZADAS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA			
				2016		2015	
CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO INVESTIMENTOS OUTROS BENS E DIREITOS							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS			
				Até o Bimestre 2016		Até o Bimestre 2015	
RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições Patronal Pessoal Civil Ativo Inativo Pensionista Pessoal Militar Ativo Inativo Militar Para Cobertura de Déficit Atuarial Em Regime de Débitos e Parcelamentos Receita Patrimonial Receita de Serviços							

Emissão: 17/06/2016 07:14:05

Page 2 de 3

Homologado



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2016		Até o Bimestre 2015	
ADMINISTRAÇÃO (XII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)							

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Emissão: 17/06/2016 07:14:05

Page 3 de 3

Homologado



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro á ABRIL 2016 / Bimestre MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	661.448,65	661.448,65	654.877,16
DEDUÇÕES (II)	2.848.441,99	3.446.770,74	3.299.365,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.496.690,11	2.869.683,27	2.720.231,93
Demais Haveres Financeiros	1.119.012,97	1.119.012,97	1.119.012,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.261,09	541.925,50	539.879,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.186.993,34	-2.785.322,09	-2.644.488,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.186.993,34	-2.785.322,09	-2.644.488,70


Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	140.833,39	-457.495,36

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)



GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.869.200,00	4.635.100,58	4.398.295,69
Receitas Tributárias	956.000,00	241.310,16	284.080,72
IPTU	92.000,00	845,89	1.747,60
ISS	400.000,00	93.273,12	128.885,38
ITBI	60.000,00	5.127,00	15.191,50
IRRF	240.000,00	92.395,68	78.606,99
Outras Receitas Tributárias	164.000,00	49.668,47	59.649,25
Receitas de Contribuições	250.000,00	59.753,57	98.418,27
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	59.753,57	98.418,27
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	152.800,00	68.414,43	52.476,11
(-) Aplicações Financeiras	152.800,00	68.414,43	52.476,11
Transferências Correntes	12.545.200,00	4.310.824,46	4.006.103,44
FPM	5.500.000,00	1.940.664,73	2.038.049,68
ICMS	3.000.000,00	1.147.912,41	972.889,34
Convênios	335.000,00	72.993,63	123.423,63
Outras Transferências Correntes	3.710.200,00	1.149.253,69	871.740,79
Demais Receitas Correntes	118.000,00	23.212,39	9.693,26
Divida Ativa	80.000,00	9.421,51	6.861,97
Diversas Receitas Correntes	38.000,00	13.790,88	2.831,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.528.000,00	456.929,40	27.162,73
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	1.528.000,00	456.929,40	27.162,73
Convênios	1.528.000,00	456.929,40	27.162,73
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.528.000,00	456.929,40	27.162,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.397.200,00	5.092.029,98	4.425.458,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.070.300,47	5.414.301,40	4.433.928,98	4.190.219,76	3.866.090,95		
Pessoal e Encargos Sociais	7.700.259,47	2.425.064,85	2.198.088,61	2.341.135,66	2.198.088,61		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.100,00						
Outras Despesas Correntes	7.367.941,00	2.989.236,55	2.235.840,37	1.849.084,10	1.668.002,34		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.068.200,47	5.414.301,40	4.433.928,98	4.190.219,76	3.866.090,95		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.226.380,87	1.495.259,09	176.339,42	794.150,68	176.339,42		
Investimentos	5.006.330,87	1.400.667,54	79.005,40	699.559,13	79.005,40		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	220.050,00	94.591,55	97.334,02	94.591,55	97.334,02		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.006.330,87	1.400.667,54	79.005,40	699.559,13	79.005,40		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	292.380,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	220.000,00						
DESP. PRIM. TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.586.911,34	6.814.968,94	4.512.934,38	4.889.778,89	3.945.096,35		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.189.711,34	-1.722.938,96	-87.475,96	202.251,09	480.362,07		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

NEURILAN FRAGA
 Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
 Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
 Secretário(a)



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO Á ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	495.515,76	209.357,26	190.726,40		514.146,62	2.897.134,09	1.345.659,55	338.720,80	312.988,38		3.929.805,26	4.443.951,88
Executivo	495.515,76	209.357,26	190.726,40		514.146,62	2.897.134,09	1.345.659,55	338.720,80	312.988,38		3.929.805,26	4.443.951,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo		62.388,07	62.388,07									

NEURILAN FRAGA
 Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
 Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
 Secretário(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Emissão: 17/06/2016 às 07:17

Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

REQUERIMENTO A SEMA - LI

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, CNPJ nº 03.507.514/0001-26, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Instalação (LI) nº 58022/2010 processo nº 151138/2010 do Projeto de Rede Coletora e Sistema de Tratamento de Esgoto na Zona Urbana do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

PORTARIA Nº 162/2016

Portaria nº 162/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Administração, **JUCILEIDE SILCA CAMPOS**, brasileira, RG:16604636 MT, CPF: 015.818.521-85, residente na Avenida Coronel Manoel Felix de Toledo, Centro na Cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 058/2016** - Aquisição de Combustível para frota da Prefeitura Municipal, todas as secretarias – Empresas COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA, a partir de 14/06/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2016

Portaria nº 161/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **RITA AURELIA PROENÇA MALAQUIAS**, brasileira, RG:087.231-33 SSP/MT, CPF: 629.881.741-72, residente na Rua Nova Zelandia, Q. 9 L 17 Jardim Imperial em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 057/2016** - Aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares para atender emergencialmente as necessidades da Atenção Básica e Hospitalar garantindo a manutenção dos serviços – Empresas STOCK Comercial Hospitalar LTDA, a partir de 03/06/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2016

Portaria nº 160/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **RITA AURELIA PROENÇA MALAQUIAS**, brasileira, RG:087.231-33 SSP/MT, CPF: 629.881.741-72, residente na Rua Nova Zelândia, Q. 9 L 17 Jardim Imperial em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 056/2016** - Aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares para atender emergencialmente as necessidades da Atenção Básica e Hospitalar garantindo a manutenção dos serviços – Empresas JM Representações de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, a partir de 07/06/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2016

Portaria nº 159/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **RITA AURELIA PROENÇA MALAQUIAS**, brasileira, RG:087.231-33 SSP/MT, CPF: 629.881.741-72, residente na Rua Nova Zelândia, Q. 9 L 17 Jardim Imperial em Várzea Grande -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 055/2016** - Aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares para atender emergencialmente as necessidades da Atenção Básica e Hospitalar garantindo a manutenção dos serviços – Empresas Dihol Dist. Hospitalar - EPP, a partir de 03/06/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00072/2016

DECRETO Nº: 00072/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.350,00 (HUM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.339039.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.350,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.339030.04.122.0002.02004 MATERIAL DE CONSUMO

1.350,00

1.350,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 1.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00074/2016

DECRETO Nº: 00074/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E

CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.339030.12.361.0016.02264 MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
05.002.339030.12.361.0016.02265 MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
05.002.339030.12.368.0010.02216 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
05.002.339030.12.361.0016.02102 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339030.08.122.0090.02022 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.26.451.0019.02278 MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	555.000,00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.339039.12.361.0016.02264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
05.002.339039.12.361.0016.02265 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
05.006.339036.12.366.0009.02063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
05.002.339039.12.368.0010.02216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.449051.26.451.0019.02278 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
08.001.449051.26.451.0019.02278 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	555.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 13 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL N° 59/2016

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL N° 59/2016

CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 935/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2016.

OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de bens de consumo de **Generos Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atendimento emergencial as escolas municipais

A presente aquisição foi realizada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 935/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2016.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 01 (um) mês, contados a partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Município na seguinte dotação orçamentária de 2016:

Dotação	Projeto Atividade	Natureza/Despesa	Fonte	Valor Valor (R\$)
050036	2017 – Manutenção Programa Merenda Escolar	33.90.30 – Material de consumo	100	R\$ 26.311,75
Valor Total:				R\$ 26.311,75

Nossa Senhora do Livramento – MT 17 de Junho de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF: 03.401.442/0001-38

Representado pelo Srº. Clair Ugolini

RG: 10492364 SSPMT

CPF: 352.645.941-04

PORTARIA N° 152/2016

Portaria n° 152/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Empresa contratada P1 Engenharia e Assessoria, **INÊS ANTÔNIA DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 1305175-0, CPF: 963.657.731-53, CREA MT 030016 residente na Rua Marabá nº 67, Bairro Santo Antônio do Pedregal – Cuiabá -MT, como **fiscal** do objeto do con-

trato n° 073/2014 – Lote 1- Reforma em geral e Climatização do Centro de Eventos Municipal e **Lote 4-** Contratação de serviços de Construção de Quadra Poliesportivo Coberta- **Empresa ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP, a partir do reinício das Obras.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 151/2016

Portaria n° 151/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Empresa contratada P1 Engenharia e Assessoria, **INÊS ANTÔNIA DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 1305175-0, CPF: 963.657.731-53, CREA MT 030016 residente na Rua Marabá nº 67, Bairro Santo Antônio do Pedregal – Cuiabá -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato n° 066/2015**, Empresa Arnaldo Henrique Taugino & CIA LTDA EPP, Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário no Bairro Morro da Boa Vista, a partir do reinício da Obra.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 158/2016

Portaria n° 158/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, Sr. **JOILSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, RG: 0545793-9 SSP/MT, CPF: 496.706.031-53, residente no Sítio Santana zona rural deste município, como fiscal do objeto do contrato n° 053/2016** – Empresa Manancial Consultoria Planejamento e Projetos LTDA - EPP, Locação de Hora Máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Adesão tipo Carona conforme Processo Administrativo nº 726/2016, Ata de Registro de Preço nº 80/2015, Pregão 70/2015, Processo nº 131/2015, da Prefeitura de Nobres-MT, a partir de 02/06/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2016

Portaria nº 157/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 052/2016**– Empresa EPSF Comunicação Visual Comercio e Prestadora de Serviços LTDA, contrato de aquisição de Placas de Inaugurações em Aço Inox para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/05/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de Maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2016

Portaria nº 155/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Empresa contratada P1 Engenharia e Assessoria, **INÊS ANTÔNIA DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 1305175-0, CPF: 963.657.731-53, CREA MT 030016 residente na Rua Marabá nº 67, Bairro Santo Antônio do Pedregal – Cuiabá -MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 076/2014 – Lote 6**- Contratação de serviços de Reforma em geral de 03 (três) Praças na Sede - **Empresa ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP, a partir do reinício das Obras.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2016

Portaria nº 154/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Empresa contratada P1 Engenharia e Assessoria, **INÊS ANTÔNIA DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 1305175-0, CPF: 963.657.731-53, CREA MT 030016 residente na Rua Marabá nº 67, Bairro Santo Antônio do Pedregal – Cuiabá -MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 076/2014 – Lote 2**- Contratação de serviços de Construção de 02 (dois) Mini Estádio – Comunidade Mata Cavallo e Distrito Favai - **Empresa**

ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP, a partir do reinício das Obras.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2016

Portaria nº 153/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Empresa contratada P1 Engenharia e Assessoria, **INÊS ANTÔNIA DOS SANTOS**, brasileiro, RG: 1305175-0, CPF: 963.657.731-53, CREA MT 030016 residente na Rua Marabá nº 67, Bairro Santo Antônio do Pedregal – Cuiabá -MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 074/2014 – Lote 5**- Contratação de serviços de Iluminação do Mini Estádio Rogério Arruda - **Empresa LALUCE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, a partir do reinício das Obras.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

LEI N.º 798/2016

Lei n.º 798/2016

“Dispõe sobre abertura de Créditos Especiais na Lei Orçamentária Anual vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em abrir no exercício financeiro de 2016 Créditos Adicionais Especiais por excesso de arrecadação nos valores de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para realização de Show Cultural da 8ª Festa da Banana Quilombola 2016 e realização de apresentações artístico culturais na tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento.

Projeto Atividade 2018- Realização e Apoio a Eventos Culturais

	CRIAR	
FONTE DE RECURSO	Elemento despesa	Valor
0.1.24	3.3.90.39.00.00	34.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00073/2016

DECRETO Nº: 00073/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.339039.12.361.0016.02011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO

06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.000,00

3.000,00

5.000,00

10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.339036.12.361.0016.02011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.001.339030.12.361.0016.02045 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339030.08.244.0007.02254 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	20.000,00
----------------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 10 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICADO EDITAL COMPLEMENTAR N° 004 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 107/2016, RESOLVE:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia **12 DE JUNHO DE 2016 (DOMINGO) (anexo)**.

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital de Concurso nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br/area/do/candidato.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Brasilândia/ MT, 13 de Junho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA - Prefeito Municipal

NIMERCIA FERREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão Especial de Concurso Público – CECPM

VANDEILSON BATISTA DA SILVA - Secretário

ERIÉDINA PINHEIRO DOS SANTOS - Membro

ELISANGELA FLORENTINO BORGES - Suplente.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia/MT, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro único do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 577/2015, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e Anexos I e II.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os editais complementares, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado, com término no máximo em 20 de dezembro de 2016, não podendo ser renovado.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo sempre que houver necessidade de contratação temporária de Professor, atendendo a Lei Municipal nº 577/2015, com as seguintes atribuições: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela

com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de

capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Vagas para a Escola Municipal Nova Finlândia Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano					
Cargo/Vaga	Vagas	Carga Horária	Requisitos do Cargo	Vencimento (R\$)	Local de Lotação
Professor (Língua Portuguesa)	01	25 horas	Licenciatura Plena em Letras / Pedagogia	2.002,00	EM Nova Finlândia
Professor (Pedagogia/Normal Superior)	02	25 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior	2.002,00	EM Nova Finlândia

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **17/06/2016 a 24/06/2016**, na Secretaria Municipal de Educação, junto à sede do Município, sito na Rua Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, no Centro – Nova Brasilândia/MT, no horário das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada e anexo os documentos comprobatórios.

4.2.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto (acompanhada do original).

4.2.3 Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

4.2.4 Cópia do diploma do curso superior.

4.2.5 Certificados de Curso de aperfeiçoamento na área afim.

4.2.6 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5. Todos os documentos, constante no item 4 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte ordem dos títulos e critérios, conforme Anexo II, deste Edital de Processo Seletivo.

6.1.1 TÍTULOS

6.1.1.1 (Anexo II).

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1. Maior Escolaridade.

6.4.2. Maior idade

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT: www.novabrasilandia.mt.gov.br abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3 Os candidatos que não tiveram na lista preliminar dos classificados poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

7.4 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificação preliminar.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT: www.novabrasilandia.mt.gov.br com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONVOCAÇÕES

9.1 As convocações para assumir as vagas ocorrerá mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2016.

9.2 As convocações obedecerão a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.4 A convocação dos candidatos classificados serão realizadas por meio de telefone, email, ou/e através de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento.

9.5 O candidato classificado que for convocado e não comparecer em 24 (vinte e quatro) horas perderá o direito a vaga, assim como os candidatos que deixarem números de telefone e não retornarem ao chamado, ou endereço desatualizado.

9.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá ir para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 30 de dezembro de 2016.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada com apoio da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

Nova Brasilândia/MT, 17 de Junho de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO – EDITAL Nº 004/2016

Descrição	Datas
Período de inscrição	17/06 a 24/06/2016
Análise dos currículos	27/06/2016
Publicação do resultado preliminar	27/06/2016
Recurso	29/06/2016
Publicação da relação final	30/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 25/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 25/2016.

ABERTURA: 30 de junho de 2016 às 14:30 horas;

CRENCIAMENTO: das 14:00 às 14:30 horas;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento à Secretaria de Obras.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 17 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 24/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 24/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 24/2016.

ABERTURA: 30 de junho de 2016 às 08:30 horas;

CRENCIAMENTO: das 08:00 às 08:30 horas;

OBJETO: Formação de ata de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Micro empresa localizada na capital Cuiabá-MT, especializada em prestação de serviço de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes de Nova Lacerda que se deslocam até a capital para realização de exames e tratamentos médico.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 17 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2016****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR MICHEL TELÓ PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOMAR 2016” A SER REALIZADO NO DIA 08/07/2016**

O Município de Nova Marilandia – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Wener Klesley dos Santos, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **TELÓ SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ 13.628.544/0001-54, no valor total de **R\$-129.080,00 (cento e vinte e nove mil e oitenta reais)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilândia – MT, 17 de junho de 2016.**Wener Klesley dos Santos****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quan-

tos possam interessar que houve impugnação ao edital do Pregão Presencial 011/2016. Impugnação ao Edital Tempestivo e Provido. Portanto fica PRORROGADO A DATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAS PERMANENTES, NOTBOOK E COMPUTADORES, PROJETER, IMPRESSORA, NOBREAK, MESA, CADEIRAS E ELETRODOMESTICOS, PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT para o dia 01/07/2016, às 08:00h00min, na sala de licitações situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 22/2013 e Decreto 001/2010.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá-MT, 17 de Junho de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

*Pregoeiro Oficial***LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016. REGISTRO DE PREÇOS,
PUBLICADO EM 17/06/2016 NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPAIO
AMM. EDIÇÃO JUNHO, ANO XI/Nº 2.500.**

ONDE SE LÊ: Nova Maringá – MT, 16 de Julho de 2016. LEIA-SE: Nova Maringá – MT, 16 de Junho de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Licença de OPERAÇÃO

LP nº: 0001	Válida até: 15/06/ 2019
Processo nº: 0001/2016	Data de protocolo: 01/05/2016
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI 625/2013 Código de Proteção Ambiental, LEI 790/2015 Zoneamento e Ocupação do Solo, LEI 709/2014 Política Municipal do Meio Ambiente, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de NOVA MONTE VERDE, pela Resolução Consema nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO	
ATIVIDADE LICENCIADA: LOTEAMENTO MARINO	
LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM: LONG: 448294.65 LAT: 8897325.87	MUNICÍPIO: Nova Monte Verde-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: EDIMILSON MARINO DOS SANTOS	
ATIVIDADE PRINCIPAL: LOTEAMENTO	
RESTRICÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico nº 0001/2016.	
LOCAL E DATA: 15 de JUNHO de 2016 NOVA MONTE VERDE-MT	

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Licença de instalação

LI n°: 0001/2016	Válida até: 15/06/ 2019
Processo n°:0001/2016	Data de protocolo: 01/05/2016
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI 625/2013 Código de Proteção Ambiental, LEI 790/2015 Zoneamento e Ocupação do Solo, LEI 709/2014 Política Municipal do Meio Ambiente, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de NOVA MONTE VERDE, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO	
ATIVIDADE LICENCIADA: LOTEAMENTO MARINO	
LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM: LONG: 448294.65 LAT: 8897325.87	MUNICÍPIO: Nova Monte Verde MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: EDIMILSON MARINO DOS SANTOS	
ATIVIDADE PRINCIPAL: LOTEAMENTO	
RESTRICÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n° 0001/2016	
LOCAL E DATA: 15/06/2016 Nova Monte Verde MT	

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE PRÉVIA**

Licença de PRÉVIA

LP n°: 0001	Válida até: 15/06/ 2019
Processo n°: 0001/2016	Data de protocolo: 01/05/2016
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI 625/2013 Código de Proteção Ambiental, LEI 790/2015 Zoneamento e Ocupação do Solo, LEI 709/2014 Política Municipal do Meio Ambiente, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de NOVA MONTE VERDE, pela Resolução Consema n° 85/2014 e Lei Complementar n° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO	
ATIVIDADE LICENCIADA: LOTEAMENTO MARINO	
LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM: LONG: 448294.65 LAT: 8897325.87	MUNICÍPIO: Nova Monte Verde-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: EDIMILSON MARINO DOS SANTOS	
ATIVIDADE PRINCIPAL: LOTEAMENTO	
RESTRICÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico n°0001/2016.	
LOCAL E DATA: 15 de JUNHO de 2016 Nova Monte Verde-MT.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE
CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.**

CONTRATO N°: 031/2016

BENEFICIARIO: CLEVIA TEIXEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA

OBJETO: Empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré.

VALOR R\$: 5.060,11.

VIGÊNCIA: 12/04/2016 A 31/12/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE
CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.**

CONTRATO N°: 030/2016

BENEFICIARIO: CLEINES ALVES SERRA - EPP,.

OBJETO:Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré.

VALOR R\$: 30.581,27

VIGÊNCIA: 05/04/2016 A 31/12/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE
CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2016**

CONTRATO N°: 036/2016

BENEFICIARIO:PETROLINIO RODRIGUES DE SOUZA.

OBJETO: a prestação de serviços, na função de Coordenador da horta Comunitária.

VALOR R\$: 7.350,00

VIGÊNCIA: 02/05/2016 A 3/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2016**CONTRATO N°: 037/2016****BENEFICIARIO: LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES.****OBJETO:** Prestação de serviços como instrutor de aula de violão para o grupo PAI junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR R\$: 7.980,00****VIGÊNCIA:** 10/05/2016 A 30/11/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2016****CONTRATO N°: 038/2016****BENEFICIARIO: LUZAINÉ ALVES GOMES.****OBJETO:** prestação de serviços, como cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.**VALOR R\$: 5.280,00****VIGÊNCIA:** 10/05/2016 A 30/11/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2016****CONTRATO N°: 039/2016****BENEFICIARIO: CLEINES ALVES SERRA - EPP.****OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré.**VALOR R\$: 26.297,56.****VIGÊNCIA:** 11/05/2016 A 31/12/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2016****CONTRATO N°: 040/2016****BENEFICIARIO: LILIA APARECIDA ANTUNES.****OBJETO:** prestação de serviços, como técnica de nível médio da equipe volante CRAS-PAIF.**VALOR R\$: 6.160,00****VIGÊNCIA:** 12/05/2016 A 30/11/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.****CONTRATO N°: 025/2016****BENEFICIARIO: MARINETE PEREIRA DE MACEDO****OBJETO:** prestação de serviços de pequenos reparos, bem como a lavagem dos uniformes desportivos do município, junto a Secretaria de Desporto e Lazer.**VALOR R\$: 1.800,00****VIGÊNCIA:** 30/04/2016 A 01/12/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.****CONTRATO N°: 026/2016****BENEFICIARIO: CLEINES ALVES SERRA.****OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré.**VALOR R\$: 12.234,32.****VIGÊNCIA:** 01/04/2016 A 31/12/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.****CONTRATO N°: 028/2016.****BENEFICIARIO: INFOGED- GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME.****OBJETO:** Prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras multifuncionais, com Fornecimento de tonners e/ou cartuchos, para atender todas as secretarias municipais da Prefeitura de Nova Nazaré.**VALOR R\$: 71.350,00****VIGÊNCIA:** 05/04/2016 A 31/12/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.****CONTRATO N°: 027/2016****BENEFICIARIO: CLEVIA TEIXEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré.**VALOR R\$: 15.932,22.****VIGÊNCIA:** 04/04/2016 A 30/12/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.****CONTRATO N°: 029/2016.****BENEFICIARIO: MARCILENE RODRIGUES****OBJETO:** prestação de serviços, na função recepcionista do Cras-Paif.**VALOR R\$: 7.040,00****VIGÊNCIA:** 05/04/2016 A 30/11/2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.****CONTRATO N°: 035/2016****BENEFICIARIO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME.****OBJETO:** Aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Nova Nazaré MT.**VALOR R\$: 91.357,30****VIGÊNCIA:** 18/04/2016 A 31/12/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.****CONTRATO N°: 034/2016****BENEFICIARIO: MAGNÓLIA AGUIAR SOARES****OBJETO:** Empresa para prestação de serviços junto as Secretarias de Administração e Saúde, do Município de Nova, acompanhamento a pacientes do SUS-Sistema Único de Saúde, para tratamento medico em Cuiabá-MT e Prestação de Serviço com protocolo, coleta e entrega de encomendas junto aos órgãos estaduais e empresas que prestam serviços ao município de Nova Nazaré.**VALOR R\$: 42.000,00.****VIGÊNCIA:** 18/04/2016 A 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.**CONTRATO Nº: 032/2016****BENEFICIÁRIO: ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP.****OBJETO: Aquisição de combustíveis diariamente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT.****VALOR R\$: 1.354.526,07****VIGÊNCIA: 18/04/2016 A 31/12/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 17 de março de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: EDILSON FAGUNDES JACOME - ME, inscrita no CNPJ 17.742.343/0001-24**LOTE: 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO MB 2325 ANO 1991/1991 PLACA ACI-5935**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22598	EMBUCHAMENTO DE PEDALEIRA		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
6	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
7	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	18968	REVISAO CUBO DIANTEIRO		SERV	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9	22595	REVISAO CUBO REDUZIDO		SERV	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10	22604	REVISAO FREIO TRASEIRO		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
11	22599	SUBSTITUIR BUCHA DO ESTIRANTE		SERV	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
12	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	22597	SUBSTITUIR COXIM CAMBIO		SERV	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	22602	SUBSTITUIR ESPIGA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	22600	SUBSTITUIR ESTIRANTE		SERV	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVAS CARDAN		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	22603	SUBSTITUIR TERMINAL DIRECAO		SERV	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
22	22605	SUBSTITUIR TERMINAL FIXO CARDAN		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

TOTAL LOTE R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais)

LOTE: 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO CHEVROLET 22000 ANO 1987/1987 PLAVA JYS-9013

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22598	EMBUCHAMENTO DE PEDALEIRA		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	22631	EMBUCHAMENTO EIXO S		SERV	6,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
5	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
7	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	22629	RECUPERACAO PONTA DA CARCACA		SERV	6,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
9	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	6,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
14	22571	SERVICO DE MOTOR		SERV	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
15	22623	SUBSTITUIR BARRA DE DIRECAO		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
17	22597	SUBSTITUIR COXIM CAMBIO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
18	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
19	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	22628	SUBSTITUIR GRAMPOS		SERV	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
21	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
22	22578	SUBSTITUIR LUVAS CARDAN		SERV	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

23	22632	SUBSTITUIR PONTEIRA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
24	22603	SUBSTITUIR TERMINAL DIRECAO		SERV	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
25	22630	SUBSTITUIR TRAVESSA DO CHASSIS		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

TOTAL LOTE R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)

LOTE: 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO TRATOR DE RODAS TL75E ANO 2006/2006

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22643	RECUPERACAO DA BOMBA HIDRAULICA		SERV	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	22637	RECUPERACAO DA PROTECAO LATERAL		SERV	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	22641	RECUPERACAO DO RABICHO		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8	19275	REVISAO CAIXA DIRECAO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	18968	REVISAO CUBO DIANTEIRO		SERV	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	18969	REVISAO CUBO TRAZEIRO		SERV	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
11	22640	REVISAO DO HIDRAULICO TRASEIRO		SERV	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	22618	SOLDA NAS TRINCAS		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	22639	SOLDAR QUADRO DE LAMINA		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	22623	SUBSTITUIR BARRA DE DIRECAO		SERV	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
16	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
18	22636	SUBSTITUIR MANGUEIRA HIDRAULICA		SERV	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
19	22603	SUBSTITUIR TERMINAL DIRECAO		SERV	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00

TOTAL LOTE R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

LOTE: 8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NA MOTONIVELADORA FG 140C ANO 2002/20002

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	2547	EMBUCHAMENTO COMPLETO		UNIDADE	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	22651	EMBUCHAMENTO DO PINOS		SERV	4,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
4	22652	EMBUCHAMENTO DO PISTAO		SERV	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	22609	EMBUCHAMENTO HIPPER		SERV	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7	22661	FABRICACAO DE CALCOS		SERV	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
8	22659	RECUPERACAO BASE LAMINA		SERV	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9	22616	RECUPERACAO CAPOTA		SERV	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10	22658	RECUPERACAO DENTES HIPPER		SERV	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	22660	RECUPERACAO DENTES MESA GIRATORIA		SERV	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
12	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
13	22653	RECUPERACAO TERMINAL DE DIRECAO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
14	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
15	22656	REVISAO ARBITROL		SERV	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	18968	REVISAO CUBO DIANTEIRO		SERV	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17	18969	REVISAO CUBO TRAZEIRO		SERV	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
18	22558	REVISAO FREIO		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19	22657	REVISAO GIRO DA LAMINA		SERV	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
20	22611	REVISAO TRANSMISSAO		SERV	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
21	22571	SERVICO DE MOTOR		SERV	1,00	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
22	22626	SERVICO DE SOLDA		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	22612	SUBSTITUIR LAMINA		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
24	22636	SUBSTITUIR MANGUEIRA HIDRAULICA		SERV	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
25	22654	SUBSTITUIR PISTAO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
26	22655	SUBSTITUIR REPARO DO PISTAO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
27	22650	SUBSTITUIR VALVULA DE RETENCAO HIDRAULICA		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

TOTAL LOTE R\$ 33.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

LOTE: 11 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO MB L608 ANO 1982/1982 PLACA JYX-4802

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	19015	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARACA		SERV	4,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
4	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
7	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00

12	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
13	22571	SERVICO DE MOTOR		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

TOTAL LOTE R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais)

LOTE: 12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO FORD F 14000 ANO 1993/1993 PLACA JZP-7485

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	4,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
7	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	22665	REVISAO DO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
21	22667	SUBSTITUIR RETENTOR PINHAO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00

TOTAL LOTE R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)

LOTE: 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO VW 24220 ANO 2009/2010 PLACA NPM-8267

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22679	ALINHAMENTO PARA-CHOQUE DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	22681	ALINHAMENTO TAMPA TRAZEIRA		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	22652	EMBUCHAMENTO DO PISTAO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	22672	EMBUCHAMENTO P? CACAMBA		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	22671	EMBUCHAMENTO SISTEMA LEK		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	22678	FABRICAR SUPORTE FAROL		SERV	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7	22676	RECUPERACAO CAIXA DE FERRAMENTA		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	22680	RECUPERACAO ESTRIVO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
11	22673	RECUPERACAO PARALAMAS		SERV	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
12	22674	RECUPERACAO PNEUMATICO		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00
14	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
15	22670	REVISAO VALVULA		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	22682	SERVICO SOLDA CACAMBA		SERV	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	22599	SUBSTITUIR BUCHA DO ESTIRANTE		SERV	8,00	R\$ 40,00	R\$ 320,00
18	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
19	22677	SUBSTITUIR PROTECAO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
20	22675	SUBSTITUIR ROLAMENTO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	22603	SUBSTITUIR TERMINAL DIRECAO		SERV	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00

TOTAL LOTE R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

LOTE: 16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO VW 24220 ANO 2009/210 PLACA NPM-7407

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22683	ALINHAMENTO BARRA DIRECAO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	22652	EMBUCHAMENTO DO PISTAO		SERV	2,00	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
4	19015	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	22672	EMBUCHAMENTO P? CACAMBA		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	22671	EMBUCHAMENTO SISTEMA LEK		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,0

8	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR	SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO	SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
10	22576	RECUPERACAO CARDAN	SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	22588	RECUPERACAO EIXO S	SERV	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
12	22594	RECUPERACAO MOLEJO	SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE	SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	22673	RECUPERACAO PARALAMAS	SERV	2,00	R\$ 230,00	R\$ 600,00
15	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR	SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16	19271	REVISAO DO CAMBIO	SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	22648	REVISAO DO DIFERENCIAL	SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	22575	REVISAO DOS CUBO	SERV	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
19	22558	REVISAO FREIO	SERV	4,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
20	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES	SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
21	22599	SUBSTITUIR BUCHA DO ESTIRANTE	SERV	8,00	R\$ 40,00	R\$ 320,00
22	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR	SERV	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
23	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK	SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
24	22577	SUBSTITUIR CRUZETA	SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
25	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL	SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
26	22565	SUBSTITUIR JUNTA DO CARTE	SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
27	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
28	22578	SUBSTITUIR LUVIA CARDAN	SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
29	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA	SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

TOTAL LOTE R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)

LOTE: 17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 160 LC 7B ANO 2009/2010

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2547	EMBUCHAMENTO COMPLETO		UNIDADE	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	22686	EMBUCHAMENTO CONCHA		SERV	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	22689	EMBUCHAMENTO PISTAO LEVANTE		SERV	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	22693	GIRAR PINO E BUCHA		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	22697	RECUPERACAO CARACA GIRO		SERV	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	22684	RECUPERACAO CONCHA		SERV	1,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00
7	22685	RECUPERACAO FUNDO CONCHA		SERV	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	22696	RECUPERACAO PISTAO		SERV	4,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
9	22691	RECUPERACAO RODA GUIA		SERV	2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
10	22692	RECUPERACAO ROLETE		SERV	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
11	22694	REMOVER E INSTALAR JOGOS SAPATAS		SERV	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
12	22687	REMOVER E INSTALAR SUPORTE DENTES CONCHA		SERV	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
13	22699	SOLDAR E REFORCAR LANCA CONCHA		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	22695	SUBSTITUIR COLAR		SERV	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
16	22636	SUBSTITUIR MANGUEIRA HIDRAULICA		SERV	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
17	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
18	22698	SUBSTITUIR RODA MOTRIZ		SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

TOTAL LOTE R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)

LOTE: 18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NA MOTONIVELADORA GD 555-3 ANO 2009/2010

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22705	EMBUCHAMENTO CANETA PISTAO		SERV	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	22700	EMBUCHAMENTO EIXO		SERV	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	22609	EMBUCHAMENTO HIPPER		SERV	1,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
4	22702	FABRICACAO DE CALCO TRAVA LAMINA		SERV	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
5	22704	RECUPERACAO PISTAO HIPPER		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	22659	RECUPERACAO BASE LAMINA		SERV	2,00	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00
7	22660	RECUPERACAO DENTES MESA GIRATORIA		SERV	40,00	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
8	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	22701	RECUPERACAO PINHAO DO GIRO LAMINA		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	22696	RECUPERACAO PISTAO		SERV	7,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
11	22653	RECUPERACAO TERMINAL DE DIRECAO		SERV	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
12	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
13	18968	REVISAO CUBO DIANTEIRO		SERV	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	18969	REVISAO CUBO TRAZEIRO		SERV	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
15	22703	REVISAR VALVULA PEDAL		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16	22707	SERVICO SOLDAR TRINCAS		SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
17	22708	SUBSTITUIR CALCO LAMINA		SERV	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
18	22709	SUBSTITUIR CALCO MESA GIRATORIA		SERV	6,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
19	22636	SUBSTITUIR MANGUEIRA HIDRAULICA		SERV	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
20	22564	SUBSTITUIR RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
21	22655	SUBSTITUIR REPARO DO PISTAO		SERV	7,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
22	22706	SUBSTITUIR TURBINA		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

TOTAL LOTE R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais)

LOTE: 23 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NA PA CARREGADEIRA ZL30G ANO 2011/2011

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22598	EMBUCHAMENTO DE PEDALEIRA		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	22713	EMBUCHAMENTO ARTICULACAO		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	19036	EMBUCHAMENTO BALANCA DIANTEIRA		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	2547	EMBUCHAMENTO COMPLETO		UNIDADE	1,00	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
5	22715	EMBUCHAMENTO HASTE CONCHA		SERV	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	22684	RECUPERACAO CONCHA		SERV	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	22696	RECUPERACAO PISTAO		SERV	6,00	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
8	22710	REFORCAR FUNDO CONCHA		SERV	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	22712	REMOVER E INSTALAR BALANCA PARA EMBUCHAR		SERV	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	22714	REMOVER E INSTALAR EMBUCHAMENTO ARTICULACAO		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	22648	REVISAO DO DIFERENCIAL		SERV	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	22626	SERVICO DE SOLDA		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	22707	SERVICO SOLDAR TRINCAS		SERV	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
16	22711	SUBSTITUIR FAÇA BASE DA CONCHA		SERV	5,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
17	22636	SUBSTITUIR MANGUEIRA HIDRAULICA		SERV	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
18	22655	SUBSTITUIR REPARO DO PISTAO		SERV	6,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

TOTAL LOTE R\$ 33.100,00 (trinta e três mil cem reais)

TOTAL GERAL R\$ 203.410,00 (duzentos e três mil quatrocentos e dez reais)

EMPRESA VENCEDORA: E.L FRASSON - ME, inscrita no CNPJ 08.289.101/0001-36**LOTE: 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO MICRO ONIBUS MB ANO 1982/1983 PLACA KEH-6815**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22598	EMBUCHAMENTO DE PEDALEIRA		SERV	1,00	R\$ 166,26	R\$ 166,26
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 126,26	R\$ 126,26
3	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 845,49	R\$ 845,49
4	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 76,26	R\$ 152,52
5	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 84,63	R\$ 338,52
6	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 576,26	R\$ 576,26
7	22624	REVISAO DO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 296,26	R\$ 296,26
8	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 65,25	R\$ 261,00
9	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 85,27	R\$ 341,08
10	22572	SERVICO DE CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 871,84	R\$ 871,84
11	22571	SERVICO DE MOTOR		SERV	1,00	R\$ 1.748,10	R\$ 1.748,10
12	22626	SERVICO DE SOLDA		SERV	1,00	R\$ 809,61	R\$ 809,61
13	22597	SUBSTITUIR COXIM CAMBIO		SERV	2,00	R\$ 93,30	R\$ 186,60
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 472,96	R\$ 472,96
16	22625	SUBSTITUIR TRAVESSA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 236,24	R\$ 236,24

TOTAL LOTE R\$ 7.629,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais)

LOTE: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO MICRO ONIBUS MB ANO 1989/1990 PLACA BTO-8540

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22598	EMBUCHAMENTO DE PEDALEIRA		SERV	1,00	R\$ 127,85	R\$ 127,85
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 141,20	R\$ 141,20
3	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 801,45	R\$ 801,45
4	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 766,00	R\$ 766,00
5	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 187,80	R\$ 187,80
6	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 64,50	R\$ 129,00
7	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 82,85	R\$ 331,40
8	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 564,50	R\$ 564,50
9	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 720,66	R\$ 720,66
10	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 796,00	R\$ 796,00
11	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 86,65	R\$ 346,60
12	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 106,65	R\$ 426,60
13	22571	SERVICO DE MOTOR		SERV	1,00	R\$ 1.787,20	R\$ 1.787,20
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	2,00	R\$ 51,20	R\$ 102,40
15	22623	SUBSTITUIR BARRA DE DIRECAO		SERV	1,00	R\$ 63,53	R\$ 63,53
16	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 41,83	R\$ 83,66
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	1,00	R\$ 60,18	R\$ 60,18
18	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 40,30	R\$ 40,30
19	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
20	22633	SUBSTITUIR GRAMPOS MOLEJO		SERV	4,00	R\$ 25,80	R\$ 103,20
21	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 451,38	R\$ 451,38
22	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 67,06	R\$ 67,06
23	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
24	22603	SUBSTITUIR TERMINAL DIRECAO		SERV	2,00	R\$ 43,00	R\$ 86,00

25	22625	SUBSTITUIR TRAVESSA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 198,03	R\$ 198,03
----	-------	----------------------------	--	------	------	------------	------------

TOTAL LOTE R\$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

LOTE: 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE JEEP ANO 1997/1997 PLACA JYP-1063

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 61,68	R\$ 61,68
2	22649	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	2,00	R\$ 50,69	R\$ 101,38
3	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 321,63	R\$ 321,63
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 148,33	R\$ 148,33
5	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 63,33	R\$ 253,32
6	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 505,03	R\$ 505,03
7	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 738,33	R\$ 738,33
8	22648	REVISAO DO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 421,68	R\$ 421,68
9	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 48,33	R\$ 193,32
10	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
11	22571	SERVICO DE MOTOR		SERV	1,00	R\$ 1.356,57	R\$ 1.356,57
12	22646	SOLDAR TRINCAS CHASSIS		SERV	1,00	R\$ 338,03	R\$ 338,03
13	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 58,67	R\$ 117,34
15	22647	SUBSTITUIR CRUZETA DO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
16	22602	SUBSTITUIR ESPIGA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 75,03	R\$ 75,03
17	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 43,30	R\$ 43,30
18	22578	SUBSTITUIR LUYA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 86,65	R\$ 86,65
19	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 43,38	R\$ 43,38

TOTAL LOTE R\$5.230,00 (Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais)

LOTE: 9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO FORD F1000 ANO 1985/1985 PLACA JZL-0718

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22598	EMBUCHAMENTO DE PEDALEIRA		SERV	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 58,30	R\$ 58,30
3	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 681,58	R\$ 681,58
5	22663	FABRICAR SUPORTE BATERIA		SERV	1,00	R\$ 148,30	R\$ 148,30
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
7	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00
8	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 91,60	R\$ 183,20
9	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 73,33	R\$ 293,32
10	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 481,00	R\$ 481,00
11	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 566,30	R\$ 566,30
12	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 313,00	R\$ 313,00
13	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 83,00	R\$ 332,00
14	22662	SERVICO SOLDA CHASSIS		SERV	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
15	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
16	22623	SUBSTITUIR BARRA DE DIRECAO		SERV	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
17	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
18	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00

TOTAL LOTE R\$ 4.470,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

LOTE: 14 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO AMBULANCIA S10 GM ANO 2008/2009 PLACA NJD-9198

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 63,17	R\$ 63,17
2	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	1,00*	R\$ 66,65	R\$ 66,65
3	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 320,89	R\$ 320,89
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 135,12	R\$ 135,12
5	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 51,47	R\$ 102,94
6	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 64,82	R\$ 259,28
7	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 473,21	R\$ 473,21
8	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 733,38	R\$ 733,38
9	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 352,86	R\$ 352,86
10	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 86,65	R\$ 346,60
11	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 46,52	R\$ 186,08
12	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	22566	SUBSTITUIR CATALIZADOR		SERV	1,00	R\$ 85,17	R\$ 85,17
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 63,17	R\$ 126,34
15	22647	SUBSTITUIR CRUZETA DO CARDAN		SERV	2,00	R\$ 55,30	R\$ 110,60
16	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 53,30	R\$ 53,30
17	22628	SUBSTITUIR GRAMPOS		SERV	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
18	22645	SUBSTITUIR JUNTA ESCAPE		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 293,08	R\$ 293,08
20	22644	SUBSTITUIR OLEO DIFERENCIAL		SERV	1,00*	R\$ 35,00	R\$ 35,00
21	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 38,33	R\$ 38,33
22	22567	SUBSTITUIR SILENCIOSO		SERV	1,00	R\$ 87,00	R\$ 87,00

TOTAL LOTE R\$ 4.149,00 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais)

LOTE: 19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO MICRO ONIBUS VW ANO 2010/2010 PLACA NJW-3956

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 102,30	R\$ 102,30
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 863,30	R\$ 863,30
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 211,65	R\$ 211,65
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 77,30	R\$ 309,20
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 899,30	R\$ 899,30
7	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 76,30	R\$ 305,20
8	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 305,00	R\$ 305,00
9	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 511,12	R\$ 511,12
10	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 670,64	R\$ 670,64
11	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 727,29	R\$ 727,29
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 68,00	R\$ 272,00
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 88,00	R\$ 352,00
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 43,30	R\$ 173,20
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 43,30	R\$ 259,80
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 64,50	R\$ 129,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 42,80	R\$ 85,60
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 376,29	R\$ 376,29
20	22578	SUBSTITUIR LUVIA CARDAN		SERV	1,00*	R\$ 95,82	R\$ 95,82
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 337,29	R\$ 337,29

TOTAL LOTE R\$ 8.430,00 (Oito Mil Quatrocentos e trinta Reais)

LOTE: 21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO L200 4X4 ANO 2001/2002 PLACA JZJ-6125

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 66,33	R\$ 66,33
2	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	1,00	R\$ 53,03	R\$ 53,03
3	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 398,77	R\$ 398,77
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 179,36	R\$ 179,36
5	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 76,06	R\$ 152,12
6	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 108,30	R\$ 297,44
7	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 514,83	R\$ 514,83
8	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 795,55	R\$ 795,55
9	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 381,48	R\$ 381,48
10	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 66,33	R\$ 265,32
11	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 69,68	R\$ 278,72
12	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	2,00*	R\$ 40,00	R\$ 80,00
13	22566	SUBSTITUIR CATALIZADOR		SERV	1,00	R\$ 91,06	R\$ 91,06
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 59,36	R\$ 118,72
15	22647	SUBSTITUIR CRUZETA DO CARDAN		SERV	2,00	R\$ 51,33	R\$ 102,66
16	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	22628	SUBSTITUIR GRAMPOS		SERV	2,00	R\$ 31,65	R\$ 63,30
18	22645	SUBSTITUIR JUNTA ESCAPE		SERV	1,00	R\$ 52,71	R\$ 52,71
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 378,18	R\$ 378,18
20	22578	SUBSTITUIR LUVIA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 66,06	R\$ 66,06
21	22644	SUBSTITUIR OLEO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
22	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 38,30	R\$ 38,30
23	22567	SUBSTITUIR SILENCIOSO		SERV	1,00	R\$ 76,06	R\$ 76,06

TOTAL LOTE R\$ 4.530,00 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais)

LOTE: 22 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO ONIBUS IMPOLO VICINIO MB ANO 2010/2010 PLACA NUG-5257

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00*	R\$ 96,65	R\$ 96,65
2	19015	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 696,65	R\$ 696,65
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 166,65	R\$ 166,65
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 88,30	R\$ 353,20
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 746,65	R\$ 746,65
7	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 52,30	R\$ 209,20
8	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
9	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 692,00	R\$ 692,00
10	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 582,000	R\$ 582,00
11	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 44,00	R\$ 176,00
12	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 38,65	R\$ 154,60
13	22571	SERVICO DE MOTOR		SERV	1,00	R\$ 1.686,65	R\$ 1.686,65
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 35,30	R\$ 141,20
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 37,00	R\$ 222,00

16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 64,00	R\$ 128,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 50,30	R\$ 100,60
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 37,00	R\$ 74,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 276,00	R\$ 276,00
20	22578	SUBSTITUIR LUYA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 47,30	R\$ 47,30
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 232,65	R\$ 232,65

TOTAL LOTE R\$ 8.110,00 (Oito Mil Cento e Dez Reais)

LOTE: 25 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO ONIBUS VW 15.190 ANO 2011/2012 PLACA OAT-2761

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 75,06	R\$ 75,06
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 919,01	R\$ 919,01
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 881,96	R\$ 1.763,92
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 162,33	R\$ 162,33
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 55,98	R\$ 223,92
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 902,92	R\$ 902,92
7	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 60,30	R\$ 241,20
8	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 285,63	R\$ 285,63
9	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 499,63	R\$ 499,63
10	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 784,66	R\$ 784,66
11	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 779,31	R\$ 779,31
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 52,00	R\$ 208,00
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 72,00	R\$ 288,00
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00*	R\$ 43,30	R\$ 173,20
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00*	R\$ 45,00	R\$ 270,00
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 81,00	R\$ 162,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 59,30	R\$ 118,60
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00*	R\$ 31,65	R\$ 63,30
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 312,98	R\$ 312,98
20	22578	SUBSTITUIR LUYA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 264,33	R\$ 264,33

TOTAL LOTE R\$ 8.570,00 (Oito Mil Quinhentos e Setenta Reais)

LOTE: 26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO ONIBUS VW 15.190 EOD ANO 2012/2012 PLACA OBF-6918

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22584	ALINHAMENTO		SERV	1,00	R\$ 212,62	R\$ 212,62
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 99,27	R\$ 99,27
3	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 954,51	R\$ 954,51
4	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 968,54	R\$ 1.937,08
5	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 255,92	R\$ 255,92
6	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 99,27	R\$ 397,08
7	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 884,43	R\$ 884,43
8	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 69,61	R\$ 278,44
9	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 328,54	R\$ 328,54
10	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 561,16	R\$ 561,16
11	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 813,11	R\$ 813,11
12	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 827,13	R\$ 827,13
13	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 61,31	R\$ 245,24
14	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 81,31	R\$ 325,24
15	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 43,30	R\$ 173,20
16	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
17	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 71,31	R\$ 142,62
18	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 49,61	R\$ 99,22
19	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 31,65	R\$ 63,30
20	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 489,27	R\$ 489,27
21	22578	SUBSTITUIR LUYA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
22	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 402,62	R\$ 402,62

TOTAL LOTE R\$9.870,0 (Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais)

LOTE: 28 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2011/2012 PLACA OAY-8697

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 1.039,60	R\$ 1.039,60
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 102,59	R\$ 102,59
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 43,30	R\$ 86,60
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 408,48	R\$ 408,48
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 31,65	R\$ 126,60
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 325,18	R\$ 325,18
7	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 54,60	R\$ 218,40
8	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 451,83	R\$ 451,83
10	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 889,60	R\$ 889,60
11	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 879,60	R\$ 879,60

12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 74,60	R\$ 298,40
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 265,89	R\$ 1.063,56
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 109,24	R\$ 436,96
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 62,49	R\$ 374,94
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 669,24	R\$ 1.338,48
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 1.025,89	R\$ 2.051,78
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 1.052,40	R\$ 1.052,40
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

TOTAL LOTE R\$ 11.580,00 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

LOTE: 30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO VAN GRAN TOPIC 17P ANO 2012/2013 PLACA OBG-3431

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 81,23	R\$ 81,23
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 766,86	R\$ 766,86
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 740,16	R\$ 1.480,32
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 203,75	R\$ 203,75
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 78,23	R\$ 312,92
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 866,37	R\$ 341,20
7	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 85,30	R\$ 393,20
8	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 315,93	R\$ 315,93
9	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 477,16	R\$ 477,16
10	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 778,79	R\$ 778,79
11	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 835,44	R\$ 835,44
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 77,62	R\$ 310,48
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 94,47	R\$ 377,88
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 73,30	R\$ 293,20
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 103,97	R\$ 207,94
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 68,97	R\$ 137,94
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 31,65	R\$ 63,30
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 461,23	R\$ 461,23
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 301,23	R\$ 301,23

TOTAL LOTE R\$ 8.510,00 (Oito Mil Quinhentos e Dez Reais)

LOTE: 31 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO MB FURGAO 710 ANO 2002/2002 PLACA MBQ-9514

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22720	EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 118,57	R\$ 118,57
2	22721	EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR TRASEIRO		SERV	1,00	R\$ 131,92	R\$ 131,92
3	22722	EMBUCHAMENTO S FREIO		SERV	4,00	R\$ 78,30	R\$ 313,20
4	22723	ENCHER E TORNEAR S FREIO		SERV	4,00	R\$ 328,57	R\$ 1.314,28
5	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 789,11	R\$ 789,11
6	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 745,81	R\$ 745,81
7	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 745,81	R\$ 745,81
8	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 107,64	R\$ 107,64
9	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 105,94	R\$ 105,94
10	18968	REVISAO CUBO DIANTEIRO		SERV	2,00	R\$ 281,92	R\$ 563,84
11	18969	REVISAO CUBO TRASEIRO		SERV	2,00	R\$ 103,57	R\$ 207,14
12	22719	REVISAO MOLEJO DIANTEIRO		SERV	2,00	R\$ 74,29	R\$ 148,58
13	22718	REVISAO MOLEJO TRASEIRO		SERV	2,00	R\$ 70,94	R\$ 141,88
14	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	3,00	R\$ 125,27	R\$ 375,81
15	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 480,47	R\$ 480,47

TOTAL LOTE R\$6.290,00 (Seis Mil Duzentos e Noventa Reais)

LOTE: 33 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NA CARRETA PRANCHA ANO 2005/2006 PLACA DPB-2306

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22727	ALINHAR E DESENTORTAR PLATAFORMA		SERV	1,00	R\$ 1.460,81	R\$ 1.460,81
2	22722	EMBUCHAMENTO S FREIO		SERV	6,00*	R\$ 76,65	R\$ 459,90
3	22723	ENCHER E TORNEAR S FREIO		SERV	6,00*	R\$ 105,00	R\$ 630,00
4	22730	FABRICACAO SISTEMA HIDRAULICO ESCADA		SERV	1,00	R\$ 3.221,04	R\$ 3.221,04
5	22726	FABRICACAO SUPORTES SINALEIROS		SERV	2,00	R\$ 186,43	R\$ 372,86
6	22729	RECUPERACAO DA ESCADA		SERV	2,00	R\$ 1.004,08	R\$ 2.008,16
7	22728	REFORCAR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 406,43	R\$ 406,43
8	22725	SERVICO SOLDA CHASSIS		SERV	1,00	R\$ 980,33	R\$ 980,33
9	22731	SUBSTITUIR MADEIRAMENTO DA PRANCHA		SERV	1,00	R\$ 2.110,47	R\$ 2.110,47

TOTAL LOTE R\$ 11.650,00 (Onze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

LOTE: 34 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO FORD F1000 HSD XL ANO 1997/1998 PLACA JYP-3961

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22598	EMBUCHAMENTO DE PEDALEIRA		SERV	1,00	R\$ 132,63	R\$ 132,63
2	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 57,80	R\$ 57,80
3	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	2,00	R\$ 64,50	R\$ 129,00
4	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 364,97	R\$ 364,97
5	22663	FABRICAR SUPORTE BATERIA		SERV	1,00	R\$ 102,54	R\$ 102,54
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 617,65	R\$ 617,65
7	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 129,33	R\$ 129,33
8	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 77,25	R\$ 154,50
9	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 85,55	R\$ 342,20
10	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 399,80	R\$ 399,80
11	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 493,15	R\$ 493,15
12	22648	REVISAO DO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 216,45	R\$ 216,45
13	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
14	22662	SERVICO SOLDA CHASSIS		SERV	1,00	R\$ 156,45	R\$ 156,45
15	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
16	22623	SUBSTITUIR BARRA DE DIRECAO		SERV	1,00	R\$ 66,93	R\$ 66,93
17	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	4,00	R\$ 81,65	R\$ 326,60
18	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00

TOTAL LOTE - R\$ 4.270,00 (Quatro Mil Duzentos e Setenta Reais)

TOTAL GERAL DA PROPOSTA - R\$ 111.748,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)

EMPRESA VENCEDORA: LUCIANO POLACI, inscrita no CNPJ 23.341.453/0001-87

LOTE 6: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO GM S10 ANO 2004/2005 PLACA JZW-3622

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	1,00	R\$ 50,00	R\$50,00
3	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
6	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
7	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
8	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00
9	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
10	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
11	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
13	22566	SUBSTITUIR CATALIZADOR		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
15	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
16	22628	SUBSTITUIR GRAMPOS		SERV	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
17	22645	SUBSTITUIR JUNTA ESCAPE		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
19	22644	SUBSTITUIR OLEO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
20	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
21	22567	SUBSTITUIR SILENCIOSO		SERV	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00

TOTAL LOTE R\$ 4.270,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE 10: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO AMBULANCIA GM S10 2.4 ANO 2001/2002 PLACA JZG-8472

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
3	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00
5	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
7	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
8	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
9	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
10	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
11	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
13	22566	SUBSTITUIR CATALIZADOR		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
15	22647	SUBSTITUIR CRUZETA DO CARDAN		SERV	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
17	22628	SUBSTITUIR GRAMPOS		SERV	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18	22645	SUBSTITUIR JUNTA ESCAPE		SERV	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVAS CARDAN		SERV	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
21	22644	SUBSTITUIR OLEO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00

23	22567	SUBSTITUIR SILENCIOSO		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
----	-------	-----------------------	--	------	------	-----------	-----------

TOTAL LOTE R\$ 4.958,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

LOTE 20: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO BLAZER GM DLX 2.8 4X4 ANO 2003/2004 PLACA JZP-6281

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
5	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
6	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
7	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
8	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
9	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
11	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
13	22566	SUBSTITUIR CATALIZADOR		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
15	22647	SUBSTITUIR CRUZETA DO CARDAN		SERV	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
17	22628	SUBSTITUIR GRAMPOS		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	22645	SUBSTITUIR JUNTA ESCAPE		SERV	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
21	22644	SUBSTITUIR OLEO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
22	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
23	22567	SUBSTITUIR SILENCIOSO		SERV	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

TOTAL LOTE R\$ 4.298,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

LOTE 24: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO ONIBUS VW 15.190 EOD ANO 2010/2011 PLACA NPH-2174

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	1,00	R\$ 810,00	R\$ 810,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
7	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
8	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
9	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
10	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 900,00	R\$ 960,00
11	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 361,00	R\$ 362,00

TOTAL LOTE R\$ 8.158,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

LOTE 27: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO AMBULANCIA GM GAB SIMPLES ANO 2012/2013 PLACA OBG-1337

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	22622	EMBUCHAMENTO DOBRADICA		SERV	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	22619	RECUPERACAO ESCAPAMENTO		SERV	1,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00
5	22594	RECUPERACAO MOLEJO		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
6	22617	RECUPERACAO RODA		SERV	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
7	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
9	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00
11	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00
12	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00

13	22566	SUBSTITUIR CATALIZADOR		SERV	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
14	22562	SUBSTITUIR COXIM MOTOR		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
15	22647	SUBSTITUIR CRUZETA DO CARDAN		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	22560	SUBSTITUIR FILTROS		SERV	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
17	22628	SUBSTITUIR GRAMPOS		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	22645	SUBSTITUIR JUNTA ESCAPE		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
21	22644	SUBSTITUIR OLEO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
22	22559	SUBSTITUIR OLEO DO MOTOR		SERV	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
23	22567	SUBSTITUIR SILENCIOSO		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00

TOTAL LOTE R\$ 4.759,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

LOTE 29: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO ONIBUS MB ANO 2010/2010 PLACA NPM-3321

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$100,00	R\$ 400,00
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
7	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 348,00	R\$ 348,00
9	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
10	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
11	22648	REVISAO DO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00
12	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
13	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
14	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
16	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
17	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
18	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
19	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00
20	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
21	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00

TOTAL LOTE R\$ 9.938,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

TOTAL GERAL R\$ 36.381,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS)

EMPRESA VENCEDORA: TPG DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 13.911.597/0001-78

LOTE: 13 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 2422 ANO 2008/2009 PLACA KAP-7002

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	22668	RECUPERACAO DA TAMPA TRASEIRA		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	19272	REVISAO DO DIFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
14	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	22626	SERVICO DE SOLDA		SERV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
17	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
18	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
19	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
20	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
21	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
22	22578	SUBSTITUIR LUVA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

TOTAL LOTE R\$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE: 32 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 4532E ANO 2008/2008 PLACA NKK-5370

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	22673	RECUPERACAO PARALAMAS		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	22724	RECUPERACAO PEITO DE ACO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
11	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
15	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
16	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
17	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
18	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
19	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
20	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	22578	SUBSTITUIR LUYA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00

TOTAL LOTE R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)

TOTAL GERAL R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: TPG DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 13.911.597/0001-78

LOTE: 13 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 2422 ANO 2008/2009 PLACA KAP-7002

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	22589	RECUPERACAO BASE ROLAMENTO CUBO		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
6	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	22668	RECUPERACAO DA TAMPA TRASEIRA		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
14	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	22626	SERVICO DE SOLDA		SERV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES		SERV	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
17	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR		SERV	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
18	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK		SERV	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
19	22577	SUBSTITUIR CRUZETA		SERV	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
20	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL		SERV	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
21	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM		SERV	1,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
22	22578	SUBSTITUIR LUYA CARDAN		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA		SERV	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

TOTAL LOTE R\$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais)

LOTE: 32 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA NO VEICULO CAMINHAO FORD CARGO 4532E ANO 2008/2008 PLACA NKK-5370

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22570	EMBUCHAMENTO ALAVANCA CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	19011	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO		SERV	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	22583	FABRICACAO PONTA DE CARCACA		SERV	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	22669	FABRICAR SUPORTE RADIADOR		SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	22576	RECUPERACAO CARDAN		SERV	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	22588	RECUPERACAO EIXO S		SERV	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	22585	RECUPERACAO PARA-CHOQUE		SERV	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	22673	RECUPERACAO PARALAMAS		SERV	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	22724	RECUPERACAO PEITO DE ACO		SERV	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	22591	REMOVER E INSTALAR MOTOR		SERV	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
11	19271	REVISAO DO CAMBIO		SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	19272	REVISAO DO DEFERENCIAL		SERV	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	22575	REVISAO DOS CUBO		SERV	4,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	22558	REVISAO FREIO		SERV	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

15	22561	SUBSTITUIR AMORTECEDORES	SERV	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
16	22664	SUBSTITUIR BUCHAS ESTABILIZADOR	SERV	6,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
17	22581	SUBSTITUIR CAMARA SPRING BRACK	SERV	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
18	22577	SUBSTITUIR CRUZETA	SERV	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
19	22580	SUBSTITUIR FLEXIVEL	SERV	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
20	22582	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	22578	SUBSTITUIR LUVAS CARDAN	SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	22586	SUBSTITUIR TRAVESSA	SERV	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00

TOTAL LOTE R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)

TOTAL GERAL R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

Nova Santa Helena - MT, 17 de março de 2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO - POR LOTE", onde a data prevista da sessão pública será às 09h00minh (Horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, edital e demais informações encontram-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT, CEP: 78.548-000 Telefone (66)3523-1035. Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), TIPO COMPLETA COM CAPACIDADE DE 5 l/s, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT. Nova Santa Helena, 17 de junho de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 763/2016.**

LEI N.º 763/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2016 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL			
Unidade: 004 – Cultura Desporto e Lazer.			
Função: 13 – Cultura			
Subfunção: 392 – Difusão Cultural			
Programa: 0015 – Festas Tradicionais e Folclóricas.			
Projeto: 1061 – COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO			
	FUNTE DE RECURSOS		
Natureza de Despesa:		0100	0124

3390.31.00 – Premiações	R\$	17.000,00	0,00
3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	98.000,00	110.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	115.000,00	110.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado a fonte 0124, serão aqueles originários da Proposta de Convênio nº 0655-2016, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL.

Artigo 5º - Os recursos utilizados para atender a fonte 0100, serão determinados no decreto de abertura do presente crédito.

Artigo 6º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 720/2015 – LDO 2016 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 16 de junho de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/06/2016 à 16/07/2016.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 764/2016.**

LEI N.º 764/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2016, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ-

mara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2016 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
SubFunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0026 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	
Atividade: 2.033 – Bloco I – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.	
Fonte de Recursos: 0114 – Transferências de Recursos do SUS	
Natureza da Despesa:	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários da Proposta nº 97523172000116003, firmado com o Governo do Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 720/2015 – LDO 2016 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 16 de junho de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/06/2016 à 16/07/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 765/2016

LEI N.º 765/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2016, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao projeto 1059 – Execução de Sistema de Abastecimento de Água.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SE-SAN.	
Unidade: 002 – Departamento de Saneamento	
Função: 17 – Saneamento	
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano.	
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.	
Projeto: 1059 – Execução de Sistema de Abastecimento de Água.	
Fonte: 0.1.23 – Transferências de Convênios – Saúde	
Natureza da Despesa:	
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 260.000,00

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originário do Convênio nº 66/2013, com o Ministério da Saúde, por intermédio da Funasa – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 260.000,00.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 731/2015 – LDO 2016 e Lei Municipal nº 720/2015 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 17 de junho de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/06/2016 à 17/07/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL: N° 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA RAMPA DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

EMPRESA VENCEDORA: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º. 10.242.459/0001-55						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	26605	Prestação de Serviços De destinação final aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados no Município de Nova Santa Helena – MT.	MENSAL	12	R\$ 8.000,29	R\$ 96.003,48

EMPRESA VENCEDORA: TRANSPORTADORA XODO LTDA inscrita no CNPJ n.º. 13.722.312/0001-50						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
2	26606	Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares e Comerciais da Cidade de Nova Santa Helena/MT da rampa de transbordo para o Aterro Sanitário	KM	14.440	R\$ 7,50	R\$ 108.300,00

Nova Santa Helena - MT, 28 de janeiro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2016**

PREGÃO PRESENCIAL: N° 047/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA-MT

EMPRESA VENCEDORA: L M COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º. 04.813.049/0001-14						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	953	ÁLCOOL (ETANOL)	LITRO	48.000,00	R\$2,75	R\$132.000,00
2	4799	GASOLINA COMUM	LITRO	79.000,00	R\$3,84	R\$303.360,00
3	882	ÓLEO DIESEL	LITRO	272.000,00	R\$3,39	R\$922.080,00
4	17963	ÓLEO DIESEL BS10	LITRO	40.000,00	R\$3,54	R\$141.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.499.040,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quarenta reais)

Nova Santa Helena - MT, 05 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2016**

“Dispõe sobre a retificação do art. 1º da Portaria n.º 012/2016 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. Manoel Pereira da Silva

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo XII da Lei Municipal n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã alterada pela Lei Complementar 078/2015 de 29 de março de 2.015, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIRATÃ- MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, em favor do Sr.MANOEL PEREIRA DA SILVA, portador do RG. n.º. 134.491 SSP/MT e CPF n.º. 208.040.241-20, cadastrado sob a matrícula n.º 104, *efetivo no cargo de Vigia, Padrão C, Grau 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o referido Servidor conta com 8.385 dias trabalhados, ou seja, 22 anos, 11 meses e 14 dias, com Proventos Proporcionais da Média de Contribuição, conforme o processo do UBIRATÃ - PREVI n.º 2016.08.00000001.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã/MT, 28 de Março de 2016.

Francine Oliveira

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 050/2016****COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 050/2016**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12. Resolvem: OBJETO: "A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 003/2.016, obriga-se a executar EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, da presente Licitação Pública, dos Projeto (s) e Memorial (is) Descritivo (s) que dela fazem parte, a execução de serviços de construção e conclusão da praça Virgílio do Nascimento, Setor Xavantina, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 191.039,09 (cento e noventa e um mil, trinta e nove reais e nove centavos), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 08/06/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 049/2016****COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 049/2016**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, Insc. Estadual nº 134.29748-2. Resolvem: OBJETO: "A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 003/2.016, obriga-se a executar EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, da presente Licitação Pública, dos Projeto (s) e Memorial (is) Descritivo (s) que dela fazem parte, a execução de serviços de construção e conclusão da praça Jardim Tropical II, Setor Xavantina, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital, na (s) quantidade (s) e especificações constantes do Termo Referência, da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 188.271,14 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 08/06/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.710, 17 DE JUNHO DE 2016.****PORTARIA N.º 7.710, 17 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Ofício 11/2016, de 14 de junho de 2016, em que a Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, informa a Administração Municipal estar "*havendo várias denúncias em relação ao modo de dirigir do senhor Belmiro Barbosa dos Santos, motorista do ônibus*";

Considerando que segundo a Diretora da APAE o servidor público municipal Belmiro Barbosa dos Santos – Motorista, *in verbis*: "*foi chamado nessa direção onde confirmou a denúncia e disse que iria melhorar (prestar mais atenção). Só que não aconteceu melhora, e já estamos receosos com o que possa acontecer*";

Considerando que o servidor – Belmiro Barbosa dos Santos - Motorista, em tese, incorreu em conduta incompatível com o exercício da sua função pública, conforme disposto nos incisos III e V do art. 186 da Lei Municipal 1.752/2013;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis práticas incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometidas pelo servidor público municipal – **Belmiro Barbosa dos Santos**, Matrícula Funcional n.º 4020, Motorista, cedido para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Xavantina, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 7.601, de 26 de abril de 2016, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

I- Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente; II- Valdivino Antonio da Costa - Membro; III- Mirian Ferreira dos Santos - Membro; IV- Lucílio Soares da Silva - suplente.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º De acordo com o art. 216 da Lei Municipal n.º 1.752/2013, determinar que o servidor público municipal Belmiro Barbosa dos Santos se apresente imediatamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação da servidora, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de junho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 033/2016****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.**Contratada:** Carrenho e Pelegrino Ltda – Me**Representante Legal da Empresa Contratada:** Edson Pelegrino

Objetivo: prestação de serviços de internet com a disponibilização de 03 (três) pontos de Wireless (rádio), com 01 (um) mega de velocidade de conexão para cada ponto, equipamentos e assistência técnica para o adequado funcionamento da internet, para os órgãos da Administração Direta de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: Lei n.º 8666/93**Valor Global:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).**Data assinatura:** 16/06/2016**Vigência:** De 16/06/2016 A 31/12/2016**Signatários:** João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Edson Pelegrino - Carrenho e Pelegrino Ltda – Me**Assessora Jurídica**

Patrícia Quessada Milan

OAB/MT nº 7.131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 019/2016**

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Carrenho e Pelegrino Ltda – Me

Representante Legal da Empresa Contratada: Edson Pelegrino

Objetivo: rescindir contrato nº 019/2016 de prestação de serviços de internet e disponibilização de torre para retransmissão de televisão.

Vínculo Legal: Lei nº 8666/93

Data assinatura: 15/06/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Edson Pelegrino - Carrenho e Pelegrino Ltda – Me

Assessora Jurídica

Patrícia Quessada Milan

OAB/MT nº 7.131

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 014/2016**

EXTRATO 1º ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2016

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
-------------	---------------------------------------

Contratada	A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº.06.942.954/0001-08, com sede na Rua Govic, 09, Jardim Perim, na cidade de Colíder/MT, CEP 78.5000-000
Objeto	Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato por mais 60(sessenta) dias, ou seja, de 12/06/2016 a 11/08/2016.
Vigência do Contrato	De 12/06/2016 a 11/08/2016.
Origem	Tomada de Preço nº 001/2016

Novo Mundo/MT, 06 de Junho 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

**CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 021/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2016

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	SCHIMITT & SANTOS DA SILVA LTDA – ME (GENERAL CAR), CNPJ/MF nº 03.048.094/0001-67, com sede na Rua das Laranjeiras, 662, município de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 170 DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONFORME PLANILHA ABAIXO E PROPOSTA ANEXA:
Valor	O valor Global do Contrato é de R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
Vigência do Contrato	De 13/06/2016 a 31/12/2016.
Execução dos serviços	20 dias a iniciar da assinatura do contrato
Dotação Orçamentária	202 – 09.001.26.782.0012.2076.3390.00.00.00 Órgão: Secretaria de Obras e Transportes
Origem	Processo Licitatório nº 024/2016, Convite nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP Nº 21/2016**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 35/2016 - Pregão Presencial nº 26/2016

Validade: 07(sete) meses contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 08.139.622/0001-07 e Inscrição estadual nº 13.321.550-4, situada na Rua Val Paraíso nº 84, Bairro Jardim das Americanas, CEP: 78060-602, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 843242/SSP-TO e inscrito no CPF sob nº 039.435.091-09; **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ nº 05.159.591/0001-68 e Inscrição estadual nº 10.358.514-1, situada na Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75900-036, cidade de Rio Verde, estado de Goiás – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 2.042.173/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 336.137.371-91 e a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 12.313.826/0001-90 e Inscrição estadual nº 10.478.537-3, situada na Av. Antônio Fidelis nº 1158, Bairro Parque Amazonas, CEP: 78480-090, cidade de Goiânia, estado de Goiás – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 12494021999-8/SSP-MA e inscrito no CPF sob nº 006.642.381-30, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	
CNPJ: 08.139.622/0001-07	INSCRIÇÃO: 13.321.550-4
ENDEREÇO: Rua Val Paraíso nº 84, Bairro Jardim das Americanas	
CEP: CEP: 78060-602	CIDADE/UF: Cuiabá - MT

TELEFONES: (65) 3051-0300		E-MAIL: gustavo@norgepharma.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS						
RG: 843242/SSP-TO		CPF: 039.435.091-09				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
LOTE 01						
21	10	UND	FILME VERDE P/ RAIOS-X 13X18 CM C/ 100 FLS KODAK		47,40	474,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$		474,00				
LOTE 02						
02	3000	UND	AGULHA 13 X 0,45 26 G 1/2" MARRON	INJEX	0,06	180,00
03	3000	UND	AGULHA 20 X 0,55 24 G 3/4" PURPURA	INJEX	0,06	180,00
04	500	UND	AGULHA 23 X 90 MM (RAQUI ESPI-NHAL)	LAMEDID	4,70	350,00
05	3000	UND	AGULHA 25 X 0,70 22 G 1" PRETO	INJEX	0,06	180,00
06	3000	UND	AGULHA 25 X 0,80 21 G 1" VERDE	INJEX	0,06	180,00
07	2500	UND	AGULHA 40 X 0,80 21 G 1 1/2" VERDE	LAMEDID	0,07	175,00
08	2500	UND	AGULHA 40 X 1,20 18 G 1 1/2" ROSA	LAMEDID	0,07	175,00
11	100	UND	ALMOTOLIA GRANDE (500ML) COR AMBAR- MARRON NÃO TRANSPARENTE	J PROLAB	2,10	210,00
21	100	UND	BOLSA COLETORA PARA URINA	MEDSONDA	0,95	95,00
28	300	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS Nº 12	MEDSONDA	0,99	297,00
31	2500	UND	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM SIMPLES LEVE C/ ALÇA	REAL MINAS	0,89	2.225,00
52	250	RL	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	EUROCEL	3,40	850,00
63	2500	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO (VINIL) TAMANHO M	DESCARPACK	0,17	425,00
97	50	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	0,98	49,00
98	50	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	0,99	49,50
99	50	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	MEDSONDA	1,23	61,50
100	200	UND	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	0,64	128,00
101	100	UND	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	0,65	65,00
102	100	UND	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	0,74	74,00
112	5600	UND	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	LABOR IMPOR	0,06	336,00
113	5000	UND	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCO	LABOR IMPOR	0,06	300,00
TOTAL DO LOTE 02 R\$		8.585,00				
Total Geral		9.059,00				
..... R\$						
NOME: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME						
CNPJ: 05.159.591/0001-68		INSCRIÇÃO: 10.358.514-1				
ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros						
CEP: 75900-036		CIDADE/UF: Rio verde - GO				
TELEFONES: (64) 4141-2522/2441		E-MAIL: proremediosdf@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA						
RG: 2.042.173/SSP-GO		CPF: 336.137.371-91				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
LOTE 01						
16	10	UND	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	OXIGEL	19,00	190,00
22	02	UND	FILME VERDE P/ RAIOS-X 35X43 CM C/ 100 FLS MR. LUCKY	CARESTREAM	468,00	936,00
29	50	UND	GERME RIO 5 LITROS	CINORD	54,75	2.737,50
35	06	UND	PORTA AGULHA MÉDIO	ABC	33,00	198,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$		4.061,50				
LOTE 02						
01	10000	UND	ABAIXADOR DE LÍGUA DE MADEIRA	THEOTO	0,04	400,00
09	800	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 250G	FAROL	9,10	7.280,00
10	06	CX	ALGODÃO/ POLIESTER 2.0 AGULHA-DO	SHALON	47,90	287,40

14	25	UND	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	ACON	44,00	1.100,00
16	180	UND	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	ORTOFEN	0,77	138,60
17	6000	UND	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20CMX3M	MB TEXTIL	0,59	3.540,00
18	180	UND	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM	NEVE	3,71	667,80
19	180	UND	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3,0M	NEVE	2,09	376,20
22	02	UND	BOLSA RESGATE - TAMANHO GRANDE - COMPLETA	RESGATE SP	230,30	500,60
32	1500	UND	DESCARPACK 13 LITROS	POLARFIX	3,64	5.460,00
34	7000	UND	ESCALPE Nº 23	STARMED	0,20	1.400,00
35	7000	UND	ESCALPE Nº 25	STARMED	0,20	1.400,00
36	600	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 C/ CAPA	CREMER	6,08	3.648,00
37	1000	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESC. GRANDE	CRAL	1,65	1.650,00
38	1000	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESC. MÉDIO	CRAL	1,49	1.490,00
39	1000	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESC. PEQUENO	CRAL	1,30	1.300,00
40	10	UND	FILME VERDE P/ RAI0-X 18X24 CM C/ 100 FLS KODAK	CARESTREAM	136,50	1.365,00
41	10	UND	FILME VERDE P/ RAI0-X 24X30 CM C/ 100 FLS KODAK	CARESTREAM	235,99	2.359,90
42	10	UND	FILME VERDE P/ RAI0-X 30X40 CM C/ 100 FLS MR. LUCKY	CARESTREAM	298,00	2.980,00
43	10	UND	FILME VERDE P/ RAI0-X 35X35 CM C/ 100 FLS MR. LUCKY	CARESTREAM	289,00	2.890,00
45	1000	UND	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0-AGULHADO	SHALON	2,18	2.180,00
46	1000	UND	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 3 - 0(ENVELOPES)	SHALON	2,18	2.180,00
47	1000	UND	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2 - 0 (ENVELOPES)	SHALON	3,64	3.640,00
48	480	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 CX C/ 24	SHALON	1,17	561,60
49	240	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 CX C/ 24	SHALON	1,17	280,80
50	240	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 CX C/ 24	SHALON	1,17	280,80
51	240	UND	FIO DE SUTURA NYLON Nº6.0	SHALON	1,85	444,00
53	24	UND	FIXADOR DE RAI0 X (38 LITROS)	CARESTREAM	208,90	5.013,60
55	02	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - AMARELO	CMS	290,00	580,00
56	20	UND	KIT INALAÇÃO ADULTO	DARU	6,30	126,00
57	20	UND	KIT INALAÇÃO INFANTIL	DARU	6,30	126,00
62	7500	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO "P"	MEDIX	0,20	1.500,00
65	7500	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO "M"	MEDIX	0,19	1.425,00
66	7500	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO "XG"	MEDIX	0,20	1.500,00
70	5000	PAR	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TALCADA TAMANHO EXTRA G	DESCARPACK	0,19	950,00
71	5000	PAR	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TALCADA G	DESCARPACK	0,19	950,00
72	5000	PAR	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TALCADA MEDIA	DESCARPACK	0,19	950,00
73	5000	PAR	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TALCADA PEQUENA	DESCARPACK	0,19	950,00
78	35	UND	ÓCULOS PROTETOR	DANNY FENIX	4,89	171,15
79	100	UND	OLEO MINERAL 100 ML	MARIOL	2,89	289,00
80	30	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 MT	POLARFIX	137,00	4.110,00
83	06	PEÇA	PINÇA ANATOMICA	ABC	13,89	83,34
85	24	UND	REVELADOR DE RAI0 X (38 LITROS)	CARESTREAM	325,00	7.800,00
86	10000	UND	SERINGA 10 ML COM ROSCA S/ AG	SR	0,27	2.700,00
87	15000	UND	SERINGA 10 ML SEM ROSCA,	SR	0,27	4.050,00
89	12000	UND	SERINGA E 3ML COM ROSCA S/ AG	SR	0,13	1.560,00
90	150	LT	SOLUÇÃO DERMO SUAVE DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO - LITRO	VICPHARMA	19,00	2.850,00
93	150	UND	SONDA FOLEY Nº 16 -2 VIAS	STARMED	3,30	495,00
94	150	UND	SONDA FOLEY Nº18-2 VIAS	STARMED	3,30	495,00
95	100	UND	SONDA FOLEY Nº 10-2 VIAS	STARMED	3,30	330,00
103	7000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEXTAR	3,08	21.560,00
104	7000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEXTAR	4,12	28.840,00
105	3000	FRS	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	SANOBIOL	4,20	12.600,00
108	1000	FRS	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	EQUIPLEX	4,99	4.990,00
110	16	UND	TESOURA CIRURGICA RETA	ABC	28,00	448,00
111	5000	UND	TIRAS PARA TESTE GLICEMICO -ON CALL PLUS	ACON	0,77	3.850,00

114	2000	UND	TUBETES P/ LAMINA DE PREVENTIVO	LABOR	0,60	1,200,00
115	20	LT	VASELINA LÍQUIDA 1.000ML	VICPHARMA	21,70	434,00
TOTAL DO LOTE 02 R\$						
Total Geral						
..... R\$						166.726,79
NOME: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME						
CNPJ: 12.313.826/0001-90		INSCRIÇÃO: 10.478.537-3				
ENDEREÇO: Av. Antônio Fidelis nº 1158, Bairro Parque Amazonas						
CEP: 78480-090		CIDADE/UF: Goiânia - GO				
TELEFONES: (62) 3086-6453		E-MAIL: hildebrando@retfarma.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DO EGITO ARAÚJO						
RG: 12494021999-8/SSP-MA		CPF: 006.642.381-30				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
LOTE 01						
01	500	UND	AGULHA 25G X 90MM(RAQUI ESPI-NHAL)	PROCARE	7,90	3.950,00
02	500	UND	AGULHA 27G X 90MM(RAQUI ESPI-NHAL)	PROCARE	7,90	3.950,00
03	06	CX	ALGODÃO POLIESTER 3.0	BIOLINE	48,00	288,00
04	60	UND	ALMOTOLIA GRANDE (250ML) COR AMBAR-MARRON NÃO TRANSPARENTE	HITOPLAST	4,00	240,00
05	02	UND	AMBÚ BOLSA VALVULA ADULTO	PROYEC	190,00	380,00
06	60	UND	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOCOPIO	SOLIDOR	89,00	5.340,00
07	6000	UND	ATADURA DE CREPE 11 FIOS 15CMX3M	MB TEXTIL	0,80	4.800,00
10	500	UND	CATETER INTRAVENOSO (ABO-CATH) Nº 14	LABOR IMPOR	1,20	600,00
11	500	UND	CATETER INTRAVENOSO (ABO-CATH) Nº 16	LABOR IMPOR	1,30	650,00
12	500	UND	CATETER INTRAVENOSO (ABO-CATH) Nº 18	LABOR IMPOR	1,30	650,00
13	100	UND	CLAMP UMBILICAL	MEDSONDA	1,00	100,00
14	1000	UND	COLETOR UNIVERSAL	DESCARPLAS	0,48	480,00
17	2000	UND	ESCALPE Nº 19	LAMEDID	0,32	640,00
18	7000	UND	ESCALPE Nº 21	LAMEDID	0,32	2.240,00
19	2000	UND	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO (COM PONTA PROTEGIDA)	ADLIN	0,39	780,00
20	5000	UND	ESPÁTULA DE AYRES	LABOR IMPOR	0,07	350,00
23	04	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0	TECHNOFIO	128,00	512,00
24	04	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0	TECHNOFIO	129,00	516,00
25	240	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0.0 CX C/ 24	PROCARE	3,00	720,00
26	240	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 CX C/ 24	PROCARE	3,00	720,00
28	12	GL	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA 5KG	CARDOGEL	23,00	276,00
30	06	KIT	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO	PROTEC	57,00	342,00
31	06	KIT	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL	PROTEC	57,00	342,00
32	7500	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO "PP"	DESCARPACK	0,26	1.950,00
33	600	MTS	MANGUEIRA DE SILICONE P/ OXIGENOTERAPIA	KINERR	22,00	13.200,00
34	15000	UND	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CLIP	DESCARPACK	0,15	2.250,00
36	20000	UND	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13x4,5	DESCARPACK	0,24	4.800,00
37	12000	UND	SERINGA 5 ML COM ROSCA S/AG	DESCARPACK	0,26	3.120,00
38	100	UND	SONDA FOLEY Nº 12-2 VIAS	SOLIDOR	3,90	390,00
39	100	UND	SONDA FOLEY Nº 14-2 VIAS	SOLIDOR	4,90	490,00
40	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	1,00	50,00
41	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	1,00	50,00
42	50	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	1,10	55,00
43	30	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	MEDSONDA	1,10	33,00
44	50	UND	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº 8	MEDSONDA	1,00	50,00
45	1000	FRS	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	EQUIPLEX	5,50	5.500,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$						60.804,00

LOTE 02							
12	02	UND	AMBÚ BOLSA VALVULA NEONATAL	PROTEC	194,00	388,00	
13	02	UND	AMBÚ BOLSA VALVULA PEDIATRICO	PROTEC	194,00	388,00	
24	2500	UND	CATETER INTRAVENOSO (ABO-CATH) N° 20	LAMEDID	1,00	2.500,00	
25	2500	UND	CATETER INTRAVENOSO (ABO-CATH) N° 22	LAMEDID	1,00	2.500,00	
26	2500	UND	CATETER INTRAVENOSO (ABO-CATH) N° 24	LAMEDID	1,00	2.500,00	
27	2500	UND	CATETER INTRAVENOSO (ABO-CATH) N° 26	LAMEDID	1,00	2.500,00	
29	50	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA G	POLAR FIX	9,00	450,00	
30	30	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA P	POLAR FIX	9,00	270,00	
33	7000	UND	EQUIPO DE INFUSÃO LATERAL - MICRO GOTAS COM FLASH BALL	TKL	1,40	9.800,00	
44	1000	UND	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO C/AGULHA 2CM N° 4-0 (75CM)	TECHNOFIO	3,60	3.600,00	
54	300000	UND	GASES	MB TEXTIL	0,02	6.000,00	
58	1000	UND	LAMINA DE BISTURI N° 11	SOLIDOR	0,23	230,00	
59	700	UND	LAMINA DE BISTURI N° 15	SOLIDOR	0,23	161,00	
60	500	UND	LAMINA DE BISTURI N° 20	SOLIDOR	0,23	115,00	
61	500	UND	LAMINA DE BISTURI N° 24	SOLIDOR	0,23	115,00	
64	7500	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTO "G"	DESCARPACK	0,20	1.500,00	
67	500	PAR	LUVA ESTERIL N° 7.0	DESCARPACK	1,25	625,00	
68	600	PAR	LUVA ESTERIL N°7.5	DESCARPACK	1,25	750,00	
69	600	PAR	LUVA ESTERIL N°8.0	DESCARPACK	1,25	750,00	
75	300	UND	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO	DESCARPACK	0,13	38,97	
76	10	UN	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	PROTEC	7,50	75,00	
77	10	UN	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	PROTEC	7,50	75,00	
81	1000	RL	PAPEL LENÇOL 50X70	ECOPEL	8,80	8.800,00	
84	06	UND	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	ABC	13,50	81,00	
88	7500	UND	SERINGA 20 ML SLIP S/AG	DESCARPACK	0,37	2.775,00	
90	150	LT	SOLUÇÃO DERMO SUAVE DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO – LITRO	VICPHARMA	18,50	2.775,00	
92	30	FRS	SOLUÇÃO SPRAY PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS	ADLIN	6,69	200,70	
96	30	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	MEDSONDA	0,98	29,40	
105	3000	FRS	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	EQUIPLEX	4,09	12.270,00	
107	200	FRS	SORO MONITOL	EQUIPLEX	10,00	2.000,00	
109	50	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCORTERM	11,89	594,50	
116	04	UND	APARELHO DE INALAÇÃO COM 02 OU 04 SAIDAS	INALAMED	1.420,00	5.680,00	
117	10	UND	APARELHO DE SONAR (DF4000D)	MEDPEJ	997,00	9.970,00	
TOTAL DO LOTE 02 R\$			80.506,57				
Total Geral R\$			141.310,57				

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 20 de Junho de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 20/2016**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo N° 39/2016 - Pregão Presencial n° 29/2016

Validade: 07(sete) meses contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS-ME**, cadastrada no CNPJ n° 26.579.029/0001-63 e Inscrição estadual n°13.122.695-9, situada na Av. Fernando Correa da Costa n°4646, Bairro Jardim Alencastro, CEP: 78085-000, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, Brasileira, Empresária, portadora da RG n° 0430145-5 SSP-MT e inscrito no CPF sob n° 329.454.851-68 e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ n° 37.227.550/0001-58 e Inscrição estadual n°102.35208-9, situada na Rua R-5 n° 129 QD.R7 LT.07, Bairro Setor Oeste, CEP: 74.125-070, cidade de Goiânia, estado de Goiás – neste ato representada

por seu representante legal o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, Brasileiro, Empresário, portador da RG nº 2776939 SSP-Go e inscrito no CPF sob nº 788.729.281-68, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS-ME						
CNPJ: 26.579.029/0001-63		INSCRIÇÃO: Nº13.122.695-9				
ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº4646, BAIRRO JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000						
CEP: 78085-000		CIDADE/UF: CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO				
TELEFONES: 65-3661-1700		E-MAIL: licitacao1@luzecia.net				
REPRESENTANTE LEGAL: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA						
RG: 0430145-5		CPF: 329.454.851-68				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	100	UND	BASE PARA RELE	EXATRON	6,00	600,00
02	50	UND	LAMPADA MISTA 160W 220V	FLC	13,45	672,50
03	100	UND	LAMPADA MISTA 250W 220V	FLC	29,00	2.900,00
04	100	UND	LAMPADA MISTA 500W 220V	FLC	33,45	3.345,00
05	20	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W AZUL	G-LIGHT	45,00	900,00
06	20	UND	REATOR METALICO 400W EXTERNO	INDUWOLT	96,45	1.929,00
07	100	UND	REATOR VAPOR SODIO/ METALICO 150W/220V	INDUWOLT	58,35	5.835,00
Total Geral R\$		16.181,50				
NOME: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME						
CNPJ: 37.227.550/0001-58		INSCRIÇÃO: Nº102.35208-9				
ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 129 QD.R7 LT.07, BAIRRO SETOR OESTE, CEP: 74.125-070						
CEP: 74.125-070		CIDADE/UF: GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS				
TELEFONES: 62-3095-4399		E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL						
RG: 2776939		CPF: 788.729.281-68				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W VERDE	EMPALUX	50,40	1.008,00
02	100	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/ METALICO 100W/220V	EMPALUX	22,30	2.230,00
03	100	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/ METALICO 150W/220V	EMPALUX	30,20	3.020,00
04	100	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/ METALICO 250W/220V	EMPALUX	35,00	3.500,00
05	500	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/ METALICO 70W/220V	EMPALUX	23,45	11.725,00
06	100	UND	REATOR VAPOR SODIO/ METALICO 100W/220V	JRC	49,15	4.915,00
07	150	UND	REATOR VAPOR SODIO/ METALICO 250W/220V	JRC	70,20	10.530,00
08	120	UND	REATOR VAPOR SODIO/ METALICO 400W/220V	JRC	94,40	11.328,00
09	200	UND	REATOR VAPOR SODIO/ METALICO 70W/220V	JRC	43,15	8.630,00
Total Geral R\$		56.886,00				

Em por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 17 de Junho de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2016 - (PROCESSO Nº 47/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se

Público que fará realizar-se no dia **05 de Julho de 2.016, às 09h00 horas (horário de Brasília)** na Sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 5/2016, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LI-**

CITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO DAS MORTES NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO. A comissão de licitação estará à disposição dos interessados para informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim – MT, 17 de Junho de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 82/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 30/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PINTURA GERAL DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: ROGERIO ALVES SANTANA 02059350107

Valor: R\$ 27.850,06 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos).

Período de vigência: 20/06/2016 à 20/10/2016

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 20 de Junho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2016 - (PROCESSO Nº 48/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público que fará realizar-se no dia **06 de Julho de 2.016, às 09h00 horas (horário de Brasília)** na Sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 6/2016, para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLES-PORTIVA NO P.A SANTO EDELSONSO E COBERTURA DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim – MT, 20 de Junho de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 56/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 56/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais para o Laboratório Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **30/06/2016**, Quinta - feira às 09:00 horas(Brasília). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 10 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 55/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Casa Transitória**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **29/06/2016**, Quarta - feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 10 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA 190-2016

PORTARIA Nº 190/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2016, Termo de Homologação Decreto nº 1235/2016 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 03 de junho de 2016, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

- a) 02 fotos 3x4 recentes.
- b) 02 Cópias dos documentos abaixo:

- I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.
- c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.
- d) Certidão de quitação eleitoral.
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal.
- f) Declaração de bens.
- g) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;
- i) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;
- j) Declaração de Regularidade junto ao CRM.

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL.

1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 17 de junho de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome:	Situação:	Cargo:
ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	APROVADO	MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO
ARLINDO RODRIGUES ROCHA JÚNIOR	APROVADO	MÉDICO ANESTESISTA
LIA BENEDITA PINHEIRO KIM	APROVADA	MÉDICO CAPS/ AUTORIZADOR AIH
SIMONE DIONÍSIO DA SILVA	CLASSIFICADA	MÉDICO CAPS/AUTORIZADOR AIH

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2016

Resultado de Licitação - Pregão Presencial 43/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos In-**

jetáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Empresas vencedoras **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.485,000**, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 322.876,000**, **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -LTDA - R\$ 40.356,000**, **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 37.260,000**, **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.916,000**, **PRESTOMEDI DISTRIB DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 16.560,000**, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM LTD - R\$ 8.040,000**, **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 172.408,000**, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - R\$ 19.050,000**. Em 17 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2015 PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°011/2015	DATA: 16/11/2015
CONTRATADO: ALINTEX REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	
onde se LÊ: PREGAO PRESENCIAL N°011/2015 que fora publicado em 08/06/2016 N°2. 493 na Amm-mt. leia-se ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2015	
VALOR: prazo 90 dias	VIGÊNCIA: 29/06/2016
DOTAÇÃO: 11.001.2192.3390.39.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N° 024/2016**

PORTARIA n° 024/2016

De 01 de junho 2016.

SUMULA: Autoriza o pagamento mensal de Função Gratificada, a Servidora Antônia Deusdéria Araújo Brás, e dá outras providências,

O Senhor, **Joranir José Soares**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE: Conceder gratificação por função, no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) com base no artigo 24 da Resolução n° 003/2013.

Artigo 1º. Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder Função Gratificada de 50,00% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base da Servidora Antônia Deusdéria Araújo Brás, matrícula n°. 018, para o mês de junho de 2016, pelo acúmulo da função de copeira.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2016.

Joranir José Soares

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N° 026/2016****PORTARIA n° 026/2016****De 17 de junho de 2016.****SÚMULA:** Conceder férias a servidora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, e dá outras providências.O Senhor, **Joranir José Soares**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,**RESOLVE:****Artigo 1º.** Conceder férias à servidora abaixo relacionada e conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, conforme preconiza o artigo n° 73, § 4º da Lei Complementar n° 003/2005.**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nome P. de Aquisição P. de gozo

Marcia da Silva Sobrinho 2015 / 2016 20/06/2016 a 19/07/2016**REGISTRA-SE,****PUBLICA-SE,****CUMPRASE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, em 17 de junho de 2016.

Joranir José Soares**Presidente da Câmara Municipal****HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016**

EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2016

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo, conforme Anexo I.**ANEXO I**

Nome	NºInsc.	Cargo	Data Insc.
------	---------	-------	------------

CARGO:**AAE - TEC. EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA -ESC.ROIKORE**

BEKRO METUKTIRE	1211	AAE - TEC. EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA -ESC.ROIKORE	16/06/2016
BEPKAIKATI TXUCARRAMAE	1129	AAE - TEC. EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA -ESC.ROIKORE	16/06/2016
BETIKRE TAPAYUMA METUKTIRE	1115	AAE - TEC. EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA -ESC.ROIKORE	16/06/2016
MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA	840	AAE - TEC. EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA -ESC.ROIKORE	15/06/2016
TCHERE METUKTIRE	894	AAE - TEC. EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA -ESC.ROIKORE	15/06/2016
TXYPYRY METUKTIRE	892	AAE - TEC. EM INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA -ESC.ROIKORE	15/06/2016
Qde. Insritos 6			

CARGO:**AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE**

ARLILDE CANEIRO DA SILVA	558	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	13/06/2016
BEPNHI METUKTIRE	1004	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	16/06/2016
KONGRATI METUKTIRE	821	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	15/06/2016
KROIRES METUKTIRE	898	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	15/06/2016
LEILA SOARES DE ARAUJO	1105	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	16/06/2016
UDJE METUKTIRE	903	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	15/06/2016
ULURROJO TRUMAI	739	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	14/06/2016
VILMA ALVES DA SILVA	1160	AAE-AGENTE DE NUTRIÇÃO-MERENDEIRA - ESC. ROIKORE	16/06/2016
Qde. Insritos 8			

CARGO:**AAE-ÉC.INFRA-ESTRUT. LIMPEZA -ESC.M.FAZ.ALTO XINGU**

MARIA JULIANA DA SILVA BUENO 677 AAE-ÉC.INFRA-ESTRUT. LIMPEZA -ESC.M.FAZ.ALTO XINGU 14/06/2016

Qde. Insritos 1

CARGO:**AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA II**

ELISA VALENSUELA	962	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA II	16/06/2016
FRANCLEIDE LOPES SANTOS	960	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA II	16/06/2016

JAYNE APARECIDA RIBEIRO	532	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA II	13/06/2016
KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	987	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA II	16/06/2016
MARILEIDE DA COSTA SILVA	997	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA II	16/06/2016
Qde. Insritos 5			

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
------	----------	-------	------------

CARGO:**AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES**

ADRIELE RODRIGUES DE ANDRADE	654	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	14/06/2016
ANIARLE ALVES GOMES	886	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	15/06/2016
CARLA FERNANDES SILVA DOS SANTOS	614	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	13/06/2016
FABIANA DA SILVA VIEIRA	569	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	13/06/2016
JAQUELINE FERNANDES PASSOS	814	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	15/06/2016
LUANA RICARDO SILVA	506	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	12/06/2016
MARCIA SOUSA LIMA	1074	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	16/06/2016
MARIA PEREIRA FILHO	989	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	16/06/2016
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	770	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	14/06/2016
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	619	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	13/06/2016
ROMILDA LEMES DOS SANTOS BAU	1171	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	16/06/2016
SILVANA FERNANDES TEIXEIRA	768	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	14/06/2016
THAYLA DOS SANTOS REIS	1112	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	16/06/2016
THAYLLAN CRISTIAN ALMEIDA SAUER	957	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	16/06/2016
VALDIRABATISTASANTOS	626	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.LIMPEZA- E.M.CECILIA MEIRELES	13/06/2016
Qde. Inscritos 15			

CARGO:**AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL**

ADEMILSON UTIKOSKI	955	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	643	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	14/06/2016
AFONSO CONEGUNDES MENDONÇA	1046	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
AGNALDO BORGES DE LIMA	697	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	14/06/2016
DIONY LEONEL	464	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	10/06/2016
GILMAR KAMINSKI	1151	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
JAIR JOSE DE OLIVEIRA	986	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	1061	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
SEBASTIAO CARLOS SILVA	703	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	14/06/2016
SEVERINO AQUINO DUARTE	644	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF. ESCOLAR - ZONA RURAL	14/06/2016
Qde. Inscritos 10			

CARGO:**AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA**

ALEANDER DA SILVA CONCEIÇÃO	956	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ANTONIO VILMAR COSTA	913	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
AURIDEIA SANTOS DA SILVA	833	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
DANIEL DE SOUSA MARQUES	1012	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ERISVELTON OLIVEIRA SILVA	474	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA	11/06/2016
RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS	598	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
RONALDO SOUSA OLIVEIRA	546	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.TRANSF.ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
Qde. Inscritos 7			

CARGO:**AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA**

ADRIANO RODRIGUES DE MELO	985	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA	475	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	11/06/2016
ANTONIA MARTA OLIVEIRAANDRADE	733	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	14/06/2016
ANTONIO GOMES DA SILVA	736	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	14/06/2016
ARMANDO COSTA	855	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
ÁTILA CHELIDA ALVES DA SILVA	595	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	13/06/2016
BRUNO WENDELL OLIVEIRA GOMES	1200	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
CESARINA DE SOUSA SANTOS SILVA	988	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
CLAUDETTE CONCEIÇÃO DE SOUSA	990	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
CLEIDIANE DA CONCEIÇÃO	1077	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
CLEIVANY COSTA ARAÚJO	488	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	11/06/2016
CLEONICE QUERINO DE OLIVEIRA	1027	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
DALAN RODRIGUES BARBOSA	1037	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016

DELIJANE OLIVEIRA COSTA	647	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	14/06/2016
DIOVANE MARTINS SA	1163	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
EDVALDO DO ESPIRITO SANTO MODESTO	879	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
EMANOELI CRISTINE ALVES QUEIROZ	994	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016

EMERSON FREITAS DOS REIS	1094	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
EVANICLEIA MACEDO DOS SANTOS	970	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
FRANCISCA RODRIGUES DE JESUS	1119	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
FRANCISCO DE JESUS DOS ANJOS	690	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	14/06/2016
GIRLANE PIRES ALVES	1157	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
GLACIANE DOS REIS LIMA	489	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	11/06/2016
IRANI PIRES SOUSA	828	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
IVANIA BEAL	861	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
JESSICA VALDEZ E SILVA	1198	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
JHONATAN LUCAS ALBERTONI DE BARROS	919	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
JOANADARQUI FERNANDES MIRANDA	1195	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
JOELMA SILVA SOUSA	466	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	10/06/2016
LEANDRO DO SANTOS RODRIGUES	1131	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
LEONARDO BARBOSA MOURA	1025	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
LOUGAN DE MACENA BORGUETI	1026	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
LUANA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA VITOR	737	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	14/06/2016
LUCILEIA SILVA CONCEIÇÃO	491	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	12/06/2016
MARCIA BATISTA DA SILVA	910	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO	672	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA DE FATIMA TEXEIRA COELHO	572	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	13/06/2016
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	SANTOS1044	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
MAURO DUESSMANN ROHDEN	1098	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
RAIMUNDO NETO DA SILVA	1132	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA	808	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
RUTH DOS SANTOS SALES	1184	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
SANDRA VANESSA SOUSA SANTOS RIBEIRO	645	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	14/06/2016
SANDY BATISTA VERAS	888	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
SARA GABRIELA TAVARES DA SILVA	1078	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
SILVANA ALVES DE FREITAS	1034	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
SIRLEIA ALVES DE FREITAS	1062	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016

TALIA CRISTIN TEXEIRA DE ABREU	567	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	13/06/2016
TELMAR PEDRO VIDAL	1093	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS	1022	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
WALDEANE PEREIRA LINO	1203	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	16/06/2016
WANDERLEI DE SOUZA PINTO	794	AAE-TEC..INFR.ESTRUT.VIGILANTE ESCOLAR-ZONA URBANA	15/06/2016
Qde. Inscritos 52			

CARGO:**AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC. SANTOS DUMONT**

ADRIANA ALEXANDRINHA DOS PASSOS OELKE	1048	AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC. SANTOS DUMONT	16/06/2016
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	1051	AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC. SANTOS DUMONT	16/06/2016
ROSIMEIRE DE BARROS MENDES	575	AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC. SANTOS DUMONT	13/06/2016
Qde. Inscritos 3			

CARGO:**AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA I**

DELCI DOS SANTOS SODRÉ DE JESUS	472	AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA I	10/06/2016
RAIANE DOS SANTOS	837	AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA I	15/06/2016
SIMONE ARAUJO DE PAULO AMARAL	974	AAE-TEC.INFR.ESTRUT.LIMPEZA - ESC.M. VIDA NOVA I	16/06/2016
Qde. Inscritos 3			

CARGO:**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA**

ALISSON COSTA DA SILVA	1205	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ANDREIA DA LUZ TELES	549	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	13/06/2016
ANTONIA ALVES DA SILVA FEITOSA	972	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ANTONIA GLEIDI DE SOUSA MORAIS	1057	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ANTONIO CHARLES ALENCAR ROCHA	1122	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
BRUNA FERREIRA MEDEIROS	870	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
CHARLES SANTOS SILVA	759	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES	856	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016

DAIANE BRITO FARIAS	978	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
DAIANE GRABOWSK DA CRUZ	1042	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
DEBORA DA SILVA	732	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
DEUZIANE MENEZ DOS SANTOS	943	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
DORIANA DOS SANTOS SILVA	1020	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
DOUGLAS BORGES DA SILVA	476	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	11/06/2016
DULCINEYA PAULINO	580	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	13/06/2016
ELAINE BARBOSA ARAUJO	1177	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ELAINE IRIS SILVA LIMA	766	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016

ELIANE VIEIRA SILVA	998	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ELISANGELA MOTA PEREIRA	1130	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ELSIRA LANGUE	816	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
FABRICIA SANTANA DOS SANTOS DA CUNHA	853	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
FERNANDO AURELIANO SILVA	1106	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
FERNANDO SILVA DOS SANTOS	1005	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
FRANCIELE MORAES FONSECA	1006	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
FRANCISCA RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	854	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
FRANCISCA SIVA SANTOS	1165	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
GARDENI FERREIRA PONTES	1040	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
GILVANIA SANTOS RODRIGUES	782	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
HAMILTON CARLOS DIAS JUNIOR	531	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	13/06/2016
HELEN CRISTINA MELO	865	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
ILDA PEREIRA BENTA	1167	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
INES APARECIDA CENCI	961	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	751	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
JAYANE DA COSTA DIAS	1045	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
JEFFERSON QUERINO DE AMORIM	825	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
JÉSSICA MARIA DE SOUZAALMEIDA	1169	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
JHESIKA SAVANNA MACENA BORGUETT	1039	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
JHONATAN ANDRE SOUZA LEAL	762	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
JOHNATAM LOPES DA SILVA	1209	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
JORLAN SOUSA NASCIMENTO	1076	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
JOSE DENILSON SOUZA LEAL	756	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	1065	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016

KENNEDY FERREIRA DA SILVA	1102	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
KEULY CONRADO DA SILVA	1070	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
KEYLIANE MARIA LOPS DA SILVA	917	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
LEILIANE SIMAO DE SOUSA	928	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
LILIANE LIMA BRAGA	1174	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
MARCOS HENRIQUE FERREIRA ALVES	1084	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
MARCOS SILVA COSTA	1199	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
MARIA DANIELA SOUSA DOS SANTOS	1017	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	573	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	13/06/2016
MARIA DE LOURDES TELES	555	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	13/06/2016
MARIA RITAALVES DE SOUSA	959	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
MARILDA BEZERRA MARREIROS	735	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
MARINALVA LOPES DE AMORIM	902	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
MARYLENE VASCONCELOS DE SOUSA	906	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	947	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
NAIARA DA LUZ DIFENTHAELER	1194	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
NUBIA PRISCILA GONÇALVES MOURÃO	876	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
PATRICIA LIMA CUNHA	1183	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	883	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
PAULO SERGIO DOS REIS LIMA	1060	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
RAIANE DA SILVA BARBOSA	611	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	13/06/2016
RAIANE VIEIRA	1146	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	665	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
RAQUEL CHAGAS DOS SANTOS	1066	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
REGINALDO DE ANDRADE PORANGABA	826	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
RONALDO MENDES SOBRINHO	1073	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ROSELMA FERREIRA NASCIMENTO	1206	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ROSICLEUDE GUIMARÃES DE SOUZA	1032	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
ROSILDA RIBEIRO DA SILVA	912	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	15/06/2016
RUBENS JOSÉ AQUINO DA SILVA	651	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
SILMARA COSTA FEITOSA	954	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
SIMONE DE MELO	1166	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
TAYANNE SANTOS DA SILVA	1072	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
VANESSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	717	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016

WALDIRENE DO NASCIMENTO	1069	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
WELINGTON DA COSTA DIAS	1182	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
WILLA DE SOUSA	1207	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	16/06/2016
YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA	679	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
YRMA NUNES DE SOUSA	682	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	14/06/2016
Qde. Inscritos 81			

CARGO:**ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA**

ADRIANA DE BARROS	720	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	14/06/2016
ALICE PEREIRA DE ARAUJO	834	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	15/06/2016
ANDREIA SOARES GONÇALVES	731	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	14/06/2016
ANTÔNIO CARLOS SANTOS OLIVEIRO	799	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	15/06/2016
ARICLES RIBEIRO DA COSTA	1030	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	16/06/2016

CECILIA DE CARVALHO SILVA	980	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	16/06/2016
CINTIA PEREIRA BARBAO	967	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	16/06/2016
CLAUDINO JULIO HENRIQUE OLIVEIRA	935	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	15/06/2016
HUDSON BARBOSA LOPES	920	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	15/06/2016
LEONICE HAHNN DE SOUZA	819	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	15/06/2016
LUCAS RODRIGUES PEREIRA	554	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	13/06/2016
MARIA DE FATIMA MARTINS DA ROCHA	734	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	14/06/2016
MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	945	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	15/06/2016
MORGANA FARIAS	1031	ASS - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 14			

CARGO:**COLETOR DE LIXO - ZONA URBANA**

JESSICA OLA DOS SANTOS 499 COLETOR DE LIXO - ZONA URBANA 12/06/2016

Qde. Inscritos 1

CARGO:**EDUCADOR FISICO ASSIST. SOCIAL - ZONA URBANA**

DILVANO PEREIRA DE OLIVEIRA	529	EDUCADOR FISICO ASSIST. SOCIAL - ZONA URBANA	13/06/2016
EDER LUCAS CASSIANO	891	EDUCADOR FISICO ASSIST. SOCIAL - ZONA URBANA	15/06/2016
RODRIGO HENRIQUE COSTA	775	EDUCADOR FISICO ASSIST. SOCIAL - ZONA URBANA	14/06/2016
ROSINEIDE LUCIA ECKERT	1100	EDUCADOR FISICO ASSIST. SOCIAL - ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 4			

CARGO:**EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA**

CARLOS ANDRÉ TACITO	806	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	15/06/2016
ELVES SANTOS DE PINHO	510	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	12/06/2016
EVANDRO KOMMERS	636	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	14/06/2016
JOÃO JORGE MARTINS NASCIMENTO	1212	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	16/06/2016
LEANDRO LEPPAUS LEITE	593	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	13/06/2016
LINDOMAR BASÍLIO SILVA	807	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	15/06/2016
NÚBIA SANDRA BITENCOURT SILVA	1204	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	16/06/2016
ORALDO ANTUNES DA SILVA	629	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	14/06/2016
PÉRICLES BAPTISTA GOMES	800	EDUCADOR FÍSICO/SEC. ESPORTES - ZONA URBANA	15/06/2016
Qde. Inscritos 9			

CARGO:**ES - ODONTOLOGO - ZONA URBANA**

DIONE RIBEIRO XAVIER	777	ES - ODONTOLOGO - ZONA URBANA	14/06/2016
JONATHAN EDUARDO REBELATTO	809	ES - ODONTOLOGO - ZONA URBANA	15/06/2016
VIVIA MELINA RODRIGUES MENDES	516	ES - ODONTOLOGO - ZONA URBANA	13/06/2016
WILLIAM COLVER BARBOSA	1172	ES - ODONTOLOGO - ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 4			

CARGO:**GARI - ZONA URBANA**

ANTONIA CONCEICAO DA SILVA SOUSA	882	GARI - ZONA URBANA	15/06/2016
EMERSON APARECIDO CERQUEIRA	487	GARI - ZONA URBANA	11/06/2016
IRIS DALVA GOMES ARAUJO	699	GARI - ZONA URBANA	14/06/2016
JOSE AUGUSTO SOBRINHO SILVA	795	GARI - ZONA URBANA	15/06/2016
MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	698	GARI - ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA NILDA DAS NEVES RODRIGUES	811	GARI - ZONA URBANA	15/06/2016
RAELSON PAREIRA DIAS	1140	GARI - ZONA URBANA	16/06/2016
RAIMUNDA MACIEL DA SILVA	693	GARI - ZONA URBANA	14/06/2016
SIMONE TEMOTIO DOS SANTOS	810	GARI - ZONA URBANA	15/06/2016
VANUCCI LIMA DA SILVA	706	GARI - ZONA URBANA	14/06/2016
Qde. Inscritos 10			

CARGO:**PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA**

ANA LÚCIA PINHEIRO CARVALHO FRAZÃO	467	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	10/06/2016
ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA	669	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	14/06/2016
BRUNA MEZZALIRA DA SILVA	716	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	14/06/2016
CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	1075	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	16/06/2016
EUNICE PEREIRA DA SILVA	622	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	13/06/2016
FÁBIO KAWATI	536	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	13/06/2016

JANAINA FERREIRA PIMENTEL	932	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	15/06/2016
JOSIANE FURQUIM LOPES	632	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	14/06/2016
REMIRIAM BORNHOLDT DOS SANTOS	1079	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	16/06/2016
VANESSA FERREIRA SANTOS	1186	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC. M. ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 10			

CARGO:**PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC.M.CECILIA MEIRELES**

ADAILSON SILVA	930	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC.M.CECILIA MEIRELES	15/06/2016
AMAURI OLIMPIO DA SILVA	926	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC.M.CECILIA MEIRELES	15/06/2016
DANIELE DOS SANTOS SILVA	547	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC.M.CECILIA MEIRELES	13/06/2016
SIDNEI SAUER	620	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC.M.CECILIA MEIRELES	13/06/2016

VALDECIR JACINTO FLORENCIO 748 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESC.M.CECILIA MEIRELES 14/06/2016

Qde. Inscritos 5

ADÃO NOLETO COSTA	514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	13/06/2016
DÉBORA DOS SANTOS KIESSLER	494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	12/06/2016
ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	13/06/2016
JETTRO WILEN ZACQUI	784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	15/06/2016
WECHINTON GOMES DE BRITO	539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	13/06/2016
Qde. Inscritos 5			

CARGO:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA**

ADÃO NOLETO COSTA	514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	13/06/2016
DÉBORA DOS SANTOS KIESSLER	494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	12/06/2016
ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	13/06/2016
JETTRO WILEN ZACQUI	784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	15/06/2016
WECHINTON GOMES DE BRITO	539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	13/06/2016
Qde. Inscritos 5			

CARGO:**PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESC.M. VIDA E ESPERANÇA**

TIENE OLIVEIRA DA SILVA 931 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESC.M. VIDA E ESPERANÇA 15/06/2016

Qde. Inscritos 1

CARGO:**PROFESSOR DE HISTORIA - ZONA URBANA**

CLECIO JORGE ANSCHAU	535	PROFESSOR DE HISTORIA - ZONA URBANA	13/06/2016
EDINALVA ALVES DA SILVA	1028	PROFESSOR DE HISTORIA - ZONA URBANA	16/06/2016
FABIO JUNIOR SOUZA DA SILVA	963	PROFESSOR DE HISTORIA - ZONA URBANA	16/06/2016
MERY REGINA SANCHES PAVÃO	1019	PROFESSOR DE HISTORIA - ZONA URBANA	16/06/2016
WIL ROBSON PINTO FRAZAO	482	PROFESSOR DE HISTORIA - ZONA URBANA	11/06/2016
WILLIAM ZAMBORSKY	594	PROFESSOR DE HISTORIA - ZONA URBANA	13/06/2016
Qde. Inscritos 6			

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV - ELIO TURI RONDON TERENA**

ROBSON SILVA ARAUJO 835 PROFESSOR DE I A IV - ELIO TURI RONDON TERENA 15/06/2016

SANE CUSTODIO MARTINS 958 PROFESSOR DE I A IV - ELIO TURI RONDON TERENA 16/06/2016

Qde. Inscritos 2

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV - ESC.M. VIDA NOVA I**

RITA APARECIDA SCHMEING	765	PROFESSOR DE I A IV - ESC.M. VIDA NOVA I	14/06/2016
TATIANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	842	PROFESSOR DE I A IV - ESC.M. VIDA NOVA I	15/06/2016
Qde. Inscritos 2			

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES**

ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	548	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES	13/06/2016
DANIELE FREIRE NASCIMENTO	772	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES	14/06/2016
GISLAINE DA CRUZ DIAS	797	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES	15/06/2016
LILIANE SANTOS BOGEA BRANDAO	904	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES	15/06/2016
MARICELMA DE SOUSA SILVA	791	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES	15/06/2016
VANDERLEIA FERREIRA DA ROCHA	953	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES	16/06/2016
WALTER TRINDADE NUNES DOS SANTOS	587	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.CECILIA MEIRELES	13/06/2016
Qde. Inscritos 7			

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA**

ANTONIO ROQUE DE QUADROS	1035	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	16/06/2016
CARLEJANE SOUZA NASCIMENTO	881	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	15/06/2016
CLAUDIA DE FÁTIMA LIMA	875	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	15/06/2016
EDIONE AMORIM DA SILVA	872	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	15/06/2016
ELLIS VITHÓRIA DE SOUZA	873	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	15/06/2016
JOAQUIM CAMPOS DA SILVA	671	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	14/06/2016
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	975	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	16/06/2016
LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	877	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	15/06/2016
MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI	618	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	13/06/2016

MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES	675	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	14/06/2016
MARTA FERREIRA ESCALIAR	874	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	15/06/2016
MAURICIO DAMACENO SANCHES	1104	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	16/06/2016
ROSIMAR ALENCAR RIBEIRO	901	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA E ESPERANÇA	15/06/2016
Qde. Inscritos 13			

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA NOVA II**

ROSEMILDA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	973	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA NOVA II	16/06/2016
SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	1117	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ESC.M.VIDA NOVA II	16/06/2016
Qde. Inscritos 2			

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE**

BEPKANGARANHY METUKTIRE	700	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
BEPKUDJEK METUKTIRE	846	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	15/06/2016
BEPNOIT BEPKUKRATI METUKTIRE	696	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
BETI METUKTIRE PANARA	710	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
KASSU TRUMAI	722	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
MAYAUAKU TRUMAI	728	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
MAYAUTE TRUMAI	723	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
NHAKPKOTI MENKRAGNOTI RE	850	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	15/06/2016
PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE	685	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
PEPE METUKTIRE TXUCARRAMAE	668	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
POYRE METUKTIRE	655	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
PUDJAKORO METUKTIRE	709	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
TEKY PANARA METUKTIRE	687	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
WENETI TAPAYUNA	689	PROFESSOR DE I A IV SERIE - ROIKORE	14/06/2016
Qde. Inscritos 14			

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA**

ALINE REGINA PEREIRA DE LIMA	831	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
ANA CLEIDE SOUSA	601	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
ANA DELMA SOUSA MORAIS	788	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
ANA PAULA MIRANDA DO BEM ALARCON	492	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	12/06/2016
ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	1095	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
ANTONIO GOUVEIA FERNANDES	563	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016

CRISTIANE SILVA LIMA	1001	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
ELAINE CONCEIÇÃO PEREIRA	667	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
ELAINE RODRIGUES DE BRITO	702	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	908	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
ELIS REGINA BELO DA SILVA	566	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
ELZI GOMES FRANCA	1181	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
EUDES PEREIRA DA SILVA	583	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
EVA HIPÓLITO DOS SANTOS	1152	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
EZEQUIAS DA SILVA JORGE	1054	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
FABIANA PEREIRA.	827	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA DE SOUZA	564	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
FRANCILDA DE SOUSA	635	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DOS SANTOS	820	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS	1008	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
GENI FERREIRA DOS SANTOS	757	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
GEUSA JERRY DA CRUZ	673	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
IVANEDE ALVES LIMA	585	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
IZAIAS QUIRINO ALVES	965	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
JEFERSON ASSIS DA SILVA	484	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	11/06/2016
JÉSSICA DE JESUS DOS SANTOS BEZERRA	633	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
JOELMA SANTOS DA CONCEIÇÃO	613	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
JUCILENE RODRIGUES ALENÇAR	778	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
MARIA ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	746	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA ANUNCIACÃO MARQUES DA SILVA	738	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	1126	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
MARIA DE JESUS DE ARAUJO PEREIRA	805	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016

MARIA JARDILENE RIBEIRO DOS SANTOS	657	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA PETRONILIA BENTO DE SOUSA	565	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
MARIA VANDERLEI PIZZUTTI INACIO	627	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
MARIA ZULEIDE CAVALCANTE	993	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
MARINETE MARQUES DE JESUS	783	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
MICHELE BRESOLIN DA SILVA	817	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
MIRIAN ALVES DE MELO	793	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	15/06/2016
MONALISA JULIANE MENDES GUIMARÃES	589	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
NEUSA APARECIDA SEMENSATE SILVA	638	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARÃES	767	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
ROSANGELA FATIMA DE LIMA	755	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
ROSEMERI CRISTINA DE MIRANDA	753	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	14/06/2016
SAMARA DE SOUSA LIMA	1003	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
TÂNIA MARI JORDAN BARBOSA	1071	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	16/06/2016
TEREZINHA DE JESUS CORREA MENDES	519	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
TIAGO PIRES SOUSA	517	PROFESSOR DE I A IV SÉRIE - ZONA URBANA	13/06/2016
Qde. Inscritos 48			

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV SERIE -ESC.M. FAZ.ALTO XINGU**

ABINOAN FERREIRA CUNHA 964 PROFESSOR DE I A IV SERIE -ESC.M. FAZ.ALTO XINGU 16/06/2016

Qde. Inscritos 1

CARGO:**PROFESSOR DE I A IV SERIE-ESC.M.VIDA NOVA I**

ELCY QUIARENTH TOME	813	PROFESSOR DE I A IV SERIE-ESC.M.VIDA NOVA I	15/06/2016
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA	518	PROFESSOR DE I A IV SERIE-ESC.M.VIDA NOVA I	13/06/2016
MARIA DE FATIMA DE SOUSA MENEZES	999	PROFESSOR DE I A IV SERIE-ESC.M.VIDA NOVA I	16/06/2016
Qde. Inscritos 3			

CARGO:**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ROIKORE**

ANNAIA RIBEIRO TRAMM 574 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ROIKORE 13/06/2016

Qde. Inscritos 1

CARGO:**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA**

ALDAIR JOSÉ MORAIS DA SILVA	859	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	15/06/2016
DALCENIR ALVES BANDEIRA LIMA	1058	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	16/06/2016
DEBORA GONCALVES LOPES	578	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	13/06/2016

ELIANA ALVES DA SILVA	790	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	15/06/2016
EVA FERREIRA DE FRANÇA	1147	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	16/06/2016
IRACEMA MACEDO LIMA	745	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	14/06/2016
IVONETE BENEDITA DAS CHAGAS OLIVEIRA	523	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	13/06/2016
IZOLINA VACARO	724	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	14/06/2016
LUCILENE DA SILVA	465	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	10/06/2016
MAIRY ANY MARQUES AMORIM	1139	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	16/06/2016
MARIA CLEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA	773	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA DE FATIMA NUNES RIBEIRO DA COSTA	1038	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	16/06/2016
MARIA SILVANA DA SILVA SOUZA	887	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	15/06/2016
PATRICIA MENESES REIS	1050	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	16/06/2016
RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA DE SOUSA	1043	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 15			

CARGO:**PROFESSOR DE LINGUÁ PORTUGUESA-ESC.M.SANTOS DUMONT**

MANOEL OLIVEIRA DA SILVA 864 PROFESSOR DE LINGUÁ PORTUGUESA-ESC.M.SANTOS DUMONT 15/06/2016

Qde. Inscritos 1

CARGO:**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ROIKORE**

BEBOITI METUKTIRE TXUCARRAMAE 639 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ROIKORE 14/06/2016

Qde. Inscritos 1

CARGO:**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

CRISTIANE SOARES DE LIMA	1108	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	16/06/2016
JOSÉ DILTON OLIVEIRA	1114	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	16/06/2016
LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	941	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	15/06/2016
MARIA JOSÉ CARDOSO MENDES JOAQUIM	838	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	15/06/2016
MARIA REJANE LEITÃO DE ASSUNÇÃO	849	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	15/06/2016
ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	983	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	16/06/2016
VALERIA NUNES LEAL	1111	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 7			

CARGO:**PROFESSOR I A IV - ESC.M.VIDA E ESPERENÇA**

ANA CLEIA FERREIRA DE SOUZA	895	PROFESSOR I A IV - ESC.M.VIDA E ESPERENÇA	15/06/2016
DAIANE DA COSTA SILVA	867	PROFESSOR I A IV - ESC.M.VIDA E ESPERENÇA	15/06/2016
IEDA JARDENIA DOS SANTOS REGO	914	PROFESSOR I A IV - ESC.M.VIDA E ESPERENÇA	15/06/2016
Qde. Inscritos 3			

CARGO:**PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. A. SOARES**

FRANCIVANE BEZERRA MESQUITA	1103	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. A. SOARES	16/06/2016
HELDER ALBERTO NASCIMENTO	1161	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. A. SOARES	16/06/2016
JUCICLEUDE DOS SANTOS SODRÉ	468	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. A. SOARES	10/06/2016
PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	1083	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. A. SOARES	16/06/2016
THAYANE FIGUEIREDO DA SILVA DE OLIVEIRA	606	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. A. SOARES	13/06/2016
Qde. Inscritos 5			

CARGO:**PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. S. LUIZ**

JOSELIA CHAVES BRANDAO	704	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. S. LUIZ	14/06/2016
MARIA CLEUNICE DE FREITAS DIAS	1013	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. S. LUIZ	16/06/2016
MARLY MARIA DE URZEDO GONÇALVES	1055	PROFESSOR I A IV SERIE - E. M. S. LUIZ	16/06/2016
Qde. Inscritos 3			

CARGO:

PROFESSOR I A IV SERIE - ESC.M. VIDA NOVAII

ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	966	PROFESSOR I A IV SERIE - ESC.M. VIDA NOVAII	16/06/2016
ARIANE MARCHIOSI	866	PROFESSOR I A IV SERIE - ESC.M. VIDA NOVAII	15/06/2016
ELIANA TERESA DE FIGUEIREDO	760	PROFESSOR I A IV SERIE - ESC.M. VIDA NOVAII	14/06/2016
HADANI FIGUEIREDO MODESTO	758	PROFESSOR I A IV SERIE - ESC.M. VIDA NOVAII	14/06/2016
Qde. Inscritos 4			

CARGO:**PROFESSOR I A IV SERIE-ESC.M.SANTOS DUMONT**

ELIAS JUNIOR RODRIGUES TURCATTO	924	PROFESSOR I A IV SERIE-ESC.M.SANTOS DUMONT	15/06/2016
FABIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	528	PROFESSOR I A IV SERIE-ESC.M.SANTOS DUMONT	13/06/2016
ROSENILDA RIBEIRO	1041	PROFESSOR I A IV SERIE-ESC.M.SANTOS DUMONT	16/06/2016
SABRINA OSORIO DA SILVA CARDOSO	984	PROFESSOR I A IV SERIE-ESC.M.SANTOS DUMONT	16/06/2016
VALDINEIA CARDOSO	977	PROFESSOR I A IV SERIE-ESC.M.SANTOS DUMONT	16/06/2016
Qde. Inscritos 5			

CARGO:**TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL**

ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	617	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	13/06/2016
ANDRÉIA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	1150	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES	556	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	13/06/2016
ANGELICACARINA DA CRUZ	1179	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
ANGELINA PEREIRA	1138	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016

CHISTIANROGE	463	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	09/06/2016
DANIEL BORGES DE SOUZA	1016	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
DILIANE MENEZ	1053	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
EDENILSON DA CONCEIÇÃO BEZERRA	1033	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
JAIME TRAVESSINI JUNIOR	625	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	13/06/2016
JOANDERSON SILVA RODRIGUES	557	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	13/06/2016
LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	483	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	11/06/2016
LUCIENE DE SOUSA UCHÔA DUARTE	640	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	14/06/2016
LUCINEIDE JOSÉ PEREIRA BONAZZA	798	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	15/06/2016
MAURO VIEIRA NEVES	511	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	13/06/2016
POLIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	921	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	15/06/2016
RAFAELA SANTOS PASSOS	1090	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	16/06/2016
ROGERIO CHAGAS DOS SANTOS	915	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	15/06/2016
SCARLET BARROS DA SILVA	628	TAE - TEC. ADM.ESCOLAR - ZONA RURAL	14/06/2016
Qde. Inscritos 19			

CARGO:**TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA**

ALANNA IZABELA PINTO SILVA	692	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
ALINE DA COSTA REIS	479	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	11/06/2016
ALINE FERREIRA DA SILVA	1091	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ANA SARA DE SOUSA SILVA	1170	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ANDERSON JUNIOR DEFENTE	656	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
ANDREIA CRISTINA SILVA OLIVEIR	1173	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ANDREIA PORTIL	1136	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ANDRESSA DE SOUSA SOARES	1081	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ANTONIA BRITO FARIAS	543	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
ANTONIO MARCOS TAVARES DA SILVA	796	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
ARYELLY PEREIRA DE CARVALHO	662	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
CARLOS JOSE DA SILVA	721	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
CIMÔNIA DAUFENBACH VIEIRA	515	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
CLEILMA COSTA DE SOUZA	1099	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
CRISLAINE RODRIGUES DARIVA	839	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016

CRISTIAN RODRIGUES DARIVA	948	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
DAIANE POLIANA SANTANA	597	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
DANILA APARECIDA LOPES DA SILVA	1127	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
DENIZE RODRIGUES DA SILVA	934	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
DINÉIA BARBOSA OLIVEIRA COELHO	592	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
EDIMAR JOSE MEIRA COELHO	844	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
ELOINA ROCHA	1210	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016

ÉRICA FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	992	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ERICA LEITE VIEIRA	847	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
ERICA MATOS RAPOSO SOARES	933	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	674	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
FERNANDO COSTA MASSOCATTO	562	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
FLAVIANA DE JESUS COELHO	1107	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
FLUVIA ARIELLY BRILHANTE SILVA	792	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
FRANCINEIA ZARATE MARINHO	1143	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
FRANCINEUDE ATIVA SANTOS	707	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
FRANCISCA DA SILVA MUNIZ	688	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
GABRIELLY DO ESPÍRITO SANTO MODESTO CARDOSO705 TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA 14/06/2016			
GISLAINE CRISTINA MOURA	509	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	12/06/2016
GISLAYNE HEINZEN PRESTES	500	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	12/06/2016
HÁLEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	524	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
IOLANDA DE ALMEIDAALVES	836	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
IRACI SALETE CENCI	1085	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ISAQUE BARBOSA PEREIRA	581	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
JAESSICA DA SILVA JAGIELO	896	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
JANIEIRI SACHETTI GERÔNIMO	608	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
JHAYSON PAULO DA SILVA	803	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
JOANA DARC PEREIRA DA SILVA SANTOS	520	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
JOÃO THALISON MENESES OLIVEIRA	937	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
JOSENILDE MARQUES AROUCHE	1190	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
JOSIELMA RAMOS FERREIRA BORGES	538	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
KALUANE SILVA DE JESUS	1124	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
KIMBERLY ANDRESSA SILVA SANTOS	1082	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
LEIDIMAR DA SILVA DO CARMO	1047	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016

LETICIA ALVES DA SILVA	1149	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
LETICIA SANCHES LIMA	588	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
LEYDIELMA DE MOURA COSTA	650	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
LORRANE SOUSA SANTOS	560	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
LUCAS MOURA DA SILVA	684	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
LUCAS NOGUEIRA BARRETO	889	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
LUCINÉIA BALMANT	843	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
MAICON MARTINS MORETTO	485	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	11/06/2016
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA JAGIELO	893	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
MARIA ELENICE DE ALMEIDA	1156	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	779	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA SANTAALVES DA SILVA	503	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	12/06/2016
MARIONETH LIMA GOMES CARVALHO	868	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA	890	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
MATHEUS SILVA RAMINELLI	991	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
MIGUELINA MIRANDA SILVA	714	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
MÔNICA PINTO DE SOUSA DA SILVA	576	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
NATYNA RAYNA DOS SANTOS DA HORA SILVA	769	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	1021	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
PATRICIA MENDONÇAARAUJO	1101	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	727	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
RAFAEL CUNHA DE SOUSA	1029	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS	653	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
REINALDO RODRIGUES MIRANDA	1049	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
ROBERTA ALVES BRYK	508	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	12/06/2016
ROSIANE FERREIRA SAMPAIO	939	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
SABRINA TEODORO DE MORAES	1096	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
SILVANIRA FERREIRA DE LIMA	1002	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016

SIMONE ALVES DA CRUZ	1113	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
SONALLY MAFFRA RODRIGUES ARAUJO	530	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
STEFFANY PHENIX SILVA DE MATTOS	1023	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
THAIS PEREIRA DA SILVA	469	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	10/06/2016
THAYLA MICHELY SOBRINHO DIAS	1018	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
VALDINEIDE DO NASCIMENTO SOUZA	1116	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016

VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	634	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
VANISCLEA SILVA ARAUJO	680	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
VIVIANE DE ARAUJO SILVA	683	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	14/06/2016
WASHINGTON MACIEL LOPES	473	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	11/06/2016
WELISON NOLETO DE SOUZA	862	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	15/06/2016
WEMISON THIAGO CARVALHO DA SILVA	969	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	16/06/2016
YONATHAN DAUFENBACH MANN	561	TAE - TEC.ADM ESCOLAR - ZONA URBANA	13/06/2016
Qde. Inscritos 90			

CARGO:**TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA**

AURELIO PIMENTA PEREIRA	1191	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	16/06/2016
ERICA FERNANDES DA SILVA	1067	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	16/06/2016
FLAVIANNY LETICIA SILVA BOCHIO	1118	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	16/06/2016
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	630	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	14/06/2016
GRAZIELA CALLAI	686	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	14/06/2016
JOSÉ VITOR SANTOS BARROS	577	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	13/06/2016
LEIDIANE COELHO VARÃO	637	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	14/06/2016
LEONARDO NUNES VIANA	623	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	13/06/2016
LETICIA LIMA SILVA	663	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	14/06/2016
LUANA MARIA ELEUTHERIO	922	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	15/06/2016
LUCAS EDUARDO VITOR DOS SANTOS	1144	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	16/06/2016
MARÍA CRISTINA SANTANA MACHADO	478	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	11/06/2016
MARIA DEJANE RODRIGUES DOS REIS	715	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	14/06/2016
ROBERT WILLIAN DE SOUZA LEITE	830	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	15/06/2016
VALDELICE CHAGAS	916	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	15/06/2016
VANDA MUNIZ NOGUEIRA	982	TAE - TÉCNICO MULTMEIOS DIDÁTICOS - ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 16			

CARGO:**TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA**

ADRIANA DOS ANJOS CARDOSO 829 TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA 15/06/2016

ADRIANA SOUSA SILVA	1097	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1142	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
ALINE CENCI	851	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	776	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	14/06/2016
ANDRIELLE DA COSTA REIS	976	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
AYANE SANTOS DA SILVA	1080	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
CHARLENE TIGRES GOMES	1197	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
CRISTLAINE MONTEIRO DE SOUSA	909	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
DARLIN LAUFER SOKOLOSKI	1068	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
DENILCE DA MAZZARO	590	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	13/06/2016
DENIVAL LUCAS SOUSA SILVA	616	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	13/06/2016
FRANCISCO ROBERTO ANDRADE DE AGUIAR	940	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
GABRIELLE RODRIGUES DE CIQUEIRA	1159	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
GEOVANA VALDEZ E SILVA	1196	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
GILDANIA DA SILVA SOUSA	681	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	14/06/2016
IRACI DOS SANTOS DE FREITAS	900	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	812	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
IRENE TAVARES FRANCO	1120	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
IRISLENE PEREIRA DE FREITAS	1024	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
IUARA SILVA DA FONSECA	602	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	13/06/2016
IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	658	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	14/06/2016
JEANE DAMASCENO DIAS	691	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	14/06/2016
JOCIELI SILVA CARDOSO	609	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	13/06/2016
JÔNATAS CAVALCANTE AZAMBUJA	1133	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
LEANDRA GIZELE APOLINARIO BARBOSA	504	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	12/06/2016
LEILA HOSANA APOLINARIO BARBOSA	505	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	12/06/2016
LILIAM FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	1201	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
LILIANE LIMA ALVES	1109	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
LUZINETE VIEIRA DE SOUZA	1135	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
MARAISA RODRIGUES DA SILVEIRA	659	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	14/06/2016
MARIA ERIKA DOS ANJOS DE SOUSA	1063	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
MARINALVA DA SILVA CRUZ	1189	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
NATIELY CARVALHO DE BRITO	824	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
RAMONY MACIELE DE JESUS CLEMENTE ALVES	743	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	14/06/2016

RONIANI RAMOS DA SILVA	823	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
ROSICRER BALDUINO MOREIRA	871	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
ROSILDA DOS SANTOS COSTA	911	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
ROSILENY TAVARES FRANCO	907	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
ROSIMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	863	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	15/06/2016
SALETE APARECIDAALVES	752	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	14/06/2016
SIDNEI BORGES DA COSTA	1014	TEC.DESENVOLV.INFANTIL/JUVENIL - ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 42			

CARGO:**TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA**

ALEX STENIO ROMERO DE ASSUNCAO	936	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	15/06/2016
DAGUIMAR CRUZ DOS SANTOS	545	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	13/06/2016
DIALES DA SILVAALVES	712	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	14/06/2016
ELAINE FRANCISCO DA SILVA	550	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	13/06/2016
HERICA HELENA HESPANHOL CAMARA	570	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	13/06/2016
JOSIANE ALVES DE ALMEIDA LOPES	1089	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	16/06/2016
KAUANE KARLA LUCAS DE MATOS	541	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	13/06/2016
ROCHELI CARNEIRO CALDAS	1175	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	16/06/2016
ROSEMERE DANTAS DA SILVA	1164	TS - TÊC. LABORAT. ANALISES CLINICAS -ZONA URBANA	16/06/2016
Qde. Inscritos 9			

CARGO:**TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA**

ALANA DA SILVA RESES	1000	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
ANA PAULA RIBEIRO	747	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	14/06/2016
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA SOUSA	646	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	14/06/2016
ARLETE DA SILVA ROCHA	1128	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
ASLENE DA SILVA ROCHA	1202	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
BRUNA PATRÍCIA MACIEL ANDRADE	951	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
CÉLIA REGINA NOGUEIRA KAMINSKI	774	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	14/06/2016
EDILAINE CHRISTOVAM DOS SANTOS	1141	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
EDIONARA KAROLAY COSTAARAUJO	486	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	11/06/2016
GARDENILDE FERREIRA PONTES	815	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	15/06/2016
JOSELI CARNEIRO LIRA	1178	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
JUCELIA DA SILVA CONCEIÇÃO	744	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	14/06/2016
LORACI JUREMA NICOLAI	526	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	13/06/2016
LUCENI RODRIGUES DE LIMA	899	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	15/06/2016
LUIZA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	1148	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
MÔNICA PEREIRA DE SOUZA	708	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	14/06/2016
POLIANA PEREIRA DA SILVA	1015	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	16/06/2016
UANDERSON TEXEIRA DE ABREU	586	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	13/06/2016
VALDILEIA FRANSISCA DA COSTA	942	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	15/06/2016
YASMIM DE SOUSA GOMES	789	TS - TÊC. SAUDE BUCAL - ZONA URBANA	15/06/2016
Qde. Inscritos 20			

Sílvia Bárbara Priscila Vacario

Presidente da Comissão Organizadora do

Teste Seletivo Simplificado

n.º 002/2016

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 025/2016****PORTARIA nº 025/2016****De 01 de junho 2016.****SUMULA:** Autoriza o pagamento mensal de Função Gratificada, a Servidora Marcia da Silva Sobrinho, e dá outras providências,O Senhor, **Joranir José Soares**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,**RESOLVE:** Conceder gratificação por função, no percentual de 18,28% (cinquenta por cento) com base no artigo 24 da Resolução nº 003/2013.**Artigo 1º.** Fica autorizado a partir desta data, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder Função Gratifi-

cada de 18,28% (cinquenta por cento) sobre a remuneração base da Servidora Marcia da Silva Sobrinho, matrícula nº. 033, proporcional a 20 dias do mês de junho 2016, pelo acumulo da função de Agente Administrativo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**REGISTRA-SE,****PUBLICA-SE,****CUMPRASE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2016.

Joranir José Soares**Presidente da Câmara Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Prefeitura Municipal, com sede à Praça São Carlos, 755 neste ato representado pela Senhora **ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal**, residente e domiciliado neste Município, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 03012913/SSP/MT e do CPF nº 314.219.381-20, denominado doravante **CONTRATANTE**, e o Senhor **ANDRÉ LUIZ CANDIDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20295472 SSP/MT, CPF n.º 046.576.791-55, residente em PLANALTO DA SERRA - MT, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem destratar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão do contrato nº. 003/2016 de prestação de serviços entre as partes citadas, de comum acordo, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Este instrumento entra em vigor no dia 17 de Junho de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

O contratante quitará toda e qualquer obrigação para com a contratada, no ato da assinatura deste termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente termo de rescisão em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores capazes, que também o assinam.

Planalto da Serra MT, 17 de Junho de 2016.

Angelina Benedita Pereira André Luiz Candido

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

1ª – Elida Tafaale Mendes Ferreira Silva

CPF: 039.931.031-22

2ª – Marlici Bertollo

CPF: 866.127.191-68

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030-2015.

O Município de Planalto da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que **RETIFICA** a publicação no **JORNAL AMM pag 264, de 10/06/2016, ONDE SE LÊ** Clausula – Quarta O Prazo de execução do contrato original até 12/06/2016, será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando a estabelecer o fim da vigência de execução do contrato em 12/06/2017 **LEIA – SE**, Clausula – Quarta O Prazo de execução do contrato original até 12/06/2016, será prorrogado para mais 06 (seis) meses, passando a estabelecer o fim da vigência de execução do contrato em 12/12/2016. **ANGELINA BENEDITA PEREIRA –Prefeita Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PROCESSO Nº 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PROCESSO Nº 030/2016 PR SRP 018/2016.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº **018/2016**, com abertura prevista para o dia **16/06/2016** às

14:30 horas (Horário de Mato Grosso), resultou-se em licitação **DESERTA. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - Pregoeira.**

ADVERTENCIA NO TRABALHO

DA: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Clodoaldo Germano dos Reis

NESTA

Ref.: ADVERTENCIA NO TRABALHO

Prezado(a) Senhor (a)

O Sr. Clodoaldo Germano dos Reis, aprovado em concurso público, vem apresentando comportamento não condizente com o Estatuto do Funcionário Público e normas internas, tais como: Não atender celular durante seu Plantão do dia 16/06/2016. O que não é permitido dentro deste órgão e devido as atitudes acima descritas esta sendo advertido e que verificada a reincidência será levado a elaboração de Sindicância Administrativa para a exoneração a bem do serviço público. Sem mais, Planalto da Serra-MT, 17 de Junho de 2016, Angelina Benedita Pereira, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0108/2016**PORTARIA Nº 0108/2016****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA****MARIA JOSE ROSA DA CONCEIÇÃO E DA****OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, MARIA JOSE ROSA DA CONCEIÇÃO, lotado no cargo de Merendeira no período de 10/06/2016 a 09/07/2016, referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 10/07/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 10 de Junho de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/
2016.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2016**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período 14 de junho de 2016 a 13 de agosto de 2016

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2016****Decreto nº 126/2016****Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016****Data: 15/06/2016****AVISO PREGÃO N.061/2016 – PMPL**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.209/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 061/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS ZONAS RURAL E URBANA.

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 01 de julho 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 01 de julho de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

RESULTADO PREGAO N.054/2016-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º184/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E XEROX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 17/06/2016; sagrou vencedora a empresa **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, vencedora dos itens 01 a 04, com valor total de R\$96.958,50 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

**GABINETE
LEI Nº. 1.715/2016****“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, na seguinte dotação:**12**—SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**03**—Coord. Geral de Infraestrutura e Serv. URBANOS

15—infraestrutura

451—infraestrutura urbana

1024—Expansão Melhoria e Manutenção da Infraestrutura

1.166—Revitalização de Ruas e Avenidas nos Bairros da Cidade

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 400.000,00

FONTE DE RECURSO: 2301 -Recursos - Convênios Outros

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos **2301 - Recursos - Convênios Outros** serão resultantes de excesso de arrecadação proveniente de convênio celebrado junto à Secretaria de Estado das Cidades - SECID com a finalidade específica de Revitalização de Ruas e Avenidas dos Bairros da Cidade.**Art. 4º** - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2016 Lei 1.599/2015 que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO N.062/2016 – PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.210/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 062/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TELÃO, CANHÃO E PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 04 de julho 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 04 de julho de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016****PORTARIA Nº. 136/2016****Cessa os efeitos das Portarias nº. 243, 244 e 277/2016 e dá outras providências****Data: 16/06/2016****PREVI LACERDA
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2016**

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na modalidade Credenciamento nº 001/2016, destinado à **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-LACERDA**, teve como vencedora a empresa: **SOS - MEDICINA CLÍNICA E OCUPACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ: 10.733.973/0001-93, com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais).

Pontes e Lacerda - MT, 17 de Junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa

Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 135/2016

Concede abono aos profissionais da saúde que menciona e dá outras providências

Data: 16/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 134/2016

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Daniel Ezequiel de Paiva para o cargo de Gerente Municipal de Convênios, nos termos da Lei Complementar 117/2013

Data: 16/06/2016

AVISO PREGÃO N.063/2016 – PMPL

PROCESSO N.211/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 063/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA.

CRENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 05 de julho 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de julho de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 133/2016

Dispõe sobre nomeação do Sr. Renato Ribeiro de Melo para o cargo em comissão de Administrador do Sistema Geobras, e dá outras providências

Data: 16/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 132/2016

Dispõe sobre nomeação do Sr. Itamar Rodrigues Barbosa para o cargo em comissão de Coordenador Master de Informações Georeferenciadas, e dá outras providências

Data: 16/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 131/2016

Dispõe sobre exoneração Sr. Daniel Ezequiel de Paiva do cargo em comissão de Coordenador Máster de Informações Georeferenciadas , e dá outras providências

Data: 15/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2016

PORTARIA Nº. 130/2016

Dispõe sobre exoneração Sr. Itamar Rodrigues Barbosa do cargo em comissão de Administrador do Sistema Geobras, e dá outras providências

Data: 15/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB DE EDITAL COMPLEMENTAR 01- PREGÃO 13/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 01-PREGÃO 13/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

1. PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, através do Pregoeiro **Sr. –RONEY BATISTA CARDOSO** e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº **027/2016**, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal e em conformidade com a Lei nº 10.520, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 1993 Lei Complementar nº 123/06 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. torna público a realização de Licitação, no **22/06/2016, às 9:00horas, na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 centro, Porto Esperidião MT**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, Sistema Registro de Preço tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de pneus câmaras de ar e protetores, conforme especificado no termo de referencia, para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2. OBJETO E DOTAÇÃO

2.1 – O objeto deste Pregão é **OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINÁRIOS PESADO DA FROTA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO–MT ”.**

do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no termo de referencia deste edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do **ANEXO I**, são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3 O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis através do site: **portoesperidiao.mt.gov.br**, ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na **Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro** no Município Porto Esperidião, Estado de Mato Gros-

so, uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento, para fins de cadastro em nosso sistema e controle de recebimento deste Edital.

2.4 – O objeto desta licitação, Pregão Presencial, deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses, obedecerem às **normas técnicas e controle de qualidade**, conforme descritos no termo de referencia e ser entregues nos locais indicados pelo órgão solicitante.

3.0 DAS AMOSTRAS

Todos os produtos e marcas ora licitados deverão ser novos, de 1ª linha do fabricante, com certificado e selo do INMETRO, dentro das normas técnicas NBR 5531, 6087 e 6088 da ABNT, não sendo aceitos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos, similares ou de 2ª linha do fabricante.

e sofrer as sanções da lei geral de licitações 8.666/93 e suas alterações em vigor. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega contra vícios e defeitos de fabricação.

Havendo dúvidas com relação à qualidade de um determinado produto, o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação, solicitará para que seja apresentado a amostra do produto questionado, dentro de um prazo de 05 (Cinco) dias corridos, para conferência de linha e qualidade que será avaliado por um servidor da Secretaria de Obras qualificado para tal.

3.1 A proponente vencedora deverá deixar as amostras exigidas, junto a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT, a qual fará a verificação no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, para fins de conferências dos produtos quando de suas respectivas entregas.

3.2 Quando solicitado, e não houver apresentação das amostras do produto cotado pelo licitantes vencedor poderá acarretar na desclassificação do (s) item (ens) em questão.

3.3 Os produtos apresentados na amostra deverão ser idênticos aos produtos cotados na proposta de preços, **não sendo aceito produto correto/semelhante ou de qualidade inferior. Sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.**

4.0 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – (C.R.C.)

Conforme menciona o **ITEM 10, II; que menciona o seguinte:**

II – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

h) Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual (CCMEI); i) Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) expedido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT em plena vigência.

j) As empresas que já estiverem cadastradas no Município de Porto Esperidião-MT deverão providenciar a revalidação/atualização do C.R.C. em até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da proposta, enviando para o mesmo endereço descrito no preâmbulo copia dos documentos constantes no item “10” – II e 10.2 de “a” a “h”.

k) A empresa que for efetuar o referido cadastro deverá fazer o requerimento junto ao Departamento de Licitação munidos dos documentos das alíneas acima descritos.

10.1.2. – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

l) Fica retificado a letra “J” que menciona o seguinte:

O envio das cópias da documentação constantes no Item 10 – II e 10.2 de “a” a “h”.

Os licitantes deverão entrar em contato pelo fone (65) 32251139 nos horários entre 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, para fins de solicitação de endereço para envio das cópias acima relacionadas para emissão do C.R.C. conforme mencionado anteriormente.

5.0 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme descrição no termo de referencia, para fins de esclarecimento a letra “R” é a abreviatura da palavra “Aro” e não “Radial”.

Que após pesquisa e consulta, concluiu-se que existem as descrições conforme mencionado no termo de referencia do edital.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de autenticidade este termo será publicado em Diário Oficial, para que supra seus efeitos legais.

Não se altera a data de abertura nem a relação de itens, mantem se todos os requisitos do edital conforme publicado anteriormente.

Porto Esperidião-MT, 17 de Julho de 2016.

RONEY BATISTA CARDOSO-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITO

REALIZADO EM 19 DE JUNHO DE 2016

Fica divulgado o gabarito referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2016, Realizado em 19 de Junho de 2016, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINE (CAMBARÁ).

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	A	A	C	D	C	B	A	A	B	D	B	A	C	D	C	A	D

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 20 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, CNPJ Nº03.408.911/
0001-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA –
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ nº03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) E (LI), referente a Agroindústria de Mandioca em Farinha (seca e mista) e Mandioca Congelada com Embalagem á Vácuo, localizada na Rodovia MT 260, S/N, Km 26, Zona Rural, no município de Poxoréu/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1.611/2016**

DECRETO Nº 1.611/2016

DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

**APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/
2014**

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.597/2016;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Odontólogo - SEDE
RENATA INÁCIO MACHADO PERES DE JESUS

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de Junho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.610/2016**

DECRETO Nº. 1.610/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 968/2015, de 23 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2.013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA RPPS

3.1.90.01.00.00 – **APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA e REFORMAS..R\$ 80.000,00**

3.1.90.03.00.00 – **PENSÕESR\$ 30.000,00**

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

004 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2.014 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA..R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R\$ 50.000,00
 003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 004 - ADMINISTRAÇÃO
 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 2.015 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 185.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 185.000,00

Total.....R\$ 185.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 11 de Abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2016

Carta Convite nº 003/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA, através de seu Vereador Presidente, Sr. TELMO ALVES DE BRITO, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS EM PLATAFORMA WEB, COM O SUPORTE TÉCNICO PÓS IMPLANTAÇÃO. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ACPI INFORMÁTICA LTDA ME, totalizando o valor de 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais).**

Querência-MT, 15 de junho de 2016.

Telmo Alves de Brito

Vereador/Presidente

Câmara de Vereadores de Querência-MT

LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2015.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 067/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G. MARQUES DA CRUZ - ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 067/2015 de 21/12/2015, referente ao processo licitatório nº 126/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do cronograma físico-financeiro do Contrato Originário n. 067/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do cronograma, sendo acrescido de mais 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contados a partir da data de 21/06/2016, vencendo no dia 17 de Agosto de 2016.

Querência – MT, 17 de junho de 2016.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

.....
MARQUES DA CRUZ - ME

CNPJ n. 16.695.691/0001-25

CONTRATADO

LICITAÇÕES

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022/2016

Os signatários deste instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, denominado simplesmente de **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado empresa **Lar dos Idosos Paul Percis Harris**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o n 00.176.164/0001-74, com sede na Rodovia MT 270, KM 05, Bairro Parque Sagrada Família, cidade de Rondonópolis - MT, CEP: 78.735-438, neste ato representada por seu Presidente legalmente constituído o Senhor, **Josemar Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Alameda das Rosas, nº 673, Residencial terra Nova, na cidade de Rondonópolis – MT, portador da cédula de identidade nº. 604.552 SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 378.091.211-20, denominada simplesmente de **SEGUNDO DISTRATANTE**, nos termos do artigo 472 do Código Civil, têm justo e acordado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes em 02 de março de 2016 celebraram Contrato Administrativo, no qual a empresa **Lar dos Idosos Paul Percis Harris** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o n 00.176.164/0001-74, como objeto a prestação de serviço destinado a abrigar o senhor Amadeus Bento da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1729269-7

SSP/MT, e CPF nº 441.304.061-91, nascido em 26/11/1948, tendo em vista o Município de Querência – MT não ter lugar adequado para abrigar o idoso, o mesmo não possuir família e por não possuir condições mínimas de subsistência através de recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato e pela melhor formas de direito, as partes por meio do presente DISTRATO resolvem de comum acordo, extinguir o vínculo obrigacional estabelecido no Contrato Administrativo e Termos Aditivos que deram continuidade ao Contrato Originário nº 022/2016, por meio de suas cláusulas, dando-o por dissolvido em todos os seus termos e condições, tendo em vista na Cláusula Segunda do Contrato Originário que diz conforme segue:

PARAGRAFO ÚNICO – O Contrato pode vir a ser Distratado assim que o idoso for favorecido com BPC (Benefício de Prestação Continuada), tendo em vista que a Secretaria de Assistência Social já entrou com documentação necessária, mas aguarda resposta, sendo preciso efetuar os pagamentos até o favorecimento do benefício. Ficando as partes cientes de que o após o favorecimento ao BPC, o Contrato será Distratado Amigavelmente.

Todos os pagamentos de direto da Contratada até a data de assinatura deste termo foram devidamente efetuados, conforme relatório de pagamentos em anexo ao Contrato nº 022/2016, tendo assim a composição entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes DISTRATANTES dão por satisfeitas todas as obrigações que foram pactuadas e cumpridas até o presente momento, não tendo nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da comarca de Querência – MT, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente DISTRATO.

As partes manifestam os seus consentimentos de forma espontânea quanto ao presente DISTRATO e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Querência – MT, 17 de Junho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz Lar dos Idosos Paul Percis Harris

Prefeito Municipal CNPJ: 00.176.164/0001-74

Primeiro Distratante Segundo Distratante

TESTEMUNHAS:

 Débora J. S. Rios Edineia de Campos

CPF: 045.230.791-02 CPF: 031.428.529-64

Gestão de Contratos Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 007/2016

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 25/04/2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 007/2016, que tem por objeto: a seleção de empresa para execução de obra, consistente da construção e implantação de 02 (DOIS) **BUEIROS SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC 3,00 X 3,00m – EXTENSÃO 12m** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, com recursos do FETHAB. Tendo por vencedora do certame a empresa Via Plan Terraplanagem Eirelli – ME, CNPJ: 17.816.245/0001-94

Ribeirãozinho - MT, 25 de abril de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

DECRETO Nº.1114/2016 EM, 17 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº.1114/2016 Em, 17 de Junho de 2016.

“Decreta LUTO no

Município de Ribeirãozinho.”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, o período da tarde do dia 17 de junho de 2016, em decorrência do falecimento do Sr. **VALDEMAR QUIRINO DA SILVA**, ocorrido na manhã de hoje 17/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 018/2016

CARTA CONVITE 009/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Previ-Ribe – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADO: Fernando Neves Paiva – MEI

OBJETO: O objeto do presente Convite é a seleção de empresa para execução de serviços com a realização de envios de Aplic referente a cargas mensais do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho – MT, PREVI RIBE, e preenchimento de DAIR junto ao Ministério da Previdência Social, compreendendo os meses de maio a dezembro de 2016.

PRAZO: 08 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016

VIGENCIA: 18/05/2016 a 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071/2016

04 de Maio de 2016

“Dispõe sobre designação de fiscal de

Contrato, e da outras providencias”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 020/2016 – José George Bezerra Ribeiro

Contrato nº 021/2016 – Luciana Antunes Silva

Contrato nº 022/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana
 Contrato nº 022/2016 - Elinalva Alves do Couto
 Contrato nº 023/2016 - Cleonice Marçal de Jesus
 Contrato nº 023/2016 - Jovanil Nascimento de Oliveira
 Contrato nº 023/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana
 Contrato nº 023/2016 - Luzia Claudinha da Costa
 Contrato nº 024/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana
 Contrato nº 025/2016 - Marcelo Silva e Souza
 Contrato nº 026/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana
 Contrato nº 027/2016 - Assunção Igino da Silva
 Contrato nº 028/2016 - Elinalva Alves do Couto
 Contrato nº 029/2016 - Francisco Alexandre de Sionis Hurtado
 Contrato nº 030/2016 - Francisco Alexandre de Sionis Hurtado
 Contrato nº 031/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana
 Contrato nº 032/2016 - Assunção Igino da Silva
 Contrato nº 032/2016 - Gerusa Amaral Moura
 Contrato nº 032/2016 - Assunção Igino da Silva
 Contrato nº 032/2016 - Gerusa Amaral Moura
 Contrato nº 033/2016 - Luciana Antunes Silva
 Contrato nº 034/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana
 Contrato nº 036/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana
 Contrato nº 038/2016 - Assunção Igino da Silva
 Contrato nº 038/2016 - Gerusa Amaral Moura
 Contrato nº 039/2016 - Luzia Claudinha da Costa
 Contrato nº 040/2016 - Francisco Alexandre de Sionis Hurtado
 Contrato nº 041/2016 - Francisco Alexandre de Sionis Hurtado
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 04 de Maio de 2016.
Dr. JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 075/2016**

18 de Maio de 2016

"Dispõe sobre designação de fiscal dos contratos e das outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 035/2016 - Joanita Mendes de Souza
 Contrato nº 037/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 043/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 044/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 047/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 048/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 049/2016 - Jilsete Alves da Cunha

Contrato nº 053/2016 - Joanita Mendes de Souza
 Contrato nº 054/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 055/2016 - Joanita Mendes de Souza
 Contrato nº 058/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 068/2016 - Joanita Mendes de Souza
 Contrato nº 070/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 071/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 072/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 073/2016 - Jilsete Alves da Cunha
 Contrato nº 112/2016 - Jilsete Alves da Cunha

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 18 de Maio de 2016.

Dr. JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 022/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

ZELADORA

NOME	CLAS
MARCIA MENDES DA SILVA	11º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 17 de Junho 2016.

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 /2016

DE 17 DE JUNHO DE 2016

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IX

Artigo 53º da Lei Orgânica Municipal, no intuito de prestar contas e tornar públicas as ações realizadas no TERCEIRO quadrimestre do exercício de 2015,

CONVOCA aos interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, a realizar-se no dia 24 de junho de 2016 às 09h00min no Plenário da Câmara Municipal:

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/2016 - ADM

PORTARIA 043/2016 - ADM

DE 01 DE JUNHO DE 2.016

"Dispõe sobre a elevação de nível de servidor público, e dá outras providências"

Vivaldo Lopes de Oliveira, Secretário de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

R E S O L V E:

Artigo 1º -Elevar a servidora pública municipal Sra. **ERIKA AGUIAR ALVES** matrícula nº 884 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura **da Letra B para a Letra C da Tabela Anexo I - da Lei 660/2016, de 30 de março de 2016, que altera o Anexo I da Lei 551/2012, de 29 de março de 2012**, com base no Certificado de especialização do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Series Iniciais, na Faculdade FAPAF.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2016, revogam-se as disposições em contrário. Santa Terezinha-MT, em 01 de junho de 2.016.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 042/2016 - ADM

PORTARIA N.º. 042/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

Homologa Estágio Probatório e concede o direito de estabilidade a servidora concursada **EREIKA AGUIAR ALVES** matrícula Nº 884, Cargo de Professora educacional conforme disposto no Art. 41º da Constituição Federal, empossada em 19/03/2013.

Considerando que, a avaliação da servidora no Estágio Probatório foi positiva concedo a estabilidade.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Estágio Probatório e concedido o direito de estabilidade a servidora pública municipal concursada **ERIKA AGUIAR ALVES**, portadora do CPF: 5868.760.581-15 e RG: nº 4210709 SSP/MT, matrícula nº 884, Cargo de Professora, conforme disposto no Art. 41º da Constituição Federal, a partir de 19/03/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 01 de junho de 2016.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

TERMO DE POSSE N 037/2016

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 037/2016

Ao Terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 09h30-min, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhor, JOSÉ DIVINO DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 002.006.811-50 e Registro Geral sob nº 1532027-8 SSP/MT, Residente e domiciliado, na Avenida Padre Francisco Jentel, S/n, Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovado no Concurso mPúblico para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Aprovado em primeiro lugar. Para tomar posse do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, a que faz jus.

Tomada posse o Senhor JOSÉ DIVINO DIAS VIEIRA, ficará investido na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15.251 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene o servidor público Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

O servidor público municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligado em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

O servidor estará automaticamente filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 03 de junho de 2016.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, JOSÉ DIVINO DIAS VIEIRA Secretário Mun. de Administração. Servidor Público

Portaria 002/2013-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016 DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDE-

RAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, para contratação Temporária de excepcional interesse, realizado no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e nomeados pela Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente, a ordem de classificação, o limite de vagas existentes e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 15 DE JUNHO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 36/2016

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016 PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015 ORIUNDA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015 - PROCESSO ADM Nº 23034.003470/2015-28, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACES-SÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR.

2.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT.

3.CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 86.729.324/0002-61.

4.DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

5.DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE ASSINATURA.

7. VALOR: R\$ 32.469,50 (Trinta e Dois Mil quatrocentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 16 DE JUNHO DE 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO

REGOGAÇÃO/CANCELAMENTO.

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO A REGOGAÇÃO/CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 OBJETO: **O registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT e a rede mundial de computadores e rede de dados intermunicipal WAN e Pontos de acesso ligando as redes locais LAN a rede Intermuni-**

pal WAN, A aplicação da revogação/cancelamento foi motivada por orientação do **PARECER JURIDICO** municipal o , portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perde-se o interesse no prosseguimento da licitação e o **CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016**. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da prestação dos serviços futura, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. **A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**” (Grifo nosso).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 17 DE JUNHO DE 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 245/2016.

DE: 17 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 30/05/2016 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesmoutilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva TEREZINHA SOUZA SILVA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 30/05/2016, por prazo de 06 (seis) meses sendo até 11/11/2016, conforme Laudo Médico Pericial.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função como recepcionista na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE JUNHO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N.º 036/2016**

DE: 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado de Santo Antônio do Leste-MT, e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas no dia 07 de junho de 2015 e a homologação no dia 18 de junho de 2015, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

D E C R E T A:

=====

Art. 1.º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado sob n.º 002/2015 por um período de 01 (hum) ano.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 17 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 604/2016.**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei nº 604/2016 que "*Dispõe sobre expansão da vagas contidas no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.*" que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição nº 2489, Ano XI, página 265 de 02 de junho de 2016.

Onde se lê: "LEI MUNICIPAL Nº 604/2016 – DE: 24 DE MAIO DE 2016."

Leia-se: "LEI MUNICIPAL Nº 604/2016 – DE: 07 DE JUNHO DE 2016."

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE JUNHO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2016 - FIXA DATAS DE
VENCIMENTO E DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IPTU-2016 E
TAXAS**

DECRETO Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Fixa para o exercício de 2016, data de vencimento com desconto em cota única e valor para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública (TLP), Taxa de Coleta de Lixo (TCL), Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP) e Taxa de Expediente (TE), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º O lançamento e a arrecadação dos tributos adiante relacionados serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel, o contribuinte, os tributos e seus elementos constitutivos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Taxa de Limpeza Pública (TLP);

III - Taxa de Coleta de Lixo (TCL);

IV - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP); e

V - Taxa de Expediente (TE).

Art. 2º A Taxa de Expediente terá seu valor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), para cota única e para cada parcela concedida.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício de 20% (vinte por cento) de desconto do valor lançado por imóvel, de todos os tributos relacionados no art. 1º, com vencimento fixado para 31 de agosto de 2016.

Art. 4º O valor dos tributos relacionados no art. 1º poderão ainda ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, sem aplicação de desconto, nas seguintes datas:

I – primeira parcela com vencimento em 31 de agosto de 2016;

II – segunda parcela com vencimento em 30 de setembro de 2016;

III - terceira parcela com vencimento em 31 de outubro de 2016;

IV – quarta parcela com vencimento em 30 de novembro de 2016.

Art. 5º Os tributos relacionados no art. 1º, não pagos até a data do vencimento, terão seus valores atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros de mora, em conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

RESPONDE RECURSOS CONTRA AS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E DA PRODUÇÃO ESCRITA (REDAÇÃO)

DIVULGA O RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 (PSS nº 01/2016), instituída pela Portaria nº 139, de 2 de maio de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 10/05/2016, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 2473 – ANO XI – Páginas 284-285, torna público o Edital Complementar nº 06, que tem por finalidade:

1. Informar a inexistência de recursos contra as notas da **produção escrita (redação)** do PSS nº 01/2016, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XVIII do Edital de Abertura
2. **Responder aos recursos** apresentados contra as notas da **prova de títulos** do PSS nº 01/2016, conforme Anexo I a este Edital, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XVIII do Edital de Abertura.
3. Divulgar o **resultado final** na forma do Anexo II a este Edital, já considerados os recursos apresentados contra a prova de títulos.
4. Informar que não cabem mais recursos na esfera administrativa, posto que foram abertos prazos para recursos nas várias fases do processo, quais sejam:
 - 4.1. Recursos contra o Edital de Abertura;
 - 4.2. Recursos contra a Relação de Candidatos Inscritos;
 - 4.3. Recursos contra o Gabarito das Provas Objetivas; e
 - 4.4. Recursos contra as notas da Prova de Títulos e da Produção Escrita (Redação).
5. Informar que terão preferência na convocação, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014, homologado pelo Decreto nº 09/2015, e prorrogado pelo Decreto nº 06/2016, até 05/02/2017.
6. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 17 de junho de 2016.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA

Presidente

De Acordo:

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

=====

=====

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06

ANEXO I - ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

=====

1º RECURSO:

Candidata ELIZA PEREIRA DA SILVA

o Número da Inscrição: SEDE-069

o Função: Professora Nível Superior

o Lotação: Creches Municipais

Admissibilidade do Recurso: O recurso apresentado foi tempestivo (15/06/2016), e da forma prevista no Anexo XVII do Edital de Abertura.

Razões do Recurso: Solicitou que fosse computado o Certificado de Pós-Graduação, pois o mesmo fora apresentado no ato da inscrição ao servidor da educação, e marcado no protocolo da prova de títulos. Contudo, alega que o servidor da educação anexou o Diploma de Nível Superior à inscrição, e devolveu à candidata o Certificado da Pós-Graduação, ora apresentado anexado ao recurso.

Deliberação da Comissão: Considerando a marcação ocorrida no protocolo da prova de títulos, corroborando com as alegações da candidata, deferimos o pedido.

Resultado da Prova de Títulos retificado:

o A candidata obteve, na prova de títulos, **nota de 0,45** (quarenta e cinco centésimos) pontos, conforme divulgado pelo Anexo Único do Edital Complementar nº 05, de 10 de junho de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal de 13 de junho de 2016, edição 2496, páginas 234-246.

o A nota da prova de títulos da candidata fica **alterada para 1,00** (um) ponto.

=====

2º RECURSO:

Candidata JACKELINE FEITOSA DE PAULA

o Número da Inscrição: ESPI-001

o Função: Professora Nível Médio

o Lotação: Escola Alberto Nunes da Silveira (Sede/Extensões)

Admissibilidade do Recurso: O recurso apresentado foi tempestivo (15/06/2016), e da forma prevista no Anexo XVII do Edital de Abertura.

Razões do Recurso: Solicitou revisão geral de sua nota da prova de títulos.

Deliberação da Comissão:

o A candidata marcou no formulário da prova de títulos e apresentou os seguintes títulos a serem pontuados:

§ Experiência Profissional – Apresentou comprovante e **obteve 0,25** (vinte e cinco centésimos) pontos.

§ Certificado de Ensino Médio Completo (ou Cursando) – Apresentou o Certificado e o Histórico Escolar do Ensino Médio, que marcaria 2,00 (dois) pontos.

A comissão indeferiu este título, pois o ensino médio completo já é requisito obrigatório para a função pleiteada, e não computa pontos adicionais, conforme se pode observar no Anexo VI do Edital de Abertura, especificamente na “FICHA DE PONTUAÇÃO – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO”.

Resultado da Prova de Títulos ratificado:

o A candidata obteve, na prova de títulos, **nota de 0,25** (vinte e cinco centésimos) pontos, conforme divulgado pelo Anexo Único do Edital Complementar nº 05, de 10 de junho de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal de 13 de junho de 2016, edição 2496, páginas 234-246.

o A nota da prova de títulos da candidata fica **mantida em 0,25** (vinte e cinco centésimos) pontos.

=====

3º RECURSO:

Candidata LUCEIR MARIA PAIS

o Número da Inscrição: ESPI-024

o Função: Professora Nível Médio

o Lotação: Escola Alberto Nunes da Silveira (Sede/Extensões)

Admissibilidade do Recurso: O recurso apresentado foi tempestivo (15/06/2016), e da forma prevista no Anexo XVII do Edital de Abertura.

Razões do Recurso: Solicitou revisão de sua nota da prova de títulos, alegando que possui mais de 10 (dez) anos de serviço na área.

Deliberação da Comissão:

o A candidata marcou no formulário da prova de títulos e apresentou os seguintes títulos a serem pontuados:

§ Experiência Profissional – Apresentou comprovante e **obteve 0,25** (vinte e cinco centésimos) pontos, que **é a pontuação máxima para experiência profissional**, conforme Anexo VI do Edital de Abertura.

§ Certificado de Ensino Médio Completo (ou Cursando) – Apresentou o Certificado e o Histórico Escolar do Ensino Médio, que marcaria 2,00 (dois) pontos.

A comissão indeferiu este título, pois o ensino médio completo já é requisito obrigatório para a função pleiteada, e não computa pontos adicionais, conforme se pode observar no Anexo VI do Edital de Abertura, especificamente na “FICHA DE PONTUAÇÃO – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO”.

Resultado da Prova de Títulos ratificado:

o A candidata obteve, na prova de títulos, **nota de 0,25** (vinte e cinco centésimos) pontos, conforme divulgado pelo Anexo Único do Edital Complementar nº 05, de 10 de junho de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal de 13 de junho de 2016, edição 2496, páginas 234-246.

o A nota da prova de títulos da candidata fica **mantida em 0,25** (vinte e cinco centésimos) pontos.

=====

4º RECURSO:

Candidata REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL

o Número da Inscrição: ESPI-012

o Função: Professora Nível Superior

o Lotação: Escola Alberto Nunes da Silveira (Sede/Extensões)

Admissibilidade do Recurso: O recurso apresentado foi **intempestivo** (16/06/2016), e da forma prevista no Anexo XVII do Edital de Abertura.

Razões do Recurso: Solicitou revisão geral de sua nota da prova de títulos.

Deliberação da Comissão:

o O recurso, embora formalizado no formulário previsto no Edital, foi **apresentado fora do prazo legal**, isto é, em 16/06/2016. O Edital Complementar nº 05 estabeleceu prazo para recursos contra a prova de títulos e a produção escrita (redação), nos dias 14/06/2016 e 15/06/2016. Desta forma, a comissão **indeferiu sumariamente o recurso, sem análise do mérito**.

Resultado da Prova de Títulos ratificado:

o A candidata obteve, na prova de títulos, **nota de 0,45** (quarenta e cinco centésimos) pontos, conforme divulgado pelo Anexo Único do Edital Complementar nº 05, de 10 de junho de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal de 13 de junho de 2016, edição 2496, páginas 234-246.

A nota da prova de títulos da candidata fica **mantida em 0,45** (quarenta e cinco centésimos) pontos.

=====

=====

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06

ANEXO II – RESULTADO FINAL

=====

=====

TERÃO PREFERÊNCIA NA CONVOCAÇÃO, OS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 09/2015, E PRORROGADO PELO DECRETO Nº 06/2016, ATÉ 05/02/2017.

=====

=====

FUNÇÃO →	MOTORA	SEDE (CRECHES OU PRÉ-ESCOLA)	← LO- TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	3	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ES-CRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
AGNALDO SILVA FROZ	SE-DE-008	19/11/1969	1,75	1,75	1,40		4,90	2,25		7,15	1		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
ADAO FERREIRAS DE OLIVEIRA	SE-DE-227	20/08/1958	1,40	1,75	1,05		4,20	2,25		6,45	2		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
IDEMAN CELESTINO DA SILVA	SE-DE-126	10/09/1971	1,40	1,40	1,05		3,85	2,00		5,85	3		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
LUIZ DORZANYN MORAES MACIEL	SE-DE-021	23/11/1971	1,05	1,40	1,75		4,20	0,50		4,70	4		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
ALEXANDRE HUMBERTO RIBAS	SE-DE-183	13/08/1984	0,35	1,75	1,75		3,85	0,00		3,85	5		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
LUSIO DE SOUSA BARROS	SE-DE-134	28/05/1964	1,75	0,70	0,70		3,15	0,00		3,15	6		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
CARLOS ALEXANDRE BRITO	SE-DE-001	04/05/1971	0,35	0,70	1,05		2,10	1,00		3,10	7		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
GESNER VIEIRA DA SILVA	SE-DE-088	01/03/1981	1,05	0,70	0,70		2,45	0,00		2,45	8		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
EDVALDO TORRES MELO	SE-DE-186	01/04/1960	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
GILVAN DA PAZ SANTANA	SE-DE-151	28/01/1987	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
RAFAEL ARAUJO DA SILVA	SE-DE-011	18/11/1991	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL
VALMIR LOPES DA SILVA	SE-DE-214	22/11/1965	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	MOTORA	FUNDAMENTAL

FUNÇÃO →	MOTORISTA	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	1	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	0	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
CICERO GASPAR GONZAGA	CHAP-00	04/05/1960	0,70	0,00	0,70		1,40	1,00		2,40	1		APROVADO	NÃO	MOTORISTA	FUNDAMENTAL

FUNÇÃO →	MOTORISTA	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CARNAÚBA)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	1	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	0	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
VALDOMIRO MARQUES ALVES	CHAP-00	20/11/1981	0,70	1,40	0,70		2,80	0,25		3,05	1		APROVADO	NÃO	MOTORISTA	FUNDAMENTAL
ARAGONES FERREIRA FREITAS	CHAP-01	28/08/1982	1,05	0,70	0,70		2,45	0,00		2,45	2		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA	FUNDAMENTAL

FUNÇÃO →	MOTORISTA	ESCOLA PONTIÓPOLIS (D PEDRO)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	1	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	0	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
MARCOS ANTONIO MARINHO DOS SANTOS	SE-DE-119	23/12/1982	1,05	1,40	1,40		3,85	0,00		3,85	1		APROVADO	NÃO	MOTORISTA	FUNDAMENTAL
DANIEL DE MOURA MATIAS	PONT-019	16/06/1969	0,70	1,05	1,40		3,15	0,00		3,15	2		CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA	FUNDAMENTAL

FUNÇÃO →	APOIO-LIMPEZA e	SEDE (CRECHES OU PRÉ-	← LO-TAÇÃO
----------	-----------------	-----------------------	------------

	NUTRIÇÃO	ESCOLA)														
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	6	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
JANAÍNA OLIVEIRA DE SOUZA	SE-DE-028	10/10/1985	1,05	1,75	1,75		4,55	2,25		6,80	1		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
FERNANDA GABRIELLE ABREU MAXIMO	SE-DE-093	25/09/1997	1,05	2,10	1,05		4,20	2,00		6,20	2		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ANA LUCIA NEVES BRAGA	SE-DE-175	22/09/1989	0,35	1,75	1,40		3,50	2,50		6,00	3		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	SE-DE-077	05/07/1981	0,70	1,75	1,40		3,85	2,00		5,85	4	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
LUCIANA APARECIDA GONCALVES CAMPOS	SE-DE-004	11/04/1985	1,40	1,40	1,05		3,85	2,00		5,85	5	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ROZILENE ALVES PEREIRA	SE-DE-185	11/09/1965	1,40	1,40	0,70		3,50	2,00		5,50	6	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	SE-DE-089	10/12/1989	0,70	1,40	1,40		3,50	2,00		5,50	7	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA	SE-DE-092	11/12/1978	1,40	1,05	1,05		3,50	2,00		5,50	8	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	SE-DE-226	27/10/1992	1,05	1,05	1,40		3,50	2,00		5,50	9	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
CIDNA DA SILVA LIMA	SE-DE-196	29/02/1980	0,70	1,75	0,70		3,15	2,00		5,15	10	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
GLENDA LAENE BARROS AZEVEDO	SE-DE-129	28/01/1992	1,40	1,40	0,35		3,15	2,00		5,15	11	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ANGELA TAVARES TEIXEIRA	SE-DE-207	10/04/1996	0,70	1,40	1,05		3,15	2,00		5,15	12	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
THALIA ABREU PAIVA	SE-DE-094	21/03/1998	0,70	1,40	1,05		3,15	2,00		5,15	13	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
SOLIMAR DA SILVA ROCHA	SE-DE-020	06/03/1973	1,05	1,05	1,05		3,15	2,00		5,15	14	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ALEX JUNIOR DE SOUZA	SE-DE-146	29/01/1986	1,40	0,70	1,05		3,15	2,00		5,15	15	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL

SARA SILVA CRUZ COUTINHO	SE-DE-068	23/07/1994	1,05	0,70	1,40	3,15	2,00	5,15	16	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	SE-DE-060	06/11/1979	0,35	1,75	0,70	2,80	2,25	5,05	17	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
GIANY ANDRADES MILHOMEM	SE-DE-026	26/05/1982	1,05	1,40	0,35	2,80	2,25	5,05	18	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
BEATRIZ NETA AQUINO AMARAL	SE-DE-197	17/10/1988	0,70	2,10	1,40	4,20	0,75	4,95	19		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ELIANA DIAS MARIÑO	SE-DE-220	12/10/1975	0,35	1,40	1,05	2,80	2,00	4,80	20		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ROSI MEIRE PEREIRA DE LIMA	SE-DE-055	31/05/1971	0,35	1,05	1,05	2,45	2,25	4,70	21		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
JAQUELAINE ARAUJO	SE-DE-206	15/06/1997	1,05	1,75	1,75	4,55	0,00	4,55	22		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
RAQUEUMA REIS LUZ	SE-DE-218	29/07/1990	0,35	1,75	0,35	2,45	2,00	4,45	23	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA	SE-DE-105	16/10/1991	0,35	1,75	0,35	2,45	2,00	4,45	24	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
JACI PEREIRA AQUINO	SE-DE-113	23/01/1969	0,70	1,05	0,70	2,45	2,00	4,45	25	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
LINDAMARA DA SILVA ARAUJO	SE-DE-091	21/03/1991	0,00	1,05	1,40	2,45	2,00	4,45	26	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
INDIARIA FERNANDES DO CARMO	SE-DE-222	03/11/1997	1,05	0,70	0,70	2,45	2,00	4,45	27	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
JANETE OLIVEIRA SILVA	SE-DE-121	29/03/1987	0,35	1,05	0,70	2,10	2,25	4,35	28		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
GEILDA ABREU DA SILVA	SE-DE-104	22/04/1979	1,05	1,75	0,70	3,50	0,75	4,25	29	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
MARIA CONCEBIDA DE OLIVEIRA	SE-DE-016	16/05/1962	0,70	1,40	1,40	3,50	0,75	4,25	30	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
MARIA GERACI DE JESUS	SE-DE-096	14/02/1961	0,70	1,05	1,75	3,50	0,75	4,25	31	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO	SE-DE-015	18/07/1980	0,00	1,40	0,70	2,10	2,00	4,10	32		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	SE-DE-125	19/12/1986	1,05	1,75	1,05	3,85	0,00	3,85	33		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ELIETE SANTOS	SE-DE-118	08/10/1979	0,35	1,40	0,00	1,75	2,00	3,75	34	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPE-	FUNDAMENTAL

DE ABREU																ZA e NUTRIÇÃO	
MARIA PATRICIA DANTAS ARRUDA	SE-DE-171	02/02/1993	0,35	1,40	0,00		1,75	2,00		3,75	35	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	SE-DE-170	10/07/1997	0,35	1,05	0,35		1,75	2,00		3,75	36	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
BRUNA AQUINO AMARAL	SE-DE-200	24/06/1991	0,35	0,70	0,70		1,75	2,00		3,75	37	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
HELENA GOMES BRITO	SE-DE-033	23/04/1980	0,70	0,35	0,70		1,75	2,00		3,75	38	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
MARIA JACY PEREIRA LIMA	SE-DE-005	10/08/1954	0,70	0,35	0,35		1,40	2,25		3,65	39		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SE-DE-177	06/10/1995	0,70	2,10	0,70		3,50	0,00		3,50	40		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
ALINE MONTEIRO DA SILVA	SE-DE-159	12/12/1994	0,00	1,05	0,35		1,40	2,00		3,40	41	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
LUZIA FREITAS DA SILVA	SE-DE-169	12/03/1965	0,70	0,70	0,00		1,40	2,00		3,40	42	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
LEONORA RIBEIRO DE AZEVEDO MACHADO	SE-DE-097	19/06/1957	0,70	0,00	0,35		1,05	2,25		3,30	43		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
JUCILENE TAVARES DE CARVALHO	SE-DE-056	30/08/1981	0,70	1,05	0,70		2,45	0,75		3,20	44		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
VANESSA ARRUDA SOUZA	SE-DE-086	20/01/1994	0,70	2,10	0,35		3,15	0,00		3,15	45		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	SE-DE-034	09/09/1968	0,35	1,40	1,05		2,80	0,25		3,05	46		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
IONARA ABREU DA SILVA	SE-DE-184	27/07/1985	0,35	1,40	0,35		2,10	0,75		2,85	47	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
CLEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	SE-DE-061	21/08/1990	0,70	1,05	0,35		2,10	0,75		2,85	48	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
ANDREIA ARAUJO ALVES	SE-DE-024	30/11/1981	0,00	1,75	1,05		2,80	0,00		2,80	49	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
DENISE MOREIRA DA SILVA	SE-DE-007	27/07/1986	0,70	1,75	0,35		2,80	0,00		2,80	50	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
DEUSINA COSTA SOARES	SE-DE-010	01/06/1980	0,35	1,40	0,35		2,10	0,25		2,35	51		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
DEUZEIR	SE-DE-114	18/08/1987	1,05	1,05	0,00		2,10	0,00		2,10	52		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPE-	FUNDAMENTAL	

PEREIRA																	
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	SE-DE-166	13/08/1984	1,40	1,40	1,75	4,55	2,00	6,55	10	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
NATANAEL FERREIRA PARENTE	SE-DE-074	23/07/1993	1,40	1,75	1,05	4,20	2,00	6,20	11	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
EVANUBIA MENDES DE SOUSA	SE-DE-032	30/01/1978	1,05	1,40	1,75	4,20	2,00	6,20	12	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
SHELBI SILVA MORAIS	SE-DE-063	02/03/1982	1,40	1,40	1,40	4,20	2,00	6,20	13	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
ED CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	SE-DE-079	18/09/1981	1,75	2,10	1,40	5,25	0,75	6,00	14		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
IRAMILTON GOMES DA SILVA	SE-DE-213	09/07/1986	0,35	1,75	1,05	3,15	2,75	5,90	15		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
DANIELI DIAS MARIÑO	SE-DE-111	15/11/1997	0,70	2,45	0,70	3,85	2,00	5,85	16	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA	SE-DE-053	19/08/1970	0,70	2,10	1,05	3,85	2,00	5,85	17	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
SILVIA KELLY COSTA SANTOS	SE-DE-115	08/01/1993	0,70	1,75	1,40	3,85	2,00	5,85	18	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
RAMON BONFIM CARVALHO DOS SANTOS	SE-DE-161	15/08/1997	0,70	1,75	1,40	3,85	2,00	5,85	19	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	SE-DE-194	06/08/1984	1,75	1,05	1,05	3,85	2,00	5,85	20	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
VANDA BRITO DOS SANTOS	SE-DE-049	13/06/1973	0,70	1,05	1,05	2,80	3,00	5,80	21		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
EDILSON SOARES SILVA	SE-DE-219	01/02/1973	1,75	1,05	0,70	3,50	2,00	5,50	22	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
SANDOVAL NETO ABREU BARBOSA	SE-DE-176	14/07/1972	1,40	0,70	1,40	3,50	2,00	5,50	23	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
JAILE DA PAZ SANTANA	SE-DE-095	06/03/1984	0,70	1,40	1,05	3,15	2,00	5,15	24	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
ELYVAN OLIVEIRA DA SILVA	SE-DE-212	19/10/1984	1,05	1,40	0,70	3,15	2,00	5,15	25	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
ANANIAS RIBEIRO DA SILVA	SE-DE-018	17/11/1993	0,70	1,05	1,40	3,15	2,00	5,15	26	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
MATHEUS DIAS DE BRITO	SE-DE-158	15/05/1996	0,70	1,05	1,40	3,15	2,00	5,15	27	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
GILVAN OLIVEIRA SE-TUBAL	SE-DE-070	29/07/1982	0,70	0,70	1,75	3,15	2,00	5,15	28	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			
EDIVAN CARDO	SE-DE-025	15/09/1980	0,70	1,05	0,35	2,10	2,75	4,85	29		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL			

SO DA COSTA																
ALMECI TELES MONTEIRO	SE-DE-107	24/02/1985	1,05	1,40	0,35	2,80	2,00		4,80	30	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ELIVELTON ALVES PINTO	SE-DE-127	25/03/1992	1,05	1,05	0,70	2,80	2,00		4,80	31	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JOSÉ ANTÔNIO ARUDA LOPES	SE-DE-163	21/02/1972	1,05	0,70	1,05	2,80	2,00		4,80	32	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MARCELO PEREIRA MENDES	SE-DE-136	30/09/1981	1,40	0,70	0,70	2,80	2,00		4,80	33	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES	SE-DE-130	26/08/1964	1,40	0,35	1,05	2,80	2,00		4,80	34	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
TIAGO LIMA ARAUJO	SE-DE-135	10/02/1993	1,05	0,35	0,35	1,75	3,00		4,75	35		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ABEL RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR	SE-DE-081	25/09/1987	1,05	2,10	1,40	4,55	0,00		4,55	36		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MARIA LUISA RIBEIRO LUZ BORGES	SE-DE-153	19/08/1966	0,35	2,10	0,00	2,45	2,00		4,45	37	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ANTONIO DA SILVA SOUSA	SE-DE-230	14/06/1984	0,00	1,40	1,05	2,45	2,00		4,45	38	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ANDRE ALVES RODRIGUES	SE-DE-122	24/04/1994	0,35	1,40	0,70	2,45	2,00		4,45	39	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
KAYRO VINICIUS DE FRANCA OLIVEIRA	SE-DE-132	24/05/1993	0,70	1,05	0,70	2,45	2,00		4,45	40	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
WANDERSON JORGE PEREIRA	SE-DE-085	13/07/1989	0,35	0,70	1,40	2,45	2,00		4,45	41	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JULIETT GONCALVES CIRQUEIRA	SE-DE-035	28/11/1991	0,70	0,70	1,05	2,45	2,00		4,45	42	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
LIDIA RODRIGUES DE SOUZA	SE-DE-052	25/11/1975	0,00	1,05	1,05	2,10	2,00		4,10	43	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MATEUS PINHEIRO AGUIAR	SE-DE-037	23/04/1995	0,35	1,05	0,70	2,10	2,00		4,10	44	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
THÁSSILA SILVA FERNANDES	SE-DE-019	29/03/1998	0,70	2,10	1,05	3,85	0,00		3,85	45		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
DANIELA ALVES SERGIO	SE-DE-087	26/01/1987	0,00	0,70	1,05	1,75	2,00		3,75	46		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	SE-DE-066	05/10/1988	0,35	0,35	0,70	1,40	2,25		3,65	47		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
WEDERSON DE SOUZA	SE-DE-120	23/10/1997	0,70	1,75	1,05	3,50	0,00		3,50	48	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	

CORADO																	
LUCAS DANTAS ARRUDA	SE-DE-165	02/11/1990	0,70	1,40	1,40		3,50	0,00		3,50	49	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ROBERTO AQUINO SILVA	SE-DE-174	13/03/1989	0,35	0,35	0,70		1,40	2,00		3,40	50		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BRITO	SE-DE-013	26/03/1963	1,05	1,40	0,70		3,15	0,00		3,15	51	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MATEUS LIMA ARAUJO	SE-DE-229	27/12/1991	0,70	1,05	1,40		3,15	0,00		3,15	52	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
TAÍRES SOUZA DE MELO JUNIOR	SE-DE-133	28/09/1995	0,35	0,35	0,35		1,05	2,00		3,05	53		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ROGERIO ROSA DA SILVA	SE-DE-046	13/05/1980	0,35	1,05	0,00		1,40	1,50		2,90	54		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
DEUDIR JACINTO DOS SANTOS	SE-DE-131	21/04/1978	1,05	0,70	0,70		2,45	0,00		2,45	55		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
PEDRO BARBOZA DE ALMEIDA	SE-DE-144	30/06/1984	0,70	0,70	0,70		2,10	0,00		2,10	56		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
SELMA BRITO DOS SANTOS	SE-DE-051	10/06/1971	0,35	1,05	0,35		1,75	0,00		1,75	57	Português	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MANOEL FERREIRA JORGE	SE-DE-050	22/02/1966	1,05	0,70	0,00		1,75	0,00		1,75	58	Português	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	SE-DE-179	13/06/1988	0,00	0,70	0,70		1,40	0,00		1,40	59		CLASSIFICADO	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
AILTON PEREIRA ABREU	SE-DE-173	01/01/1971	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ALDE RACI ALVES DIAS	SE-DE-002	18/07/1977	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ALESSANDRA DE SOUSA MARIÑO	SE-DE-210	27/12/1974	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ALMERIO GONÇALVES ALVES	SE-DE-116	30/01/1984	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
AMANDA COELHO CAMPOS	SE-DE-211	27/03/1998	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ANA CLARA ANTONIA DO CARMO	SE-DE-030	13/10/1995	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ANAÍDES PUGAS CIRQUEIRA	SE-DE-191	28/07/1989	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ANDRESSA DIAS COSTA	SE-DE-084	24/08/1992	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ANTÔNIO CARLOS DI-	SE-DE-012	31/03/1973	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	

AS DA SILVA																	
DAIANE ARAUJO SANTANA	SE-DE-044	11/04/1993	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
DINAMAR FERREIRA DOS SANTOS	SE-DE-102	20/09/1984	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ELISON PEREIRA DA COSTA	SE-DE-152	05/06/1967	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
ELTON PEREIRA DE MELO	SE-DE-231	28/07/1979	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
EMIVAN ALVES DE OLIVEIRA	SE-DE-072	21/09/1968	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
FLAVIANO MOTA AMERICO	SE-DE-041	23/01/1987	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
IVIA DOS SANTOS SILVA	SE-DE-083	03/01/1979	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JOÃO BATISTA GOMES DIAS	SE-DE-006	02/12/1971	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JOSE ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	SE-DE-233	17/12/1981	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JOSENI BARBOSA CARDOSO SILVA	SE-DE-195	27/03/1983	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JUNIO DE SOUSA LOPES	SE-DE-157	08/09/1981	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
JUSTINO MILHOMEM DOS SANTOS NETO	SE-DE-082	17/08/1996	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
KELIANE GUIMARÃES SOUSA	SE-DE-203	28/09/1997	0,00	0,00	0,00		0,00	0,75		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
KELVER MATEUS TORRES AMORIN	SE-DE-188	07/07/1997	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	SE-DE-209	22/03/1983	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MATTHEUS MENDES DE OLIVEIRA	SE-DE-204	19/09/1996	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MICAEL LEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	SE-DE-043	20/05/1993	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
MIRELI LOURRANIA FERNANDES DA SILVA	SE-DE-199	23/05/1996	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
OSVALDO FRAN-	SE-DE-071	01/05/1983	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	

CISCO PEREIRA																	
ROBSON GONÇALVES MARTINS	SE-DE-187	10/09/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-			AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
SABINO MORAES SILVA	SE-DE-042	25/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	-			AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	
WALQUE DE SOUZA LOPES	SE-DE-189	04/10/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	-			AUSENTE	NÃO	APOIO-VIGIA	FUNDAMENTAL	

FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SEDE (CRECHES OU PRÉ-ESCOLA)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	9	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ES-CRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
ELIZA PEREIRA DA SILVA	SE-DE-069	06/02/1965	0,75	1,25	0,50	0,25	2,75	1,00	2,00	5,75	1		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
LEYKA FERREIRA SANTOS	SE-DE-106	24/11/1971	0,75	1,00	0,50	0,25	2,50	0,45	1,70	4,65	2		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
IVANIA FERREIRA COSTA	SE-DE-178	23/06/1986	0,75	1,25	0,00	0,25	2,25	0,00	2,00	4,25	3		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
SAMEIRA ALVES OLIVEIRA	SE-DE-182	08/07/1991	0,75	0,50	0,50	0,25	2,00	0,00	1,90	3,90	4		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
SIDIA ROCHA COSTA	SE-DE-123	11/10/1985	0,25	0,50	0,00	0,25	1,00	1,00	1,80	3,80	5		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
KAMILLA GONÇALVES RODRIGUES	SE-DE-110	01/11/1988	0,50	0,50	0,25	0,25	1,50	0,45	1,80	3,75	6		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	SE-DE-145	12/06/1977	0,25	1,00	0,00	0,00	1,25	1,00	1,30	3,55	7		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
KAROLINA ANTONIO GONÇALVES	SE-DE-059	02/02/1993	0,75	0,75	0,25	0,00	1,75	0,00	1,70	3,45	8		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
RACHELLY WEBSTER TRAJANO	SE-DE-193	03/11/1989	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	0,30	0,90	3,20	9		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	SE-DE-031	26/01/1966	0,50	0,75	0,50	0,25	2,00	0,45	0,30	2,75	10		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	SE-DE-168	09/11/1970	0,25	1,00	0,00	0,25	1,50	0,00	0,00	1,50	11	Português	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
WARLUCE BRITO DOS SANTOS	SE-DE-058	02/12/1980	0,50	0,50	0,25	0,25	1,50	0,00	0,00	1,50	12		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR

LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SE-DE-181	30/09/1974	0,00	0,50	0,25	0,25	1,00	0,30	0,00	1,30	13		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
EVO-NETH RIBEIRO DE SOUZA	SE-DE-142	16/04/1978	0,00	0,25	0,00	0,25	0,50	0,45	1,60	0,50	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
MARIA RUBENITA COELHO DA LUZ	SE-DE-040	03/10/1957	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	1,00	1,80	0,25	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
SILVANIA PEREIRA JAVAE	SE-DE-067	28/03/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SE-DE-124	03/10/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
CAMILA LUZ MACIEL	SE-DE-232	10/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
CLAUDIA RODRIGUES LOPES	SE-DE-221	21/11/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
ISAURA FATIMA JOSE DA SILVA	SE-DE-156	17/02/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
KATIA DANTAS DA SILVA SOUSA	SE-DE-228	01/06/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
NATIELLE BARBOZA LIMA	SE-DE-155	15/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR

FUNÇÃO →	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE (CRECHES OU PRÉ-ESCOLA)	← LO- TAÇÃO														
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	5	VAGAS PNE →	0												
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)	
MARIANA BRITTO SANTOS	SE-DE-047	16/03/1986	0,50	1,00	1,00	0,50	3,00	2,00	2,00	7,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	SE-DE-100	25/11/1973	0,50	0,75	0,00	0,00	1,25	2,25	1,90	5,40	2		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
ARACELLI RODRIGUES DE ARAUJO	SE-DE-098	29/07/1983	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	0,50	1,80	5,30	3		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
SELMA DA SILVA	SE-DE-099	11/07/1973	0,50	0,75	0,50	0,25	2,00	1,00	1,80	4,80	4	Português	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
PEDRO ALEX FERREI	SE-DE-117	25/11/1993	1,00	0,50	0,50	0,25	2,25	1,75	0,80	4,80	5	Português	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	

RA EC-KERT																	AR DE TURMA	
ELIETH PINTO DA SILVA LUZ	SE-DE-238	24/11/1980	0,25	1,25	0,50	0,25	2,25	0,00	1,90	4,15	6	Português	CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
LUIZ FILIPE GONCALVES DE OLIVEIRA RICARDO	SE-DE-215	03/12/1992	0,25	1,00	1,00	0,00	2,25	0,00	1,90	4,15	7	Português	CLASSIFICADO	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
ANA REGINA DIAS REIS	SE-DE-065	08/02/1975	0,50	0,75	0,25	0,25	1,75	2,25	0,00	4,00	8		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
VIVIANE HENKE	SE-DE-128	10/03/1971	0,25	0,75	0,50	0,25	1,75	0,25	1,90	3,90	9		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
ANA CLEIDE SOARES ROCHA	SE-DE-080	30/12/1985	0,25	0,75	0,25	0,50	1,75	0,00	2,00	3,75	10		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SE-DE-140	01/04/1995	0,75	0,75	0,25	0,00	1,75	0,75	1,20	3,70	11		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
RENATA BONFIM CASTRO DA SILVA	SE-DE-237	26/10/1981	0,50	1,00	0,00	0,25	1,75	0,00	1,90	3,65	12		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
ARICELI OLIVEIRA GOMES	SE-DE-054	23/08/1985	0,25	1,00	0,00	0,25	1,50	0,25	1,70	3,45	13	Produção Escrita + Títulos	CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
GERLIANE CARVALHO DOS SANTOS	SE-DE-149	26/08/1998	0,50	1,00	0,00	0,25	1,75	0,00	1,70	3,45	14	Português	CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
RUDENILZA JOSE MELO VIANA	SE-DE-235	08/01/1982	0,00	0,75	0,75	0,25	1,75	0,00	1,70	3,45	15	Português	CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	SE-DE-147	30/05/1971	0,50	0,50	0,00	0,25	1,25	2,00	0,00	3,25	16		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SE-DE-009	06/12/1975	0,25	1,25	0,25	0,25	2,00	0,00	0,80	2,80	17		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
SILMARA SOARES RABELO	SE-DE-167	04/02/1987	0,50	0,75	0,00	0,00	1,25	0,00	1,50	2,75	18		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	SE-DE-234	07/09/1993	0,25	0,50	0,25	0,00	1,00	0,00	1,70	2,70	19		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
VERA LUCIA DE CASTRO	SE-DE-022	26/06/1981	0,25	0,75	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00	20		CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
MAGLENE FERREIRA DA SILVA	SE-DE-048	01/12/1982	0,75	0,50	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25	21	Português	CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	
LILIA SANTOS DA ROCHA	SE-DE-101	21/03/1986	0,25	0,25	0,50	0,25	1,25	0,00	0,00	1,25	22	Português	CLASSIFICADA	NÃO		PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO	

MARIA GORETTI SOUSA BARROS	SE-DE-014	27/05/1955	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	0,00	0,20	0,75	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
SEBASTIANA TAVARES DOS SANTOS	CHAP-006	10/10/1967	0,25	0,25	0,25	0,00	0,75	2,00	1,80	0,75	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
SELMA GOMES DA SILVA SALES	SE-DE-112	08/11/1976	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,00	0,50	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	SE-DE-090	28/08/1995	0,25	0,25	0,00	0,00	0,50	1,25	1,70	0,50	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
CLEUDE PEREIRA BARROS COSTA	SE-DE-108	16/06/1972	0,25	0,25	0,00	0,00	0,50	2,00	1,20	0,50	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
TEREZINHA DE JESUS PESSOA DA SILVA	SE-DE-164	09/01/1960	0,25	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
RITCHELLI MELO DOS SANTOS	SE-DE-236	20/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
ELLEN CRISTINA RODRIGUES MARTINS	SE-DE-208	22/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
ANA LUCIA SILVA MILHOMEM	SE-DE-017	21/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	SE-DE-205	23/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO
FRANCINE CARDOSO TAVARES	SE-DE-039	17/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	MÉDIO

FUNÇÃO →	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	← LO- TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	1	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LINGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	CHAP-002	07/11/1972	0,70	1,05	1,40		3,15	3,00		6,15	1		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE AQUINO	CHAP-005	24/06/1963	0,70	1,40	0,70		2,80	3,00		5,80	2		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL

CRISTIANE MARIA DA SILVA	CHAP-012	01/12/1985	1,05	1,75	1,05		3,85	0,75		4,60	3		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
VALQUIRIA MENDES RODRIGUES	CHAP-004	28/09/1984	0,35	0,70	0,70		1,75	2,50		4,25	4		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
LETICIA FERREIRA DE SOUZA	CHAP-012	08/06/1992	1,05	1,05	0,70		2,80	0,00		2,80	5		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL

FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (SEDE)	← LOTAÇÃO														
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	2	VAGAS PNE →	0												
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LINGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)	
LILIAN DE JESUS ALVES	CHAP-003	17/12/1978	0,50	1,00	0,50	0,50	2,50	1,00	1,70	5,20	1		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	SE-DE-224	29/11/1968	0,75	1,25	0,25	0,00	2,25	0,00	1,50	3,75	2		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
TAMARA CAVALCANTE NERES	CHAP-011	23/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	

FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CARNAÚBA)	← LOTAÇÃO														
VAGAS EXISTENTES →	1	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	0	VAGAS PNE →	0												
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LINGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)	
CLEIDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	CHAP-008	27/08/1970	0,50	0,50	0,25	0,25	1,50	0,45	1,30	3,25	1		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR	

FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CARNAÚBA)	← LOTAÇÃO														
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	1	VAGAS PNE →	0												

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
EDIANE MELO VASCONCELOS	CHAP-005	12/11/1987	1,00	1,25	0,25	0,25	2,75	0,25	0,00	3,00	1		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO

FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESCOLA PONTI-NÓPOLIS (EXTENSÕES)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	4	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
FABIANA MARTINS NUNES DE FÁRIA	PONT-012	27/02/1987	0,75	1,00	0,50	0,00	2,25	0,45	2,00	4,70	1		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-008	18/03/1982	0,75	0,50	0,75	0,00	2,00	0,45	0,90	3,35	2		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
VAGNA DE SOUSA GALVÃO	PONT-005	15/08/1977	0,25	0,75	0,00	0,25	1,25	0,45	0,00	1,70	3		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-004	26/11/1977	0,75	0,25	0,25	0,00	1,25	0,15	0,00	1,40	4		CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAIS	PONT-010	31/08/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,90	0,00	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR

FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESCOLA PONTI-NÓPOLIS (EXTENSÕES)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	1	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
KEYLLA ALVES GOMES NASCIMENTO	PONT-007	06/11/1987	0,25	0,75	0,00	0,00	1,00	0,75	1,80	3,55	1		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO
VANDA DA SILVA CARDOSO	PONT-013	01/09/1976	0,25	0,50	0,25	0,00	1,00	0,00	1,80	2,80	2		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO
DAVI ADORNO MASCA-	PONT-008	02/02/1983	0,00	0,75	0,25	0,25	1,25	0,00	1,20	2,45	3		CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO

RE- NHAS																	
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-001	10/12/1983	0,75	0,25	0,00	0,00	1,00	0,25	0,00	1,25	4		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
KELLY PAULA COSTA	PONT-020	24/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-017	05/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
LEUZIE NE REIS DA SILVA	PONT-018	19/12/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
SOLANGE BARROS DE SANTANA	PONT-010	02/06/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	

FUNÇÃO →	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESCOLA PONTI-NOPOLIS (EXTENSÕES)	← LO-TAÇÃO														
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	2	VAGAS PNE →	0												
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)	
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-002	10/08/1986	1,75	2,10	2,10		5,95	2,75		8,70	1		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
MÁRCIA ALVES GOMES	PONT-006	27/06/1992	2,10	1,05	0,70		3,85	2,00		5,85	2		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
MARIA BORGES SILVA	PONT-003	07/09/1984	1,05	1,40	0,70		3,15	2,00		5,15	3		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-016	13/08/1989	1,05	0,70	0,70		2,45	2,25		4,70	4		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
KARINE FERREIRAS MATIAS	PONT-015	08/10/1990	0,00	1,40	1,05		2,45	2,00		4,45	5		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
SILVIA PAULA DE BARROS	SE-DE-150	01/07/1976	0,35	1,75	1,40		3,50	0,75		4,25	6		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
JULIA BARROS DE SANTANA	PONT-014	23/01/1984	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-020	05/02/1991	0,00	0,00	0,00		0,00	2,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL	

FUNÇÃO →	TÉCNICO	ESCOLA NOVA SUIA (FARANDU)	← LO-TAÇÃO

VAGAS EXISTENTES →	1	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	0	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
JESSICA DAVID DE OLIVEIRA LEMES	SUIÁ-007	10/07/1991	1,40	2,45	0,70		4,55	0,00		4,55	1		APROVADA	NÃO	TÉCNICO	MÉDIO
LOURENÇO LUZ DE ARAUJO	SE-DE-139	10/08/1986	0,70	1,75	0,70		3,15	1,25		4,40	2		CLASSIFICADO	NÃO	TÉCNICO	MÉDIO
MAYANE ALVES DOS SANTOS	SUIÁ-005	23/11/1994	0,35	2,45	0,70		3,50	0,25		3,75	3		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO	MÉDIO
NAYARA GONÇALVES CIRQUEIRA	SE-DE-064	27/01/1998	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO	MÉDIO

FUNÇÃO →	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESCOLA NOVA SUIÁ (FARANDÚ)	← LO-TAÇÃO	VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	2	VAGAS PNE →	0							
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVEIRA	SUIÁ-001	30/04/1978	2,10	1,40	1,05		4,55	0,25		4,80	1		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
SAMARA ALVES DA SILVA	SE-DE-109	27/11/1990	1,40	1,75	1,40		4,55	0,00		4,55	2		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
CLEUSDADIVAS PEREIRA BRITO	SUIÁ-004	04/02/1980	1,05	1,05	0,70		2,80	0,00		2,80	3		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
CLAUDIA DE SOUSA GUIMARAES	SUIÁ-002	24/09/1971	0,00	0,70	0,35		1,05	0,00		1,05	4		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
DAIELE MARINHO LEMES	SUIÁ-008	26/06/1982	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
VALDELICE ALVES CORDEIRO OLIVEIRA	SUIÁ-006	11/01/1980	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL

FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESCOLA NOVA SUIÁ	← LO-TAÇÃO
----------	-----------------------	------------------	------------

		(FARAN-DÚ)														
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	1	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
DEBORAKARATIA DOS SANTOS SILVA	SUIÁ-003	19/01/1981	1,00	1,00	0,50	0,00	2,50	0,25	1,30	4,05	1		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO
HELEM COSTA SILVA SOUZA	SUIÁ-009	28/02/1989	0,50	1,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	3,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO

=====

		ESCOLA ALBERTO NUNES (SEDE/EXTENSÕES)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	0	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	2	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	ES-PI-028	09/08/1996	1,05	1,05	0,35		2,45	0,00		2,45	1		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO	MÉDIO

=====

		ESCOLA ALBERTO NUNES (SEDE/EXTENSÕES)	← LO-TAÇÃO													
VAGAS EXISTENTES →	6	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	6	VAGAS PNE →	0											
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
SUELI APARECIDA MADUREIRA DORO	ES-PI-020	07/11/1970	1,00	0,50	0,75	0,25	2,50	1,00	2,00	5,50	1		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
SUELI KUTZ	ES-PI-022	28/02/1961	0,00	0,50	0,75	0,25	1,50	1,00	1,20	3,70	2		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	ES-PI-026	23/11/1979	0,50	1,00	0,25	0,25	2,00	0,00	1,40	3,40	3		APROVADO	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
RHANE RODRIGUES CAMPOS	ES-PI-009	23/11/1973	0,25	0,25	0,25	0,25	1,00	0,30	1,80	3,10	4		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR
CELIZIA BATIS-	ES-PI-030	31/12/1950	0,25	0,50	0,25	0,00	1,00	0,30	1,70	3,00	5		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR

TA DA SILVA																	
REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	ES-PI-012	09/04/1976	0,25	1,00	0,00	0,00	1,25	0,45	0,80	2,50	6		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR	
ELZA PEREIRA DE BRITO	ES-PI-010	06/11/1975	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25	0,45	1,70	0,25	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR	
EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	ES-PI-005	11/11/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	SUPERIOR	

=====


FUNÇÃO →	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESCOLA ALBERTO NUNES (SEDE/EXTENSÕES)	← LOTAÇÃO														
VAGAS EXISTENTES →	6	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	6	VAGAS PNE →	0												
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)	
AQUECIA LIMA DA SILVA	ES-PI-021	15/08/1983	0,25	1,25	0,25	0,25	2,00	1,50	1,80	5,30	1		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	ES-PI-017	23/06/1981	0,50	1,00	0,25	0,00	1,75	1,50	1,90	5,15	2		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
CASSIA VIEIRA SANTANA	ES-PI-016	02/05/1980	0,25	1,00	0,50	0,50	2,25	0,25	1,80	4,30	3	Idade	APROVADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
WEYDA DA SILVA OLIVEIRA	ES-PI-031	23/03/1982	0,25	1,00	0,50	0,50	2,25	0,75	1,30	4,30	4	Idade	APROVADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
LUCEIR MARIA PAIS	ES-PI-024	20/07/1966	0,50	0,75	0,50	0,25	2,00	0,25	1,90	4,15	5		APROVADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
ADRIANO ALVES DOS SANTOS	ES-PI-014	06/08/1995	0,50	0,75	0,25	0,25	1,75	0,00	2,00	3,75	6		APROVADO	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
SHIRLEY APARECIDA SÉRGIO	ES-PI-032	03/06/1985	0,75	0,75	0,00	0,25	1,75	0,00	1,90	3,65	7		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
JACKELINE FEITOSA DE PAULA	ES-PI-001	12/01/1992	0,50	0,50	0,25	0,00	1,25	0,25	1,90	3,40	8		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	ES-PI-011	09/10/1979	0,50	0,75	0,00	0,00	1,25	0,00	0,80	2,05	9		CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	ES-PI-029	07/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	
EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA	ES-PI-003	29/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-		AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO	

ELENI-ZE PAULA DE FIGUEIREDO VENANCIO	ES-PI-027	23/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	ES-PI-006	07/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO
MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	ES-PI-007	26/09/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	-	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR	MÉDIO

FUNÇÃO →	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	ESCOLA ALBERTO NUNES (SEDE/EXTENSÕES)	← LOTAÇÃO													
				VAGAS EXISTENTES →	4	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA →	5	VAGAS PNE →	0							
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA HISTÓRIA MT, SFA E ATUALIDADES	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	NOTA LEGISLAÇÃO	TOTAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PRODUÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO FINAL	PNE	FUNÇÃO	NÍVEL (GRADUAÇÃO)
NAYANE DA SILVA MARIANO	ES-PI-018	01/02/1996	1,05	1,40	0,70		3,15	2,00		5,15	1		APROVADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ANARITA SOUSA DE ALMEIDA	ES-PI-013	21/12/1971	1,40	1,75	0,70		3,85	1,00		4,85	2		APROVADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	ES-PI-004	11/02/1966	0,70	0,70	0,35		1,75	2,25		4,00	3		APROVADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ES-PI-002	13/11/1981	0,35	0,35	0,35		1,05	2,25		3,30	4		APROVADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO	ES-PI-008	19/04/1991	0,70	1,40	0,70		2,80	0,00		2,80	5		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ADRIANE DA SILVA ALVES	ES-PI-015	03/11/1995	0,70	1,40	0,35		2,45	0,00		2,45	6		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
ELIDINALVA OLIVEIRA SILVA	ES-PI-025	04/09/1978	0,00	1,75	0,00		1,75	0,00		1,75	7		CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA	ES-PI-023	04/11/1965	0,00	0,35	0,00		0,35	1,00		0,35	-		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL
REGINA BIANCA DE SOUZA FERREIRA	ES-PI-019	23/01/1990	0,00	0,00	0,00		0,00	0,75		0,00	-		AUSENTE	NÃO	APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO	FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
RECIBO BALANÇO ANUAL REF. 2015

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (MT)
Declaração:	Balanço Anual (DCA)
Periodicidade:	Anual
Período:	Período único (anual)
Exercício:	2015
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA <i>Titular do Poder Executivo</i> CPF: 353.365.011-15 Data: 15/06/2016 11:15:30 • Nome: jose carlos oliveira santos <i>Contador Responsável</i> CPF: 198.993.865-53 Data: 15/06/2016 11:12:51

O **Código do Recibo** da declaração homologada em 15/06/2016, às 11:16:00, é:

00 . J4 . 9C - Z

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público n° 001/2015, realizado no dia 11 (onze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), de conformidade com o resultado constante no Edital Complementar n° 020/2015, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA** e a Secretária de Administração, senhora Sidneia Caetano dos Santos, no dia **13 de junho de 2016**, verificou-se a posse do servidor **VANDERLEI DA SILVA SOUZA**, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, classificação **7º lugar**, que apresentou-se atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 13 de junho de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

VANDERLEI DA SILVA SOUZA

EMPOSSADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 17/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria n° 45/2016 por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) Pessoa Jurídica 1 - GENI BATISTA CAMILOME, CNPJ n° 05.408.987/0001-001, no valor POR ITEM de R\$ 162.328,85 (Cento e Sessenta e dois mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 17 de junho de 2016.


ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITURA DE SÃO JOSE DO POVO

FRANCISMEIRE A.R.CHAVES


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE GABINETE
DECLARAÇÃO BALANÇO ANUAL REF. 2015**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Balanço Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
Ativo		-
Ativo		-
1.0.0.0.0.0.00 - Ativo		18.238.427,36
1.1.0.0.0.0.00 - Ativo Circulante		6.469.025,87
1.1.1.0.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa		6.279.250,31
1.1.1.1.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		6.279.250,31
1.1.1.1.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação		6.279.250,31
1.1.1.1.2.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS		
1.1.1.2.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira		0,00
1.1.1.2.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação		
1.1.2.0.0.0.00 - Créditos a Curto Prazo		0,00
1.1.2.1.0.0.00 - Créditos Tributários a Receber		0,00
1.1.2.1.1.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação		
1.1.2.1.2.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS		
1.1.2.1.3.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União		
1.1.2.1.4.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.1.5.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município		
1.1.2.2.0.0.00 - Clientes		0,00
1.1.2.2.1.0.00 - Clientes - Consolidação		
1.1.2.2.2.0.00 - Clientes - Intra OFSS		
1.1.2.2.3.0.00 - Clientes - Inter OFSS - União		
1.1.2.2.4.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.2.5.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Município		
1.1.2.3.0.0.00 - Créditos de Transferências a Receber		0,00
1.1.2.3.1.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação		
1.1.2.3.3.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União		
1.1.2.3.4.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.3.5.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município		
1.1.2.4.0.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
1.1.2.4.1.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		
1.1.2.4.2.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS		
1.1.2.4.3.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União		
1.1.2.4.4.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.4.5.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		
1.1.2.5.0.0.00 - Dívida Ativa Tributária		0,00
1.1.2.5.1.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação		
1.1.2.5.2.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS		
1.1.2.5.3.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União		
1.1.2.5.4.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.5.5.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município		
1.1.2.6.0.0.00 - Dívida Ativa não Tributária		0,00
1.1.2.6.1.0.00 - Dívida Ativa não Tributária - Consolidação		
1.1.2.6.2.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS		
1.1.2.6.3.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União		
1.1.2.6.4.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.6.5.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município		
1.1.2.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00
1.1.2.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		
1.1.2.9.2.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS		
1.1.2.9.3.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União		
1.1.2.9.4.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		
1.1.2.9.5.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		
1.1.3.0.0.0.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00
1.1.3.1.0.0.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros		0,00
1.1.3.1.1.0.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação		
1.1.3.2.0.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar		0,00
1.1.3.2.1.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação		
1.1.3.3.0.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos		0,00
1.1.3.3.1.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação		
1.1.3.4.0.0.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio		0,00
1.1.3.4.1.0.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação		
1.1.3.5.0.0.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
1.1.3.5.1.0.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		
1.1.3.8.0.0.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		0,00
1.1.3.8.1.0.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		
1.1.3.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00
1.1.3.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação		
1.1.4.0.0.0.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00
1.1.4.1.0.0.00 - Títulos e Valores Mobiliários		0,00
1.1.4.1.1.0.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação		
1.1.4.2.0.0.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos		0,00
1.1.4.2.1.0.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação		
1.1.4.3.0.0.00 - Aplicação em Segmento de Imóveis		0,00
1.1.4.3.1.0.00 - Aplicação em Segmento de Imóveis - Consolidação		
1.1.4.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00
1.1.4.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação		
1.1.5.0.0.0.00 - Estoques		189.775,56

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	189.775,56
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	189.775,56
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.0.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	11.769.401,49
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	283.704,40
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	283.704,40
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	283.704,40
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	11.485.697,09
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis	4.165.833,84
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	4.165.833,84
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	7.694.462,43
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	7.694.462,43
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	374.599,18



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	374.599,18
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	341.422,09
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	33.177,09
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	18.238.427,36
2.1.0.0.00.00 - Passivo Circulante	647.873,67
2.1.1.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	602.578,99
2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar	541.628,77
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	541.628,77
2.1.1.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	1.271,09
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	1.271,09
2.1.1.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	59.679,13
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	59.679,13
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	44.612,89
2.1.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	44.612,89
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	44.612,89
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	681,79
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	681,79
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	681,79
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	13.201.512,17
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	13.003.459,40
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	13.003.459,40
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	13.003.459,40
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	13.003.459,40
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	198.052,77
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	198.052,77
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	198.052,77
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	4.389.041,52
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingências	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingências - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingências - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Município	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	-1.319,41
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	-1.319,41
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.390.360,93
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.390.360,93
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	4.390.360,93
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	3.226.530,11
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.163.830,82
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	6.279.250,31
Ativo Permanente	11.959.177,05
Passivo Financeiro	647.873,67
Passivo Permanente	13.201.512,17
Saldo Patrimonial	4.389.041,52
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	

DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	-

DCA-Anexo I-C | Balanco Orcamentario - Receitas Orcamentarias | Padrao

Receitas Orcamentarias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orcamentarias	-	-	-	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)


Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Total Receitas	14.356.132,55	0,00	1.597.926,18	0,00
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	12.910.669,16	0,00	1.597.926,18	0,00
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	541.584,25	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	490.818,02	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	385.519,23	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR				
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.425,55			
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	123.424,60	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.20.00 - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos				
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional				
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes				
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	64.445,23			
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital				
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior				
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	58.979,37			
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	209.669,08			
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	105.298,79	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest. de Serv. de Transp. Interest. e Interm. e de Comunicação - ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	105.298,79			
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	50.766,23	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.180,24			
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	45.585,99			
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria				
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	311.048,38	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	277.352,49	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social				
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas				
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares				
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades				
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos Prognósticos				
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil				
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar				
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil				
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar				
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos				
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal				
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais				
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC				
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI				
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC				
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - Sesi				
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP				
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR				
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST				
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT				
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE				
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP				
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo				
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais	277.352,49			
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.695,89			
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	681.604,46	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis				
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos				
1.3.1.3.00.00.00 - Foros				
1.3.1.4.00.00.00 - Laudários				
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis				
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	681.604,46	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos				
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	125.368,62			
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados				
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	566.235,84			
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões				
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras				
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal				
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados				
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias				
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral				
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação				
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção				
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais				
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	143.266,72	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais				
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros				
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte				
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação				
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde				
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários				
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados				
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo				
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas				
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação				
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos				
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos	143.266,72			
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia				
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais				
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários				
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação				
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais				
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos				
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação				
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas				
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia				
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio				
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas				
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecedor de Água				
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços				
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento				
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastramento de Fornecedor				
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Fartós				
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral				
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota				
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado				
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais				
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil				
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avals				
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria				
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários				
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água				
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos				
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos				
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais				
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares				
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério				
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública				
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Reilgamento de Água				
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação				
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral				
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	11.183.455,37	0,00	1.597.926,18	0,00
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.667.573,85	0,00	1.597.926,18	0,00
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	6.962.138,30	0,00	1.146.178,01	0,00
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	6.032.635,04	0,00	1.143.985,01	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.929.446,88		1.123.336,27	
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual				
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)				
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	103.188,16		20.648,74	
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação				
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Curo				
1.7.2.1.09.00.00 - Outras Transferências da União	117.906,04	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00 - Transferência Financeira - L.C. nº 87/96				
1.7.2.1.09.99.00 - Demais Transferências da União	117.906,04			
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Exploração de Recursos Naturais	62.977,83		0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89				
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II				
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50				
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	62.977,83			
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	440.947,39			
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	173.729,12			
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.406,62		2.193,00	
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.965,12			
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	4.571,14			
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	3.068.771,95	0,00	451.748,17	0,00
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	2.285.991,30	0,00	451.748,17	0,00
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	2.196.017,03		435.733,07	
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	81.373,31		16.015,10	
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação				
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.600,96			
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º				
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	95.075,50			
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	687.705,15			
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	666.663,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	666.663,40			
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB				
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.3.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.00.00.00 - Transferências do Exterior				
1.7.5.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1.7.6.00.00.00 - Transferências de Convênios	495.881,72	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome				
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	495.881,72	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	470.097,83			
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	25.783,89			
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				




TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	49.709,98	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	2.205,69	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.568,71	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora - Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza				
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação				
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro; da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada				
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários				
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.568,71			
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS				
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições				
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	636,98	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	636,98			
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS				
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos				
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas				
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens				
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13.648,14	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações	2.501,76			
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	11.146,38	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios				
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados				
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais				
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos				
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais				
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos				
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.224,77			
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros				
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação				
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho				
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios				
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda				
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	9.921,61			
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos				
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	1.437,37	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	1.437,37	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações				
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização - TAFIC				
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.437,37			
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão o Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS				
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária				
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS				
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	32.418,78			
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	865.376,09	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas				
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas				
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis				
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	865.376,09	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União				
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União				
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados				
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados				
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde				
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	865.376,09	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	713.915,99	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	244.800,00			
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	431.070,75			
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	20,24			
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	38.025,00			
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.480,10	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	151.480,10			
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde				
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Educação				
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social				
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas				
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	580.087,30	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária				
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	541.864,32	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	541.864,32	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	541.864,32	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária	413.426,35			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária	12.922,26			
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	115.615,71			
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias				
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias				
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária				
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária				
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária				
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária				
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária				
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	38.222,98		0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	38.222,98		0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias	38.222,98			
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias				
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias				

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	31/12/2015
Notas Explicativas	-

 <p> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL </p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias			Execução da Despesa		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados	
Despesas Orçamentárias						
Total Geral da Despesa						
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	11.675.899,73	11.615.056,21	11.504.086,21	55.859,04	110.970,00	110.970,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.328.199,48	10.268.330,54	10.157.360,54	54.884,46	110.970,00	110.970,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	5.924.661,66	5.924.661,66	5.814.171,66	0,00	110.980,00	110.980,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios						
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos						
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior						
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.450.601,44	5.450.601,44	5.399.987,04	0,00	50.614,40	50.614,40
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	361.328,96	361.328,96	361.328,96			
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	91.427,62	91.427,62	91.427,62			
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado						
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	45.447,84	45.447,84	45.447,84			
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência						
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais						
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	10.866,90	10.866,90	10.866,90			
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.663.396,49	4.663.396,49	4.663.396,49			
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar						
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	278.133,63	278.133,63	227.519,23	0,00	50.614,40	50.614,40
3.1.90.13.01.00 - FGTS						
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	278.133,63	278.133,63	227.519,23			
3.1.90.13.03.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo						
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais						
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar						
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios						
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado						
3.1.90.99.00.00 - A Classificar						
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	474.060,22	474.060,22	414.184,62	0,00	59.875,60	59.875,60
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado						
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	474.060,22	474.060,22	414.184,62	0,00	59.875,60	59.875,60
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	474.060,22	474.060,22	414.184,62	0,00	59.875,60	59.875,60
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária						

 <p> TESOURO NACIONAL Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro </p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado						
3.1.91.99.00.00 - A Classificar						
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar						
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	38.222,98	38.222,98	38.222,98	38.222,98	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	38.222,98	38.222,98	38.222,98	38.222,98	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	38.222,98	38.222,98	38.222,98	38.222,98		
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato						
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária						
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária						
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita						
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições						
3.2.90.99.00.00 - A Classificar						
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.99.00.00.00 - A Definir						
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	4.365.314,84	4.305.445,90	4.304.965,90	54.884,46		480,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União						
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União						
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições						
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas						
3.3.30.99.00.00 - A Classificar						
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo						
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal						
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas						
3.3.40.99.00.00 - A Classificar						
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo						
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
3.3.57.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	79.650,65	79.650,65	79.650,65			
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	63.537,60	63.537,60	63.537,60			
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior						
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.222.126,59	4.162.257,65	4.161.777,65	54.884,46		480,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas						
3.3.90.03.00.00 - Pensões						
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado						
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários						
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso						
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial						
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	111.764,00	111.764,00	111.764,00			
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar						
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes						
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento						
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores						
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária						
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avels, Garantias, Seguros e Similares						
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos						
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes						
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.577.522,89	1.577.522,89	1.577.522,89			
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras						
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	56.497,00	45.977,00	45.977,00	10.520,00		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização						
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Despesas Empenhadas			Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	480,00
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados			
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590.105,45	596.105,45	585.625,45	4.000,00					
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00.00 - Aluguel de Imóveis									
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.596.443,33	1.551.094,39	1.551.094,39	40.364,46					
3.3.90.41.00.00 - Contribuições									
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais									
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação									
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	115.899,34	115.899,34	115.899,34						
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais									
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	42.671,18	42.671,18	42.671,18						
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	131.223,40	131.223,40	131.223,40						
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00.00 - Compensação ao RGPS									
3.3.90.99.00.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.99.00.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	1.347.700,25	1.346.725,67	1.346.725,67	974,58				0,00	
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	1.295.701,01	1.294.726,43	1.294.726,43	974,58				0,00	
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)


Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.38.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios						
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo						
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais						
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior						
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.295.701,01	1.294.726,43	1.294.726,43	974,58	974,58	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado						
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil						
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar						
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar						
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes						
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores						
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo						
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria						
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra						
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	907.275,01	906.300,43	906.300,43	974,58	974,58	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento						
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	907.275,01	906.300,43	906.300,43	974,58	974,58	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	388.426,00	388.426,00	388.426,00			
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis						
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições						
4.4.90.99.00.00 - A Classificar						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe						
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe						
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.99.00.00.00 - A Definir						
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União						
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal						
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios						
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior						
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Hora de Avalis, Garantias, Seguros e Similares						
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis						
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda						
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito						
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado						
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas						
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios						
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições						
4.5.90.99.00.00 - A Classificar						
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.99.00.00.00 - A Definir						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Despesas Empenhadas			Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados		
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	51.999,24	51.999,24	51.999,24	0,00	0,00	0,00	
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012							
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012							
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	51.999,24	51.999,24	51.999,24	0,00	0,00	0,00	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	51.999,24	51.999,24	51.999,24				
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado							
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada							
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada							
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada							
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada							
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais							
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições							
4.6.90.99.00.00 - A Classificar							
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012							
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012							
4.6.99.00.00.00 - A Definir							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	31/12/2015
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	Despesas por Função			Execução da Despesa por Função		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Processados
01 - Legislativa	11.675.699,73	11.615.056,21	11.504.086,21	55.859,04	110.970,00	110.970,00
01.031 - Ação Legislativa	600.144,39	600.144,39	600.144,39	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	255.696,87	255.696,87	255.696,87	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativas	344.447,52	344.447,52	344.447,52	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária						
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
02.999 - Demais Subfunções Judiciária						
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica						
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial						
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça						
04 - Administração	3.361.917,24	3.341.852,78	3.300.066,09	20.064,46	41.032,59	41.032,59
04.121 - Planejamento e Orçamento						
04.122 - Administração Geral	2.651.054,79	2.637.054,79	2.602.252,18	14.000,00	34.046,51	34.046,51
04.123 - Administração Financeira	6.543,36	6.543,36	6.543,36	0,00	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	83.475,83	83.475,83	83.475,83	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização						
04.126 - Tecnologia da Informação						
04.127 - Ordenamento Territorial						
04.128 - Formação de Recursos Humanos						
04.129 - Administração de Receitas	620.843,26	614.776,80	607.794,72	6.064,46	6.984,08	6.984,08
04.130 - Administração de Concessões						
04.131 - Comunicação Social						
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional						
05.151 - Defesa Area						
05.152 - Defesa Naval						
05.153 - Defesa Terrestre						
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional						
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento						
06.182 - Defesa Civil						
06.183 - Informação e Inteligência						
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública						
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas						
07.212 - Cooperação Internacional						
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores						
08 - Assistência Social	597.341,31	586.821,31	580.648,60	10.520,00	6.172,71	6.172,71
08.241 - Assistência ao Idoso	11.950,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	


Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados		
06.242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
06.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	184.056,77	184.056,77	184.056,77			
06.244 - Assistência Comunitária					10.520,00	6.172,71
06.999 - Demais Subfunções Assistência Social	401.332,54	390.812,54	384.639,83			
09 - Previdência Social	558.115,59	554.131,11	554.131,11		0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica						
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	498.204,42	498.204,42	498.204,42			
09.273 - Previdência Complementar						
09.274 - Previdência Especial						
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social						
10 - Saúde	60.911,17	55.926,69	55.926,69			
10.301 - Atenção Básica	2.400.411,50	2.400.411,50	2.370.827,67		0,00	30.337,93
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	760.496,31	760.496,31	747.301,41			13.945,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.266.125,46	1.266.125,46	1.254.958,62			12.886,83
10.304 - Vigilância Sanitária	22.833,50	22.833,50	22.833,50			
10.305 - Vigilância Epidemiológica	29.959,31	29.959,31	29.959,31			
10.306 - Alimentação e Nutrição	24.126,29	24.126,29	24.126,29			
10.999 - Demais Subfunções Saúde	296.870,63	296.870,63	291.648,54			3.502,10
11 - Trabalho	115.899,34	115.899,34	115.899,34		0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	115.899,34	115.899,34	115.899,34			
11.332 - Relações de Trabalho						
11.333 - Empregabilidade						
11.334 - Fomento ao Trabalho						
11.999 - Demais Subfunções Trabalho						
12 - Educação	2.944.987,49	2.893.992,91	2.904.223,71		10.974,58	29.769,20
12.361 - Ensino Fundamental	2.676.322,62	2.665.348,04	2.635.578,84		10.974,58	29.769,20
12.362 - Ensino Médio						
12.363 - Ensino Profissional						
12.364 - Ensino Superior						
12.365 - Educação Infantil						
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	215.352,42	215.352,42	215.352,42			
12.367 - Educação Especial						
12.368 - Educação Básica						
12.999 - Demais Subfunções Educação	53.292,45	53.292,45	53.292,45			0,00
13 - Cultura	51.625,00	49.325,00	49.325,00		2.300,00	
13.381 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
13.392 - Difusão Cultural	51.625,00	49.325,00	49.325,00		2.300,00	
13.999 - Demais Subfunções Cultura						
14 - Direitos de Cidadania	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social						
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas						
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania						
15 - Urbanismo	63.915,00	51.915,00	51.915,00		12.000,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas por Função	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Execução da Despesa por Função		Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados				
15.452 - Serviços Urbanos	63.915,00	51.915,00	51.915,00	12.000,00					
15.463 - Transportes Coletivos Urbanos									
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo									
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
16.481 - Habitação Rural									
16.482 - Habitação Urbana									
16.999 - Demais Subfunções Habitação									
17 - Saneamento	157.917,97	157.917,97	157.917,97	0,00	0,00			0,00	
17.511 - Saneamento Básico Rural									
17.512 - Saneamento Básico Urbano									
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	157.917,97	157.917,97	157.917,97	0,00	0,00			0,00	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental									
18.542 - Controle Ambiental									
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas									
18.544 - Recursos Hídricos									
18.545 - Meteorologia									
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental									
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
19.571 - Desenvolvimento Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia									
20 - Agricultura	168.443,01	168.443,01	168.443,01	0,00	0,00			3.657,57	
20.605 - Abastecimento									
20.606 - Extensão Rural									
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	168.443,01	168.443,01	168.443,01	0,00	0,00			3.657,57	
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária									
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.999 - Demais Subfunções Indústria									
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
23.694 - Serviços Financeiros						
23.695 - Turismo						
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços						
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais						
24.722 - Telecomunicações						
24.999 - Demais Subfunções Comunicações						
25 - Energia	7.770,68	7.770,68	7.770,68	7.770,68	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	7.770,68	7.770,68	7.770,68	7.770,68	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica						
25.753 - Combustíveis Minerais						
25.754 - Biocombustíveis						
25.999 - Demais Subfunções Energia						
26 - Transporte	532.620,72	532.620,72	532.620,72	532.620,72	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo						
26.782 - Transporte Rodoviário						
26.783 - Transporte Ferroviário						
26.784 - Transporte Hidroviário						
26.785 - Transportes Especiais						
26.999 - Demais Subfunções Transporte						
27 - Desporto e Lazer	23.588,27	23.588,27	23.588,27	23.588,27	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento						
27.812 - Desporto Comunitário						
27.813 - Lazer	23.588,27	23.588,27	23.588,27	23.588,27	0,00	0,00
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer						
28 - Encargos Especiais	90.222,22	90.222,22	90.222,22	90.222,22	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna						
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa						
28.843 - Serviço da Dívida Interna						
28.844 - Serviço da Dívida Externa						
28.845 - Outras Transferências						
28.846 - Outros Encargos Especiais						
28.847 - Transferências para a Educação Básica						
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais						
Despesas (Intracorporárias)						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	-

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	0,00	0,00	200.110,94	0,00
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	186.129,20	0,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	85.870,59	0,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	20.122,91	0,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar				
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			2.038,00	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais				
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família				
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	18.084,91	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS				
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS			18.084,91	
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo				
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais				
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.90.99.00.00 - A Classificar				
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	65.747,68	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	65.747,68	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária			65.747,68	
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária				
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.91.99.00.00 - A Classificar				
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar				
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
3.2.90.99.00.00 - A Classificar				
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.99.00.00.00 - A Definir				
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	100.258,61	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Contribuições				
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.30.99.00.00 - A Classificar				
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições				
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.40.99.00.00 - A Classificar				
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	100.258,61	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas				
3.3.90.03.00.00 - Pensões				
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários				
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso				
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial				
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil				
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento				
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária				
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares				
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos				
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes				
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			3.362,92	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.970,00	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**


Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria				
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.050,00	
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil				
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			83.515,51	
3.3.90.41.00.00 - Contribuições				
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais				
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas				
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação				
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			4.380,18	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte				
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural				
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural				
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural				
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais				
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS				
3.3.90.99.00.00 - A Classificar				
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.99.00.00.00 - A Definir				
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	13.981,74	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	13.981,74	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União				
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	13.981,74	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo				
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria				
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	5.682,74	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento				
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações			5.682,74	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			8.299,00	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.4.90.99.00.00 - A Classificar				
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.99.00.00.00 - A Definir				
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências a União				
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares				
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda				
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito				
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado				
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas				
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.5.90.99.00.00 - A Classificar				
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.99.00.00.00 - A Definir				
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada				
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatada				
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada				
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada				
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada				
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.6.90.99.00.00 - A Classificar				
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.99.00.00.00 - A Definir				

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	0,00	0,00	200.110,94	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa				
01.032 - Controle Externo				
01.999 - Demais Subfunções Legislativa				
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária				
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.999 - Demais Subfunções Judiciária				
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica				
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial				
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça				
04 - Administração	0,00	0,00	60.972,83	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento				
04.122 - Administração Geral			28.314,49	
04.123 - Administração Financeira				
04.124 - Controle Interno				
04.125 - Normatização e Fiscalização				
04.126 - Tecnologia da Informação				
04.127 - Ordenamento Territorial				
04.128 - Formação de Recursos Humanos				
04.129 - Administração de Receitas			1.900,00	
04.130 - Administração de Concessões				
04.131 - Comunicação Social				
04.999 - Demais Subfunções Administração			29.758,34	
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área				
05.152 - Defesa Naval				
05.153 - Defesa Terrestre				
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional				
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento				
06.182 - Defesa Civil				
06.183 - Informação e Inteligência				
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública				
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas				
07.212 - Cooperação Internacional				
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores				
08 - Assistência Social	0,00	0,00	18.062,85	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso				
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			171,19	



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
08.244 - Assistência Comunitária			14.408,00	
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social			3.483,66	
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica				
09.272 - Previdência do Regime Estatutário				
09.273 - Previdência Complementar				
09.274 - Previdência Especial				
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social				
10 - Saúde	0,00	0,00	26.296,40	0,00
10.301 - Atenção Básica			5.464,52	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			12.731,88	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
10.304 - Vigilância Sanitária				
10.305 - Vigilância Epidemiológica				
10.306 - Alimentação e Nutrição				
10.999 - Demais Subfunções Saúde			8.100,00	
11 - Trabalho	0,00	0,00	4.360,18	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			4.360,18	
11.332 - Relações de Trabalho				
11.333 - Empregabilidade				
11.334 - Fomento ao Trabalho				
11.999 - Demais Subfunções Trabalho				
12 - Educação	0,00	0,00	83.626,48	0,00
12.361 - Ensino Fundamental			63.109,05	
12.362 - Ensino Médio				
12.363 - Ensino Profissional				
12.364 - Ensino Superior				
12.365 - Educação Infantil			2.974,15	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos				
12.367 - Educação Especial				
12.368 - Educação Básica				
12.999 - Demais Subfunções Educação			17.543,28	
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
13.392 - Difusão Cultural				
13.999 - Demais Subfunções Cultura				
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social				
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas				
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania				
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana				
15.452 - Serviços Urbanos				
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos				
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo				
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural				
16.482 - Habitação Urbana				
16.999 - Demais Subfunções Habitação				
17 - Saneamento	0,00	0,00	2.125,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural				
17.512 - Saneamento Básico Urbano			2.125,00	
17.999 - Demais Subfunções Saneamento				
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental				
18.542 - Controle Ambiental				
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas				
18.544 - Recursos Hídricos				
18.545 - Meteorologia				
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental				
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico				
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia				
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento				
20.606 - Extensão Rural				
20.607 - Irrigação				
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária				
20.609 - Defesa Agropecuária				
20.999 - Demais Subfunções Agricultura				
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária				
21.632 - Colonização				
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária				
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial				



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22.662 - Produção Industrial				
22.663 - Mineração				
22.664 - Propriedade Industrial				
22.665 - Normalização e Qualidade				
22.999 - Demais Subfunções Indústria				
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial				
23.692 - Comercialização				
23.693 - Comércio Exterior				
23.694 - Serviços Financeiros				
23.695 - Turismo				
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços				
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais				
24.722 - Telecomunicações				
24.999 - Demais Subfunções Comunicações				
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia				
25.752 - Energia Elétrica				
25.753 - Combustíveis Minerais				
25.754 - Biocombustíveis				
25.999 - Demais Subfunções Energia				
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo				
26.782 - Transporte Rodoviário				
26.783 - Transporte Ferroviário				
26.784 - Transporte Hidroviário				
26.785 - Transportes Especiais				
26.999 - Demais Subfunções Transporte				
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	4.667,20	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento				
27.812 - Desporto Comunitário			4.667,20	
27.813 - Lazer				
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer				
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna				
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa				
28.843 - Serviço da Dívida Interna				
28.844 - Serviço da Dívida Externa				
28.845 - Outras Transferências				
28.846 - Outros Encargos Especiais				
28.847 - Transferências para a Educação Básica				
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais				
Despesas (Intraorçamentárias)				

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.0.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	18.950.886,52
3.1.0.0.0.0.00 - Pessoal e Encargos	5.426.457,24
3.1.1.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal	4.663.396,49
3.1.1.1.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS	4.663.396,49
3.1.1.1.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	4.663.396,49
3.1.1.2.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	0,00
3.1.1.2.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	
3.1.1.3.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.0.00 - Encargos Patronais	752.193,85
3.1.2.1.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS	474.060,22
3.1.2.1.2.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	474.060,22
3.1.2.2.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS	278.133,63
3.1.2.2.1.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	278.133,63
3.1.2.2.2.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.2.4.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.2.5.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	10.866,90
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	10.866,90
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	10.866,90
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requirido de Outros Órgãos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requirido de Outros Órgãos - Consolidação	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	498.204,42
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	361.328,96
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	361.328,96
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	361.328,96
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	91.427,62
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	91.427,62
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	91.427,62
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	45.447,84
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	45.447,84
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	45.447,84
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.984.331,91
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.634.019,89
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.577.522,89
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.577.522,89
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	56.497,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	56.497,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	2.298.312,78
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	111.784,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	111.784,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	590.105,45
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	590.105,45
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.596.443,33
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.596.443,33
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	51.999,24
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	0,00
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	51.999,24
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	51.999,24
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	148.222,07
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	38.222,98
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	38.222,98
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	38.222,98
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	107.999,09
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	107.999,09
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	107.999,09
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	7.166.987,70
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.943.132,94
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias	1.943.132,94
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	1.943.132,94
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	3.591.322,46
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	3.591.322,46
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	1.632.532,30
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	1.632.532,30
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	259.087,59
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.899,34
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	115.899,34
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos - Consolidação	115.899,34
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	143.188,25
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Consolidação	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	143.188,25
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	143.188,25
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.469.595,59
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Consolidação	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Consolidação	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Consolidação	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.469.595,59
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	131.223,40
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	131.223,40
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.338.372,19
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	1.338.372,19
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	22.177.416,63
4.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	541.584,25
4.1.1.0.00.00 - Impostos	490.818,02
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	0,00
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	490.818,02
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	490.818,02
4.1.2.0.00.00 - Taxas	50.766,23
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.180,24



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	5.180,24
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	45.585,99
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	45.585,99
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	311.048,38
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Consolidação	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	311.048,38
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	311.048,38
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	681.604,46
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**


Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	125.368,62
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	125.368,62
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	125.368,62
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	556.235,84
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Consolidação	556.235,84
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	12.048.831,46
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	11.183.455,37
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	10.020.910,25
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União	6.952.138,30
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	3.068.771,95
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	666.663,40
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	666.663,40
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	495.881,72
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	495.881,72
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	865.376,09
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	865.376,09
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.048.206,30
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	5.996.207,06
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	5.996.207,06
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	5.996.207,06
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	51.999,24
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	51.999,24
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.548.141,78
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	3.035.056,27
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	3.035.056,27
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-1.281.978,47
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	335.947,71
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões - Consolidação	334.628,30
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - União	1.319,41
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	-1.597.926,18
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Consolidação	-1.597.926,18
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2015	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - União		
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Estado		
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Município		
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		773.063,98
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS		0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS		
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União		
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado		
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município		
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios		0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União		
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado		
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município		
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações		0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação		
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos		0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação		
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS		
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União		
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado		
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município		
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas		2.205,69
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação		2.205,69
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações		13.648,14
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação		13.648,14
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos		0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação		
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos		757.210,15
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação		757.210,15
Resultado Patrimonial do Período		-
Resultado Patrimonial do Período		-
Resultado Patrimonial do Período		3.228.530,11

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores	
	31/12/2015	
Notas Explicativas		-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS:19899386553
Date: 2016.06.15 10:12:29 AMT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT

Assinatura: 2

Digitally signed by ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA:35336501115
Date: 2016.06.15 10:15:06 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5


As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.0.00 - Ativo	18.238.427,36
1.1.0.0.0.0.00 - Ativo Circulante	6.469.025,87
1.1.1.0.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	6.279.250,31
1.1.1.1.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	6.279.250,31
1.1.1.1.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	6.279.250,31
1.1.1.1.2.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	
1.1.1.2.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.2.0.0.0.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.0.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	
1.1.2.1.2.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.1.5.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.0.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.0.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.0.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.0.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.0.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.3.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.0.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.1.2.5.1.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação	
1.1.2.5.2.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.0.00 - Dívida Ativa não Tributária	0,00
1.1.2.6.1.0.00 - Dívida Ativa não Tributária - Consolidação	
1.1.2.6.2.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.0.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.1.0.0.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.1.1.0.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	
1.1.3.2.0.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.3.0.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.4.0.0.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.0.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	
1.1.3.5.0.0.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.1.3.5.1.0.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.8.0.0.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.8.1.0.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.4.0.0.0.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.0.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.0.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	
1.1.4.2.0.0.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.0.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.0.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.0.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.0.00 - Estoques	189.775,56

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	189.775,56
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	189.775,56
1.1.5.7.0.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.1.5.7.1.00.00 - Adiantamentos a Fornecedores - Consolidação	
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.0.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	11.769.401,49
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	283.704,40
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	283.704,40
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	283.704,40
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	11.485.697,09
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis	4.165.833,84
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	4.165.833,84
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	7.694.462,43
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	7.694.462,43
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	374.599,18



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2015
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	374.599,18
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	341.422,09
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	33.177,09
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	18.238.427,36
2.1.0.0.00.00 - Passivo Circulante	647.873,67
2.1.1.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	602.578,99
2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar	541.628,77
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	541.628,77
2.1.1.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	1.271,09
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	1.271,09
2.1.1.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	59.679,13
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	59.679,13
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	44.612,89
2.1.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	44.612,89
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	44.612,89
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	681,79
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	681,79
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	681,79
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos a Pagar - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	13.201.512,17
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	13.003.459,40
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	13.003.459,40
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	13.003.459,40
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	13.003.459,40
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	198.052,77
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	198.052,77
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	198.052,77
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	




TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	4.389.041,52
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingências	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingências - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingências - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Município	

**Balanco Anual (DCA)****Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	-1.319,41
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	-1.319,41
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.390.360,93
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.390.360,93
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	4.390.360,93
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	3.226.530,11
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.163.830,82
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Balanco Patrimonial	Valores 31/12/2015
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	6.279.250,31
Ativo Permanente	11.959.177,05
Passivo Financeiro	647.873,67
Passivo Permanente	13.201.512,17
Saldo Patrimonial	4.389.041,52
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	

DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo | Padrao

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanco Orcamentario - Receitas Orcamentarias | Padrao


Receitas Orcamentarias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orcamentarias	-	-	-	-



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Total Receitas	14.356.132,55	0,00	1.597.926,18	0,00
1.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	12.910.669,16	0,00	1.597.926,18	0,00
1.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária	541.584,25	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00 - Impostos	490.818,02	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.00.00 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Importação - II				
1.1.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Exportação - IE				
1.1.1.2.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	385.519,23	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR				
1.1.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.425,55			
1.1.1.2.04.00.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	123.424,60	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.10.00 - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.11.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas				
1.1.1.2.04.20.00 - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.21.00 - Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos				
1.1.1.2.04.22.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas				
1.1.1.2.04.23.00 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional				
1.1.1.2.04.30.00 - Retido nas Fontes				
1.1.1.2.04.31.00 - Retido nas Fontes - Trabalho	64.445,23			
1.1.1.2.04.32.00 - Retido nas Fontes - Capital				
1.1.1.2.04.33.00 - Retido nas Fontes - Remessa ao Exterior				
1.1.1.2.04.34.00 - Retido nas Fontes - Outros Rendimentos	58.979,37			
1.1.1.2.04.35.00 - Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.2.05.00.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.1.1.2.07.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD				
1.1.1.2.08.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	209.669,08			
1.1.1.3.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	105.298,79	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.3.02.00.00 - Imposto sobre Op. Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prest. de Serv. de Transp. Interest. e Interm. e de Comunicação - ICMS				
1.1.1.3.03.00.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF				
1.1.1.3.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	105.298,79			
1.1.1.5.00.00.00 - Impostos Extraordinários				
1.1.2.0.00.00.00 - Taxas	50.766,23	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.180,24			
1.1.2.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	45.585,99			
1.1.3.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria				
1.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições	311.048,38	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	277.352,49	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00.00 - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social				
1.2.1.0.02.00.00 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.0.04.00.00 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.0.05.00.00 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.0.06.00.00 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.0.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas				
1.2.1.0.09.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.13.00.00 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos				
1.2.1.0.15.00.00 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares				
1.2.1.0.17.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades				
1.2.1.0.18.00.00 - Contribuição sobre a Receita de Concursos Prognósticos				
1.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil				
1.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar				
1.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil				
1.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar				
1.2.1.0.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar				
1.2.1.0.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar				
1.2.1.0.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio				
1.2.1.0.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.0.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.0.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos				
1.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.30.00.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				
1.2.1.0.31.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal				
1.2.1.0.32.00.00 - Contribuições Rurais				
1.2.1.0.33.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC				
1.2.1.0.34.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI				
1.2.1.0.35.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC				
1.2.1.0.36.00.00 - Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI				
1.2.1.0.37.00.00 - Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP				
1.2.1.0.38.00.00 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas				
1.2.1.0.39.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR				
1.2.1.0.41.00.00 - Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST				
1.2.1.0.42.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT				
1.2.1.0.43.00.00 - Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE				
1.2.1.0.44.00.00 - Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP				
1.2.1.0.45.00.00 - Contribuição sobre Jogos de Bingo				
1.2.1.0.47.00.00 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.0.48.00.00 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais	277.352,49			
1.2.2.0.00.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
1.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.695,89			
1.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	681.604,46	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.00.00 - Aluguéis				
1.3.1.2.00.00.00 - Arrendamentos				
1.3.1.3.00.00.00 - Foros				
1.3.1.4.00.00.00 - Laudários				
1.3.1.5.00.00.00 - Taxa de Ocupação de Imóveis				
1.3.1.9.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	681.604,46	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.2.00.00.00 - Dividendos				
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	125.368,62			
1.3.2.6.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.7.00.00.00 - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados				
1.3.2.8.00.00.00 - Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	566.235,84			
1.3.2.9.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.00.00 - Receitas de Concessões e Permissões				
1.3.4.0.00.00.00 - Compensações Financeiras				
1.3.5.0.00.00.00 - Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
1.3.6.0.00.00.00 - Receita da Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00 - Receita da Produção Vegetal				
1.4.2.0.00.00.00 - Receita da Produção Animal e Derivados				
1.4.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias				
1.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00 - Receita da Indústria Extrativa Mineral				
1.5.2.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Transformação				
1.5.3.0.00.00.00 - Receita da Indústria de Construção				
1.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas Industriais				
1.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	143.266,72	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.01.00.00 - Serviços Comerciais				
1.6.0.0.02.00.00 - Serviços Financeiros				
1.6.0.0.03.00.00 - Serviços de Transporte				
1.6.0.0.04.00.00 - Serviços de Comunicação				
1.6.0.0.05.00.00 - Serviços de Saúde				
1.6.0.0.06.00.00 - Serviços Portuários				
1.6.0.0.07.00.00 - Serviços de Armazenagem				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.0.0.08.00.00 - Serviços de Processamento de Dados				
1.6.0.0.09.00.00 - Serviço de Socorro Marítimo				
1.6.0.0.10.00.00 - Serviços de Informações Estatísticas				
1.6.0.0.11.00.00 - Serviços de Metrologia e Certificação				
1.6.0.0.12.00.00 - Serviços Tecnológicos				
1.6.0.0.13.00.00 - Serviços Administrativos	143.266,72			
1.6.0.0.14.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização				
1.6.0.0.15.00.00 - Serviços de Meteorologia				
1.6.0.0.16.00.00 - Serviços Educacionais				
1.6.0.0.17.00.00 - Serviços Agropecuários				
1.6.0.0.18.00.00 - Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação				
1.6.0.0.19.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais				
1.6.0.0.20.00.00 - Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos				
1.6.0.0.21.00.00 - Serviços de Hospedagem e Alimentação				
1.6.0.0.22.00.00 - Serviços de Estudos e Pesquisas				
1.6.0.0.23.00.00 - Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia				
1.6.0.0.24.00.00 - Serviços de Registro do Comércio				
1.6.0.0.25.00.00 - Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas				
1.6.0.0.26.00.00 - Serviços de Fornecedor de Água				
1.6.0.0.27.00.00 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços				
1.6.0.0.28.00.00 - Serviços de Geoprocessamento				
1.6.0.0.29.00.00 - Serviços de Cadastro de Fornecedor				
1.6.0.0.30.00.00 - Tarifa de Utilização de Fartós				
1.6.0.0.31.00.00 - Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.0.0.32.00.00 - Serviços de Cadastro da Atividade Mineral				
1.6.0.0.33.00.00 - Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota				
1.6.0.0.34.00.00 - Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime Privado				
1.6.0.0.35.00.00 - Serviços de Compensações de Variações Salariais				
1.6.0.0.36.00.00 - Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil				
1.6.0.0.37.00.00 - Garantias e Avals				
1.6.0.0.38.00.00 - Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria				
1.6.0.0.39.00.00 - Serviços Veterinários				
1.6.0.0.40.00.00 - Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações				
1.6.0.0.41.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água				
1.6.0.0.42.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos				
1.6.0.0.43.00.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos				
1.6.0.0.44.00.00 - Serviços de Abate de Animais				
1.6.0.0.45.00.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares				
1.6.0.0.46.00.00 - Serviços de Cemitério				
1.6.0.0.47.00.00 - Serviços de Iluminação Pública				
1.6.0.0.48.00.00 - Serviços de Reilamento de Água				
1.6.0.0.50.00.00 - Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.0.0.51.00.00 - Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença e Exportação				
1.6.0.0.56.00.00 - Certificação e Homologação da Atividade Mineral				
1.6.0.0.60.00.00 - Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.70.00.00 - Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação - Instituição Científica e Tecnológica				
1.6.0.0.99.00.00 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	11.183.455,37	0,00	1.597.926,18	0,00
1.7.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.667.573,65	0,00	1.597.926,18	0,00
1.7.2.1.00.00.00 - Transferências da União	6.962.138,30	0,00	1.146.178,01	0,00
1.7.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União	6.032.635,04	0,00	1.143.985,01	0,00
1.7.2.1.01.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.1.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.929.446,88		1.123.336,27	
1.7.2.1.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual				
1.7.2.1.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho (67)(I)				
1.7.2.1.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	103.188,16		20.648,74	
1.7.2.1.01.12.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.2.1.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.01.30.00 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação				
1.7.2.1.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro				
1.7.2.1.09.00.00 - Outras Transferências da União	117.906,04	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00 - Transferência Financeira - L.C. nº 87/96				
1.7.2.1.09.99.00 - Demais Transferências da União	117.906,04			
1.7.2.1.22.00.00 - Transferências da Compensação Financeira pela				

**Balanco Anual (DCA)****Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Exploração de Recursos Naturais	62.977,83		0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.1.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.1.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89				
1.7.2.1.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II				
1.7.2.1.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50				
1.7.2.1.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	62.977,83			
1.7.2.1.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	440.947,39			
1.7.2.1.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	173.729,12			
1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.406,62		2.193,00	
1.7.2.1.36.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.965,12			
1.7.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União	4.571,14			
1.7.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	3.068.771,95	0,00	451.748,17	0,00
1.7.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados	2.285.991,30	0,00	451.748,17	0,00
1.7.2.2.01.01.00 - Cota-Parte do ICMS	2.196.017,03		435.733,07	
1.7.2.2.01.02.00 - Cota-Parte do IPVA	81.373,31		16.015,10	
1.7.2.2.01.04.00 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação				
1.7.2.2.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.600,96			
1.7.2.2.01.99.00 - Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.2.22.00.00 - Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 artigo 9º				
1.7.2.2.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.2.33.00.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	95.075,50			
1.7.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	687.705,15			
1.7.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
1.7.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.2.4.00.00.00 - Transferências Multigovernamentais	666.663,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	666.663,40			
1.7.2.4.02.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB				
1.7.2.4.99.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.3.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.00.00.00 - Transferências do Exterior				
1.7.5.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
1.7.6.00.00.00 - Transferências de Convênios	495.881,72	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.6.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.6.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome				
1.7.6.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.6.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.6.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	495.881,72	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	470.097,83			
1.7.6.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	25.783,89			
1.7.6.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.6.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação				




TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.6.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
1.7.7.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
1.7.7.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
1.7.7.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
1.7.7.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
1.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	49.709,98	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	2.205,69	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.568,71	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.1.02.00.00 - Multas e Juros de Mora - Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza				
1.9.1.1.03.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.1.04.00.00 - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.1.07.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.1.08.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.1.20.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.1.31.00.00 - Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.1.32.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.1.33.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação				
1.9.1.1.34.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro; de Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada				
1.9.1.1.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.1.36.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.1.1.37.00.00 - Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários				
1.9.1.1.38.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.568,71			
1.9.1.1.39.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.1.40.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.1.1.41.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.1.1.42.00.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS				
1.9.1.1.98.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.1.99.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				
1.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições				
1.9.1.3.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	636,98	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.01.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.1.3.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.1.3.03.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.1.3.04.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.1.3.07.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.1.3.08.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.1.3.09.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações				
1.9.1.3.10.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército				
1.9.1.3.11.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	636,98			
1.9.1.3.12.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.1.3.13.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.1.3.14.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.1.3.15.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS				
1.9.1.3.16.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.1.3.20.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.1.3.35.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.1.3.98.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.1.3.99.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos				
1.9.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.1.5.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas				
1.9.1.8.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas				
1.9.1.9.00.00.00 - Multas de Outras Origens				
1.9.2.0.00.00.00 - Indenizações e Restituições	13.648,14	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00 - Indenizações	2.501,76			
1.9.2.2.00.00.00 - Restituições	11.146,38	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.00.00 - Restituições de Convênios				
1.9.2.2.02.00.00 - Restituições de Benefícios não Desembolsados				
1.9.2.2.03.00.00 - Restituições de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.04.00.00 - Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais				
1.9.2.2.05.00.00 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				
1.9.2.2.06.00.00 - Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos				
1.9.2.2.07.00.00 - Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.08.00.00 - Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnicos-Periciais				
1.9.2.2.09.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos				
1.9.2.2.10.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.224,77			
1.9.2.2.11.00.00 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.20.00.00 - Recuperação de Sinistros				
1.9.2.2.21.00.00 - Ressarcimentos de Pagamentos de Despesas pela Deportação				
1.9.2.2.22.00.00 - Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho				
1.9.2.2.23.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.24.00.00 - Restituição de Recursos de Subvenções ou Subsídios				
1.9.2.2.30.00.00 - Devoluções de Recursos Decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda				
1.9.2.2.99.00.00 - Outras Restituições	9.921,61			
1.9.2.3.01.00.00 - Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos				
1.9.3.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	1.437,37	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	1.437,37	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.9.3.1.02.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados				
1.9.3.1.03.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro; ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.9.3.1.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.9.3.1.05.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação				
1.9.3.1.06.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação				
1.9.3.1.07.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais				
1.9.3.1.08.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações				
1.9.3.1.09.00.00 - Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização - TAFIC				
1.9.3.1.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.437,37			
1.9.3.1.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão o Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI				
1.9.3.1.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.9.3.1.14.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA				
1.9.3.1.15.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS				
1.9.3.1.20.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.9.3.1.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária				
1.9.3.1.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar				
1.9.3.1.98.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria				
1.9.3.1.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				
1.9.3.2.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária				
1.9.4.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.5.0.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensação ao RGPS				
1.9.9.0.00.00.00 - Receitas Diversas	32.418,78			
2.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	865.376,09	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas				
2.1.2.0.00.00.00 - Operações de Crédito Externas				
2.2.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.2.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis				
2.3.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	865.376,09	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 - Participação na Receita da União				
2.4.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.1.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.1.99.00.00 - Outras Transferências da União				
2.4.2.2.00.00.00 - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 - Participação na Receita dos Estados				
2.4.2.2.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.2.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.2.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados				
2.4.2.3.00.00.00 - Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde				
2.4.2.3.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.3.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos				
2.4.2.3.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.00.00 - Transferências do Exterior				
2.4.5.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas				
2.4.6.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.7.0.00.00.00 - Transferências de Convênios	865.376,09	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	713.915,99	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	244.800,00			
2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	431.070,75			
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.1.04.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.1.05.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	20,24			
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	38.025,00			
2.4.7.2.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.480,10	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.7.2.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	151.480,10			
2.4.7.2.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.7.2.04.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.7.2.05.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.7.2.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados				
2.4.7.3.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.3.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde				
2.4.7.3.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Educação				
2.4.7.3.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.7.4.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.7.5.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior				
2.4.8.0.00.00.00 - Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.1.00.00.00 - Provenientes do Exterior				
2.4.8.2.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Jurídicas				
2.4.8.3.00.00.00 - Provenientes de Pessoas Físicas				
2.4.8.4.00.00.00 - Provenientes de Depósitos não Identificados				
2.5.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00 - Integralização do Capital Social				
2.5.3.0.00.00.00 - Resultado do Banco Central do Brasil				
2.5.4.0.00.00.00 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional				
2.5.5.0.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				
2.5.6.0.00.00.00 - Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café				
2.5.7.0.00.00.00 - Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				
2.5.8.0.00.00.00 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.5.9.0.00.00.00 - Outras Receitas				
7.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	580.087,30	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária				
7.2.0.0.00.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	541.864,32	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intraorçamentárias	541.864,32	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	541.864,32	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Intraorçamentária	413.426,35			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.2.1.0.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar Intraorçamentária	12.922,26			
7.2.1.0.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Intraorçamentária				
7.2.1.0.29.99.00 - Outras Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Intraorçamentárias	115.615,71			
7.2.1.0.99.00.00 - Outras Contribuições Sociais Intraorçamentárias				
7.2.2.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas Intraorçamentárias				
7.2.3.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Intraorçamentária				
7.3.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária				
7.4.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária				
7.5.0.0.00.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária				
7.6.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária				
7.7.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	38.222,98		0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições Intraorçamentárias	38.222,98		0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00 - Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Intraorçamentárias	38.222,98			
7.9.1.2.99.00.00 - Outras Multas e Juros de Mora de Contribuições Intraorçamentárias				
7.9.9.9.00.00.00 - Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias				
8.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias				

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	31/12/2015
Notas Explicativas	-

 <p> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL </p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Despesa			
Despesas Orçamentárias							
Total Geral da Despesa							
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	11.675.899,73	11.615.056,21	11.504.086,21	55.859,04	110.970,00		110.970,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.328.199,48	10.268.330,54	10.157.360,54	54.884,46	110.970,00		110.970,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União	5.924.661,66	5.924.661,66	5.924.661,66	0,00	110.980,00		110.980,00
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal							
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios							
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos							
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012							
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012							
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior							
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.450.601,44	5.450.601,44	5.399.987,04	0,00	50.614,40		50.614,40
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	361.328,96	361.328,96	361.328,96				
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	91.427,62	91.427,62	91.427,62				
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.447,84	45.447,84	45.447,84				
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar							
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência							
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais							
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	10.866,90	10.866,90	10.866,90				
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.663.396,49	4.663.396,49	4.663.396,49				
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar							
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	278.133,63	278.133,63	227.519,23	0,00	50.614,40		50.614,40
3.1.90.13.01.00 - FGTS							
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS	278.133,63	278.133,63	227.519,23				
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo							
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais							
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar							
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios							
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais							
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
3.1.90.99.00.00 - A Classificar							
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	474.060,22	474.060,22	414.184,62	0,00	59.875,60		59.875,60
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado							
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	474.060,22	474.060,22	414.184,62	0,00	59.875,60		59.875,60
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	474.060,22	474.060,22	414.184,62	0,00	59.875,60		59.875,60
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária							

Documento gerado em 15/06/2016 09:50:14

Página 18 de 45

 <p> TESOURO NACIONAL Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro </p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado						
3.1.91.99.00.00 - A Classificar						
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar						
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	38.222,98	38.222,98	38.222,98	38.222,98	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	38.222,98	38.222,98	38.222,98	38.222,98	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	38.222,98	38.222,98	38.222,98	38.222,98		
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato						
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária						
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária						
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita						
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições						
3.2.90.99.00.00 - A Classificar						
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.99.00.00.00 - A Definir						
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	4.365.314,84	4.305.445,90	4.304.965,90	54.884,46		480,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União						
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União						
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00 - Contribuições						
3.3.30.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas						
3.3.30.99.00.00 - A Classificar						
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo						
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal						
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas						
3.3.40.99.00.00 - A Classificar						
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo						
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	79.650,65	79.650,65	79.650,65			
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	63.537,60	63.537,60	63.537,60			
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior						
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.222.126,59	4.162.257,65	4.161.777,65	54.884,46		480,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas						
3.3.90.03.00.00 - Pensões						
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado						
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários						
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso						
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial						
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	111.764,00	111.764,00	111.764,00			
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar						
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes						
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento						
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores						
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária						
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avels, Garantias, Seguros e Similares						
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos						
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes						
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.577.522,89	1.577.522,89	1.577.522,89			
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras						
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	56.497,00	45.977,00	45.977,00	10.520,00		
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização						
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Despesas Empenhadas			Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Despesas Pagas	Inscrição de RP Processados	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590.105,45	596.105,45	585.625,45	4.000,00		480,00	
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra							
3.3.90.38.00.00 - Aluguel de Imóveis							
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.596.443,33	1.551.094,39	1.551.094,39	40.364,46			
3.3.90.41.00.00 - Contribuições							
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais							
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas							
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação							
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	115.899,34	115.899,34	115.899,34				
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte							
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural							
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana							
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural							
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana							
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural							
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana							
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais							
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios							
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas							
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais							
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	42.671,18	42.671,18	42.671,18				
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	131.223,40	131.223,40	131.223,40				
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo							
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado							
3.3.90.98.00.00 - Compensação ao RGPS							
3.3.90.99.00.00 - A Classificar							
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe							
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe							
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012							
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012							
3.3.99.00.00.00 - A Definir							
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	1.347.700,25	1.346.725,67	1.346.725,67	974,58		0,00	
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	1.295.701,01	1.294.726,43	1.294.726,43	974,58		0,00	
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União							
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União							
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal							
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo							
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal							
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	


Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.38.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios						
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo						
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais						
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior						
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.295.701,01	1.294.726,43	1.294.726,43	974,58	974,58	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado						
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil						
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar						
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar						
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes						
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores						
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo						
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria						
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra						
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	907.275,01	906.300,43	906.300,43	974,58	974,58	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento						
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações	907.275,01	906.300,43	906.300,43	974,58	974,58	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	388.426,00	388.426,00	388.426,00			
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis						
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições						
4.4.90.99.00.00 - A Classificar						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe						
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe						
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.99.00.00.00 - A Definir						
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União						
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal						
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios						
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior						
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Hora de Avalis, Garantias, Seguros e Similares						
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis						
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda						
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito						
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado						
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas						
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios						
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições						
4.5.90.99.00.00 - A Classificar						
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.99.00.00.00 - A Definir						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Despesas Empenhadas			Execução da Despesa		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados	
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	51.999,24	51.999,24	51.999,24	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	51.999,24	51.999,24	51.999,24	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	51.999,24	51.999,24	51.999,24			
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado						
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada						
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada						
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita						
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada						
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada						
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais						
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições						
4.6.90.99.00.00 - A Classificar						
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.6.99.00.00.00 - A Definir						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	31/12/2015
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	Despesas por Função			Execução da Despesa por Função		
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Processados
01 - Legislativa	11.675.699,73	11.615.056,21	11.504.086,21	55.859,04	110.970,00	110.970,00
01.031 - Ação Legislativa	600.144,39	600.144,39	600.144,39	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	255.696,87	255.696,87	255.696,87	0,00	0,00	0,00
01.999 - Demais Subfunções Legislativas	344.447,52	344.447,52	344.447,52	0,00	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária						
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
02.999 - Demais Subfunções Judiciária						
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica						
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial						
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça						
04 - Administração	3.361.917,24	3.341.852,78	3.300.066,09	20.064,46	41.032,59	41.032,59
04.121 - Planejamento e Orçamento						
04.122 - Administração Geral	2.651.054,79	2.637.054,79	2.602.252,18	14.000,00	34.046,51	34.046,51
04.123 - Administração Financeira	6.543,36	6.543,36	6.543,36	0,00	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno	83.475,83	83.475,83	83.475,83	0,00	0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização						
04.126 - Tecnologia da Informação						
04.127 - Ordenamento Territorial						
04.128 - Formação de Recursos Humanos						
04.129 - Administração de Receitas	620.843,26	614.776,80	607.794,72	6.064,46	6.984,08	6.984,08
04.130 - Administração de Concessões						
04.131 - Comunicação Social						
04.999 - Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional						
05.151 - Defesa Area						
05.152 - Defesa Naval						
05.153 - Defesa Terrestre						
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional						
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento						
06.182 - Defesa Civil						
06.183 - Informação e Inteligência						
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública						
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas						
07.212 - Cooperação Internacional						
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores						
08 - Assistência Social	597.341,31	586.821,31	580.648,60	10.520,00	6.172,71	6.172,71
08.241 - Assistência ao Idoso	11.950,00	11.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)	
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2015	
	Período de referência: Período único (anual)	

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função				Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados		
06.242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
06.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	184.056,77	184.056,77	184.056,77			
06.244 - Assistência Comunitária					10.520,00	6.172,71
06.999 - Demais Subfunções Assistência Social	401.332,54	390.812,54	384.639,83			
09 - Previdência Social	558.115,59	554.131,11	554.131,11		0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica						
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	498.204,42	498.204,42	498.204,42			
09.273 - Previdência Complementar						
09.274 - Previdência Especial						
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social	60.911,17	55.926,69	55.926,69			
10 - Saúde	2.400.411,50	2.400.411,50	2.370.827,67		0,00	30.337,93
10.301 - Atenção Básica	760.496,31	760.496,31	747.301,41			13.946,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.266.125,46	1.266.125,46	1.254.958,62			12.886,83
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	22.833,50	22.833,50	22.833,50			
10.304 - Vigilância Sanitária	29.959,31	29.959,31	29.959,31			
10.305 - Vigilância Epidemiológica	24.126,29	24.126,29	24.126,29			
10.306 - Alimentação e Nutrição						
10.999 - Demais Subfunções Saúde	296.870,63	296.870,63	291.648,54			3.502,10
11 - Trabalho	115.899,34	115.899,34	115.899,34		0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	115.899,34	115.899,34	115.899,34			
11.332 - Relações de Trabalho						
11.333 - Empregabilidade						
11.334 - Fomento ao Trabalho						
11.999 - Demais Subfunções Trabalho						
12 - Educação	2.944.987,49	2.893.992,91	2.904.223,71		10.974,58	29.769,20
12.361 - Ensino Fundamental	2.676.322,62	2.665.348,04	2.635.578,84		10.974,58	29.769,20
12.362 - Ensino Médio						
12.363 - Ensino Profissional						
12.364 - Ensino Superior						
12.365 - Educação Infantil						
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	215.352,42	215.352,42	215.352,42			
12.367 - Educação Especial						
12.368 - Educação Básica						
12.999 - Demais Subfunções Educação	53.292,45	53.292,45	53.292,45			0,00
13 - Cultura	51.625,00	49.325,00	49.325,00		2.300,00	
13.381 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
13.392 - Difusão Cultural	51.625,00	49.325,00	49.325,00		2.300,00	
13.999 - Demais Subfunções Cultura						
14 - Direitos de Cidadania	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social						
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas						
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania						
15 - Urbanismo	63.915,00	51.915,00	51.915,00		12.000,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana						

Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:


Exercício: 2015

Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Despesas Empenhadas			Execução da Despesa por Função		Inscrição de RP Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados	
15.452 - Serviços Urbanos	63.915,00	51.915,00	51.915,00	12.000,00		
15.463 - Transportes Coletivos Urbanos						
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo						
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.481 - Habitação Rural						
16.482 - Habitação Urbana						
16.999 - Demais Subfunções Habitação						
17 - Saneamento	157.917,97	157.917,97	157.917,97	0,00	0,00	
17.511 - Saneamento Básico Rural						
17.512 - Saneamento Básico Urbano						
17.999 - Demais Subfunções Saneamento	157.917,97	157.917,97	157.917,97	0,00	0,00	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental						
18.542 - Controle Ambiental						
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas						
18.544 - Recursos Hídricos						
18.545 - Meteorologia						
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental						
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.571 - Desenvolvimento Científico						
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia						
20 - Agricultura	168.443,01	168.443,01	164.785,44	0,00	3.657,57	
20.605 - Abastecimento						
20.606 - Extensão Rural						
20.607 - Irrigação						
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária						
20.609 - Defesa Agropecuária						
20.999 - Demais Subfunções Agricultura	168.443,01	168.443,01	164.785,44	0,00	3.657,57	
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.631 - Reforma Agrária						
21.632 - Colonização						
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária						
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.661 - Promoção Industrial						
22.662 - Produção Industrial						
22.663 - Mineração						
22.664 - Propriedade Industrial						
22.665 - Normalização e Qualidade						
22.999 - Demais Subfunções Indústria						
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.691 - Promoção Comercial						
23.692 - Comercialização						
23.693 - Comércio Exterior						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

	Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			Inscrição de RP Processados	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
23.694 - Serviços Financeiros							
23.695 - Turismo							
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços							
24 - Comunicações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais							
24.722 - Telecomunicações							
24.999 - Demais Subfunções Comunicações							
25 - Energia		7.770,68	7.770,68	7.770,68	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia		7.770,68	7.770,68	7.770,68			
25.752 - Energia Elétrica							
25.753 - Combustíveis Minerais							
25.754 - Biocombustíveis							
25.999 - Demais Subfunções Energia							
26 - Transporte		532.620,72	532.620,72	532.620,72	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo							
26.782 - Transporte Rodoviário							
26.783 - Transporte Ferroviário		532.620,72	532.620,72	532.620,72			
26.784 - Transporte Hidroviário							
26.785 - Transportes Especiais							
26.999 - Demais Subfunções Transporte							
27 - Desporto e Lazer		23.588,27	23.588,27	23.588,27	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento							
27.812 - Desporto Comunitário		23.588,27	23.588,27	23.588,27			
27.813 - Lazer							
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer							
28 - Encargos Especiais		90.222,22	90.222,22	90.222,22	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna							
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa							
28.843 - Serviço da Dívida Interna							
28.844 - Serviço da Dívida Externa		90.222,22	90.222,22	90.222,22			
28.845 - Outras Transferências							
28.846 - Outros Encargos Especiais							
28.847 - Transferências para a Educação Básica							
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais							
Despesas (Intracorporatárias)							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanco Orçamentário - Despesas por Função | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	-

DCA-Anexo I-F | Balanco Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Despesas	0,00	0,00	200.110,94	0,00
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	186.129,20	0,00
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	85.870,59	0,00
3.1.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
3.1.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
3.1.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	20.122,91	0,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar				
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			2.038,00	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais				
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família				
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	18.084,91	0,00
3.1.90.13.01.00 - FGTS				
3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS			18.084,91	
3.1.90.13.08.00 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo				
3.1.90.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais				
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
3.1.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.90.99.00.00 - A Classificar				
3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	65.747,68	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	65.747,68	0,00
3.1.91.13.03.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária			65.747,68	
3.1.91.13.99.00 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária				
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.1.91.99.00.00 - A Classificar				
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.1.99.00.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00 - A Classificar				
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.2.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.23.00.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.24.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				
3.2.90.25.00.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
3.2.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.2.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
3.2.90.99.00.00 - A Classificar				
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.2.99.00.00.00 - A Definir				
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	100.258,61	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União				
3.3.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00 - Contribuições				
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.40.99.00.00 - A Classificar				
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00 - Contribuições				
3.3.40.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.40.99.00.00 - A Classificar				
3.3.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
3.3.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
3.3.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
3.3.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				
3.3.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				
3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
3.3.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
3.3.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	100.258,61	0,00
3.3.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas				
3.3.90.03.00.00 - Pensões				
3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários				
3.3.90.06.00.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso				
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				
3.3.90.10.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial				
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil				
3.3.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
3.3.90.19.00.00 - Auxílio-Fardamento				
3.3.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
3.3.90.26.00.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária				
3.3.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares				
3.3.90.28.00.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos				
3.3.90.29.00.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes				
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			3.362,92	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.970,00	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**


Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria				
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.050,00	
3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
3.3.90.38.00.00 - Arrendamento Mercantil				
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			83.515,51	
3.3.90.41.00.00 - Contribuições				
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais				
3.3.90.45.00.00 - Subvenções Econômicas				
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação				
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			4.380,18	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte				
3.3.90.53.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural				
3.3.90.54.00.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.55.00.00 - Pensões do RGPS - Área Rural				
3.3.90.56.00.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.57.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural				
3.3.90.58.00.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana				
3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais				
3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
3.3.90.81.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				
3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS				
3.3.90.99.00.00 - A Classificar				
3.3.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
3.3.99.00.00.00 - A Definir				
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	13.981,74	0,00
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	13.981,74	0,00
4.4.20.00.00.00 - Transferências à União				
4.4.22.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				
4.4.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.4.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	13.981,74	0,00
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado				
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil				



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar				
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo				
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria				
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
4.4.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra				
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	5.682,74	0,00
4.4.90.51.91.00 - Obras em Andamento				
4.4.90.51.99.00 - Demais Obras e Instalações			5.682,74	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			8.299,00	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.4.90.99.00.00 - A Classificar				
4.4.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.4.93.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				
4.4.94.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.4.99.00.00.00 - A Definir				
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00.00 - Transferências a União				
4.5.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				
4.5.40.00.00.00 - Transferências a Municípios				
4.5.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				
4.5.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
4.5.60.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
4.5.67.00.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				
4.5.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.5.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				
4.5.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.80.00.00.00 - Transferências ao Exterior				
4.5.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares				
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis				
4.5.90.62.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda				
4.5.90.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito				
4.5.90.64.00.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado				
4.5.90.65.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas				
4.5.90.66.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
4.5.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios				
4.5.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.5.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.5.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.5.90.99.00.00 - A Classificar				
4.5.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.5.99.00.00.00 - A Definir				
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
4.6.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada				
4.6.90.72.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatada				
4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				
4.6.90.74.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada				
4.6.90.75.00.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
4.6.90.76.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada				
4.6.90.77.00.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada				
4.6.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais				
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
4.6.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições				
4.6.90.99.00.00 - A Classificar				
4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				
4.6.99.00.00.00 - A Definir				

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	0,00	0,00	200.110,94	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa				
01.032 - Controle Externo				
01.999 - Demais Subfunções Legislativa				
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária				
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.999 - Demais Subfunções Judiciária				
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica				
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial				
03.999 - Demais Subfunções Essencial à Justiça				
04 - Administração	0,00	0,00	60.972,83	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento				
04.122 - Administração Geral			28.314,49	
04.123 - Administração Financeira				
04.124 - Controle Interno				
04.125 - Normatização e Fiscalização				
04.126 - Tecnologia da Informação				
04.127 - Ordenamento Territorial				
04.128 - Formação de Recursos Humanos				
04.129 - Administração de Receitas			1.900,00	
04.130 - Administração de Concessões				
04.131 - Comunicação Social				
04.999 - Demais Subfunções Administração			29.758,34	
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área				
05.152 - Defesa Naval				
05.153 - Defesa Terrestre				
05.999 - Demais Subfunções Defesa Nacional				
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento				
06.182 - Defesa Civil				
06.183 - Informação e Inteligência				
06.999 - Demais Subfunções Segurança Pública				
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas				
07.212 - Cooperação Internacional				
07.999 - Demais Subfunções Relações Exteriores				
08 - Assistência Social	0,00	0,00	18.062,85	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso				
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			171,19	

**Balanco Anual (DCA)****Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
08.244 - Assistência Comunitária			14.408,00	
08.999 - Demais Subfunções Assistência Social			3.483,66	
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica				
09.272 - Previdência do Regime Estatutário				
09.273 - Previdência Complementar				
09.274 - Previdência Especial				
09.999 - Demais Subfunções Previdência Social				
10 - Saúde	0,00	0,00	26.296,40	0,00
10.301 - Atenção Básica			5.464,52	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			12.731,88	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
10.304 - Vigilância Sanitária				
10.305 - Vigilância Epidemiológica				
10.306 - Alimentação e Nutrição				
10.999 - Demais Subfunções Saúde			6.100,00	
11 - Trabalho	0,00	0,00	4.360,18	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			4.360,18	
11.332 - Relações de Trabalho				
11.333 - Empregabilidade				
11.334 - Fomento ao Trabalho				
11.999 - Demais Subfunções Trabalho				
12 - Educação	0,00	0,00	83.626,48	0,00
12.361 - Ensino Fundamental			63.109,05	
12.362 - Ensino Médio				
12.363 - Ensino Profissional				
12.364 - Ensino Superior				
12.365 - Educação Infantil			2.974,15	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos				
12.367 - Educação Especial				
12.368 - Educação Básica				
12.999 - Demais Subfunções Educação			17.543,28	
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
13.392 - Difusão Cultural				
13.999 - Demais Subfunções Cultura				
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social				
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas				
14.999 - Demais Subfunções Direitos da Cidadania				
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana				
15.452 - Serviços Urbanos				
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos				
15.999 - Demais Subfunções Urbanismo				
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural				
16.482 - Habitação Urbana				
16.999 - Demais Subfunções Habitação				
17 - Saneamento	0,00	0,00	2.125,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural				
17.512 - Saneamento Básico Urbano			2.125,00	
17.999 - Demais Subfunções Saneamento				
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental				
18.542 - Controle Ambiental				
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas				
18.544 - Recursos Hídricos				
18.545 - Meteorologia				
18.999 - Demais Subfunções Gestão Ambiental				
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico				
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				
19.999 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia				
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento				
20.606 - Extensão Rural				
20.607 - Irrigação				
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária				
20.609 - Defesa Agropecuária				
20.999 - Demais Subfunções Agricultura				
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária				
21.632 - Colonização				
21.999 - Demais Subfunções Organização Agrária				
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial				



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa por Função			
	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22.662 - Produção Industrial				
22.663 - Mineração				
22.664 - Propriedade Industrial				
22.665 - Normalização e Qualidade				
22.999 - Demais Subfunções Indústria				
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial				
23.692 - Comercialização				
23.693 - Comércio Exterior				
23.694 - Serviços Financeiros				
23.695 - Turismo				
23.999 - Demais Subfunções Comércio e Serviços				
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais				
24.722 - Telecomunicações				
24.999 - Demais Subfunções Comunicações				
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia				
25.752 - Energia Elétrica				
25.753 - Combustíveis Minerais				
25.754 - Biocombustíveis				
25.999 - Demais Subfunções Energia				
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo				
26.782 - Transporte Rodoviário				
26.783 - Transporte Ferroviário				
26.784 - Transporte Hidroviário				
26.785 - Transportes Especiais				
26.999 - Demais Subfunções Transporte				
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	4.667,20	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento				
27.812 - Desporto Comunitário			4.667,20	
27.813 - Lazer				
27.999 - Demais Subfunções Desporto e Lazer				
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna				
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa				
28.843 - Serviço da Dívida Interna				
28.844 - Serviço da Dívida Externa				
28.845 - Outras Transferências				
28.846 - Outros Encargos Especiais				
28.847 - Transferências para a Educação Básica				
28.999 - Demais Subfunções Encargos Especiais				
Despesas (Intraorçamentárias)				

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2015
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.0.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	18.950.886,52
3.1.0.0.0.0.00 - Pessoal e Encargos	5.426.457,24
3.1.1.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal	4.663.396,49
3.1.1.1.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS	4.663.396,49
3.1.1.1.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	4.663.396,49
3.1.1.2.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	0,00
3.1.1.2.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	
3.1.1.3.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.0.00 - Encargos Patronais	752.193,85
3.1.2.1.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS	474.060,22
3.1.2.1.2.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	474.060,22
3.1.2.2.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS	278.133,63
3.1.2.2.1.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	278.133,63
3.1.2.2.2.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.2.4.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.2.5.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - Município	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	10.866,90
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	10.866,90
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	10.866,90
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos - Consolidação	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	498.204,42
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	361.328,96
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada e Reformas - Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	361.328,96
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	361.328,96
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	91.427,62
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	91.427,62
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	91.427,62
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	45.447,84
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS	45.447,84
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RPPS - Consolidação	45.447,84
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.984.331,91
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.634.019,89
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.577.522,89
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.577.522,89
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	56.497,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	56.497,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	2.298.312,78
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	111.784,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	111.784,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	590.105,45
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	590.105,45
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.596.443,33
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.596.443,33
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	51.999,24
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	0,00
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	51.999,24
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	51.999,24
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	0,00
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	148.222,07
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	38.222,98
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	38.222,98
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	38.222,98
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	0,00
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	0,00
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	0,00
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	107.999,09
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	0,00
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	107.999,09
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	107.999,09
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	7.166.987,70
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.943.132,94
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias	1.943.132,94
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	1.943.132,94
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	3.591.322,46
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	3.591.322,46
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	1.632.532,30
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	1.632.532,30
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	259.087,59
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.899,34
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	115.899,34
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos - Consolidação	115.899,34
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	143.188,25
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Consolidação	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	143.188,25
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	143.188,25
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.469.595,59
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Consolidação	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Consolidação	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Consolidação	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.469.595,59
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	131.223,40
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	131.223,40
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.338.372,19
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	1.338.372,19
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	22.177.416,63
4.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	541.584,25
4.1.1.0.00.00 - Impostos	490.818,02
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	0,00
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	490.818,02
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	490.818,02
4.1.2.0.00.00 - Taxas	50.766,23
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.180,24



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	5.180,24
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	45.585,99
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	45.585,99
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	311.048,38
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Consolidação	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	311.048,38
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	311.048,38
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	681.604,46
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**


Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	125.368,62
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	125.368,62
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	125.368,62
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	556.235,84
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras - Consolidação	556.235,84
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	12.048.831,46
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	11.183.455,37
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	10.020.910,25
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União	6.952.138,30
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	3.068.771,95
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	666.663,40
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	666.663,40
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	495.881,72
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	495.881,72
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00



TESOURO NACIONAL

Balanco Anual (DCA)**Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: Período único (anual)**

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	865.376,09
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	865.376,09
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.048.206,30
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	5.996.207,06
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	5.996.207,06
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	5.996.207,06
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	51.999,24
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	51.999,24
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.548.141,78
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	3.035.056,27
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	3.035.056,27
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-1.281.978,47
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	335.947,71
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões - Consolidação	334.628,30
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - União	1.319,41
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	-1.597.926,18
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Consolidação	-1.597.926,18
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2015
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	773.063,98
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	2.205,69
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	2.205,69
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	13.648,14
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	13.648,14
4.9.9.7.0.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos	0,00
4.9.9.7.1.00.00 - VPA Decorrente Alienação Bens Apreendidos - Consolidação	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	757.210,15
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	757.210,15
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	3.228.530,11

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período | Padrao

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores 31/12/2015
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS:19899386553
Date: 2016.06.15 10:12:29 AMT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT

Assinatura: 2

Digitally signed by ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA:35336501115
Date: 2016.06.15 10:15:06 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA N° 147/2016, DE 27 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

Ø Ana Maria da Silva – a partir de 27/5/2016, após cumprimento de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 27 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 146/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Rita de Cássia Cunico Marcondes	Conforme decisão judicial	25/5/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 25 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

- CONTRATO DE COMODATO. ASS: 16/05/2016; VCT: 16/11/2016, Comodante: **WANDERLEY GARCIA RODRIGUÊS**. Comodatária: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO** - Estado de Mato Grosso. Objeto: Tem por objeto este contrato a cessão gratuita de uso de Caminhão/Carroc/ABT, Placa ADQ 1403-PR, Chassi n°. 34403312610881, Marca/Modelo Mercedes Benz/L 1113, ano 1983/1983, cor amarela de propriedade do **COMODANTE à COMODATÁRIA**.

PORTARIA N° 149/2016, DE 1° DE JUNHO DE 2016**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CONDUZIR A ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir a Comissão para conduzir a elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR, conforme previsto na Meta 18 da Lei n° 13.005/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão para conduzir a elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR do Município de São José do Rio Claro-MT os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Ivone Antonia da Rosa Almeida	Suplente: Lilian Rosa Tavares da Silva Bernardo

Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Claudivam de Araújo Gericó	Suplente: Paula Roseane de Lima de Souza

Representantes da Associação dos Profissionais da Educação - ASPROED	
Titular: Marli Maria Both	Suplente: Lindalva Marques Ayello

Representantes da Secretaria de Administração	
Titular: Adenir Cristina Moura Nunes	Suplente: Regiane Vieira Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular: Regiane da Silva Santos	Suplente: Rosilene Batista Meire dos Santos

Representantes da Assessoria Jurídica Municipal	
Titular: Carla Cristina Freitas Silva	Suplente: Mariana Mulari Nassar Nobre

Representantes do Legislativo	
Titular: Gilvan Rodrigues da Silva	Suplente: Valdemir Donizete Leite

Representantes dos Profissionais da área da Educação	
Titular: Regina Célia Ravelli (Professora)	Suplente: Simone Ercian de Souza (Professora)
Titular: Leida Jacob Mariano (Coordenadora Pedagógica)	Suplente: Silvana Terezinha Alves de Abreu Silva (Coordenadora Pedagógica)
Titular: Simone Aparecida Santos Oliveira (Agente Administrativo)	Suplente: Marciana Gouveia dos Santos (Agente Administrativo)
Titular: Jair Monteiro Rocha (motorista)	Suplente: Dorival Brito de Lima (motorista)
Titular: Thais Aparecida Silva Santos (Técnico de Desenvolvimento Infantil)	Suplente: Josane da Silva Garcia (Técnico de Desenvolvimento Infantil)
Titular: Maria Beatriz de Magalhães Morais (Diretora)	Suplente: Edna Calvário (Diretora)
Titular: Eliane Aparecida das Neves (Auxiliar de Serviços Gerais)	Suplente: Elisangela Cristina da Rocha (Servidor braçal)

Art. 2º. A Comissão é responsável por articular os trabalhos, fomentar os debates e organizar os textos elaborados, em coletar dados oficiais que subsidiará a análise, a construção do texto base e/ou outros trabalhos solidariamente ou em conjunto com outros parceiros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 1° de junho de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA*Prefeito Municipal***PORTARIA N° 145/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	CLAS/ NIV ATUAL	CLAS/ NIV PROMOVIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
Leandro de Sousa Caetano	Fiscal de Tributos	B-3	C-3	maio/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 24 de maio de 2016.

Natanael Casavechia*Prefeito Municipal***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 035/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, n° 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de São José do Rio Claro - MT.** Data de Abertura: às 08h30min horas, do dia 04 de julho de 2016, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min horas e das 13h00min às 15h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 17 de Junho de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PORTARIA N° 144/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROGRESSÃO

SERVIDOR	CARGO	CLAS/ NIV ATUAL	CLAS/ NIV PROGREDIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
Cristiane Ap. Alves Gomes	Auxiliar Administrativo	A-1	A-2	maio/2016
Heloisa Barbosa Caetano	Servidor Braçal	A-1	A-2	maio/2016
Josileide Adriana Castão Ribeiro	Auxiliar Administrativo	A-1	A-2	maio/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 20 de maio de 2016.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2016, DE 14 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014:

Ø Aline dos Santos Souza – Período de 120 dias, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 14 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Rosângela Alves de Oliveira	30 dias	13/5/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 13 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA
Rozeli Araújo de Souza	Conforme Perícia Médica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 12 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2016, DE 3 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSI-ONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROBSON PIERES DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir de da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 3 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2016, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Lotação da servidora abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Divaci Santos Prado Bassetto	Assistente Social	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	2/5/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2016, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionadas, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Marina Arlete Gasques Rizzato	180 dias	2/5/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 2 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 136/2016, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Ana Maria da Silva	30 dias	27/4/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data descrita no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 2 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 135/2016, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSI-ONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, (código 11-Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador), o Senhor ROBSON PIRES DE SOUZA do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 134/2016, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, conforme discrimina:

NOME	DATA EXON.	MOTIVO
Alex Augusto Martins	2/5/2016	21-Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado
Raimundo Nascimento Silva	2/5/2016	21-Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 133/2016, DE 2 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de maio/2016, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ADRIEL PEREIRA IRINEU	ENGENHEIRO AGRONOMO	1º/5/2016
AILTON APARECIDO DE MACENA	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/5/2016
ALTAIDES CONSALTER	TECNICO AGRICOLA	1º/5/2016
CLAUDIA RIBEIRO DE JESUS	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2016
DAMIANA FERNANDES COSTA	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2016
EDNA CALVARIO	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/5/2016
EDSON MANOEL DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/5/2016
EDVALDO TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/5/2016
ELIANE BOZETTI	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/5/2016
ELIZABETH GIL ALFEN	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/5/2016
IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA	SECRET MUN DE EDUCACAO CULTURA	1º/5/2016
JOANA D ARC MASCHIO	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/5/2016
JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/5/2016
JOAQUIM DE OLIVEIRA	MOTORISTA (EDUC)	1º/5/2016
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	ENC DEPTO SERVICOS URBANOS	1º/5/2016
JOSE DA SOLEDADE	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2016
JOSEFA TENCIANO BEZERRA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/5/2016
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	COORD DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	1º/5/2016
LUZIA CRISTINA MARTINS BRENE	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/5/2016
LUZINETTE DA SILVA COSTA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/5/2016
MARCO AURELIO FERREIRA LEITE	COORDENADORIA DE TRIBUTACAO	1º/5/2016
MEIRE JOSIANE MOREIRA	TECNICO EM RAO-X	1º/5/2016
NAIARA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	ENCARREGADO DE COMPRAS	1º/5/2016
NORMACY BISPO RODRIGUES GAROFOLO	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2016

ROSALINA MACIEL DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2016
SANDRA REGINA RAMIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO (EDUC)	1º/5/2016
SUZANA CAROLINA RAMOS SILVA	ODONTOLOGO (A)	1º/5/2016
VANUSA GONCALVES DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/5/2016
VERA LUCIA CELESTINO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	1º/5/2016
VLADEMIR ESUSTAQUE ROSA	VIGIA	1º/5/2016
ZILDA GARCEZ CASAVECHIA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/5/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 2 de maio de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº. 025/2016 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CAMPANHA DENOMINADA NOTA RIO-CLARENSE PREMIADA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.071/2015, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período proibitivo e as vedações contidas no art. 73 da Lei 9.504/1997, em especial o contido no §10 do citado artigo, onde se diz que:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. *No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Grifo Nosso)*

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado em parte o art. 1º do Decreto 025/2016, sendo que o sorteio dos prêmios referente à Campanha Denominada Nota Rio-Clarense Premiada será realizado no **dia 13 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. Todas as campanhas institucionais do município realizadas no exercício corrente, que tenham distribuição de prêmios em razão de arrecadação fiscal, terão suas premiações sorteadas apenas no próximo exercício, em respeito ao contido na legislação eleitoral supraindicada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 15 de junho de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ESTABELECE.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, no uso das suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade da adoção de mecanismos, objetivando a busca de equilíbrio entre a eficácia no atendimento ao público e os afazeres internos na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;

Considerando que todos os servidores públicos municipais devem cumprir sua carga horária, conforme determina a legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, para todos servidores públicos municipais, sendo das 7h às 17h, com intervalo de duas horas para almoço entre 11h e 13h, a partir de 20/6/2016.

Parágrafo Único - Todo servidor de cargo efetivo/comissionado deverá permanecer em seu ambiente de trabalho, no horário descrito no caput deste artigo, para executar as atividades inerentes a sua função, e, independente de horário, quando necessário ou quando requisitado.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário para atendimento ao público das 8h às 11h e das 13h às 15h, na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais, a partir de 20/6/2016.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ao serviço público, tais como: serviços de saúde, no sistema de urgência/emergência e em sistema de plantão; à coleta de lixo; aos serviços da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; e às atividades desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que atenderá horário determinado por legislação federal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 15 de junho de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 034/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial **para futura e eventual aquisição de Gás Oxigênio Industrial, Gás Acetileno e Gás Oxigênio Medicinal para atender as secretarias de Saúde e Saneamento e Infraestrutura**. Data de **Abertura: às 08h30min horas, do dia 01 de julho de 2016**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min horas e das 13h00min às 15h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 17 de Junho de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 148/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DA “PRAÇA JOÃO CUCA”, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita ISABELA ROSA APONE, Engenheira Civil, CREA-MT/029610, para o exercício da função de Fiscal dos Serviços de execução da Obra de Reestruturação da "Praça João Cuca", no Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 30 de maio de 2016.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

DE 17 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE

DO XINGU-MT.”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004 e a Lei Municipal nº 648/2016 de 25 de Abril de 2016, convoca:

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 21 de junho de 2016 (segunda-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a documentação constante neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral, conforme preceitua a lei específica para cada cargo.

1ª FASE:

k) Apresentar cópias autenticadas com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral com o comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se tiver), Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira de Reservista (somente para homens até 45 anos), Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Comprovante de endereço;

n) Certidão Negativa de Débito Municipal;

o) Certidão Negativa Cíveis e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

q) Declaração de Bens Patrimoniais.

r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

2ª FASE:

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA M. COMANDANTE FONTOURA (DISTRITO)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
385647	Denis Gomes Resende	Professor de Licenciatura Plena em Pedagogia	1º

OBS: o não comparecimento do(a) convocado no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 17 de Junho de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

DE 17 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE

DO XINGU-MT.”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004 e a Lei Municipal nº 648/2016 de 25 de Abril de 2016, convoca:

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 21 de junho de 2016 (segunda-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a documentação constante neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral, conforme preceitua a lei específica para cada cargo.

1ª FASE:

- Apresentar cópias autenticadas com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral com o comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se tiver), Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira de Reservista (somente para homens até 45 anos), Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Declaração de Bens Patrimoniais.
- Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

2ª FASE:

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA M. MARIA M. DE MORAES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
384392	Valmir Moreira da Silva	Motorista	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
386487	MARIA NEUZA FARIAS DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º
386315	LUCICLEIA DA SILVA CRUZ	AUX. DE SERV. GERAIS	2º
373358	ROSIMEIRE VIEIRA DE SOARES	ENTRE. BOLSA FAMÍLIA	1º
372611	LUIZ PEREIRA DA LUZ	MOTORISTA	3º
372519	ELOISO MACHADO	MOTORISTA	4º
371327	ARACELI CRISTINA B. TARTARI	PSICOLOGA	1º
371326	WESLEY PINHEIRO FONSECA	ORIENTADOR SOCIAL	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – DISTRITO SANTO ANTONIO FONTOURA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
376946	MARIA APª. B. COSTA SANTOS	ENTRE. BOLSA FAMÍLIA	1º
371326	ELIANA DOS ANJOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	1º

OBS: o não comparecimento do(a) convocado no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 17 de Junho de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 156/2016

PORTARIA Nº. 156/2016

DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade de Legislação em vigor preceitua na Seção III art. 87, Parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora, ELIANE LARA NETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnica Administrativo Educacional, neste município de São José do Xingu – MT, que acompanhará seu filho, pelo período de 30 dias a partir do dia 10/06/2016 a 10/07/2016, conforme conclusão médica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 16 de junho de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**SECRETARIA DE FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP RP 11/2016**

Eu CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições HOMOLOGO, aos 17 de junho de 2016, o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 11/2016 a Empresa vencedora deste certame **ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.958.809/0001-72, sediada na Avenida José Bonifácio, 3793, Vila Atalaia CEP 86.181-570 Cidade do Cambé – PR, tendo como objeto: Aquisição de um Espargidor e um Distribuidor de Agregado. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93,

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 DE 17 DE JUNHO DE 2016**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, o Senhor JOÃO CLARET DONADEL, portador do RG nº 468 328 - SSP/MT e do CPF nº 005.150.258-52, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 17 DE JUNHO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015.****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

J M BARBIERO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.616.921/0001-09.

Objetivo: A vigência do presente contrato será de 20 (vinte) meses a partir da assinatura desse contrato, ou seja, de 26/05/2015 à 26/01/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

O valor total da presente contratação, nas quantidades solicitadas, é de R\$ 110.983,28 (cento e dez mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo de prazo tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o fato da Secretaria ter realizado pesquisa no mercado e o valor cobrado pela empresa contratada se encontrar mais vantajoso, o que leva a uma economia maior para a Administração Pública. Além disso, deve ser levado em consideração que a contratada é a única empresa nesse ramo de atividade estabelecida na cidade. Justifica-se o presente aditivo de valor, tendo em vista o fato de no

contrato não haver previsão de índice para reajuste anual, tendo sido utilizado o IGP-M como índice para ser reajustado.

Valor: R\$ 110.983,28.

Vigência do contrato: 26/05/2016 AO DIA 26/01/2017.

Modalidade: Pregão nº 032/2014.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2063-A/2016**

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2063-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ALCIDES MEDICI - CPF/CNPJ: 116.589.169-72 End: AV. DOS FLAMBOYANTS N.2670 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-200

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Natalia

Proto e Data Apres.: 250-09/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANNA CAROLINA RAZNIEVSKI SILVA - CPF/CNPJ: 782.706.341-15 End: RUA DAS JABOTICABEIRAS N.222 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-703

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 10:59 hrs, 15/06/16 às 13:35 hrs, 16/06/16 às 13:33 hrs.

Proto e Data Apres.: 319-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA DE FATIMA MORENO - CPF/CNPJ: 362.680.031-87 End: RUA DOS CRAVOS N.184 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-003

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Wagner

Proto e Data Apres.: 118-09/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AURORA S. GUERRA MADEIRAS - CPF/CNPJ: 01.208.151/0001-00 End: RUA VALDIR DOERNER N.921 - DIC-DIS. IND. E COM. - SINOP-MT - CEP: 78557-521

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Wilson

Proto e Data Apres.: 303-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AZENILDA CEBALHO - CPF/CNPJ: 615.855.991-15 End: RUA DA PAZ N.665 - RES. SAO JOSE - SINOP-MT - CEP: 78555-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 13:35 hrs, 15/06/16 às 14:10 hrs, 16/06/16 às 15:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 307-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEATRIZ BABIRESKI - CPF/CNPJ: 776.926.591-68 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.534 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-733

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 10:55 hrs, 15/06/16 às 13:25 hrs, 16/06/16 às 13:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 311-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEATRIZ CALAI - CPF/CNPJ: 007.796.901-41 End: RUA DA CONSOLACAO N.1115 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 10:50 hrs, 15/06/16 às 11:05 hrs, 16/06/16 às 14:20 hrs.

Proto e Data Apres.: 312-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BENEDITO ESCALHAR SOBRINHO - CPF/CNPJ: 299.371.081-87 End: RUA DOS XAXINS N.687 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-232

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 15:10 hrs, 15/06/16 às 16:00 hrs, 16/06/16 às 08:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 324-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BERNARDINO JOSE NEVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 080.008.751-87 End: AV. DAS PALMEIRAS N.1477 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 10:50 hrs, 15/06/16 às 11:25 hrs, 16/06/16 às 11:12 hrs.

Proto e Data Apres.: 335-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BERNARDO GROTH - CPF/CNPJ: 017.610.949-80 End: AV. DOS INGAS N.4134 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 10:24 hrs, 15/06/16 às 09:01 hrs, 16/06/16 às 09:12 hrs.

Proto e Data Apres.: 338-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BEZAZEL JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 488.597.611-15 End: RUA DOS CRAVOS N.1155 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-208

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 15:31 hrs, 15/06/16 às 15:31 hrs, 16/06/16 às 15:00 hrs.

Proto e Data Apres.: 339-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: BRUNO FERRATO - CPF/CNPJ: 942.997.731-87 End: RUA DARCI DACROCE N.2001 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-132

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente nos dias 14/06/16 às 11:07 hrs, 15/06/16 às 09:56 hrs, 16/06/16 às 11:17 hrs.

Proto e Data Apres.: 353-10/06/2016- Ultimo dia Pagto: 22/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 17 de junho de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL Nº 002/2016 – APROVAÇÃO DE PROJETOS DESPORTIVOS DE INCENTIVO AO ESPORTE

B

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, faz notória aprovação de projetos, em conformidade às disposições de Lei nº. 885/2005, Lei nº. 1008/2008 e Decreto nº 027/2008 da Lei de Incentivo ao Esporte, por Comissão Técnica de Análise de Incentivo Fiscal, instituída por portaria Nº. 186/2016, para a realização de ideias esportivas no Município de Sinop-MT. Conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	CERTIFICADO	VALOR
Recapadora de Pneus Sinop Ltda	26.787.432/0001/88	03/05 do Projeto 01/2016	R\$6.590,00
01/03 do Projeto 15/2016	R\$5.000,00		
Eletrotécnica Pagliari Ltda	03.101.474/0001-18	Projeto 04/2016	R\$1.027,70
Armazens Gerais Vale do Verde	01.772.610/0002-57	Projeto 02/2016	R\$19.654,99
Fasipe Centro Educacional Ltda	07.939.776/0001-10	Projeto 02/2016	R\$845,01
Projeto 11/2016	R\$8.700,00		
Projeto 13/2016	R\$11.160,00		
Projeto 17/2016	R\$4.300,00		
Supermassa e Artefatos de Cimento Ltda	10.210.085/0001-96	Projeto 05/2016	R\$9.044,30
Projeto 16/2016	R\$6.160,00		
Osvaldo Reiners	CPF: 021.675.141-15	Projeto 08/2016	R\$7.550,00
Inviolável Sinop Ltda Epp	04.471.218/0001-85	02/04 do projeto 12/2016	R\$5.000,00
Invioseg Segurança Privada Ltda	06.145.774/0001-97	Projeto 14/2016	R\$6.202,90
Rz Serviços Terceirizados Ltda Epp	06.267.270/0001-40	02/03 do projeto 12/2016	R\$550,00

Sinop-MT, 16 de Junho de 2016.

Marineide Oliveira Marques

Presidente Comissão Técnica de Análise de Incentivo Fiscal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2016 – SRP 042/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2016 – SRP 042/2016, referente: Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, Unidade e Pronto Atendimento – UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 04.217.590/0001-60**, item: 11, 44, 59. **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ/MF: 07.955.424/0001-59**, item: 56. **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 05.782.733/0001-49**, item: 47. **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10**, item: 07, 12, 14, 49. **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 08.076.127/0008-72**, item: 02, 31, 32, 33, 34. **DELTA MED**

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 08.835.955/0001-70, item: 06, 10, 22, 25, 54. **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ/MF: 15.439.366/0001-39**, item: 23, 35. **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELLI - ME. CNPJ/MF: 21.410.489/0001-40**, item: 17, 28, 29. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02**, item: 03, 08, 19, 50, 51. **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 94.894.169/0001-86**, item: 24, 36, 41, 53. **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66**, item: 37, 38, 60. **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03**, item: 05, 09, 20. **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68**, item: 15, 16, 57. Homologado em 17 de Junho de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2015, ORIUNDA DO PREGÃO 088/2015

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2015, ORIUNDA DO PREGÃO 088/2015, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, para atender às necessidades das unidades administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2015, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
025	Emulsão asfáltica CM 30 (cura média)	PETROBRAS	500	TON	3.790,00	3.946,67
026	Emulsão asfáltica RL 1 C (ruptura lenta)	EMAM	3.000	TON	2.150,00	2.443,18
027	Emulsão asfáltica RM 1 C (ruptura média)	EMAM	500	TON	2.199,00	2.498,86

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 17 de Junho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 768, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

DECRETO Nº 768, DE 02 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECISÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 002/2015.

O Senhor **SILVIO SOMMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Conforme decisão administrativa motivada os autos do reconhecimento de dívida 002/2015, em brinde ao princípio da legalidade, e lei de improbidade administrativa, artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, Lei de Licitações e pelas razões fáticas e jurídicas alinhavadas na decisão acima mencionada fica **INDEFERIDO**, o requerimento das empresas Rádio Tangara, Rádio Pioneira, Leani Ruppel, JJ de Melo, Rede Médio Norte de Comunicação e Jornal Diário de Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CONVITE Nº 02/2016**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONVITE Nº 02/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016**, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade **CONVITE Nº 02/2016** para a **contratação de empresa localizada na sede do Município, especializada em pintura para realizar a pintura externa do prédio da Câmara Municipal com o fornecimento de tintas, materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra**, conforme especificações contidas no anexo V desse edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial será realizada no **dia 27 de junho de 2016, às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra. O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00h.

Tangará da Serra-MT 17 de junho de 2016.

MARCELO FERNANDES ROSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE TANGARA SERRA - MT**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2016

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, e o Diretor Geral do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Senhor **Wesley Lopes Torres**, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA, CONSTANTE NO ANEXO V DO EDITAL** para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:

1 RETIFICAR O CRONOGRAMA, CONSTANTE NO ANEXO V DO EDITAL, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data provável	Evento
08/06/2016	Publicação do Edital de Abertura
08 à 10/06/2016	Prazo de impugnação ao edital de abertura
08 à 17/06/2016	Período de Realização das inscrições
08 a 17/06/2016	Período de solicitação de prova especial (Anexo II)
08 e 10/06/2016	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo III)
13/06/2016	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
14/06/2016	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (anexo IV)
15/06/2016	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
21/06/2016	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
21 e 22/06/2016	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (anexo IV)
23/06/2016	Divulgação dos locais de realização das provas
24/06/2016	Homologação das inscrições
26/06/2016	Realização da Prova Objetiva
26/06/2016	Divulgação do gabarito preliminar
27/06/2016	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (anexo IV)
28/06/2016	Divulgação do gabarito definitivo
28/06/2016	Divulgação da classificação preliminar
28 e 29/06/2016	Período para interposição de recurso contra classificação (anexo IV)
30/06/2016	Divulgação do Resultado Geral para Homologação do executivo

2 Ressaltando que as datas inseridas nos itens do Edital, também acompanharão as alterações de data, para melhor adequação do cronograma do Teste Seletivo, a beneficiar os candidatos inscritos.

Tangará da Serra, 17 de junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Wesley Lopes Torres

Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016- Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **REI DO PÃO RENATO RODRIGUES DE MORAES - ME** - CNPJ Nº 05.579.163/0001-94. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
003	Alho: cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 400g.	MASSON	11.212	UN	11,98	13,04
004	Alho: cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MASSON	385	KG	25,59	29,26
006	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	ITAMARATI	48.805	UN	4,08	4,48
014	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino polido, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	MASSON	22.920	UN	11,86	13,53
049	Farinha de mandioca: torrada, tipo i, embalagem transparente de 1,0 kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	MASSON	13.312	UN	4,75	5,89
055	Feijão tipo i, cariquinho, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	MASSON	20.670	UN	5,32	7,55

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 17 de Junho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER
PORTARIA N.º 022/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA PATRICIA WERNEK.” A Diretora Executiva, gestora do PREVITER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal; Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA PATRICIA WERNEK, portadora do RG n.º 263857, SSP/MT e do CPF n.º 928.698.311-53, residente e domiciliada neste município, servidora ESTÁVEL, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, com vencimentos integrais, a partir de 12/04/2016 e término em 31/01/2017, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2016.05.00018P. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09/05/2016.

IDA BASSANESI Diretora Executiva do PREVITER

PREVITER
PORTARIA N.º 021/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CARLA SIRLENE GROSS.” A Diretora Executiva, gestora do PREVITER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal; Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CARLA SIRLENE GROSS, do CPF n.º 956.

496.461-04, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, com vencimentos integrais, a partir de 22/04/2016 e término em 30/09/2016, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2016.05.00019P. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 09/05/2016.

IDA BASSANESI Diretora Executiva do PREVITER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em correção à publicação da lei nº 1.260/2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 08/06/2016, COMUNICA à todos que:

AONDE SE LÊ: Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Básica: (5)

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 (um) representante de Professores da Rede Pública Municipal;
- 01 (um) representante dos Diretores de Unidades Escolares de Educação da Rede Pública Municipal;

e) 01 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;

f) 01 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

II - Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei n° 11.494, de 2007: (10)

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor público municipal.

LEIA-SE: Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Básica: (5)

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

e) 01 (um) representante de Professores da Rede Pública Municipal;

f) 01 (um) representante dos Diretores de Unidades Escolares de Educação da Rede Pública Municipal;

g) 01 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;

h) 01 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

II - Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei n° 11.494, de 2007: (10)

g) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

h) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

i) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

j) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

k) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

l) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal.

g)02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

Terra Nova do Norte, 17 de Junho de 2016.

Gilmar Antoninho Menon

Secretário Municipal de Administração

**PREVITER
PORTARIA N.º 023/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LUZIMAR EUGENIO CAMARGO.”A Diretora Executiva, gestora do PREVITER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal;Resolve:Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUZIMAR EUGENIO CAMARGO, portadora

do RG n.º 1069403-0, SJ/MT e do CPF n.º 883.946.971-00, residente e domiciliada nes temunicípio, servidora EFETIVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, com vencimentos integrais, a partir de 24/05/2016 e término em 08/06/2016, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2016.05.00020P.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 19/05/2016.

IDA BASSANESI Diretora Executiva do PREVITER

**PREVITER
PORTARIA N.º 024/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KATIA REGINA DOS SANTOS.”A Diretora Executiva, gestora do PREVITER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal;Resolve:Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KATIA REGINA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 1308108-0, SSP/MT e do CPF n.º 704.421.341-34, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA COM LICENCIATURA PLENA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, com vencimentos integrais, a partir de01/06/2016 e término em 16/06/2016, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2016.05.00021P.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14/06/2016.

IDA BASSANESI Diretora Executiva do PREVITER

**PREVITER
PORTARIA N.º 025/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA DA LUZ ALMEIDA.”A Diretora Executiva, gestora do PREVITER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei n.º 876/2009, que rege a previdência municipal;Resolve:Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA DA LUZ ALMEIDA, portadora do RG n.º 06879885-9, SSP/RJ e do CPF n.º 792.843.887-91, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA POS GRADUADO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, com vencimentos integrais, a partir de 02/05/2016 e término em 31/12/2016, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2016.05.00008P.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30/05/2016.

IDA BASSANESI Diretora Executiva do PREVITER

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 33/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 33/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de Pessoa

Jurídica para prestação serviços de plantão médico para atendimento no hospital Municipal de Terra Nova do Norte –MT e serviços de dois clínicos gerais para atender nos PSF São Pedro e Vista Alegre, com realização prevista para o dia 30 de junho de 2016, às 13h30min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clovis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de junho de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 32/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 32/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa; micro empreendedor individual e/ou empresa de pequeno porte para; fornecimento de gênero alimentícios (pães Caseiros) para atender diversas Secretarias do Município de Terra Nova do Norte-MT, com realização prevista para o dia 30 de junho de 2016, às 09h00min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clovis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de junho de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 32/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 32/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa; micro empreendedor individual e/ou empresa de pequeno porte para; fornecimento de gênero alimentícios (pães Caseiros) para atender diversas Secretarias do Município de Terra Nova do Norte-MT, com realização prevista para o dia 30 de junho de 2016, às 09h00min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clovis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de junho de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 096/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a formação da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Equipe técnica responsável para monitorar, avaliar e sistematizar os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, ficando assim constituída:

- Representante da SMEC – Eloa dos Santos;
- Representante da SMEC – Maristela Baratter;
- Representante da SMEC – Paulo Vicente da Silva;
- Representante da SMEC – Gilma Aparecida dos Santos;
- Representante da SMEC – Sandra Kelly Alcantara;
- Representante da SMEC – Maira Fanin Vargas;
- Representante da SMEC – Lucimar Lisboa Santos;
- Representante da Assessoria Pedagógica – Domingos Jari Vargas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 097/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a formação da Comissão Coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando assim constituída:

Secretária Municipal de Educação	Eloa dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Maristela Baratter
Paulo Vicente da Silva	
Gilma Aparecida dos Santos	
Sandra Kelly Alcantara	
Assessoria Pedagógica da Rede Estadual	Domingos Jari Vargas
Secretaria Municipal de Administração	Paula Wyara Vicente da Silva
Elaine Maisa Maciel	
Conselho de Alimentação Escolar- CAE	Maira Fanin Vargas
Lucimar Lisboa dos Santos	
Diretores da Rede Estadual de Ensino	Silvana Aparecida Leite Silva
Vanderley da Silva	
SINTEP/TNN	Gilson Damaceno Santos
Neusa Maria Malaquias	
APAE/TNN	Scheila Daghetti
Gleice Quelli Lucchetti	
Professora Formadora do NTM	Sainonara Mazzochin
Profissionais- Apoio Administrativo Educacional	Claudinei Picinini de Souza
Luciano Araujo de Medeiros	
Profissionais- Técnico Administrativo Educacional	Nelice Correia Bianchet
Jefferson Henkes Marcolini	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 05-2016**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 17/06/2016
Hora : 09:08:11

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Maio /2016)

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	496.059,22		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		496.059,22	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
				Egressos Realizados			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	457.500,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		457.500,00		DEPOSITOS - I.N.S.S	15.080,00		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	5.800,84		
EXTRA-ORCAMENTARIA				CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	49.414,80			DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	65,30		
DEPOSITOS - I.N.S.S	15.080,00			DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20		
DEPOSITOS - I.R.R.F	5.866,14			DEPOSITOS - PREVITER	6.195,06		
CONTRIBUICAO SINDICAL	561,44			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	5.276,71		
DEPOSITOS - I.R.R.F TERCEIROS	65,30			ISSQN	231,57		
DEPOSITOS - I.N.S.S TERCEIROS	90,20			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	31.599,93		
DEPOSITOS - PREVITER	7.603,30			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		64.901,05	
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	5.276,71						
ISSQN	231,57			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	31.599,93			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		115.789,39		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	12.329,12		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		12.329,12	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 CNPJ: 3.130.309/0001.94
 TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
 Telefone (066)3534-1108
 legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 17/06/2016
 Hora : 09:08:11

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2016

(Ate Maio /2016)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			573.289,39	Total			573.289,39

VALDIR ROSA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
 1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
 CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 17/06/2016 09:08:17

Página 2
 Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N° 098/2016

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE ELEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Eleição composta por 03 (três) membros, instituída por Ato Executivo, para a Assembléia Extraordinária que se realizará no dia 24 de junho de 2016, a ser realizada a Eleição de 02(dois) membros para compor o Conselho Fiscal do PREVITER, sendo 01 (titular) e 01(um) suplente.

Art. 2º - Fica nomeada a seguinte Comissão de Eleição, para fins do artigo 1º desta Portaria, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

I. JEFFERSON HENKES MARCOLINI, portador do RG n°22629220 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n° 039.855.061-16;

II. FRANCISCO DE CARLI FILHO, portador do RG n° 2175984 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 391.855.919-04;

III. TALITA CANDIOTTI, portadora do RG n°11501588 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n° 001.654.571-04;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal em exercício, **Rafael Barilli Sá**, TORNA PÚBLICO, que devido ao não comparecimento de interessados, ANULA o certame licitatório supracitado, que seria realizado no dia 16 de junho de 2016 às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços Médicos de Clínica Geral, para atender ao PSF da zona rural do município.

Torixoréu – MT, 17 de junho de 2016.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
N° 018/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 025/2016**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n° 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos n°s 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação N° 025/2016, emitido em 06/06/2016, aberto e julgado em 17/06/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos, para uso das Secretarias da Administração Municipal mencionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N° 10.718.935/0001-61, estabelecida na Cidade Sinop/MT, com o Valor Total de R\$ 159.661,87 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 17 de junho de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA N° 440/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **ANA LEMES DE MORAES COSTA** Matrícula **85702**, exercendo cargo de Agente Administrativo, lotada no CAPS/AD. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 443/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA** Matrícula **34896**, exercendo cargo de Assistente/Concursada, lotada na **SAE/CTA**. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **03/01/2016 a 02/02/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERIVELMENTE AS 08:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 24/06/2016 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

50100199 - PROFESSOR / NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

4009880-0	LUCAS DE PAULA MARQUES MELO	2215247-4	41,2	204
4002250-1	NAYARA DO NASCIMENTO SILVA	21911843	41,2	205
4021144-4	LEODILZA DA COSTA FREITAS	17011523	41	206
4006213-9	ANDERSON VINICIUS PEREIRA GONCALVES	18632653	41	207
4008974-6	LUCIANA CAETANO TOMASINE	29387329	41	208
4019730-1	RAQUEL CALDAS MEIRELLES MELLO	107466039	41	209
4008259-8	FRANCISLENY BARROS DE AMORIM	11070510	41	210
4022920-3	LAILA REGINA AGNELO PENHA	11469900	41	211
4013675-2	LILIAN ROSSA	14455919	41	212
4029613-0	MONICA SANTANA DE SENA	15321991	41	213

4028067-5	FELIPE LIMA SILVA	22390987	41	214
4021826-0	WIVIANY CLAUDIA CAMARGO FERNANDES	25424823	41	215
4026984-1	EVELLYN ALVES DA SILVA	25792318	41	216
4022134-2	DEBORA ALVES DE OLIVEIRA	2495216-8	41	217
4010413-3	RHUANA PAULA DE OLIVEIRA	25304402	41	218
4020250-0	DANIELE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	2644389-9	41	219
4017613-4	MATHEUS AUGUSTO MANENTE	1666364-0	41	220
4000608-5	ADRIANA LEITE PLATZ DE OLIVEIRA	1036123-5	40,8	221
4022697-2	KEUCIANE LAGASSE BRITES	15390462	40,8	222
4000584-4	CARLOS WILSON MATTOS FOLLES	249628	40,8	223
4026820-9	SOLANGE MATOS DOS SANTOS	12785105	40,8	224
4030525-2	KEILA CRISTINA DE SOUZA	12498319	40,8	225
4017587-1	CRISTINA FELIX NUNES	1612267-4	40,8	226
4021192-4	ELILMA MARIA FERRAZ	25543881	40,8	227
4025985-4	PAMELA CHRISTINE RAMOS DE ANDRADE	20057660	40,8	228
4015234-0	JUNIOR ERDMANN STREICHAN	22062319	40,8	229
4019785-9	WILLIAN WILLIANO BARBOSA SANTOS	25189328	40,8	230
4030926-6	JOILCO COSTA MARQUES	309305	40,6	231
4007719-5	KATIUSCIA FERNANDES TORTORELLI LIMA	14426293	40,6	232
4027579-5	LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	8757895	40,6	233
4002159-9	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PINTO	12632783	40,6	234
4026498-0	BRUNO DA SILVA BARBOSA	20286732	40,6	235
4025081-4	JESSIKA CRISTINA DE ALMEIDA	21371547	40,6	236
4026497-1	OSCAR RUFINO NETO	20074278830	40,6	237
4029051-4	EDIMARA LAURINDA DE ALMEIDA	22696652	40,6	238
4006566-9	ALINE RAFAELLI MARTINS SILVA	22827218	40,6	239
4001126-7	KELMA VANESSA SILVA	16376560	40,4	240
4011777-4	JENIFFER LIMA DOMINGUES	19518501	40,4	241
4008817-0	MARCELA ADEVITA BARROS DE SCALON	24299839	40,4	242
4006876-5	MARENIR TEREZINHA DE ARRUDA MORAES	16812603	40,4	243
4018605-9	EWELLYN DOS SANTOS DE ARAUJO	20369123	40,4	244
4024560-8	BENEDITO GONCALVES DA SILVA	2215543	40,2	245
4018444-7	LAURA CRISTINA DA CONCEICAO	17259118	40,2	246
4026428-9	ANA PAULA DOS SANTOS LEMES	21502684	40,2	247
4010794-9	EALINE CRISTINA DA SILVA	1398186-2	40,2	248
4010294-7	IRACELLES DAIANY RODRIGUES DE MAGALHAES	15260372	40,2	249
4027335-0	LUANNA RODRIGUES DE SOUSA	20234325	40,2	250
4015725-3	PAULO RAFAEL ALBUQUERQUE	17684668	40,2	251
4013242-0	ISABELE ARAUJO CRUZ	23533552	40,2	252
4028413-1	CAROLINA ELLEN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	21355398	40,2	253
4003358-9	ELIZANDRO ROSENDO VIEIRA	13632442	40,2	254
4031461-8	RICARDO AUGUSTO DUARTE SANTOS	634008	40,2	255
4000545-3	ISA GABRIELA PORTILHO LOPES	13413341	40,2	256
4012622-6	ALESSANDRA SOARES DO NASCIMENTO	20315872	40,2	257
4018494-3	JACQUELINE CRISTINA BRITO DE CAMPOS ASSUNCAO	22548297	40,2	258
4015707-5	ARIADNE CALDEIRA SANTANA	2574252-3	40,2	259
4005965-0	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	24308587	40,2	260
4013765-1	EMANUELLE APARECIDA SANTOS TEIXEIRA	25215361	40,2	261
4005625-2	PAULO ROBERTO DE ARRUDA	7969252	40	262
4009670-0	ANDRESSA LUANA DA SILVA	2493177-2	40	263
4011168-7	GABRIEL VIANA MARQUES	2233962-0	40	264
4021957-7	RIZIA BEATRIZ PATROCINIO CIRIACO DIAS	1882721-7	39,8	265
4013628-0	JOAO CARLOS MONZILAR GOMES	14342383	39,8	266
4027439-0	MONICA HELOIZA TESSARO	16727754	39,8	267
4024127-0	PEDRO HENRIQUE DA MATA IVO	20938977	39,8	268
4015796-2	WALTER LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	2088977-1	39,8	269
4016242-7	THALITA MARIA ANDRADE ROCHA	20020589	39,8	270
4016680-5	JEANDERSON DOS SANTOS MORAIS	19013671	39,8	271
4007338-6	ANA FLAVIA DERZE	349200	39,6	272
4002464-4	BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO	1476980-8	39,6	273
4005436-5	THAMIRES CRISTINA DA SILVA GOMES	20144571	39,6	274
4003134-9	GICELLY CECILIA DE OLIVEIRA	18876650	39,6	275
4031355-7	BRUNO MATHEUS DIAS DE ABREU	2211029-1	39,6	276

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;
- d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- n) Atestado Médico de admissão Original,
- o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- o.1) Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

- s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

interino

PORTARIA N. 36/GAB/SMECEL/VG

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Interino de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 33/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: o grupo constituído terá o prazo máximo de 14 (quatorze) dias para elaborar o Regimento Interno.

Art. 2º - Compõe o grupo de trabalho, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer:

I - Marcelucy Bueno de Moraes;

II - Ivete de Queiróz Porto;

III - Benedita Santana Ponce;

IV- Catarina Sena Barros de Toledo;

V- Ludemila Izabel Silva da Mata;

VI- Maria Auxiliadora Campos .

Art. 3° - O grupo de trabalho será presidido pela servidora **Marcelucy Bueno de Moraes**

Art. 4° - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2016.

Prof. Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Interino de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO N. 328/2016

Prof.a Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO N. 338/2016

EXTRATO CONTRATO N. 051/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Senhor CELSO FERREIRA GOMES, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 378.237.871-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n°. 8.883/94, art. 24, inciso X. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n°. 8.245/91 alterada pela Lei n° 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitação n°. 11/2016, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N°. 369617/2016. OBJETO: Tem por objeto a locação de um imóvel urbano localizado no loteamento Domingo Sávio, localizado na Av. Gonçalves Botelho de Campos esquina com a Rua Frei Salvador n°. 18, Quadra 25, Bairro Cristo Rei, para funcionamento exclusivo da Subprefeitura do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) no valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.36.00.00.00 – OST PF. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Administração para este ato, o servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA portador da cédula de identidade RG n°. 0908694-3 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 581.091.371-72, Matrícula 116.843.

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2016.

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração - PMVG/MT

CELSO FERREIRA GOMES

LOCADOR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 11.169.807/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada no art. 57, II da Lei Federal n°. 8.666/1993 alterada pela Lei n°. 8.883/94 e art. 51 da Lei n°. 8.245/1991, na justificativa exarada pela locatária, no Termo de Contrato n°. 046/2015, e nos documentos acostados no PROCESSO GESPRO N° 378093/2016. OBJETO: Tem por objeto aditar, a "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SU-

AS PRORROGAÇÕES", o item 4.1 e 4.2 da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", e a "CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO", do Contrato n°. 046/2015, cujo objeto é a Locação do Imóvel Urbano em nome da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO, para o funcionamento exclusivo de salas anexas da EMEB Paulo Freire, situado na Rua América do Sul, s/n°, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 78.158-000 – Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor mensal será de R\$ 7.757,10 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), sendo o valor global no montante de R\$ 23.271,30 (vinte e três mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0106. VIGÊNCIA: Este Termo fica prorrogado por um período de mais 03 (três) meses o prazo da vigência do Contrato principal, a partir do seu vencimento (15/06/2016). FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora MEIRY EVALDETH ALVES RONDON, portadora da cédula de identidade RG n°. 0986783-0 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 362.502.791-72, Matrícula n°. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2016.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO

Locadora

PORTARIA GAB/SMAS 008/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social.

KATHE MARIA KOLHIHASE MARTINS, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 33/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: o grupo constituído terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para elaborar o Regimento Interno.

Art. 2° - Compõe o grupo de trabalho, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Ana karolina Soares de Souza

II - Aldenir Bambil Flores Antonietti

III - ElzitaRodrigues da Silva Barros

IV - Bernadete de Miranda Pires Brandoff

V - Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva

VI - Elvio Vieira dos Santos

VII- Adriano Marcelo Ferreira

Art. 3° - O grupo de trabalho será presidido pela servidora ANA KAROLINA SOARES DE SOUZA.

Art. 4° - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2016.

KATHE MARIA KOLHIHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL N° 06/2016-CMI-VG-MT

“Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral das ONGs e dá outras providências”

O Conselho Municipal do Idoso de Várzea Grande, através de sua Presidente, **Rogina Marques de Arruda**, no uso de suas atribuições legais, lhes conferidos pela Lei Municipal n° 2.778/2005 e 2.825/2005; Considerando o fim da Gestão 2016/2018, em 17 de maio do corrente ano; considerando o disposto no **Art. 22 da Lei Municipal n° 2.778/2005:**

Resolve:

Art. 1° – Tornar público a Convocação de Assembleia Geral da Sociedade Civil Organizada de Prestação de Serviços de Assistência Social a Pessoa Idosa, nos termos do **Art.2° Item II da Lei Municipal n° 2.825 de 07 de Dezembro de 2005.**

Art. 2°- O evento ocorrerá no Auditório da **Secretaria Municipal de Assistência Social** no dia 28 de Junho de 2016, às 8h30 min. Em primeira chamada, e em segunda chamada às 9h00min, com qual número de 4 presente.

Art. 3°- Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publica-se; Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 10 de Abril de 2016.

Rogina Marques de Arruda

Presidente-CMI/VG

PORTARIA N° 444/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Sr^a. **VANILSON DOS SANTOS** Matrícula **84113**, exercendo cargo de Agente Administrativo/Concursada, lotada na Policlínica Cristo Rei. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 438/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria n° 332/2013** que concedeu à servidora, **MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA**, matrícula n° **32199**, exercendo o cargo de **Me-rendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com período de gozo em **18.09.2012 à 18.12.2012**. Onde se lê: 30.04.2006/2011 – **Leia-se: 01.02.2006/2011.**

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 17 de Junho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 445/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Sr^a. **GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA** Matrícula, **18086** exercendo cargo de Médico Cirurgião/Concursado, lotado no Pronto Socorro Municipal. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **31/01/2016 a 29/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA N° 439/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Sr^a. **MICHELE CONCEIÇÃO CAMPOS BRANDÃO** Matrícula **101085**, exercendo cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF/ Vila Arthur. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **02/01/2016 a 31/01/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 442/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Sr^a. **MARLI GUIMARÃES** Matrícula **34848**, exercendo cargo de Agente de Segurança e Manutenção/Concursada, lotada na Policlínica Cristo Rei. Referente ao período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA GAB/SEC/GOV 001/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, Secretário Municipal de Governo, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 33 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para elaboração de Regimento Interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único: o grupo constituído terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para elaborar o Regimento Interno.

Art. 2º - Compõe o grupo de trabalho, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Governo:

- I – Mariana Cristina de Barros Costa Marques;
- II – Maria da Glória de Figueiredo Barros;
- III – Joaquim Mendes de Carvalho.

Art. 3º - O grupo de trabalho será presidido pela servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques.

Art. 4º - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 15 de junho de 2016.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital n.º. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 14:00h às 18:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERIVELMENTE AS 14:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 24/06/2016 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

50100199 - PROFESSOR / NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

4027637-6	YASMIN DE ARRUDA SANTANA	25288296	39,6	277
4028008-0	MILENA RAQUEL VITAL DOS SANTOS	23899255	39,6	278
4027712-7	ADRIANE MATTOS	14370832	39,4	279
4011764-2	HELLEN TIFFANY ESMERALDA DA SILVA	2708983-5	39,4	280
4026303-7	JOAO VICTOR LEITE DE ARRUDA	21761604	39,4	281
4021459-1	ANDREIA FERNEDA	1328844-0	39,4	282
4025725-8	FRANCISCO ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	16402120	39,4	283
4012532-7	CARLOS RONIELLE F DE OLIVEIRA	14751844	39,4	284
4021891-0	MANUELA BRITO DA SILVA	15173224	39,4	285
4015727-0	EMANUELLY SILVESTRE DE PROENCA SANTOS	22279490	39,4	286
4021960-7	ANA KAROLINE ARAUJO SILVA	18350585	39,4	287
4006109-4	JOAO MARCOS HIURY LOPES BRIZOLA	26291045	39,4	288
4030686-0	LUIZ HENRIQUE PINTO E SILVA	13377752	39,2	289
4016654-6	BRUNA AGUIAR DE ARRUDA	30159423	39,2	290
4021720-5	SILVANETE REIS DA SILVA	23632534	39,2	291
4010748-5	MARILEY MIRANDA DE FIGUEIREDO	71081	39,2	292
4021966-6	MICHELLE CRISTIAN DA SILVA FARIA	12388327	39,2	293
4000797-9	DOUGLAS RIBEIRO DE MELLO	19977220	39,2	294
4016926-0	KARINE CASSIA GOMES DE CAMPOS	15654494	39,2	295
4024230-7	ANY MIKAELLY REIS DE SOUZA	22198547	39,2	296
4013446-6	JESSICA MAIARA MORAES DENIZ	2280975-9	39,2	297
4019694-1	KARDEC GABRIEL MARQUES PEREIRA GAMA	1363139-0	39,2	298
4004508-0	EDMILSON CORREA DE ARAUJO	13822918	39,2	299
4023020-1	THAISA CARVALHO MOREIRA	25053710	39	300
4020472-3	ROSENEIDE AVELINO DO CARMO	890123	39	301
4000715-4	JOVANILCE GOMES DA CONCEICAO	13280155	39	302
4022153-9	LILIAN DE OLIVEIRA SOARES	1168867	39	303
4023683-8	TAINA SILVA DE MORAES	2239859-7	39	304
4015149-2	FELIPE DONATO PAIVA	25066684	39	305

4030702-6	RAFAEL DE SOUZA LOPO	2613368-7	39	306
4004568-4	GIOVANNA TAMBELLINI FALCAO FERREIRA	2441319-4	39	307
4028908-7	ELIZEU DA CRUZ NASCIMENTO	14718294	39	308
4031292-5	VINICIUS DIAS DA SILVA TAQUES	20911955	39	309
4019641-0	BRENNO CAMPOS DE OLIVEIRA	20815964	39	310
4009382-4	BENEDITO SIMAO DE ARRUDA CAMPOS FILHO	1287262-8	39	311
4004669-9	TAYANNA LUANNA OLIVEIRA RUIS	22924892	38,8	312
4010632-2	JACKELLINE CRISTINA MARQUES DE SOUZA	22461337	38,8	313
4012191-7	SAMELA MESQUITA MACHADO	19503725	38,8	314
4009625-4	LUCAS HENRIQUE BISPO CUNHA	2509421-1	38,8	315
4026755-5	LUIS CARLOS SANTOS DA CONCEICAO	11508140	38,8	316
4019395-0	CARLOS HENRIQUE GHIORZI	12944084	38,8	317
4027428-4	RAFAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14895293	38,8	318
4013484-9	GONCALINA APARECIDA DE MESQUITA	13707477	38,8	319
4017563-4	LIVIA RIBEIRO DE LIMA PADILHA	23542055	38,6	320
4029269-0	LIZ ANE LOUREDO	19675704	38,6	321
4021857-0	MUNIRA DAYANE ILDEFONSO DA SILVA	18500358	38,6	322
4016726-7	MATHEUS VINICIUS DA SILVA VIANA	23215399	38,6	323
4002776-7	FABIANA MARIA PAES SANTOS	10827072	38,6	324
4014896-3	SONIA DANTAS SOLDA	13650459	38,6	325
4005484-5	ROGER SIDNEY DA SILVA DUARTE	16068068	38,6	326
4026309-6	RAIZA CAMPOS ANTONIACOMI	19934173	38,6	327
4006501-4	LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA CAMPOS	25359452	38,6	328
4009888-5	GIGLISLEIDE PEREIRA AQUINO	22741569	38,4	329
4005922-7	ELIANE APARECIDA MEDEIROS SOARES	10411836	38,4	330
4024623-0	JULIO CESAR CUNHA	11673940	38,4	331
4007356-4	ROKSSANNE ARAUJO PINHEIRO	19178476	38,4	332
4025640-5	RODRIGO LEMES RESENDE	19779313	38,4	333
4025719-3	ADRIANO HENRIQUE NOGUEIRA FERREIRA	2047939-5	38,4	334
4015224-3	DANNYLLO ROSA DE OLIVEIRA JUVENAL	23005017	38,4	335
4019652-6	MONICA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA	12848257	38,4	336
4031852-4	WALTER RENE RINALDI DA SILVA	12992674	38,4	337
4024817-8	JORDILAINE ANNE DE ARRUDA E SILVA	17827116	38,4	338
4009667-0	ANGELA DE SOUZA FLORES	17229367	38,4	339
4021296-3	CARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	18120970	38,4	340
4027489-6	DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA	23573589	38,4	341
4010315-3	MANOEL MARCOS SANTIAGO NASSARDEN	24094781	38,4	342
4012103-8	OTAVIO DOUGLAS DA SILVA	26099217	38,4	343
4026538-2	COCINELLI FATIMA OLIVEIRA	676853	38,2	344
4017735-1	CRISTIANE DANTAS GABRIEL DA SILVA	18185860	38,2	345
4029652-0	JULIANA ALMEIDA VIEIRA	6080047647	38,2	346
4006647-9	ELISANE SANTIAGO DO NASCIMENTO	17844509	38,2	347
4002882-8	PATRICIA DO NASCIMENTO VIANA	18277764	38,2	348

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;
- d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;

- f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- n) Atestado Médico de admissão Original,
- o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- o.1)** Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- p)** Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- q)** Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- r)** Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- s)** Curriculum Vitae simplificado;
- Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
- LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
interino

PORTARIA SEGFAZ/ 005/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal Interina de Gestão Fazendária.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretária Municipal Interina de Gestão Fazendária, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 33/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que será responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Parágrafo Único: o grupo constituído terá como prazo até o dia 30/06/2016 para elaborar o Regimento Interno.

Art. 2º - Compõem o grupo de trabalho, os respectivos ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

I – Contador Geral;

II – Assessor de Gestão;

III - Assessoria Jurídica;

IV – Superintendência de Contabilidade

V – Superintendência de Receita

VI – Superintendência de Modernização Administrativa e Prestação de Contas

Art. 3º - O grupo de trabalho será presidido pelos servidores: Sílvia Leiza Cristina Rodrigues Lemes e Edilson Vieira de Araújo.

Art. 4º - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2016.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal Interina de Gestão Fazendária

JULGAMENTO

Apuração Preliminar nº. 001/2016

Portaria nº 020/CG/2016

O Corregedor Geral da secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Após, vistos e examinados os autos da Apuração Preliminar em epígrafe, e o Relatório Final (fls. 46-53), da Apuração Preliminar nº. 001/2016, exarado pelo membro da Comissão encarregado, e;

CONSIDERANDO as anotações na ficha funcional do servidor (fls. 24-30), além deste se encontrar-se no comportamento BOM, conforme publicado no B.I nº. 004, de 30/03/2016 e,

Nos termos do Art. 176, da LC nº 1.164/91 c/c Art. 7º, X, da LC nº 4.108/15.

DECIDO:

1 – **ACATAR** o Relatório Final (fls. 46-53) do membro da Comissão encarregado da Apuração Preliminar, com fulcro no Art. 177 da LC n. 1.164/91;

2 – **JULGAR**, com fundamento no Art. 7º, inc. X, da LC nº 4.108/15 c/c Art. 19 e 20 do Dec. 80/2015, o servidor GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI, GM 3ª. Classe, matrícula nº. 103.070, **responsável** pelo cometimento das transgressões disciplinares capituladas no Art. 14, Incs. XIV e XV do decreto 22/2000;

3 – **APLICAR** ao servidor GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI, GM 3ª. Classe, matrícula nº. 103.070, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Art. 77, inc. I, da Lei Complementar nº. 2.163/2000 c/c Art. 22, inc. I, da Lei Complementar nº. 4.108/2015 c/c Art. 18, inc. II, Art. 21 e Art. 98, inc. II, todos do Dec. 22/2000;

4 – **CLASSIFICAR** a transgressão cometida como de natureza **MÉDIA**, de acordo com o Art. 28, II do Decreto 22/2000 (RDGM), permanece no comportamento **BOM**, nos termos do Art. 41, inc. III, do Decreto nº. 22/2000 (RDGM);

5 – **JULGO** Extinto o presente procedimento da Apuração Preliminar nº. 001/2016, com julgamento de mérito, nos termos do Art. 94, inc. II, do decreto 80/2015.

Publique-se no Diário Oficial da AMM e no B. I da GMVG.

Registre-se nos assentamentos individuais do servidor.

Intime-se o servidor dando ciência da decisão.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 15 de Junho de 2016.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

PORTARIA Nº 025/CG/2016.

APLICA a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015;

CONSIDERANDO os autos da Apuração preliminar nº. 001/2016, instaurada para apurar a conduta funcional do servidor GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI, por força da Portaria nº. 020/CG/2016, ainda Portaria nº. 021/CG/2016;

CONSIDERANDO o Relatório Final do membro da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e;

CONSIDERANDO o Julgamento Final desta autoridade instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º. – **APLICAR** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI, GM 3ª. Classe, matrícula nº. 103.070, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, baseado no Art. 77, inc. I da LC nº. 2.163/2000 c/c Art. 22, inc. I, da LC nº. 4.108/15 c/c Art. 18, inc. II, Art. 21 e Art. 98, inc. II, todos do Decreto 22/2000;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Junho de 2016.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/
2016/DAEVG**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/
2016/DAEVG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, nos termos do **Parecer nº 062/2016/JUR/DAEVG** e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 12.623.750/0001-07, para Contratação de empresa especializada em Serviços de Cursos de Capacitação de Pregoeiros, a ser realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2016 em Brasília-DF, para atender as necessidades do D.A.E/VG.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25 II c/c 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ 5.790,00** (cinco mil setecentos e noventa reais), que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.999

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização seja publicado, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 13 de maio de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PORTARIA Nº 437/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **RITA DE CASSIA GRIGOLETTO** Matrícula **39994**, exercendo cargo de Operadora de Sistema/ Concursada, lotada na Policlínica do Parque do Lago. Referente ao período aquisitivo **2010/2011**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.364184/2016. O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual, contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), e fornecimento de peças ge-**

nuínas ou originais de fábrica/primeira linha e serviços de guincho e reboque para veículos, e motocicletas, independente de marca para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização esta prevista para o dia 04 de julho de 2016, às 14h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por folha - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.blcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016. Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro Vivian Danielle de Arruda e Silva e Pires, Secretária de Administração.

PORTARIA Nº 436/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES** Matrícula **32246**, exercendo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Concursada, lotada no Centro Integrado da Mulher. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 03/02/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 435/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **EVA PINHEIRO** Matrícula **95762**, exercendo cargo de Técnica de Enfermagem/Concursada, lotada no Centro Integrado da Mulher. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.374919/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: Registro de Preço de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos: Van Teto Alto, Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Maquinários, sem e com motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.. A realização esta

prevista para o dia 04 de julho de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por folha - não restituível e **gratuitamente**, no sitio: www.blcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016. Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro, Vivian D. Arruda e Silva Pires, Secretária de Administração.

PORTARIA Nº 441/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **LUDMILA ROSALIA DA SILVA** Matrícula **29308**, exercendo cargo de Auxiliar de Enfermagem/Concursada, lotada na Policlínica Miguel Baracat. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/01/2016**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2015, PREGÃO PRESENCIAL 052/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços 077/2015, Pregão Presencial 052/2015 – Registro de Preços

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 062/2016, de 05/02/2016, torna público que atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, a competente autorização do Senhor Prefeito Municipal procedeu Adesão a Ata de Registro de Preços 077/2015, Pregão Presencial 052/2015 – Registro de Preços **DETENTORA(O):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT – DA SEGUINTE EMPRESAS: **EMPRESA:** O MONTAGNA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 24.969.636/0001-04. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO
09	Peças Originais de 1º linha para veículos pesados de marca Ford	11%

Vera(MT), 17 de Junho de 2016.

JOSÉ GUILHERME DE AMORIM – PRESIDENTE DA C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 055/2016**, que tendo por objeto a locação de equipamentos recreativos (brinquedos), resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **LEONINA TEIXEIRA DA CRUZ -**

MEI, com proposta no valor global de **R\$ 434.625,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de junho de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 056/2016**, que tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, bonês e crachás, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, as empresas: **MARGONATO & MARGONATO LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 76.860,00** (setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais) e a empresa **VIVIANE MORAES DE OLIVEIRA 96701226191**, com proposta no valor de **R\$ 26.600,00** (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de junho de 2016.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 052/2016**, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão de saúde pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de junho de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 048/2016**, que tem por objeto a aquisição de recarga de gás GLP 13 e vasilhame para gás GLP P13 e regulador de pressão, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **M SANTOS CORON EIRELI - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 73.612,50** (setenta e três mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 049/2016**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **GILBERTO MORA-**

LES INFORMATICA EIRELI - EPP, com proposta no valor global de **R\$ 9.764,00** (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 050/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo hoteleiro estabelecida na sede do município para atender a diversas secretarias desta municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **LAUDELINA DA SILVA LEITE**, com proposta no valor global de **R\$ 268.500,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 051/2016**, que tem por objeto a aquisição de pães para complemento da merenda escolar, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **PANIFICADORA E LANCHONETE PREFERIDA LTDA - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 053/2016**, que tem por objeto a aquisição de lajotas e blocos de meio fio, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **RILDO FERNANDES LEITE E CIA LTDA - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 361.500,00** (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM, AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR NO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO (PONTA DO ATERRO).**

Valor: **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Em favor de: **HÉLIO GARCIA SILVA, CNPJ: 15.804.021/0001-37**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo. Vila Bela da Ssª Trindade-MT., 17 de junho de 2016.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação.

DECRETO Nº 076/2016, DE DEZESSETE DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30h as 11:30 h, na data de 20 de junho de 2016 a 19 de julho de 2016**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
 - 1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”
 - 2) Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
 - 3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE****PREFEITO****ANEXO I****DECRETO Nº 076/2016****AGENTE ADMINISTRATIVO (116)**

	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
94919-8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	12/10/67	106	20	

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 17 de junho de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**PREFEITO****RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2016 PROCESSO N. 069/2016**

Justificativa: O art. n. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/93, rege a matéria relativa à alteração do edital que exigirá sua divulgação pela mesma forma em que foi o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a modificação não afetar a formulação das propostas, por razões de interesse público. Visando a correção de falha material ocorrida, no objeto, procedemos à errata dos seguintes itens:

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê: Item 3.3 As empresas licitantes deverão apresentar Certidão de registro no **CREA/MT**, bem como do engenheiro eletricitista responsável pelo evento, caso o mesmo não seja o responsável técnico pela empresa, deverá comprovar vínculo através de contrato escrito devidamente firmado entre a empresa licitante e o engenheiro eletricitista específico para realização do referido evento. Esses documentos deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

Leiam-se: Item 3.3 As empresas licitantes deverão apresentar Certidão de registro no **CREA** ou **CAU**, bem como do engenheiro eletricitista responsável pelo evento, caso o mesmo não seja o responsável técnico pela empresa, deverá comprovar vínculo através de contrato escrito devidamente firmado entre a empresa licitante e o engenheiro eletricitista específico para realização do referido evento. Esses documentos deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO:

Onde se lê: item 4.4 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02; sendo: anexo II e V, cópia da Carteira de Identidade do Proprietário/Procurador, cópia do Contrato Social, Procuração quando não for proprietário da Empresa, atestado de visita técnica emitida pela secretaria Municipal de Turismo conforme item 3.4 e certidão de registro do profissional (engenheiro eletricitista), bem como da empresa, junto ao **CREA** conforme item 3, subitem 3.3.

Leiam-se: Item 4.4 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02; sendo: anexo II e V, cópia da Carteira de Identidade do Proprietário/Procurador, cópia do Contrato Social, Procuração quando não for proprietário da Empresa, atestado de visita técnica emitida pela secretaria Municipal de Turismo conforme item 3.4 e certidão de registro do profissional (engenheiro eletricitista), bem como da empresa, junto ao **CREA** ou **CAU** conforme item 3, subitem 3.3.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 17 de junho de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ**PREGOEIRO OFICIAL****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016.**

Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 054/2016**, tendo por objeto a aquisição de combustíveis nos municípios de Cuiabá e Cáceres, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **PAULO SERGIO DIAS POSTO EPP**, com proposta no valor de **R\$ 276.440,00** (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de junho de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE - BUEIROS EM CÓRREGOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

Abertura dia **05 de julho de 2016, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de junho de 2016 – **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**- Presidente CPL.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 057/2016**, que tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assentamento de lajotas e blocos de meio fio para calçamento das avenidas e ruas do município, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **RILDO FERNANDES LEITE E CIA LTDA - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de junho de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**IMPREV
PORTARIA IMPREV**

PORTARIA N.º 056/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr^a. Naziria Silva Ribeiro.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 519 de 01/ de julho de 2004 que rege a previdência municipal, e considerando o ultimo reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 1.298 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Municipal n.º. 1.370 de 10 de março de 2016, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento dos professores do magistério público municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sr^a. **Naziria Silva Ribeiro**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2291371 - SSP/GO e CPF n.º 333.248.831-72, servidora efetiva no cargo de Professora V a VIII, Classe “C”, Nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos calculados pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2012.04.00049P**, a partir de 01/06/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **01 de junho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica - MT, 06 de junho de 2016.

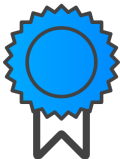
EURICO DA CUNHA BARBOSA Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jun 19 22:36:00 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)